SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3199

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
### AVISO DE LICITAÇÃO PRC Nº 06/2022

A Comissão Permanente de Licitações do COMASF torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 06/2022, Modalidade: Pregão ELETRÔNICO Nº 02/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data de abertura: 24/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: gestaocomasf@gmail.com -

***ADRIANO MIRANDA GOMES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**7A2FEE53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO EDITAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°004/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2022**
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO EDITAL**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG,** com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01 , através de sua Pregoeira e com base no Decreto Federal de nº 10.024/2019 s subsidiariamente, Lei Federal de n °8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição e serviços de instalação de refletores, postes galvonizados, luminárias, braços para luminárias de **ENERGIA SOLAR/ LED**, para os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo sessão será realizado no dia 18.02.2022, às 15:00 horas na sede do CIMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100-Centro, na cidade de Caxambu-MG.
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail .
Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500- e-mail:administrativo@amag-mg.org.br. e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Caxambu, 07 de fevereiro de 2022.

***MARIA DO CARMOS BRITO MACHADO***
Pregoeira do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**FA8F2225

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

### ARDOCE
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce /MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é aquisição de 01 (um) duplicador digital, alta velocidade, tamanho do papel de impressão mínimo 90x140 máximo 310x432, resolução 300x300,velocidades de impressão: mínimo 2(duas), peso mínimo da máquina 55 kg, capacidade de alimentação: mínimo 500 folhas, para atender as necessidades da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - Ardoce. A abertura será dia 03/03/2022 às 10:00 horas, na sede da Ardoce, localizada a Rua Quatorze, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. O edital poderá ser lido e obtido no período de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, das 08:00 às 13:00 horas. Informações tel/fax: (0xx33)3271-2870 com LEILA RODRIGUES DE MOURA – Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
**Código Identificador:**E6F97156

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
### EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico

nº 003/2022. Procedimento Licitatório nº 010/2022. Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 24/02/2022 às 09:35 hs. Objeto: "***Registro de preços para* futura e eventual *aquisição de generos alimenticios e materais de limpeza e higiene destinado a manutenção da AMEG*"**. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 11 de fevereiro de 2022.

***PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA***
Presidente da AMEG.

**Publicado por:**
Laila Cristina Pereira
**Código Identificador:**756AE830

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 17/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAI DE MINAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 17/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Irai de Minas, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.158.642/0001-89, celebrado em 07/02/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 07/02/2022 a 31/12/2022. Valor Anual R$ 25.297,20 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais, vinte centavos).

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**87DA7049

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°24/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 24/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, celebrado em 18/01/2022.Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 18/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**1CA50F4E

### SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 06/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/000106, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS NEGOCIADOS COM AS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA: ITEM 06 – COLONOSCOPIA SIMPLES, DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA EM ITUIUTABA: ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., AO VALOR UNITÁRIO DE R$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). VALIDADE: 12 (DOZE) MESES APÓS SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**705BE843

### SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 124/2022

CISTM – Extrato do Contrato 124/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 20 (vinte) exames de tomografia não eletiva para todas as partes corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do exame: R$198,00 (cento e noventa e oito reais). Total do contrato: R$3.960,00,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 08/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**6CDBE0B2

### SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 126/2022

CISTM – Extrato do Contrato 126/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de 20 (vinte) procedimentos de Aplicação de Injeção Intra – Vitrea (Eylia). Valor do procedimento: R$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$23.000,00 (vinte e três mil

reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 08/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**A74AD443

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 127/2022**

CISTM – Extrato do Contrato 127/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de 20 (vinte) procedimentos de Aplicação de Injeção Intra – Vitrea (Lucentis). Valor do procedimento: R$1.000,00 (um mil reais). Total do contrato: R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 08/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**BD115C88

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 131/2022**

CISTM – Extrato do Contrato 131/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de 80 (oitenta) exames de tomografia de coerência optica (ambos olhos). Valor do exame: R$161,00 (cento e sessenta e um reais). Total do contrato: R$12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 08/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**10DC61D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo licitatório nº 12/2022**
**Dispensa nº 10/2022**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**
**Contratada: Israel Davi da Costa**
**Objeto:** contratação da empresa Israel Davi da Costa para a prestação de serviços de produção e instalação de barreira de proteção na recepção da Câmara Municipal de Arcos/MG**.**
**Fundamentação legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

**Data:** 11/02/2022

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**C64720AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo licitatório nº 11/2022**
**Dispensa nº 09/2022**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**
**Contratada: Erik Gustavo de Oliveira Souza 08858155645**
**Objeto:** contratação da empresa Erik Gustavo de Oliveira Souza 08858155645 para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Arcos/MG**.**
**Fundamentação legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

**Data:** 11/02/2022

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**7F78E9B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PRC 03/2022**

Contrato nº 03/2022
PRC 03/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: COLORSET PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.275.205/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação nos serviços de reprografia e encadernação, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor Contratual: R$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)
Período: 10/02/2022 a 10/02/2023
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**DAE04F9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
**PORTARIA Nº 005/2022**

**RESOLVE**:

Artigo 1º – Ficam nomeados para o Cargo de: **LIQUIDANTE JUNTO À ESCAL**, a senhora: **LÚCIA HELENA DAIOLA**, brasileira, solteira, (acadêmica) formanda em Ciências Contábeis pela UNINTER, inscrita no CPF n°.724449426-53, portadora do Documento de Identidade n°. M-8310947 – SSP-MG; domiciliada profissionalmente em Conquista – MG, **e** o senhor: **ARMANDO FILIACI JUNIOR**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Ambiental; pós graduado em Segurança do Trabalho e qualificado em Comunicação Digital, com registro na SRP nº.197.142/2021; inscrito no CPF n°.068.938.076-35, portador do Documento de Identidade n°. MG-13.823.065 – SSP-MG; domiciliado profissionalmente em Conquista – MG.

Artigo 2° - Para o mencionado cargo de liquidante, os servidores nomeados no artigo 1°, **NÃO perceberão nenhuma remuneração e/ou terá direito a 13° salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais** para ocuparem o cargo em questão.

Artigo 3º - Esta Portaria é retroativa ao dia **10.01.2022**, revogando-se as disposições em contrário à presente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***FIRMINO LIBÓRIO LEAL***
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**
Armando Filiaci Júnior
**Código Identificador:**595ED82D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 01/2022 – Processo Licitatório n.º 03/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Água Mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até 25/02/2022, até às 14 horas, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 25/02/2022, às 14h15.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br

Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

***SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**7EF456C7

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2021 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2021.** Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Canal Publicações e Publicidade Ltda EPP - CNPJ 09.372.492/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 24/2021. Prorrogação: 45 dias a partir de 15/02/2022. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Vigência contratual total: 09/12/2021 a 31/03/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo aditamento.

Curvelo/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***EMERSON DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**319D1FCB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### ATOS NORMATIVOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 002/2019
Dispensa nº 001/2019
Contrato Administrativo: nº 004/2019
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Clube Centenário de Formiga SC

Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo:

- CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**4D0DB0A7

### ATOS NORMATIVOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 005/2020
Pregão nº 004/2020
Contrato Administrativo: nº 013/2020
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Valmor Cícero Silva Figueiredo - MEI

Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo:

- CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 06/02/2022 a 05/02/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**4796B5A3

### ATOS NORMATIVOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 002/2019
Dispensa nº 001/2019
Contrato Administrativo: nº 004/2019
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Clube Centenário de Formiga SC

Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo:

- CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**6ED31FA8

**ATOS NORMATIVOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 005/2020
Pregão nº 004/2020
Contrato Administrativo: nº 013/2020
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Valmor Cícero Silva Figueiredo - MEI

Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo:

- CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 06/02/2022 a 05/02/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**8DBD30EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019 PARECER COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019**
**PARECER COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1.091.841/2019**
**Exercício: 2019**
**Prestador: Gustavo Castro de Andrade – Prefeito Municipal**

**RELATOR VEREADOR VALDECI ARLINDO PEREIRA:**

**DO RELATÓRIO:**

Em análise perante esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária o **PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2019,** de responsabilidade de **Gustavo Castro de Andrade.** Em avaliação os aspectos financeiros da execução orçamentária, aplicação de recursos na saúde e educação, gastos com pessoal e repasse de recursos ao Legislativo Municipal.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Trata-se de julgamento de contas municipais prestadas pelo Poder Executivo, referentes ao Exercício Financeiro 2019, com Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1.091.841/2019, nos seguintes termos, em sinopse:

***"Cumpridas as disposições constitucionais e legais sobre a matéria, com fundamento no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno, voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas de responsabilidade do Senhor Gustavo Castro de Andrade, chefe do Poder Executivo do Município de Guaraciaba, no exercício de 2019."*** *[Conselheiro Cláudio Couto Terrão]*

O parecer do Tribunal de Contas foi secundado pelo **Parecer do Ministério Público de Contas**:

***"Assim, reconhecendo a presunção de veracidade relativa das informações prestadas, bem como a inexistência de dados que configurem ofensa a mandamento constitucional e legal, o Ministério Público de Contas, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar nº 102/2008, OPINA pela emissão de parecer prévio de APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Guaraciaba no exercício de 2019.*** *[Procurador Daniel de Carvalho Guimarães]*

Foram feitas recomendações ao atual chefe do Poder Executivo, que, entretanto, não importam na rejeição de contas ou na imposição de quaisquer ressalvas.

Deve ser registrado que o julgamento das contas oferecidas compreende a gestão em seu conjunto, não incluindo, contudo, o exame de cada ato praticado pelo administrador no período.

Dessa Forma, a emissão de resolução Legislativa no sentido de aprovar as contas, após decisão do Plenário da Câmara, não impede que esta Casa proceda à nova análise em razão de impropriedades identificadas em eventual investigação capitaneada pelo Legislativo, especialmente diante dos princípios da prevalência e indisponibilidade do interesse público.

Esta Comissão adota, como relatório e fundamentos, o Parecer Prévio emitido pelo TCEMG, que reconheceu a regularidade nos investimentos em ações e serviços públicos de saúde. Nesse quadrante, foi apurada a aplicação do percentual de **24,04%** da receita base de cálculo, **atendendo ao limite mínimo exigido pelo art. 198, § 2º, III, da Constituição Federal**, que prescreve a necessidade de os municípios aplicarem o índice de **15,00%** nessa finalidade.

Quanto aos investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino, apurou-se a aplicação de **28,60%** da receita base de cálculo, observando o limite exigido pelo **art. 212 da CF/88,** que prescreve o índice de **25,00%** como o mínimo a ser aplicado pelos municípios nessa finalidade.

Igualmente, os gastos com pessoal obedeceram aos limites percentuais de **60,00%, 6,00% e 54,00%** estabelecidos na **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 19, III, e art. 20, III, alíneas "a" e "b"**, tendo sido aplicados **47,69%, 3,35% e 44,34%** da receita base de cálculo, respectivamente, pelo Município e pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Relativamente ao repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, a Unidade Técnica do TCE/MG verificou o cumprimento do limite fixado no inciso I do **art. 29-A da CF/88,** equivalente a **7,00%,** tendo sido transferido ao Legislativo Municipal **5,61%** da receita base de cálculo.

Quanto à execução orçamentária, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, foi

devidamente comprovada a suficiência de recursos para abertura dos créditos adicionais, os quais foram **precedidos de leis autorizativas**, atendendo às disposições do **art. 167, II, V e VII, da CF/88 e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei n. 4.320/64.**

Por fim, verificou-se que relatório elaborado pelo **Controle Interno** abordou todos os quesitos exigidos pela Instrução Normativa n. 04/17, sendo apenas recomendo que, nos próximos exercícios, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, pela regularidade com ressalvas ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Assim, este relator encaminha pela **aprovação da prestação de contas**, acompanhando o parecer prévio emitido pelo TCE/MG, subsidiado pelo parecer do Ministério Público de Contas de Minas Gerais.

**DA CONCLUSÃO:**

Portanto, em conformidade com a análise prévia emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o parecer é **favorável à aprovação das contas referente ao exercício 2019.**

É como voto.

***VALDECI ARLINDO PEREIRA***
Relator

Acompanhamos, na íntegra, o voto do Relator.

| *SAMUEL CARLOS RODRIGUES* | *JOÃO GOMES PEREIRA FILHO* |
|---|---|
| Presidente | Revisor |

Adotam, por unanimidade, o parecer do relator, tornando-se este o parecer definitivo desta Comissão.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**F4AE2163

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A RER REFRIGERAÇÕES LTDA - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 03/2022 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a ReR Refrigerações Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal. Valor: R$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta e sete reais). Vigência: de 02/02/2022 até 01/02/2023.

***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Maycon Mayk Bento
**Código Identificador:**7775CC49

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 EDITAL 01

### ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e membros da equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 11 de fevereiro de 2022, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira deu início ao credenciamento referente a este processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentou-se para credenciamento e se credenciou: Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, CPF 085.727.466-09, representando a empresa **Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eirelli – EPP**, CNPJ 18.553.210/0001-72. Foi feita a consulta do nome da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que ela não está incluída em tais cadastros, de modo que pode participar da licitação. A pregoeira declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram conferidos e rubricados. O envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, quando a pregoeira buscou negociar com a licitante os preços, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/item). Foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação das condições habilitatórias da empresa, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora deste pregão. Foi aberta a palavra à licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 11 de fevereiro de 2022.

***FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA***
Pregoeira

***CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE***
Equipe de Apoio

***CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO***
Equipe de Apoio

***MARCELO LARA DOS SANTOS***
Equipe de Apoio

***REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA***
Instituto Zuriel Capacitação e Publicações EIRELLI – EPP

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Almeida
**Código Identificador:**F6381F6D

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **NILTON REIS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

**a) Processo nº: 05/2022**

**b) Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022**

**c) Data da Homologação: 11/02/2022**

**d) Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:**

| **Fornecedor: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕE EIRELI** | **Unid.** | **Qtde** | **Preço Unitário** | **Total do item** |
|---|---|---|---|---|
| **Item 1:** Publicação em jornal diário de circulação local | Cm/C | 100 | R$ 34,60 | R$ 3.460,00 |
| **Item 2:** Publicação em jornal diário de circulação estadual | Cm/C | 100 | R$ 55,00 | R$ 5.500,00 |
| **Item 3:** Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais | Cm/C | 80 | R$ 142,00 | R$11.360,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 20.320,00** |

Pará de Minas, 11 de fevereiro de 2022.

***NILTON REIS LOPES***
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Almeida
**Código Identificador:**130EA150

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR- PROCESSO 04/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° 04/2022** (numeração do sistema informatizado).
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° ___/2022** (numeração pelo novo procedimento).
**MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei n° 8.666/93).**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**I – DA NECESSIDADE DO OBJETO**
Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto à aquisição de uniformes para uso dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio. O uso de uniformes facilita a identificação de servidores e vereadores pela população tanto no local de trabalho quanto em eventos formais e reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal. A quantidade a ser adquirida encontra respaldo no número de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em regra, as contratações públicas são realizadas por meio de processo licitatório, conforme determinação contida na própria Carta Magna, art. 37, XXI. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
Licitar, desse modo, é a regra na Administração Público. Ocorre, todavia, que a própria legislação estabeleceu os casos em que a contratação dispensa a realização de um processo licitatório.
No caso dos presentes autos, verifica-se a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, segundo o qual *"(...) é dispensável a licitação (...) para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente" (...).*

**III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

De plano, é possível constatar que o valor da contratação aqui tratada está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da lei n° 8.666/93, o que, em tese, justificaria e autorizaria a contratação direta.
Tanto o Tribunal de Contas da União, como o Tribunal de Contas de Minas Gerais, são categóricos quanto à impossibilidade do chamado parcelamento de despesa, como forma de se adotar modalidade licitatória inferior àquela exigida pelo total da despesa no mesmo ano.
Nesse sentido, dentro de um planejamento de contratações, as compras devem ser estimadas para todo o exercício, a fim de que seja preservada a modalidade licitatória correta para o objeto total.
O art. 24, II, da lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratações realizadas até o limite máximo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Conforme Relatório contendo o Extrato por Objeto de Despesa em anexo, é possível evidenciar a inocorrência de fracionamento de despesa no presente caso.

**IV – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Conforme pesquisa de mercado realizada e colacionada nos autos, foi possível evidenciar que a Empresa ANA CLAUDIA FANTI, CNPJ 28.586.4480001-58, apresentou o valor mais vantajoso para a Administração Pública.

**V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Via de regra, nas contratações realizadas pela Administração Pública, é adotado o critério do menor preço. O meio para aferir o referido critério é a juntada aos autos da pesquisa de mercado.
No presente procedimento, foi adotado o critério do menor preço global.
Por fim, é preciso ressaltar que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**VI – DA ESCOLHA**

A empresa escolhida no presente procedimento para contratação é: ANA CLAUDIA FANTI; CNPJ 28.586.4480001-58; ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 1851, CONSTANTINO, CEP 38747-032, PATROCÍNIO –MG. Valor da contratação: R$ 10.538,00.

**VII – DA HABILITAÇÃO**
A fim de contratar com o Poder Público, foram apresentados os seguintes documentos:
Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de ausência de débitos trabalhistas (CNDT);
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual.

**VIII - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**
A orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais é direcionada à necessidade de exigência de demonstração de regularidade fiscal do contratado junto à Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, inclusive nas contratações por dispensa de licitação.
No caso dos procedimentos de dispensa em razão do baixo valor realizados pelo Poder Legislativo de Patrocínio, a exigência de apresentação, pelo futuro contratado, de certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Receita Estadual não configura uma dificuldade, tendo em vista que os referidos documentos podem ser acessados de maneira online e gratuitamente.
Ocorre, todavia, que o acesso à Certidão de Regularidade junto à Receita Municipal não encontra a mesma facilidade procedimental. No Município de Patrocínio/MG, pelo contrário, a certidão somente pode ser requerida diretamente na Prefeitura Municipal, sendo ainda exigido o pagamento de taxa.
O fato do acesso não ser facilitado, bem como a circunstância de que é cobrada taxa para a expedição do documento, repercutem drasticamente na dispensa de licitação por baixo valor. Isso porque,

nesta modalidade de compra ou contratação, os valores envolvidos são diminutos. A consequência lógica para a situação é que a exigência de Certidão de Regularidade Fiscal do Município inviabiliza a contratação, haja vista que os potenciais fornecedores não se interessam em participar deste tipo de contratação, quando é exigido o referido documento.
Além do mais, é notório que a dispensa de licitação por baixo valor possui como caraterística o baixo engajamento do mercado, justamente porque os valores envolvidos nas contratações são consideravelmente baixos. A exigência de documento cuja expedição requer o pagamento de valores é fator determinante, na realidade do município, para inviabilizar a participação de interessados na contratação.
Nesse sentido, conforme já foi explanado pelo próprio Tribunal de Contas da União em seus julgados, o procedimento formal envolvendo contratações públicas não deve ser um fim em si mesmo; a Administração Pública não deve e não pode ficar à mercê de circunstâncias de mercado ou de fatores que impossibilitem a contratação.
Tendo em vista todos os motivos apontados, é razoável e proporcional não exigir, como condição imprescindível à contratação, a apresentação do documento de Regularidade Fiscal junto ao Município de Patrocínio/MG, notadamente porque essa condição inviabiliza a contratação por dispensa em razão do baixo valor.

**IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Considerando todas as condições apresentadas, é possível concluir que a (s) empresa (s) detentora da melhor proposta está apta a contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Desse modo, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos necessários.

Patrocínio, 20 de janeiro de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**15787B11

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 04-2022**

**PROCESSO Nº:**04/2022 (NUMERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO)
**MODALIDADE:** DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E ANA CLÁUDIA FANTI- LUNA CONFECÇÕES
**OBJETO:** COMPRA DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.
**PRAZO:** 27/01/2022 A 31/12/2022
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 10.538,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
**DOTAÇÃO:** 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.2300100 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

DATA: 27/01/2022

***HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ***
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**64603AB0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR- PROCESSO 07-2022- SERVIÇO DE CHAVEIRO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° 07/2022** (numeração do sistema informatizado).
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° ___/2022** (numeração pelo novo procedimento).
**MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei n° 8.666/93)**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**I – DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a manutenção de fechaduras, maçanetas e cópias de chaves para a Câmara Municipal, tendo em vista que algumas fechaduras e maçanetas presentes encontram-se danificadas e outras necessitam ser reparadas ou trocadas visando a segurança e o melhor acesso de servidores, vereadores e população em geral aos diversos setores da Câmara Municipal. Além disso, a quantidade a ser adquirida encontra respaldo na quantidade média do mesmo serviço solicitado em anos anteriores.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em regra, as contratações públicas são realizadas por meio de processo licitatório, conforme determinação contida na própria Carta Magna, art. 37, XXI. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
Licitar, desse modo, é a regra na Administração Público. Ocorre, todavia, que a própria legislação estabeleceu os casos em que a contratação dispensa a realização de um processo licitatório.
No caso dos presentes autos, verifica-se a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, segundo o qual *"(...) é dispensável a licitação (...) para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente" (...).*

**III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

De plano, é possível constatar que o valor da contratação aqui tratada está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da lei n° 8.666/93, o que, em tese, justificaria e autorizaria a contratação direta.
Tanto o Tribunal de Contas da União, como o Tribunal de Contas de Minas Gerais, são categóricos quanto à impossibilidade do chamado parcelamento de despesa, como forma de se adotar modalidade licitatória inferior àquela exigida pelo total da despesa no mesmo ano.
Nesse sentido, dentro de um planejamento de contratações, as compras devem ser estimadas para todo o exercício, a fim de que seja preservada a modalidade licitatória correta para o objeto total.
O art. 24, II, da lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratações realizadas até o limite máximo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Conforme Relatório contendo o Extrato por Objeto de Despesa em anexo, é possível evidenciar a inocorrência de fracionamento de despesa no presente caso.

**IV – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Conforme pesquisa de mercado realizada e colacionada nos autos, foi possível evidenciar que a Empresa JOSÉ DE SOUZA ARAUJO 84902744600, CNPJ 37.599.720/0001-25, apresentou o valor mais vantajoso para a Administração Pública.

**V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**
Via de regra, nas contratações realizadas pela Administração Pública, é adotado o critério do menor preço. O meio para aferir o referido critério é a juntada aos autos da pesquisa de mercado.
No presente procedimento, considerando que a realização de pesquisa de mercado com três (03) fornecedores diversos, demandaria um grande intervalo de tempo, haja vista que seria necessário, aos potenciais contratados, analisarem pessoalmente o serviço; considerando ainda a ocorrência de danos materiais diretos ao imóvel

da Câmara Municipal, em razão das fortes chuvas características do período, o órgão optou, de forma fundamentada, por balizar o preço da contratação com base em uma pesquisa com fornecedor e duas contratações semelhantes em outros órgãos da Administração Pública.
Nesse sentido, considerando que foi demonstrado que o orçamento apresentado está dentro dos valores praticados pelo mercado, será procedida a contratação, em caráter de urgência, com o fornecedor que apresentou cotação à Câmara Municipal, dentro dos valores de mercado.

**VI – DA ESCOLHA**

A empresa escolhida no presente procedimento para contratação é:
JOSÉ DE SOUZA ARAUJO 84902744600; CNPJ 37.599.720/0001-25; RUA BERNARDO GUIMARÃES, 224, BAIRRO CENTRO, CEP 38740-028 – PATROCÍNIO-MG. Valor da contratação: R$3.065,00.

**VII – DA HABILITAÇÃO.**
A fim de contratar com o Poder Público, foram apresentados os seguintes documentos:
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de ausência de débitos trabalhistas (CNDT);
Documento inconclusivo a cerca da Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual.
Em que pese um dos documentos apresentados ser inconclusivo acerca da situação de regularidade da empresa, o Órgão Público aceitará, de maneira excepcional, os documentos apresentados, tendo em vista que a contratação é extremamente urgente como forma de evitar danos materiais ao Órgão Público.
**VIII - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**

A orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais é direcionada à necessidade de exigência de demonstração de regularidade fiscal do contratado junto à Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, inclusive nas contratações por dispensa de licitação.
No caso dos procedimentos de dispensa em razão do baixo valor realizados pelo Poder Legislativo de Patrocínio, a exigência de apresentação, pelo futuro contratado, de certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Receita Estadual não configura uma dificuldade, tendo em vista que os referidos documentos podem ser acessados de maneira online e gratuitamente.
Ocorre, todavia, que o acesso à Certidão de Regularidade junto à Receita Municipal não encontra a mesma facilidade procedimental. No Município de Patrocínio/MG, pelo contrário, a certidão somente pode ser requerida diretamente na Prefeitura Municipal, sendo ainda exigido o pagamento de taxa.
O fato do acesso não ser facilitado, bem como a circunstância de que é cobrada taxa para a expedição do documento, repercutem drasticamente na dispensa de licitação por baixo valor. Isso porque, nesta modalidade de compra ou contratação, os valores envolvidos são diminutos. A consequência lógica para a situação é que a exigência de Certidão de Regularidade Fiscal do Município inviabiliza a contratação, haja vista que os potenciais fornecedores não se interessam em participar deste tipo de contratação, quando é exigido o referido documento.
Além do mais, é notório que a dispensa de licitação por baixo valor possui como caraterística o baixo engajamento do mercado, justamente porque os valores envolvidos nas contratações são consideravelmente baixos. A exigência de documento cuja expedição requer o pagamento de valores é fator determinante, na realidade do município, para inviabilizar a participação de interessados na contratação.
Nesse sentido, conforme já foi explanado pelo próprio Tribunal de Contas da União em seus julgados, o procedimento formal envolvendo contratações públicas não deve ser um fim em si mesmo; a Administração Pública não deve e não pode ficar à mercê de circunstâncias de mercado ou de fatores que impossibilitem a contratação.
Tendo em vista todos os motivos apontados, é razoável e proporcional não exigir, como condição imprescindível à contratação, a apresentação do documento de Regularidade Fiscal junto ao Município de Patrocínio/MG, notadamente porque essa condição inviabiliza a contratação por dispensa em razão do baixo valor.

**IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Considerando todas as condições apresentadas, é possível concluir que a (s) empresa (s) detentora da melhor proposta está apta a contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Desse modo, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos necessários.

Patrocínio, 27 de janeiro de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**8FED0E23

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 07-2022**

**PROCESSO Nº:**07/2022 (NUMERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO)
**MODALIDADE:** DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E JOSÉ SE SOUZA ARAUJO (CHAVEIRO ARAUJO).
**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, MAÇANETAS E CÓPIAS DE CHAVES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.
**PRAZO:** 01/02/2022 A 31/12/2022
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 3.065,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E CINCO REIAS)
**DOTAÇÃO:** 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.1400100 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DATA: 11/02/2022

***HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ***
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**A1F8DD4B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PROCESSO 7/2022**
**MODALIDADE: DISPENSA EDITAL 1/2022**

PROCESSO nº: 7/2022
MODALIDADE: Dispensa
EDITAL nº: 1/2022
TIPO: Menor Preço Global

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de rufo e de chapéu de lata galvanizada para o telhado da Câmara Municipal.
A justificativa do procedimento em comento se faz pela necessidade de reparos no rufo e em toda a extensão do chapéu pela existência de vazamentos devido à grande quantidade de água das chuvas.
Ressalte-se que foram anexadas ao processo fotos do telhado desta Casa de Leis.
Portanto, a realização da presente dispensa vem ao encontro da conveniência administrativa.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do mesmo.

Patrocínio/MG, 7 de fevereiro de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**05971A65

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 7/2022 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL 1/2022**

PROCESSO Nº: 7/2022
MODALIDADE: Dispensa
EDITAL Nº: 1/2022
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM RUFOS E CHAPEUS DE LATA GALVANIZADA NO TELHADO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO COM URGENCIA PELO VAZAMENTO DE AGUA DAS RECENTES CHUVAS

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos neste procedimento, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no art. 24, inciso IV, da citada lei, a favor da empresa WILLIAN DIAS VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.826.385/0001-08, objetivando a contratação dos serviços de manutenção de rufo e de chapéu de lata galvanizada para conserto no telhado da Câmara Municipal, em virtude de vazamentos na parte interna do prédio desta Casa de Leis, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 7 de fevereiro de 2022

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**C3387224

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**
**EXTRATO CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 01/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. **Contratado**: **MBGM ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA inscrita no CNPJ 01.286.146/0001-08,** situada a Rua Cel Ferreira de Assis 101 apto 101, neste ato representada por HELTON DOS ANJOS NORONHA .
**Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de seguro, para assegurar o veículo oficial da Câmara Municipal de Poço Fundo, de marca/modelo: FIAT Prisma 1.4, placa GMF6053, ano de fabricação 2009, modelo 2010, Chassi nº 8AP17201MA2050622.**
**Prazo:vigência é das 24 horas do dia 03/02/2022 até às 24 horas do dia 03/02/2022. Valor:** R$ 955,16 (novecentos e cinquenta e cinco reais dezesseis centavos). **Data:** 07/02/2022

Responsável:
***MÁRCIO JOSÉ DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo,

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**081C89CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO**: 001/2022
**DISPENSA**: 001/2022

**RATIFICO,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos a contratação da empresa : MBGM administradora e corretora de seguros ltda, pelo valor de R$ 955,16 (novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
O processo nº. 001/2020, e dispensa nº. 001/2020, encontram-se em conformidade com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração.

Câmara Municipal de Poço Fundo,
07/02/2022

***MÁRCIO JOSÉ DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**518AB258

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à CONFECÇÃO DE DIPLOMAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 11 de fevereiro de 2022

***@MARCELO HEITOR DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**4D739658

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

**GABINETE/PRESIDÊNCIA**
**RESOLUÇÃO N° 573 / 2022 - LEGISLATIVO**

*"Institui o Auxílio Saúde, benefício a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprova e nós, os membros da mesa diretora, nos termos do **artigo 161 do Regimento Interno PROMULGAMOS** a seguinte Resolução:

**Art. 1°.** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, o Auxílio-Saúde, na forma de pagamento mensal, conforme tabela em anexo, destinado ao ressarcimento de valores despendidos pelos agentes públicos ativos com planos ou seguros privados de assistência à saúde.
**§1º.** Para efeitos desta Resolução, são agentes públicos os servidores da Câmara Municipal, assim compreendidos os efetivos, comissionados ou contratados, excluídos os vereadores.
**§2º**. O valor de pagamento do Auxílio Saúde será reajustado anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice de reajuste do funcionalismo público municipal, em projeto de resolução a ser aprovado pelo poder legislativo municipal.
**Art. 2°.** É voluntária a adesão de beneficiário no auxílio-saúde, que será admitida se forem atendidas todas as exigências previstas nesta Resolução.
**Art. 3°.** A concessão do auxílio-saúde dar-se-á mediante requerimento do servidor, devendo apresentar à Diretoria de Gestão, comprovante de vínculo junto ao plano de saúde, na qualidade de titular ou dependente.
**Art. 4°.** O servidor que aderir voluntariamente ao Auxílio Saúde deverá anexar, trimestralmente, o comprovante de vínculo para manutenção do benefício.
**§1º.** No comprovante deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:
I- A razão social ou denominação da empresa;
II- O CNPJ;
III- O número de registro na Agência Nacional de Saúde (ANS).
**§2º.** A falta de apresentação da documentação prevista importa na suspensão do benefício.
**Art. 5°.** O valor referente ao auxílio saúde tem caráter indenizatório e deverá ser lançado na folha de pagamento como rendimento isento e não tributável.
**Art.6º.** O auxílio será suspenso ou cancelado em caso de:
I- exoneração ou demissão;
II- falecimento;
III- licença ou afastamento sem remuneração;
IV- prestação de informações inverídicas pelo beneficiário;
V- recebimento de vantagem semelhante, cuja informação foi omitida pelo beneficiário;
**Parágrafo único.** Verificado a qualquer tempo o pagamento indevido do auxílio saúde, o servidor deverá restituir os valores recebidos, cujo valor deverá ser apurado em processo administrativo a ser instaurado pela Controladoria com essa finalidade.
**Art.7º.** Constituem obrigação do beneficiário do auxílio-saúde:
I- O efetivo pagamento das mensalidades ou contribuições junto à operadora ou gestora do seu plano de saúde;
II- A comunicação imediata a Diretoria de Gestão da rescisão do contrato, da adesão a outro plano, do cancelamento da adesão a plano ou outra alteração que afete a concessão do benefício.
**Art.8º.** O processo administrativo da concessão do auxílio-saúde deverá ser submetido, anualmente, até o dia 15 do mês de dezembro, ao Controle Interno para emissão de parecer.
**Art. 9°.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Santa Bárbara, 11 de Fevereirode 2022.**

***JORGE GERMANO BATISTA***
Presidente

***JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO***
Vice - Presidente

***ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA***
1ª Secretária

***MARCO TÚLIO DA SILVA***
2º Secretário

Membros Da Mesa Diretora - Biênio 2021-2022

**ANEXO ÚNICO**
**TABELA DE FAIXA ETÁRIA E VALORES**

| FAIXA ETÁRIA | VALOR |
|---|---|
| 18 a 29 anos | R$400,00 |
| 30 a 39 anos | R$500,00 |
| 40 a 59 anos | R$600,00 |
| Acima de 60 | R$700,00 |

**Publicado por:**
Edimilson de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**F3DBACA6

**GABINETE/PRESIDÊNCIA**
**RESOLUÇÃO Nº 574/2022**

*"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do poder legislativo do município de Santa Bárbara MG e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprovou e nós, os membros da mesa diretora, nos termos do **artigo 161 do Regimento Interno PROMULGAMOS** a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica o Poder legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores do poder legislativo municipal, assim compreendidos os efetivos, comissionados e contratados, excluídos os vereadores, a partir do mês de janeiro de 2022**, no percentual de 10,16%**, equivalente ao INPC/IBGE acumulado no ano de 2021.

**Parágrafo único.** O disposto no caput aplica-se às gratificações por exercício de função previstas em ato normativo próprio.

**Art. 2º.** Fica a cargo do setor de Administração e Finanças da Câmara Municipal o encargo quanto a adoção das ações necessárias para o cumprimento da presente resolução.

**Art. 3º.** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2022.

**Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2022.**

***JORGE GERMANO BATISTA***
Presidente

***JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO***
Vice - Presidente

***ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA***
1ª Secretária

***MARCO TÚLIO DA SILVA***
2º Secretário

**MEMBROS DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021-2022**

**Publicado por:**
Edimilson de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**7627E610

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por seu Órgão CÂMARA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. CNPJ: 197747850001-88 e **FERNANDA JUSTINO-ME,** CNPJ nº. 44.770.856/001-11.OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de

Volta Grande-MG. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**.** EXERCÍCIO: 2022. VALOR MENSAL: R$ 1.200,00. VALOR GLOBAL: R$12.600,00**.** VIGÊNCIA:(14/02/2022 até 31/12/2022).

Volta Grande, 11 de fevereiro de 2022.

***LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI***
Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande

**Publicado por:**
Fernando Cesar de Barros
**Código Identificador:**0B7647C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

O Presidente do CIMVALPI, Prefeito Municipal de Rio Casca, Adriano de Almeida Alvarenga, no exercício das atribuições legais que lhe conferem a Lei 8666/93, Lei 10520/02 e o Contrato de Consórcio do CIMVALPI, resolve, pelo presente termo **homologar** ato de adjudicação do objeto da licitação pregão presencial n° 002/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obras de Drenagem, Obras de Arte Especiais e Contenções em Muros de Arrimo convencional de Concreto, Muros em Gabião, dentre outros nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades dos municípios consorciados ao CIMVALPI, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente - em favor do CONSÓRCIO CONTERPLAN, no valor global de R$ 69.730.000,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e trinta mil reais).

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2022.

***ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA***
Presidente do CIMVALPI

**Publicado por:**
Richele Aparecida Silva de Jesus
**Código Identificador:**BF962D2D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**
**NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022**
**NOTA DE ESCLARECIMENTO CONSOLIDADADA 10/02/2022**
1- Em razão dos questionamentos enviados às no dia 07 de fevereiro de 2022, pela Empresa Grupo Disbral, enviada através do endereço eletrônico licitacao1@disbral.com.br prestamos os seguintes esclarecimentos:
Qual a quantidade que será entregue:
Truck de 15 toneladas ouCarreta de 30 toneladas, esta informação é de grande importância para formação de preços
**Resposta:** O Pedido mínimo será de 15 toneladas, portanto poderá ser utilizado o caminhão Truck de 15 (quinze) toneladas.
2- Em razão dos questionamentos enviados às no dia 04 de fevereiro de 2022, pela CBB Asfaltos, enviada através do endereço eletrônico tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br prestamos os seguintes esclarecimentos:
Referente ao item:
"***Item 3 – 2.500 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C"***
"***Item 4 – 650 toneladas de Emulsão Asfáltica para Imprimação"***
Objeto do pregão presencial nº 4/2022, solicitamos o seguinteesclarecimento para que possamos efetuar o cálculo do frete do produto posto em Rio Doce/MG.
***A cada solicitação de carregamentos carga de quantas toneladas o CIMVALPI costuma pedir?***
***Resposta:*** *O pedido mínimo é de 15 (toneladas)*
***O CIMVALPI possui tanque para estocagem do produto? Se sim, qual a capacidade do tanque?***
***Resposta:*** *O CIMVALPI possui capacidade de estocagem de 130 (cento e trinta) toneladas.*
Informamos que dispomos de transportes com as seguintes capacidades: Truck: 15 Toneladas e Carretas de 24 a 25 Toneladas. De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.

Ficamos no aguardo de uma resposta o mais breve possível.

3- Em razão dos questionamentos enviados às no dia 03 de fevereiro de 2022, pela Traçado Distribuidora, enviada através do endereço eletrônico debora.toniollo@tracado.com.br prestamos os seguintes esclarecimentos:
Sabido que o transporte dos itens RL-1C e EAI do referido edital, tem sua entrega realizada em caminhões de transporte a granel com capacidades nominais de 15, 25 e 30 toneladas ou em tambores.
Questiona-se: qual a quantidade**mínima**solicitada por entrega?
**Resposta:** *O pedido mínimo é de 15 (toneladas)*
A Prefeitura possuí tanque para armazenamento? Se sim, qual a capacidade?
**Resposta:** *O CIMVALPI possui capacidade de estocagem de 130 (cento e trinta) toneladas.*

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2022

***RICHELE AP. SILVA DE JESUS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Richele Aparecida Silva de Jesus
**Código Identificador:**F7F4AFA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Extrato do contrato 003/2022 – Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022 de prestação de serviços de assessoria técnica, manutenção preventiva previamente agendadas e manutenção corretiva quando necessário, no sistema de Digitalização do CISMEV composto por 01 Digitalizadora CR DX-M Digitizer número de série 11860, 01 (uma) estação de trabalho NX Mixed número de série 261.12645, 01 (um) ADC ID Table número de série 24438, 01 (um) monitor Barco número de série 9381022299 – Marca AGFA., firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. - EPP. Vigência: 12 meses, a partir de 29/02/2022 a 28/02/2023. Valor Total estimado: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**
Luiz Fillipe Silveira Rego
**Código Identificador:**DAC903C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2021

Em despacho nesta data, o Sr. Fernando Rolla Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI decide:

Atento ao parecer jurídico relativo á solicitação da empresa Med Center Comercial LTDA enviado no dia 09 de Fevereiro de 2022 de cancelamento da ARP 014/2021, o qual acata-se na íntegra, o presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI resolve por deferir o pedido e declarar o cancelamento da Ata de Registro de Preços 014/2021 assinada em 09 de Julho de 2021, com o valor total de R$80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais) e vigência de 12 meses diante da comprovação da Med Center Comercial LTDA em receber o fornecimento dos Testes de COVID de seu fornecedor, de modo que se faz impossível o atendimento aos contratos firmados através da Ata de Registro de Preços 014/2021.
Declaro o cancelamento da Ata de Registro de Preços 014/2021.

João Monlevade, 11 de Fevereiro de 2022.

***FERNANDO ROLLA***
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**EF0E9BF3

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

**HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, IX, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA A DESISTÊNCIA da empresa Med Center Comercial LTDA quanto á Ata de Registro de Preços 014/2021; e HOMOLOGA O CANCELAMENTO DA Ata de Registro de Preços 014/2021.

João Monlevade, 11 de Fevereiro de 2022.

***FERNANDO ROLLA***
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**D9C4D787

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2020**
**REFERENTE AO PAL N°004/2020, PE N°002/2020.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE** torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 11 de fevereiro de 2022 o **TERCEIRO** termo aditivo **Contrato 006/2020** referente ao PAL n°004/2020, PE n°002/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, BEM COMO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
**Contratado: HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**
**Valor: R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

**Publicado por:**
Lilian de Cassia Alves Ferreira
**Código Identificador:**4005B6A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**
**CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 002/2022**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, comunica a RETIFICAÇÃO da publicação do resumo do edital ocorrida no dia 07/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, na parte onde menciona a data de abertura para credenciamento, especificamente, quando disse que a abertura ocorreria entre o período de07/02/2022 a 31/03/2022, **LEIA-SE**: entre o período de14/02/2022 a 31/03/2022. A Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br) e também através da plataforma **www.licitardigital.com.br**. Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

***CÍNTIA DOS SANTOS DE SÁ KAISER XAVIER***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Heitor Silva Alves
**Código Identificador:**0FABA4AB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**
**CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 003/2022**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório N° 007/2022, Inexigibilidade N° 003/2022, Credenciamento Eletrônico N° 003/2022, com abertura para credenciamento entre o período de **07/02/2022 a 31/12/2022**, através da plataforma **www.licitardigital.com.br,** objetivando o Credenciamento para contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br) e também através da plataforma **www.licitardigital.com.br**. Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

***CÍNTIA DOS SANTOS DE SÁ KAISER XAVIER***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Heitor Silva Alves
**Código Identificador:**0BB4DE12

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 004/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 004/2022. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telerradiologia com emissão de laudos radiológicos (raio-x) à distância, para atender o CISAMAPI. Data da sessão pública: 25/02/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**EA0EDD10

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.**

**Em observância ao disposto na Lei de n.º 11.107/2005, §5º do art. 4º, Decreto de n.º 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis ao caso, torna público a Segunda Alteração do Contrato de Consórcio Público, com ingresso de novos entes consorciados, mudanças em dispositivos legais, alterações na estrutura administrativa, recursos humanos e adequações as novas legislações sancionadas após a primeira alteração, permissões de reuniões virtuais e demais mudanças, conforme aprovado por unanimidade em Assembleia Geral de Prefeitos, sendo que o texto integral do Contrato de Consórcio poderá ser obtido através do site do CISREC, em sua homepage, www.cisrec.mg.gov.br e ainda diretamente em sua sede na Rua Oito de Dezembro, 650, Centro, Matozinhos – Minas Gerais.**

**Matozinhos 11 de fevereiro de 2022**

***DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA***
Presidente do CISREC

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**A5542931

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2022- I AO 002/2022 - XVI**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2022- I ao 002/2022 - XVI**, tendo em vista registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**6228F09B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - I.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - I.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: F V P COELHO
Valor total estimado: R$ 255.205,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**27C0114B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - II.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - II.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA - EPP
Valor total estimado: R$ 3.090.421
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**36B5D309

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - III.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - III.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 841.150,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**94B21DC0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - IV.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - IV.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 192.060,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**131B894E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - V.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - V.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES
Valor total estimado: R$ 285.800,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**F533DA5C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - VI.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - VI.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Valor total estimado: R$ 183.500,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**01515142

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - VII.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - VII.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: PERFIL HOSPITALAR LTDA
Valor total estimado: R$ 306.375,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**E4E7F1F4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - VIII.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - VIII.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Valor total estimado: R$ 310.238,60
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**5C8D046F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - IX.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - IX.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos

estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
Valor total estimado: R$ 31.400,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**E1838A91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - X.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - X.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA
Valor total estimado: R$ 49.246,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**5AFC4998

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XI.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XI.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Valor total estimado: R$ 227.700,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**756882AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XII.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XII.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Valor total estimado: R$ 21.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**55C23364

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XIII.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XIII.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
Valor total estimado: R$ 13.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**4EF158D7

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XIV.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XIV.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Valor total estimado: R$ 7.750,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**A1EE4AFF

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XV.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XV.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
Valor total estimado: R$ 30.110,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**31002054

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XVI.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - XVI.

Assinatura em 31/01/2022.

Processo Licitatório nº 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA

Valor total estimado: R$ 95.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 11/02/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**EC4C68A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA**
**Estado de Minas Gerais**

**PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (COM DISPUTA)
Processo nº 002/2022
Objeto:. Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.
Data/Hora da abertura das Propostas: 16/02/2022 às 09:00.
Data/Hora do início da disputa: 16/02/2022 às 09:30.
A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar da dispensa eletrônica, os interessados deverão credenciar-se junto ao portal Licitar Digital.
O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "site" https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/.

***ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ***
Pregoeiro.

**Jacinto/MG, 11 de fevereiro de 2022.**

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**DE41E3EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Homologação – Processo Licitatório nº 003/2022 – Dispensa 003/2022
Com base nas informações constantes do processo de licitação supra citado, destinado a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA , EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCNACE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: ALMOXARIFADO, RH/FOLHA DE PAGAMENETO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA, COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS, SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS, CONTROLE INTERNO, FROTAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA***, HOMOLOGO o procedimento de licitação a empresa **SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 35.076.435/0001-02, com sede na rua Rodrigues Caldas, nº 726, Sala 401, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, Cep 035.089.026-92, pelo valor total de R$18.000,00 (Dezoito mil reais), em consequência, fica a referida empresa, convocada para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Publicado por:**
Cássia César Bastieri
**Código Identificador:**CF649BEE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022**, a favor da contratação da empresa **PILAR SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o 35.076.435/0001-02, no valor de **R$18.000,00 (Dezoito mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER O CPGRS.**

**Publicado por:**
Cássia César Bastieri
**Código Identificador:**5F3CB89C

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO Nº 003/2022**
**DISPENSA 003/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA , EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCNACE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: *ALMOXARIFADO, RH/FOLHA DE PAGAMENETO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA, COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS, SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS, CONTROLE INTERNO, FROTAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.***
CONTRATADO (A): **PILAR SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**
**CNPJ: 35.076.435/0001-02**
Situada narua Rodrigues Caldas, nº 726, Sala 401, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG
**VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: O contrato se iniciará em 04 de abril de 2022, sendo autorizado a partir desta data 14 de fevereiro de 2022 o acesso ao banco de dados para preparo do sistema informatizado.

**Publicado por:**
Cássia César Bastieri
**Código Identificador:**C5AED347

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2022**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 007/2022.** Objeto: Aquisição de Tricloro Orgânico pastilha **para Laboratório da ETA (DMAES)**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: ***DOMINUS QUIMICA LTDA* LTDA, inscrita no CNPJ – *07.694.393/0001-20***, foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$- *R$-37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)* Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.
. Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 002/2022, acatando a decisão da CPL de 08/02/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 08/02/2022.

Ponte Nova (MG),08 de fevereiro de 2022.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral do DMAES.

**Publicado por:**
Eliete Pires Marques
**Código Identificador:**6CCA2EBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - DISPENSA Nº05/2022**

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e AMIPREM - Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal, inscrita no CNPJ sob n° 00.909.196/0001-31.
OBJETO: Pagamento de duas inscrições no "Curso para certificação profissional de investimentos CGRPPS e CPA-10", para fins de certificação de diretores e conselheiros conforme prevê a Portaria 19.451
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 08/2022, inciso XIII do art. 24 c/c art. 26 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 10 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**1D6697EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0092/2021**

Processo licitatório nº 092/2021, Dispensa de Licitação nº 051/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E LUCIA MARIA DA SILVA, CPF 032.069.796-76. Valor Total de r$ 7.955,28 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)., Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 30 de dezembro de 2021.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**C7D90561

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.12-011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0092/2021**

Processo licitatório nº 92/2021, Dispensa de Licitação nº 051/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E LUCIA MARIA DA SILVA, CPF 032.069.796-76. Valor do Contrato: R$ 7.955,28 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 31 de dezembro de 2021.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**93FB7A72

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0093/2021**

Processo licitatório nº 093/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.516.690/0001-90. Valor do Contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE EMISSOR DA NFES (NOTA FISCALELETRÔNICA DE SERVIÇO).

Alagoa, 30 de dezembro de 2021.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**0A152941

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.12-012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021**

Processo Licitatório nº 93/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.516.690/0001-90. Valor do Contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE EMISSOR DA NFES (NOTA FISCALELETRÔNICA DE SERVIÇO).

Alagoa, 31 de dezembro de 2021.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**24638F03

**PROCURADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022- PROCESSO 0008/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**

**TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL** nº. 0006/2022 - Processo: 0008/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS.. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 25/02/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 25/02/2022 as 09:40 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**B31DFA44

**PROCURADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022- PROCESSO 0008/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**

**TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL** nº. 0008/2022 - Processo: 0010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA E CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 14:00 as 25/02/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 25/02/2022 as 14:15 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**0E475280

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022**

Processo Licitatório nº 013/2022, Dispensa por Valor nº 007/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MÚNICÍPIO À LEI 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG. VALOR DO CONTRATO**: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).** Assinatura: 11/02/2022. Vigência 11/02/2022 até 31/12/2022.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**D57A6A04

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021 PAL 128/2021 DL 017/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021 PAL 128/2021 DL 017/2021 ONDE SE LÊ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021 PAL 128/2021 DL 017/2021 LEIA- SE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021 PAL 128/2021 DL 017/2021 .

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**32119C60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 09/02/2022 DO PAL 010/2022 PE 02/2022, ONDE SE LÊ ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 18/02/2022, às 09:00 Hs, LEIA- SE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24/02/2022 ás 09:00 hs.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**50A92890

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE ADESÃO LICITAÇÃO PAL 011/2022 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022 , RELATIVA Á ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 160/2021 – OBJETO: COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – REALIZADO PELA SEPLAG.. VIGÊNCIA DA ATA 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

ARAÇUAI 11/02/2022.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**31AD9015

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DA ATA 18/2022**

N.º Processo: 115/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 56/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.929.393/0001-07. OBJETO: a aquisição

de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Araújos/MG. PREGÃO PRESENCIAL SRP 56/2021. Vigência: 12 MESES – valor estimado: R$ 81.166.02. Data de assinatura 10 de fevereiro de 2022.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**137D1C73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMOS Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, Senhor ROBERTE DONIZETE DA SILVA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Exonerar, o servidor público municipal, Sra. MARIA HELENA SANTOS, do cargo de GARI, cuja nomeação se deu através da Portaria de Nº 16, de 23 de agosto de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022.

Araújos, MG, 11 de fevereiro de 2022.

***ROBERTE DONIZETE DA SILVA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**01EB8A1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**PORTARIA SMOS Nº 37, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, Senhor ROBERTE DONIZETE DA SILVA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Exonerar, o servidor público municipal, Sr. ROBERTO RAMOS DE SOUZA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através PORTARIA SMOS Nº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/02/2022.

Araújos, MG, 11 de fevereiro de 2022.

***ROBERTE DONIZETE DA SILVA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços

**Publicado por:**
Lorena Cristina Silva
**Código Identificador:**08862635

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 012/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é locação de equipamentos para serem instalados no hospital municipal São José, pra atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| Health Biotecnologia Ltda | 1 | 1 | 82.800,00 |
| Health Biotecnologia Ltda | 1 | 2 | 65.285,64 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| Health Biotecnologia Ltda | 148.085,64 |
| **Valot Total Adjudicado** | **148.085,64** |

Arcos, 11 de fevereiro de 2022.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Objeto: locação de equipamentos para serem instalados no hospital municipal São José, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 12/2022 Pregão nº 3/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| Health Biotecnologia Ltda | 1 | 1 | 2.300,00 | 82.800,00 |
| Health Biotecnologia Ltda | 1 | 2 | 777,21 | 65.285,64 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| Health Biotecnologia Ltda | 148.085,6400 |

Arcos, 11 de fevereiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº014/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**
Objeto: locação de equipamentos para serem instalados no hospital municipal São José, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

| Fornecedor | Valor Total | | |
|---|---|---|---|
| Health Biotecnologia Ltda | 148.085,6400 | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**7974C923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS SEMED**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL 001/2022**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

**RESULTADO**

| Candidato (a) | Classificação |
|---|---|
| Érica Andrade Vaz de Faria | 1ª |
| Letícia Ferreira Rodrigues | 2ª |
| Rosemeire Silva de O. Damasceno | 3ª |
| Carolina de Paiva Miranda | 4ª |
| Drizete Rabelo Santos de Melo | 5ª |
| Júlia Lúcia dos Santos | 6ª |
| Joana Darc Pires | 7ª |
| Franciele Cristina Figueiredo | 8ª |
| Elaine Cristina de Oliveira | 9ª |
| Melyssa Fernanda Frias Fernandes | 10ª |
| Gabriela Teixeira Ferreira | 11ª |
| Mariana Teixeira e Silva | 12ª |

Observação: Os candidatos constantes na relação acima deverão entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, na SEMED – Secretaria de Educação, no período de: 16/02/2022 a 18/02/2022, no horário de 08h00 às 11h00, para entrega de documentação e elaboração do Termo de Estágio.

Arcos/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

***ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE***
MASP 128684-6

***ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE***
MASP 12542-8/6

***NEIDE BORGES DE CARVALHO***
MASP 123531-1

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**AB9E7660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 - INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL 002/2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.**

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

| CANDIDATO (A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Jaqueline Aparecida de Mendonça do Prado | 1ª |
| Juscelina Francisca Vidal | 2ª |

Arcos, 11 de Fevereiro de 2022.

***ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE***
MASP 128684-6

***ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE***
MASP 12542-8/6

***NEIDE BORGES DE CARVALHO***
MASP 123531-1

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**E6E108B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio de graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

**1. Das vagas**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio de graduação em Direito, com início previsto para o mês de março de 2022, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

**2. Da bolsa-auxílio**

O(a) candidato(a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais).

**3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG;

d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

**4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/02/2022 a 22/02/2022.

4.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, apresentando os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;

b) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;

c) currículo contendo endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato, bem como informações referentes à experiência jurídica e acadêmica do(a) candidato(a), com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b ou c será desconsiderado.

4.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

**5. Do processo de seleção**

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do(a) candidato(a).

5.2. Os 06 (seis) candidatos(as) melhor classificados na etapa anterior serão convocados para uma entrevista, a ser realizada na

Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG.
5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Prefeitura Municipal de Arcos no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>.
5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.

**6. Da convocação**

6.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 5.
6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
6.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

**7. Das disposições finais**

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determinam as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.
7.4. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG.
7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***ARLETE CRISTINA DE MOURA BARBONE***
MASPM 124.801-4

***APARECIDA DE SOUSA DAMASCENO***
MASPM 137.245-9

***MARIANA SALVADOR MELO MAIA***
MASPM 137.225-4

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**9777EAD9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 005/2022
**INEXIGIBILIDADE Nº** 003/2022
**CREDENCIAMENTO Nº** 003/2022
**DATA:** 26 DE JANEIRO DE 2022.
**OBJETO**: contratação de empresa para atendimento médico na especialidade clínica Geral aos usuários da rede municipal de saúde do município de Argirita
**CONTRATADA:**
**SAULO ALVIM LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primo Rossi, nº 110, Bairro Retto Junior, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.003.386/0001-06.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 26/01/2022 a 31/12/2022
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**42455940

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 005/2022
**INEXIGIBILIDADE Nº** 003/2022
**CREDENCIAMENTO Nº** 003/2022
**DATA:** 26 DE JANEIRO DE 2022.
**OBJETO**: contratação de empresa para atendimento médico na especialidade clínica Geral aos usuários da rede municipal de saúde do município de Argirita
**CONTRATADA:**
**RENAL CARE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Júlio, nº 138, sala C, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.358.182/0001-38.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 26/01/2022 a 31/12/2022
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**BDADAF32

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO

Processo n° 005/2022 Inexigibilidade n° 003/2022
**Objeto:**Credenciamento de empresas para atendimento de médicos aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Argirita

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento de empresa especializada em para atendimento médico aos usuários da rede municipal de saúde, tendo como vencedores as empresas:

RENAL CARE MEDICOS ASSOCIADOS - CNPJ: 30.358.182/0001-38
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

SAULO ALVIM LEITE - CNPJ: 43.003.386/0001-06
Valor Total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

ARGIRITA, 26 de Janeiro de 2022.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**F5B41987

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 023/2022/Pregão Presencial nº 011/2022/ Registro de Preço nº 009/2022 para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de redes esportivas para atender os eventos esportivos que serão realizados no ano de 2022. A sessão será realizada no dia 24/02/2022 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br. O Edital estará disponível na pagina: www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 11 de fevereiro de 2022.

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**098B0818

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**. Tomada de Preços Nº 001/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DOCAPS MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. A data prevista para realização do certame será 03 de março de 2022 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

***ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Alan Eduardo Ferreira Dias
**Código Identificador:**8B4D3219

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 112/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR CONTRATADO (R$) | VALOR REALINHADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 64 | Und | EXTRATO DE TOMATE:Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. BRIX entre 18 e 19 (%SS).EMBALAGEM DE 850 GR - Marca: ELEFANTE | 9,19 | **9,74** |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 65/2021.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**F5D3A86B

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 43.517.462/0001-93**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Valor:** R$6.274,30 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 11/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 135/2021.**

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**6A44F493

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.959.252/0001-57**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Valor:** R$75.522,40 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 11/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 135/2021.**

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**8AF496AB

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E JOAQUIM CLÉBER DE RESENDE 70188947604, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.040.352/0001-39**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Valor:** R$39.062,00

(trinta e nove mil e sessenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 11/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 135/2021.**

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**370555AD

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.176.619/0001-38**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Valor:** R$ R$25.029,9 (vinte e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 11/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 135/2021.**

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**5F9944A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO CANCELAMENTO**

AVISODECANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna Público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Objeto: ***Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do município de Bonfinópolis de Minas/MG,*** conforme Edital.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de fevereiro de 2022.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**84B6AB3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG. Processo nº 680/2021. Inexigibilidade nº 02/2022. Edital de Credenciamento. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras interessadas em recolher e tratar documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Data e Horário: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida para o Setor de Licitações a partir das 10 horas do dia 07 de Março de 2022. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000. Tel. (35) 3463-1377 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Data: 11-02-2022.

***LOURIVAL CAVINI JÚNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**52DB3BCF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DISPENSA Nº 01/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Edital de Chamada Pública n.º 01/2022. Processo nº 677/2021. Dispensa n.º 01/2022. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **do dia 03/03/2022 até o dia 22/03/2022. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23/03/2022, às 13h30min**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro,Bueno Brandão/MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

Data: 11-02-2022.

***LOURIVAL CAVINI JÚNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**667D9D5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005 - AGRICULTURA FAMILIAR 2022**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 AGRICULTURA FAMILIAR**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 005/2022, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE 004/2015. Prazo máximo para protocolo de envelopes habilitação e projeto de venda: 07/03/2022, às 13h00m. Reunião Inaugural: **07/03/2022, às 14h00m**. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Pref. Carlos de Souza Filho, s/nº, centro, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220, das 08:30 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**3F945FAA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as licitantes: ***LUIZ DONIZETTI BARBOSA***, pessoa física, no valor total de R$ 116.319,00 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Dezenove Reais); ***LEANDRI APARECIDO CAMPOS***, pessoa física, no valor total de R$ 90.768,30 (Noventa Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos); ***CIRILO BENEDITO DOS SANTOS 74715577615***, inscrita no CNPJ n.º 36.555.067/0001-30, no valor total de R$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 287.727,30 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**AA4EDD50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD**
**PORTARIA Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dá nova redação a Portaria nº 03/2020, de 31 de janeiro de 2020, que concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, a servidora SILVANIA ALVES DOS SANTOS DE LIMA.*

**A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 03/2020, de 31 de janeiro de 2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/02/2020, Edição 2686, com código verificador 70758822, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/;
**CONSIDERANDO** que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1099852, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
**CONSIDERANDO** a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 001/2020, notadamente a Certidão de Tempo de Contribuição, ali acostado;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; e
**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Esta Portaria altera a Portaria nº 03/2020, de 31 de janeiro de 2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/02/2020, Edição 2686, com código verificador 70758822, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, a servidora SILVANIA ALVES DOS SANTOS DE LIMA.*
**A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
**CONSIDERANDO** a tramitação Processo Administrativo nº 009/2019, neste RPPS;
**CONSIDERANDO** disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; e
**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;
**RESOLVE:**
Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos proporcionais, cujo valor é R$ 1.133,18 (mil, cento e trinta e três reais, e dezoito centavos), com paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a servidora SILVANIA ALVES DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 252, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.197.796-64, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 001/2020, comprovou um total de 8.844 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 7.809 (sete mil, oitocentos e nove dias) no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
**Art. 2º** Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 003/2020, de 31 de janeiro de 2020.
**Art. 3º** Fica determinado à Tesouraria do IMPREVICAD que promova o cálculo e pagamento da diferença entre os valores pagos e os valores devidos.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 11 de fevereiro de 2022.

***PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO***
Diretora Executiva do IMPREVICAD

**Publicado por:**
Patricia Alves do Nascimento
**Código Identificador:**F1C66B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PSS-003/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO COM A FINALIDADE DE COBRIR AFASTAMENTO PREVENTIVO DEVIDO A COVID CONFORME LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, CONSEQUENTE LICENÇA MATERNIDADE DA 1ª COLOCADA NO PSS-003/2017 QUEILA CRISTINA DA SILVA.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com

vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, a candidata aprovada no PSS-003/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA especificada abaixo, para que compareça até o dia **15 de fevereiro de 2022** (terça-feira), entre **07:00** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 003/2017:

| 004 – ACS– AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE – ASC – MICRO REGIÃO 04 | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO (A) CANDIDATO (A) |
| 2º | NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA |

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-003/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 003/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 11 de fevereiro de 2022.

***SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA***
Supervisora DSTH

Publicado no quadro de avisos em:1 1/02/2022 , por **SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA** , e no Diário Oficial do Município de, por Sheila Aparecida de Lima Moura no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Sheila Aparecida de Lima Moura
**Código Identificador:**DE099723

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS NOMEIA INTERINAMENTE O SENHOR GABRIEL RIBEIRO DA SILVA**

**DECRETO S/Nº , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Nomeia interinamente o senhor GABRIEL RIBEIRO DA SILVA para exercer a função do cargo em comissão de ASSESSOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

**CONSIDERANDO** que ao senhor **JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, ASSESSOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA,** estará em gozo de férias normais de 10 de Fevereiro à 11 de Março de 2022, resolve:
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado o senhor ***GABRIEL RIBEIRO DA SILVA*** para exercer interinamente, as funções de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até o fim de gozo das férias do Sr. José Eduardo Gonçalves dos Santos.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Aparecida de Lima Moura
**Código Identificador:**47D7CA98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS NOMEIA O SENHOR WEVERSON FERNANDES ROCHA**

**DECRETO S/Nº, DE 10 DE FEVEREIRO 2022.**

*Nomeia o senhor WEVERSON FERNANDES ROCHA no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor ***WEVERSON FERNANDES ROCHA*** inscrito no CPF/MF sob o nº 108.292.816-06, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, Código CC-03, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Aparecida de Lima Moura
**Código Identificador:**E54D768C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS NOMEIA O SENHORA FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE 14 DE FEVEREIRO 2022.**

*Nomeia o senhora FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA no cargo em comissão de Chefe do Setor de Inspetoria Escolar / EMMR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora ***FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 036.181.871-81, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR EMMR, Código CC-03, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Aparecida de Lima Moura
**Código Identificador:**F1115BD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 144/2021

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 144/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Joice Nayara Nicolau

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOICE NAYARA NICOLAU***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**480F29AD

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2021

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Joseane Francisca Gonçalves

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSEANE FRANCISCA GONÇALVES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**1398CB24

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2021

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Kelen Rezende Moura

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***KELEN REZENDE MOURA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**65E9CEA4

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2021

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Luciana Braz Jorge

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA BRAZ JORGE***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**9657A876

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2021

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Maria Izabel Nunes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA IZABEL NUNES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**70D550A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 119/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 119/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Mayara Aparecida Calixto

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MAYARA APARECIDA CALIXTO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**AD02F09E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 128/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 128/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Juliana Francelino da Silva Gomes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JULIANA FRANCELINO DA SILVA GOMES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**DDFC573B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Keila Cristina da Silva Pinto

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***KEILA CRISTINA DA SILVA PINTO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**6D4E2CC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**NOFICAÇÃO - CONCORRÊNICA 4/2021 - CONTRATO N° 435/2021**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE OBRA**
Contratante: Município da Campanha - MG
CNPJ: 18.712.174/0004-42
Endereço: Rua Dr. Brandão, 59
Cidade: Campanha
Concorrência: 0435/2021
Contratada: WA CONSTRUTORA CV LTDA
CNPJ: 14.027.118/0001-18
Representante: Wellington Alexandre – CPF Nº: 037.788.036-11
Endereço: Rua Calipso Augusto Silva, 61, Centro
Cidade: Cana Verde UF: MG
CEP: 37.267-000

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a conclusão da obra de revitalização do Museu Regional do Sul de Minas.

Contrato: 435/2021

Convênio: 001994/2016 - SEGOV

A contratante Município da Campanha - MG, vem por meio deste notificar a empresa WA Construtora CV LTDA, contratada deste município a concluir o serviços referente ao contrato acima. Visto que conforme cláusula terceira do contrato o prazo de execução é de quatro meses e que a empresa assinou a ordem de serviço no dia 22 de setembro de 2021, sendo assim o término deste contrato se deu no dia 22 de janeiro de 2022.
Atualmente a obra encontra-se inconcluída e com percentual de 35,14 % de execução. Foram executados parcialmente serviços de pintura, sinteco, elétrica e reparos em trinca e no assoalho de madeira.
Diante do exposto e do não cumprimento do cronograma da obra concomitante ao fato de não ter havido qualquer manifestação ou justificativa da empresa para aditamento do prazo de execução , solicita-se que a obra seja concluída num **prazo de 30 dias** a contar do recebimento desta.
Informo ainda que o não cumprimento desta poderá acarretar as sanções previstas na cláusula nona e décima do contrato, podendo assim esse contrato ser até rescindindo com aplicação de multa.

Campanha, 08 de fevereiro de 2021

***MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA***
Projetos e Convênios
Prefeitura Municipal da Campanha

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**C6BEA3C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Lucia Cristina de Miranda Brito Gomes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

**Lázaro Roberto da Silva**
**Prefeito Municipal**

**Lucia Cristina de Miranda Brito Gomes**
**Contratado (a)**

Visto Assessoria Jurídica: _____**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Lucia Cristina de Miranda Brito Gomes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LUCIA CRISTINA DE MIRANDA BRITO GOMES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**F7AAB76A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Michele da Silva Braz

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MICHELE DA SILVA BRAZ***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**53CDB445

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 120/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 120/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Miriam Aparecida da Silva Ribeiro Moreira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MIRIAM APARECIDA DA SILVA RIBEIRO MOREIRA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**3D1523D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Quelen Cristina Rabelo

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***QUELEN CRISTINA RABELO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**F3866719

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Raquel Furtado Borges

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RAQUEL FURTADO BORGES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**03E4F92A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014 / 2021**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 014/2021 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 007/2021
**OSC**: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE - CNPJ nº 62.207.634/0002-58
**Objeto**: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SÉTIMA**, do termo de colaboração supracitado, prorrogando a vigência do instrumento por mais 6 (seis) meses, a contar da data de 03 de fevereiro de 2022.

Campanha, 28 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA***
Secretário Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

***ROGÉRIO LUIZ DA SILVA***
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**D68AF514

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003 / 2021**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2021 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 002/2021
**OSC**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 18.713.503/0001-70
**Objeto**: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SÉTIMA**, do termo de colaboração supracitado, prorrogando a vigência do instrumento para 31 de março de 2022.
Campanha, 25 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA***
Secretário Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

***WALTER LÚCIO FARIA***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**D28A5EE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004 / 2021**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 004/2021 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 003/2021
**OSC**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 18.713.503/0001-70
**Objeto**: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SÉTIMA**, do termo de colaboração supracitado, prorrogando a vigência do instrumento para 31 de março de 2022.

Campanha, 25 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CLAUDETE DE FÁTIMA BORGES***
Secretária Mun. de Educação

***WALTER LÚCIO FARIA***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**9EB68358

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002 / 2022**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato de Concessão de Uso Nº 002/2022
**CESSIONÁRIA**: Associação dos Produtores de Leite e Derivados de Campanha e Região - APROLCAMP - CNPJ n° 07.807.205/0001-22
**Objeto**: O objeto do presente contrato é a concessão de uso do bem móvel, de forma gratuita, abaixo descrito, de propriedade da **CONCEDENTE:** 01. Motocicleta HONDA CG 160 START - PLACA QXU – 3F97.

**Finalidade:** Execução do Programa Minas Sem Fome, em parceria com a EMATER, por meio do melhoramento genético do rebanho bovino no município, proporcionando aos produtores rurais a melhora genética do rebanho com objetivo de beneficiamento na produção de leite e a qualidade dos animais da região.
**Vigência**: 1 (um) ano a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 01 de fevereiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO FLÁVIO FONSECA FILHO***
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

***ROMEU ANDRADE MENDES FILHO***
APROLCAMP

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**9B01C848

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Renata de Castro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RENATA DE CASTRO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**2963575C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Renata Xavier Pereira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RENATA XAVIER PEREIRA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**3C7E5C8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rosana de Souza Furtado

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ROSANA DE SOUZA FURTADO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**26771221

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rosana Marfelia Ribeiro Fernandes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ROSANA MARFELIA RIBEIRO FERNANDES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**9AD0087A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rosirene Calixto

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ROSIRENE CALIXTO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**EBC0C985

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 125/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 125/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Sandra Mara Guimarães

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SANDRA MARA GUIMARÃES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**B781784B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 126/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 126/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Silvana Lemes de Souza Ayruth

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SILVANA LEMES DE SOUZA AYRUTH***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**EA01EB6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 280/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 280/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Thaismara Lemes Ximenes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***THAISMARA LEMES XIMENES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**6C56B15C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 232/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 232/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Vania Elizabet Dias Arantes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***VANIA ELIZABET DIAS ARANTES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**7120FEAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 097/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 097/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Vivian Lemes Ferreira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***VIVIAN LEMES FERREIRA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**548DA9D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 234/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 234/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Waldineia Aparecida Pimentel

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***WALDINEIA APARECIDA PIMENTEL***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**F2A31360

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 448/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 448/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Adamo Israel Candido Braz

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ADAMO ISRAEL CANDIDO BRAZ***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**D2D2BD0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 492/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 492/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Carlos José da Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS JOSÉ DA SILVA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**48906E79

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 493/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 493/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Diogo Flavio Fernandes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***DIOGO FLAVIO FERNANDES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**1EFE5D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 450/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 450/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Elaine dos Reis Marcelino

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ELAINE DOS REIS MARCELINO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**23222BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 449/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 449/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Gabriel Pires de Rezende

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***GABRIEL PIRES DE REZENDE***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**50777E2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 389/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 389/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Janiana Mafra Rodrigues

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JANIANA MAFRA RODRIGUES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**E1019B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 485/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 485/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Luciana Carvalho da Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA CARVALHO DA SILVA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**F00C7D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 459/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 459/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rafaela Nascimento Goulart

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RAFAELA NASCIMENTO GOULART***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**EFA3C1BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 447/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 447/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Raltiannen Goncalves Machado

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RALTIANNEN GONCALVES MACHADO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**888ECFCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 446/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 446/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Roberto Gonçalo de Souza

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ROBERTO GONÇALO DE SOUZA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**C3FFEBBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 464/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 464/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Silvio Martins

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SILVIO MARTINS***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**B7D57DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 155/2019**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 155/2019**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Adrimênia Aparecida Ramos Lemes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ADRIMÊNIA APARECIDA RAMOS LEMES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**B9E930EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 084/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 084/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Aline Leonel Carvalho

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ALINE LEONEL CARVALHO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**1CC4D1BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 005/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 005/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Christiane de Souza Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CHRISTIANE DE SOUZA SILVA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**CBDA8FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 099/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 099/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Cristiane Gasola Orlando

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CRISTIANE GASOLA ORLANDO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**140CB2B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 170/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 170/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Denise Moreira da Silva Carvalho

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***DENISE MOREIRA DA SILVA CARVALHO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**F573B2AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 301/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 301/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Eliane Aparecida de Paula Reis

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ELIANE APARECIDA DE PAULA REIS***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**8516BCE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 238/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 238/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Fabiana Helena Bonifacio

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FABIANA HELENA BONIFACIO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**2194AC8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 238/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 238/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Fabiana Helena Bonifacio

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FABIANA HELENA BONIFACIO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**B9115B76

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 095/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 095/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Flavia Borges da Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FLAVIA BORGES DA SILVA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**7E78BA11

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 356/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 356/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Francyani Teodoro Magalhães

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FRANCYANI TEODORO MAGALHÃES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**77C21F8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 395/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 395/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Gilmar Andrade dos Santos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***GILMAR ANDRADE DOS SANTOS***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**EF3FC49A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 085/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 085/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Glenda Eduarda Goulart Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***GLENDA EDUARDA GOULART SILVA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**DBD456A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 014/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 014/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Ivon Dias da Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***IVON DIAS DA SILVA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**8DE06DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 391/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 391/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Juliana Cassini Velloso

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JULIANA CASSINI VELLOSO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**029E4609

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 265/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 265/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Juliane Aparecida Dutra Marques

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JULIANE APARECIDA DUTRA MARQUES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**D4EADA96

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 086/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 086/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Kamila Gomes Siqueira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***KAMILA GOMES SIQUEIRA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**90173E18

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 411/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 411/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Vanessa da Luz

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***VANESSA DA LUZ***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**D9AA6429

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 009/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 009/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Laura Ribeiro Miranda Junqueira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LAURA RIBEIRO MIRANDA JUNQUEIRA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**DBF7A49D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 183/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 183/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Leonardo Augusto de Souza Beck

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA BECK***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**81812C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 075/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 075/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Letícia Fernanda Siqueira Vital

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LETÍCIA FERNANDA SIQUEIRA VITAL***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**F194E3EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 094/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 094/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Ludmila Campos de Oliveira Palhares

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LUDMILA CAMPOS DE OLIVEIRA PALHARES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**9E78D0D7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 004/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 004/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Mariana Pires Magalhães

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIANA PIRES MAGALHÃES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**637F034D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 169/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 169/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Paloma Fernandes de Oliveira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***PALOMA FERNANDES DE OLIVEIRA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**40E0BF2F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 178/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 178/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Paola Batista de Campos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***PAOLA BATISTA DE CAMPOS***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**E5FEF49C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 329/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 329/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Priscila Cristina Gonçalves

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***PRISCILA CRISTINA GONÇALVES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**F341245C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 006/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 006/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rafaela Rodrigues Prock

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RAFAELA RODRIGUES PROCK***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**06C8CA2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 327/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 327/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Raquel Scorpelli Ferreira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RAQUEL SCORPELLI FERREIRA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**1DCE0A2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 083/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 083/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rejane Rodrigues de Paiva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***REJANE RODRIGUES DE PAIVA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**37C4BF4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 013/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 013/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Renata da Silveira Fernandes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RENATA DA SILVEIRA FERNANDES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**99CAB266

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 003/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 003/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rosemeire Furtado de Paiva Borges

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ROSEMEIRE FURTADO DE PAIVA BORGES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**C0383ED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 192/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 192/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Sandra Cristina dos Santos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SANDRA CRISTINA DOS SANTOS***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**73A73E69

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 359/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 359/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Sebastião Gilberto de Andrade

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO GILBERTO DE ANDRADE***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**F291D235

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 240/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 240/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Sonia Lidiane de Melo Teodoro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SONIA LIDIANE DE MELO TEODORO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**308E7EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 088/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 088/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Suellen Cristina da Silva Nascimento

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SUELLEN CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**78453324

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 384/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 384/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Tamires dos Santos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***TAMIRES DOS SANTOS***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**8757A7ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 328/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 328/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Thalita Fernandes Coimbra Santos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***THALITA FERNANDES COIMBRA SANTOS***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**73AFC2B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 096/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 096/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Cristiane da Paz

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CRISTIANE DA PAZ***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**1032E4BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 172/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 172/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Eduarda de Souza Borges

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EDUARDA DE SOUZA BORGES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**A0F05BDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 171/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 171/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Fernanda Cristina Arantes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FERNANDA CRISTINA ARANTES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**AB9B77F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 174/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 174/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Jessica Borges Alves Fernandes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JESSICA BORGES ALVES FERNANDES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**CCC121D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 173/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 173/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Julia Fonseca Leite

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JULIA FONSECA LEITE***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**08483FA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 211/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 211/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Luciana Messias Arlindo

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA MESSIAS ARLINDO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**08F621C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 212/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 212/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rachel de Fátima Silva Dias

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RACHEL DE FÁTIMA SILVA DIAS***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**A6BA0F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 377/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 377/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Ademar Xavier da Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ADEMAR XAVIER DA SILVA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**11EFC999

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 016/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 016/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Alessandra da Silva Cândido

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ALESSANDRA DA SILVA CÂNDIDO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**65FB1673

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 008/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 008/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Juliana Aparecida Guimarães

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JULIANA APARECIDA GUIMARÃES***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**27CAA830

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 069/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 069/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Lina Cecília Dias Maia

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LINA CECÍLIA DIAS MAIA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**0BBBA146

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 080/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 080/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Bianca Nunes Costa Scarpelli

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***BIANCA NUNES COSTA SCARPELLI***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**CEC7E208

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 093/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 093/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Fernanda Arcanjo Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FERNANDA ARCANJO SILVA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**3408F126

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 487/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 487/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Valdeir Massoleni

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***VALDEIR MASSOLENI***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**54244929

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 191/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 191/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Janaina Aparecida Rodrigues Ferreira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JANAINA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**00C50E5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 074/2021**

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 074/2021**

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rogéria Aparecida Pinheiro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ROGÉRIA APARECIDA PINHEIRO***
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**0203A628

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Contrato- Processo Licitatório 003/2022 - Pregão Eletrônico 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Contrato SL 009/2022 - José Regilson Alves - CNPJ 11.923.975/0001-08 – valor contratado: R$ 61.054,37 – Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 010/2022 – Carla Mori Tobias – CNPJ 44.818.619/00014-83 – valor contratado: R$ 58.252,30 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 011/2022 – José Roberto Alves – CNPJ 33.832.942/0001-95 – valor contratado: R$ 64.976,39 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contratado SL 012/2022 – Marlene Sobral – CNPJ 39.626.136/0001-47 – valor contratado: R$ 64.051,27 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contratado SL 013/2022 – Dois Irmãos Comércio de Transportes Ltda. ME – CNPJ 04.388.046/0001-80 – valor contratado: R$ 51.698,12 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 014/2022 – Reis Transportes e Viagens Ltda. – CNPJ 21.405.158/0001-11 – valor contratado: R$ 328.454,61 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 015/2022 – Livia Aparecida Sobral – CNPJ 39.626.227/0001-82 – valor contratado: R$ 66.673,84 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 016/2022 – Marcílio Salvioli Transportes – CNPJ 11.464.221/0001-37 – valor contratado: R$ 38.498,60 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 017/2022 – Marco Antônio Ribeiro – CNPJ 04.303.840/0001-84 – valor contratado: R$ 61.183,88 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 018/2022 – Erivelto Higino da Silva – CNPJ 26.966.557/0001-75 – valor contratado: R$ 29.113,10 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 019/2022 – Álvaro Ambrogi Neto – CNPJ 11.409.111/0001-72 – valor contratado: R$ 29.5765,94 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 020/2022 – Jean Henrique Silva Dozza – CNPJ 22.382.791/0001-02 – valor contratado: R$ 71.291,96 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 021/2022 – Karina de Fátima Gonçalves – CNPJ 44.150.568/0001-64 – valor contratado: R$ 128.115,38 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses _ Contrato SL 022/2022 – Luciano Eduardo Sobral – CNPJ 14.766.114/0001-51 – valor contratado: R$ 57.950,23 - Vigência 09/02/2022 a 31/07/2022 podendo ser prorrogado até completar 60 meses.

***MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**3C291297

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**
**PREGÃO ELETRONICO 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TESTES DE COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO"**. O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 14 de fevereiro de 2022.

***ALEX FELIX AMAD.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**DD295070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**DECRETO Nº 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 017, DE 10DE FEVEREIRODE 2022.**

*"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Psicólogo II, conforme necessidade doDepartamento Municipal de Saúde".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
**CONSIDERANDO** requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
**CONSIDERANDO**que o referido cargo encontra-se vago devido à licença de servidor efetivo para tratar de interesses particulares – LIP;
**CONSIDERANDO**o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

**CONSIDERANDO**que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Psicólogo II, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde em virtude de licença de servidor efetivo.
**Art. 2º** A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
**Parágrafo único.**Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
**Art. 3º** As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**4B1267AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO 1º CHAMAMENTO PÚBLICO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INÍCIO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPO FLORIDO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO 1º CHAMAMENTO PÚBLICO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INÍCIO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPO FLORIDO

**Objetivo:** Retificação do Edital de Chamamento Público da 1ª Audiência Pública para apresentação do cronograma de início de trabalho para a elaboração do Plano diretor Municipal e legislações urbanísticas de Campo Florido e demais providências.

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, através da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DAS LEIS URBANÍSTICAS (LUOS, PARCELAMENTO DO SOLO E PERÍMETRO) DE CAMPO FLORIDO**, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Florido/MG, situada na Rua Arthur Antônio da Silva nº. 2 Conjunto Arthur de C. Cunha, nesta Urbe, no dia 04 de março do ano de 2022, a partir das 18h00min.
Assinante: Carlos Alexandre Thomaz - Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**D51EADC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**DECRETO Nº 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a 4ª prorrogação de prazo da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana conforme o Decreto de nº 059 de 20 de Abril de 2021 e dá outras providências"**.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.493/2020, e,**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização imobiliária dos núcleos urbanos informais existentes;

**CONSIDERANDO** o interesse público em atender o maior número de beneficiários no procedimento de regularização;

**CONSIDERANDO** a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio do Decreto Municipal de n° 059, de 20 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas;

**CONSIDERANDO** que a decisão de conclusão da REURB foi realizada em 18 de janeiro de 2022 e publicada em 19 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3181;

**CONSIDERANDO** que as emissões de Certidão de Regularização Fundiária, Título de legitimação fundiária coletivo e requerimento junto ao Cartório do registro da Certidão de Regularização Fundiária dos procedimentos n°001/2021 e procedimento nº 002/2021, do Conjunto Habitacional Azaleia III e V, respectivamente, foram protocolados na data de 28 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que eventualmente o Cartório do 2º Ofício de registro de imóveis de Uberaba/MG, ao analisar a documentação protocolada pode expedir nota devolutiva para retificação ou complementação de documetação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter essa Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana vigente, caso haja alguma deliberação a ser realizada até a registro da Certidão de Regularização Fundiária dos procedimentos n°001/2021 e procedimento nº 002/2021, do Conjunto Habitacional Azaleia III e V;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo da Comissão constituída por meio do Decreto Municipal nº 059, de 20 de abril de 2021 para conclusão dos trabalhos,

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 83 º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal 11 de fevereiro de 2022

(Assinado Digitalmente)
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**EE693EEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

**AUTORIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

Fica a Empresa PREFISAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.127.225/0001-76, convocada a iniciar os trabalhos de elaboração do estudo, que deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da publicação no termos do item 5.2 do edital.

Campos Altos - MG, 11 de fevereiro de 2022.

***EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**79A691B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG** – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 02/2022, Processo Nº 11/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL DE CAMPOS ALTOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Abertura prevista para o dia 10/03/2022 08:30:00 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 07/03/2022. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 11/02/2022-

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**83AE505D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 982/2022**

**LEI Nº 982/2022**

Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual definido no "caput" corresponde ao percentual acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de janeiro à dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de fevereiro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**52514DFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 983/2022.**

**LEI N° 983/2022.**

Dispõe sobre alteração do ANEXO I e do DEMONSTRATIVO VIII-DOCC da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 (LDO) e dá outras providências.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: O ANEXO I e o DEMONSTRATIVO VIII-DOCC da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 (LDO), que enuncia a criação de cargos no exercício em curso passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 11 de Fevereiro de 2022

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**D90B502F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG –** ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2022, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de 01(um) professor de Artesanato e 01(um) professor de Música para prestação de serviços nas Oficinas do CRAS, atendendo assim a demanda da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. A abertura será no dia 25 de fevereiro de 2022, às 07:30 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 14 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

***CÉSAR DA ROCHA FERNANDES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**1C9C19DF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG –** ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para futura e

eventual aquisição de produtos químicos que serão utilizados no tratamento da água no Povoado de Bom Jesus da Vista Alegre e na Estação de Tratamento de Água – ETA, da sede do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 14 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**53102A5A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**INEXIGIBIDADE - CHAMADA PUBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG –** ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – Torna público a abertura da modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022, cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupo Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as demais Secretarias Municipais. A abertura será no dia 07 de março de 2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. A Chamada Publica poderá ser lida e obtida no período de 14 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/.
Informações pelo tel.: (33) 3231-9124, com Ernani Luiz da Rocha – Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**38FD79DD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG** – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar obra de calçamento de Ruas no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Centro da sede do Município e no Povoado de Bom Jesus da Vista Alegre em Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 08 de março de 2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 14 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Ernani Luiz da Rocha – Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**B9C47F69

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**AVISO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Capitão Enéas/MG, Vanderléia Amaral Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de Chamamento Público/Credenciamento 001/2022 - Cujo Objeto é: o CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS PRELIMINARES AO ESTUDO DE VIABILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, realizando a prestação dos serviços especificados em Edital de Credenciamento 001/2022 e seus Anexos. Fica prorrogado a data para entrega da documentação de Solicitação de Credenciamento até o dia 15/02/2022 às 12:00hs. Abertura em 15/02/2022 às 14:00hs em continuidade - Interessados pelo Edital através dos endereços eletrônicos: licitacaocapitaoeneas@gmail.comou https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/.

Capitão Enéas, 11 de fevereiro de 2022.

***VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**7AA0D066

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 335.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Pregão Presencial nº. 33/2021 – Processo Licitatório nº. 335/2021 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender a demanda do Município de Carlos Chagas-MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Minas – Controle Profissional de Pragas Ltda. Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**A161348F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**
**EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-C, RUA DR. PEDRO BARBOSA E RUA ALTAMIRO AVELAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-C, RUA Dr. PEDRO BARBOSA e RUA ALTAMIRO AVELAR. **Legitimados: 1) ANITA RODRIGUES DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 742.200.126-72 e **VARNY RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 468.622.856-53, casa nº 70, Lote 01; Área: 331,28m²; Área Construída: 105,19m²; **2) LUZIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 818.243.786-53, casa nº 171, Lote 27; Área: 196,15m²; Área Construída: 99,54m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 11 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kássia Martins Costa Alves
**Código Identificador:**1A0658C6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**
**EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: 1) ARAIRES DA CRUZ PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 046.606.896-46 E **MANOEL CEZARIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 304.988.996-91, matrícula 2899, quadra 11, lote 02, área do terreno: 200,00m², área total construída: 59,1m²; **2) ARNALDO DE OLIVEIRA CHAGAS,** inscrito no CPF sob o nº 852.783.516-91; **AGNALDO DA SILVA CHAGAS**, inscrito no CPF sob o nº 107.578.386-00, matrícula 2781, quadra 04, lote 07, área do terreno: 200,00m², área total construída: 61,22m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 11 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kássia Martins Costa Alves
**Código Identificador:**196EEE41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – PROCESSO Nº 168/2021.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público que houve alteração de datas do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de herbicida para capina química e veneno para combate a pragas, para a manutenção/limpeza das vias públicas do Município destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Novas datas: término para o recebimento das propostas: 8:00 horas do dia 04/03/2022 - Sessão da disputa de preços: dia 04/03/2022, às 13:10 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

***JOSÉ CARLOS LOBATO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**6F00D71A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 028/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a continuação e conclusão das obras de Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Carmo de Minas. Abertura dos envelopes: 04/03/2022 às 13:00hs.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**59C0FFB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 010/2022**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 010/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 010/2022 – Objeto: "Locação de imóvel localizado na Rua Mario Junqueira da Silveira, nº 30, Centro, para ser instalada a Biblioteca Municipal". Fundamentação Legal: Artigo 24, X, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e o Sr. Marcelo Donizetti Macedo Costa, CPF nº 025.991.258-12. Valor da contratação: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 02 de fevereiro de 2022.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**3C74C0DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

Extrato do Contrato nº 013/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022

Objeto: Aquisição de Veículos 0km, visando atender a Administração Municipal.

Contratada: Orly Veículos e Peças S.A.

CNPJ: 21.483.615/0001-96

Valor: R$ 401.900,00 (Quatrocentos e um mil e novecentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**5470A41F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

Extrato do Contrato nº 015/2022, referente a Dispensa nº 010/2022

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Mario Junqueira da Silveira, nº 30 - Centro, para ser instalada a Biblioteca Municipal

Contratado: Marcelo Donizetti Macedo Costa

CPF: 025.991.258-12

Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de janeiro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 02 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**518FB016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 20 de janeiro de 2022, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 001/2022.

Objeto :Prestação de Serviços Médicos especializados emCardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia e Pediatria

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 11 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**C69CFCC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADESÃO A ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Termo de Adesão.** O Município de Carmo do Cajuru, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 199/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021), realizado pela **SEPLAG**, para a Aquisição Estadual de medicamentos.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**28BA2B50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADESÃO A ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Termo de Adesão.** O Município de Carmo do Cajuru, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 201/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021), realizado pela **SEPLAG**, para a Aquisição Estadual de Insumos de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**71F2F261

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/20212 PREGÃO PRESENCIAL 08/2022**

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota desta autarquia. Empresa Vencedora: Alpaville Auto Posto Comércio Serviços e Representações Ltda, CNPJ: 19.757.889/0001.84, sediada na Praça Presidente Vargas, nº 01, Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais). Data da homologação dia 10/02/2022 – Vigência até 31/12/2022.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**51FC04C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 DA DISPENSA nº. 22/2022.** Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões basculante e 01 carregadeira, em caráter de urgência para transportar escória doada da empresa Gerdau situada em Divinópolis, na manutenção das estradas vicinais danificadas pelas chuvas ocorridas em nosso Município. Empresa Contratada: IRACEMA MOREIRA DE SOUZA 93035632634, inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.450/0001-37. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2022.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**DF0ABA2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 32/2022. Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para os servidores da Secretaria Municipal de Obras que estão trabalhando na recuperação das estradas vicinais, danificadas pelo período chuvoso e para os servidores da limpeza pública, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.923.913/0001-00, no valor de **R$ 13.560,10.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**C5363B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 20/22 PE Nº. 01/22. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, visando a manutenção e limpeza dos espaços públicos do Município de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.709.219/0001-50, valor R$ 19.200,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**97DEADD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 14/02/2022 até as 11:30 hs. do dia 23/02/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/02/2022, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***VANESSA APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**AB2695C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2022, processo autuado nº 019/2022, visando aquisição de materiais escolares para composição do kit escolar, para atendimento aos trabalhos realizados nas escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:25/02/2022 às 07h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alessandra Maria Pedro
**Código Identificador:**102A8767

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Edital de Credenciamento nº 004/2021
Processo autuado nº 004/2021
Contrato nº: 012/2022
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: **MISAEL CARLOS DE ARAÚJO**
Objeto: Prestação de serviços de táxi dos permissionários do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse da Administração Pública.
Valor Estimado: R$ 102.227,85 (cento e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: de 08/02 a 31/12/2022.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**80FB4988

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a alteração da data do Pregão Eletrônico nº 006/2022, processo autuado nº 007/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos de panificação, derivados e lanches atendendo a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais. Altera-se o recebimento das propostas e documentos para até: 28/02/2022 às 07h30min, diretamente pela plataforma de licitações –www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ceny Aparecida Rocha
**Código Identificador:**A05CA2AB

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 036/2022

DECRETO Nº 036/2022

"*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 179/2005, Plano Diretor Municipal, que estabelece normas para instituição de condomínios horizontal de lotes para fins residenciais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei Municipal nº 179/2005, editada nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, na Lei 4.591/64 e no Decreto Lei 271/67, fica aprovado o loteamento denominado "CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS", de propriedade da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07, localizado no imóvel urbana denominada Fazenda Córrego do Funil, Gleba 1, caracterizado como terreno urbano, com área de 39.2341ha (trinta e nove hectares, vinte e tres ares e quarenta e um centiares – 392.341,00m²), oriundo da Matrícula

17930, Livro 2AP, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 392.341,00m², tem suas coordenadas geográficas UTM descritas na escritura registrada em Cartório.

Art. 3º. A área total loteada tem área de 326.528,40m², sendo que 267.677,25m² é composta de 241 lotes, distribuídos em 14 quadras, alimentados por ruas de acesso e 58.851,15m² como área institucional doada ao Município, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - área habitacional parcelada: 267.677,25m2, correspondente a 85,00%;
II – área Institucional doada ao Município: 58.851,15m², correspondente a 15,00%;
Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 4º. Por força do art. 80, VII, da Lei n.º 179/2005, passam a integrar o patrimônio público a área institucional correspondente a 15% do loteamento.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto e cronograma de execução, apresentado pela Loteadora.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, às suas expensas, a saber:
I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura municipal;
IV - construção do sistema interno de esgotos sanitários – coleta e distribuição entre os lotes e interligação dos pontos de coletas e interceptores, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos;
XIII – Construção de rotatórias ao final de ruas sem saídas ou ligação com outras ruas do empreendimento ou públicas.
§ 1º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 37 (trinta e sete) lotes, a saber:
I - Quadra A – 14 lotes (lotes 24 ao 37);
II - Quadra I – 12 lotes (lotes 01 ao 12);
III - Quadra F – 07 lotes (lotes 07 ao 12 e 19);
IV - Quadra E – 04 lotes (lotes 06, 07, 09 e 14);
§ 2º. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses, após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da situação do bem.

Art. 8º. A Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação Pública expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana, após o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da matrícula.

Art. 9º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Setor de Tributos, para apontamento junto às matrículas dos lotes e uma via junto ao processo de licenciamento de loteamento, com o seguinte teor:

"*TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS", de propriedade da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07."*
*Pelo presente Termo de Compromisso, CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS, de propriedade da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07, sociedade empresária, com sede nesta cidade de Catas Altas, na Fazenda Córrego do Funil, neste ato representado pelo seu sócio, Léu Soares de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 131.170.176-15, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS , com área total de 267.677,25m².*
*As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 179/2005 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.*
*Obras e procedimentos a serem executados estão expressas na Lei Municipal n.º 179/2005, arts. 79 e 80, bem como na Lei n.º 6766/79:*
*I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;*
*II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;*
*III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;*
*IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;*
*V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;*
*VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;*
*VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;*
*VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;*

*IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;*
*X - arborização das vias.*
*XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;*
*XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.*
*Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.*
*A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como a área institucional prevista no art. 80, VII, da Lei n.º 179/2005, que será transferida ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente na área correspondente a 15% do loteamento, que dá uma área de 58.851,15m².*
*Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 37 lotes, que são os seguintes: I - Quadra A – 14 lotes (lotes 24 ao 37); II - Quadra I – 12 lotes (lotes 01 ao 12); III - Quadra F – 07 lotes (lotes 07 ao 12 e 19); IV - Quadra E – 04 lotes (lotes 06, 07, 09 e 14).*
*A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas para o empreendimento; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas por lei; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.*
*Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir as questões dele oriundas.*
*Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.*
*Catas Altas, ___ de _____ de 20__.*

*CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS*
*CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07*

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 179/2005, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.
Parágrafo Único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 179/2005, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Catas Altas, dos imóveis descritos no Art. 3º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11 deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 08 de fevereiro de 2022.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS", de propriedade da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07.

Pelo presente Termo de Compromisso, CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS, de propriedade da empresa CATAS ALTAS MG INCORPORADORA – SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.700.244/0001-07, sociedade empresária, com sede nesta cidade de Catas Altas, na Fazenda Córrego do Funil, neste ato representado pelo seu sócio, Léu Soares de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 131.170.176-15, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS , com área total de 267.677,25m².

As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 179/2005 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados estão expressas na Lei Municipal n.º 179/2005, arts. 79 e 80, bem como na Lei n.º 6766/79:
I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como a área institucional prevista no art. 80, VII, da

Lei n.º 179/2005, que será transferida ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente na área correspondente a 15% do loteamento, que dá uma área de 58.851,15m².

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 37 lotes, que são os seguintes: I - Quadra A – 14 lotes (lotes 24 ao 37); II - Quadra I – 12 lotes (lotes 01 ao 12); III - Quadra F – 07 lotes (lotes 07 ao 12 e 19); IV - Quadra E – 04 lotes (lotes 06, 07, 09 e 14).

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas para o empreendimento; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas por lei; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

Catas Altas, 08 de fevereiro de 2022.

***CONDOMÍNIO COLONIAL CATAS ALTAS***
Catas Altas MG Incorporadora – SPE LTDA.
CNPJ Sob o n.º 34.700.244/0001-07

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**AD585BF8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 018/2022**

**PORTARIA Nº 018/2022**

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica concedido à servidora KAYLLA FERNANDA FERREIRA, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º2137/2013:

**Art. 2º -** O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 10 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**9D3CFADC

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 039/2022**

**DECRETO Nº 039/2022**

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Doralice Aparecida Cruz Hosken de Sá.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica exonerada a **SRA. Doralice Aparecida Cruz Hosken de Sá** do cargo em comissão de Chefe de Departamento II, nomeada por meio do Decreto 208/2021, de 15 de junho de 2021.
**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**8EE579DF

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 040/2022**

**ECRETO Nº 040/2022**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO I, Código de Cargo – CH-01, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito.

Este decreto entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**176C3C02

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 041/2022**

**DECRETO Nº 041/2022**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA ANDREZA DE CASSIA SANTANA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO II, Código de Cargo – CH-02, para atuar junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

Este decreto entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**C6621E26

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 037/2022**

**DECRETO Nº 037/2022**

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Pública Elisangela das Dores Oliveira e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica exonerada a servidora **ELISANGELA DAS DORES OLIVEIRA** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO I, código de cargo – CH – 01, em conformidade com as disposições legais.

**Art. 2º –** Proceda-se os cálculos de rescisão contratual e pagamento das verbas rescisórias.

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**A7DFADB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO- PRCESSO Nº 75/2022 PREGÃO Nº 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 07/03/2.022– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

***FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**0AD4DAD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 006/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**- Processo de Licitação nº 005/2022, autuado em06/01/2022,Credenciamento 001/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 006/2022**, cujo objetoéa contratação de empresa para a contratação de empresa especializadas para contratação de especialistas na realização de consultas, através de: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CLAUDIO**, inscrito no CNPJ 19.604.511/0001-40, no valormensal deR$ 91.300,00(noventa e um mil e trezentos reais),Dotação: 10.301.0021.4.053 - Manutenção Atividades de atenção especializada. Vigência 06/01/2022 a 05/01/2023.

Cláudio,11 de fevereiro de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS–***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**50A17549

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO 017/2021**

AVISO DE RETIFICAÇÃO II – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO II do Processo nº 250/2021 – Tomada de Preço nº 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de Implantação de Reservatório de Água no Distrito de Costa Sena, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo, anexos ao Edital nº 250/2021. Dia da abertura: **09 de Março de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Matheus Batista Rocha
**Código Identificador:**D14087A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 -** No cumprimento do art. 26 da

Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, cujo valor total é de **R$ 127.750,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, para prestar serviços de pedreiro, carpinteiro, bombeiro hidráulico, calceteiro, podador e ajudante de serviços gerais**,** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.07.15.122.0003.2.060 - 3.3.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA – Ficha: 494 – Fonte: 100 - nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 11 de fevereiro de 2022 -

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**86B745A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022.**

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa para a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., nos termos do artigo 25, CAPUT Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 08 de fevereiro de 2022.

***MOISÉS FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**B889F316

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., tendo como contratada a empresa LABMATOS LTDA. - 03.036.144/0002-77, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 154 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor estimado de 25.000,00 (vinte e cinco mil), vigência ate 31/12/2022.

Congonhal/MG, 08 de fevereiro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**25C622AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0011/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES, E SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO 07888966608**, inscrita no CNPJ Nº 40.242.392/0001-10, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0008/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate 04 de Fevereiro de 2023. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 04 de fevereiro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**DD828AAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0011/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES, E SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO 07888966608, inscrita no CNPJ sob o nº 40.242.392/0001-10, situada na RUA R DO ROSARIO Nº 353 – Centro, Congonhal - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 2.779,61 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 04 de fevereiro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**00E14481

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2021**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº

0012/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ENGRAXATE E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEICULOS QUE COMPOÊM A FROTA DA PREFEITURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **JOSE MARCELO JACINTO DE FREITAS 90295021691**, inscrita no CNPJ Nº 40.261.046/0001-89, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0015/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate 04 de Fevereiro de 2023. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 04 de fevereiro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**D0728B24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2021**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0012/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ENGRAXATE E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEICULOS QUE COMPOÊM A FROTA DA PREFEITURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa JOSE MARCELO JACINTO DE FREITAS 90295021691, inscrita no CNPJ sob o nº 40.261.046/0001-89, situada na RUA DR. VINICIUS MEYER S/N – PRIMAVERA, Congonhal - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 3.271,41 (três mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 04 de fevereiro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**C1F2DD1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, IRP Nº 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, IRP Nº 002/2022.** A PMC através da CPL que **REALIZARÁ** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Mecanização Agrícola "Carregador Frontal Agrícola e uma Roçadeira Hidráulica, ambos acopláveis em trator de até 80CV (YANMAR SOLIS)", por meio do Convênio / MAPA nº 914129/2021, Plataforma + Brasil nº 025069/2021, firmado entre o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade apoiar ações de recuperação e conservação de estradas vicinais, além de auxiliar nos serviços de limpeza e manutenção dos acessos das vias internas das lavouras, conhecidas em nossa região como "carreadores", bem como nos espaços comunitários, nas associações de produtores e similares, os quais, quando se encontram em boas condições de conservação, proporcionam uma redução considerável nos desgastes dos equipamentos usados durante o ciclo de produção (preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita e transporte). Tanto a roçadeira hidráulica quanto o carregador frontal que se pretende adquirir poderão ser acoplados em trator de 80CV, o qual a Prefeitura Municipal já possui em sua frota. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **03/03/2022** às **13h00min**, no sito eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro Municipal,

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**CE57DE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032//2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032//2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022.** A PMC através da CPL que **REALIZARÁ** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Máquina Agrícola "Rolo Compactador de Solo Vibratório de um cilindro e pneus, novo, zero km, com kit multi patas corrugado (pé de carneiro). Características mínimas: motor 4 tempos, TIER 3/MAR-1, turbodiesel; cabine ROPS/FOPS, com ar condicionado; potência bruta mínima de 125 HP; tanque de combustível mínimo de 190 litros; módulo dianteiro mínimo de 5.800kg; peso operacional mínimo de 10.500kg, com tração nas rodas e cilindro; freio banhado a óleo; rampa máxima de 45%; raio de giro mínimo de 6.500mm. Garantia de 12 meses. Fornecedor credenciado pelo fabricante e com assistência técnica autorizada dentro do Estado de Minas Gerais", por meio do Convênio / MAPA nº 923354/2021, Plataforma + Brasil nº 047133/2021, firmado entre o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade auxiliar nas obras de construção, recuperação e conservação das estradas vicinais do município, o que irá melhorar sobremaneira as condições de trafegabilidade local, reduzindo, inclusive, gastos com manutenções periódicas, já que a compactação adequada do solo é fundamental para a qualidade final e durabilidade dos serviços executados em todas as camadas da estrada. A correta compactação do solo permite preencher seus vazios, aumentando sua capacidade de suportar cargas. Conjugando o uso do rolo compactador com os demais equipamentos

que já fazem parte da frota municipal, tais como motoniveladoras, retroescavadeiras e pá carregadeiras, dentre outros, todas as operações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura ganharão em qualidade final do serviço, melhorando o escoamento da produção agropecuária, que é um dos principais problemas a ser solucionado com a aquisição do objeto. Indiretamente, os produtores rurais poderão prever uma redução considerável com o desgaste dos veículos, equipamentos e demais maquinários usados durante o ciclo produtivo. Outra pretensão de uso do equipamento será na execução de terreiros de café e demais serviços de terraplanagem para os pequenos agricultores, bem como a melhoria dos espaços comunitários, associações de produtores e outros. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **02/03/2022** às **13h00min**, no sito eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro Municipal,

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**D79A9C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, IRP Nº 003/2022.**

**REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, IRP Nº 003/2022.**A PMC através da CPL que**REALIZARÁ**a licitação para de "Caminhão Equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos" com a seguinte descrição mínima: caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano/modelo mínimo do ano da aquisição, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg. Implementado com compactador de lixo de 12m3 compactados, e equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia Mínima de 12 meses. Fornecedor credenciado pelo fabricante e com assistência técnica autorizada dentro do Estado de Minas Gerais", por meio do Convênio / FUNASA - Plataforma + Brasil nº 920653/2021, "Visando o Manejo de Resíduos Sólidos", celebrado entre a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: A presente solicitação tem por finalidade melhorar o processo de coleta de resíduos domiciliares e comerciais, incluindo a coleta seletiva, da sede do município de Coqueiral Atualmente a coleta é realizada utilizando apenas (01) um caminhão compactador (ano 2012) e percorre diariamente cerca de 16,60 km na sede do município e, às terças, quintas e sábados, desloca-se até o Distrito de Frei Eustáquio para a coleta no local, percorrendo mais 8,0km, perfazendo um total de aproximadamente 123,60 km semanais. O veículo cumpre sua função e atende integralmente às necessidades do município, porém, nos últimos anos vem onerando o município devido à necessidade constante de manutenção. A aquisição de um caminhão novo também propiciará a expansão da coleta para a zona rural. A proposta está em consonância com as diretrizes e estratégias estabelecidas na Lei 12.305/2010, como a melhoria da gestão e do gerenciamento dos resíduos e disposição final adequada. O investimento tem elevado alcance econômico e social, pois possibilita a continuidade, com eficiência, dos serviços prestados pelo Município, em especial a melhoria da qualidade de vida da população, com a destinação correta dos resíduos sólidos produzidos no Município, bem como a preservação do meio ambiente. Objetivo redução imediata do custo de manutenção preventiva e corretiva; aumento da confiabilidade e da qualidade do atendimento à população e ao meio ambiente; aumento da disponibilidade operacional da frota, da segurança, do desempenho e da qualidade da operação; melhoria tecnológica da frota própria, uma vez que o novo veículo é fabricado em conformidade com as normas vigentes; maior eficiência na coleta, transporte e destinação final do RSU. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações Sessão Eletrônica de Julgamento no dia**04/03/2022**às**13h00min**, no sito eletrônicohttps://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro Municipal,

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**887A1CF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2022**

**Contrato nº 09/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARIA JULIA DE ARAUJO Licitação: Processo Administrativo 014/2022 – Modalidade: Processo Dispensa N° 007/2022 – Objeto: **LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMNETO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO ARMAZENAMENTO DE CAIXAS, CANOS E MATERIAIS DIVERSOS.** Vigência 02/02/2022 até 31/12/2021 - Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - Valor global: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira 02 de Fevereiro de 2022.

***JOSE CARLOS MOTA***
Se. Municipal de Administração e Finanças

***MARIA JULIA ARAUJO***
Contratada

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**BBF93A7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 014/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 007/2022.**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMNETO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO ARMAZENAMENTO DE**

**CAIXAS, CANOS E MATERIAIS DIVERSOS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Administração e Finança.

Valor contratual mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Valor Contratual Total: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Contratado: Maria Julia de Araujo
CNPJ N°: 303.583.616-72

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93

Justificativa: Locação do respectivo imóvel se dar pela necessidade, justifica-se no presente caso, é imprescindível a administração pública municipal a locação de um imóvel de grande porte para armazenamento de diversos materiais que se encontra exposto ao tempo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022.

***JOSE CARLOS MOTA***
Se. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**5C74E451

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 006/2022**
**DISPENSA 004/2022**

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO** para os devidos fim e legais efeitos, o Processo de Administrativo nº 006/2022**,** Dispensa Nº 004/2022, desta Prefeitura Municipal, nos termos art. 15, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação da empresa indicada em anexo, que integra este ato, sendo o objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG.**

Fornecedor: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**
Valor global estimado R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)
Vigência: 12 meses

Publique-se "extrato" desta decisão, na imprensa oficial do ente para fins de cumprimento da diligência exigida no artigo 26, da Lei 8.666/93.

Coração de Jesus/MG, 18 de Janeiro de 2022.

***JOSE CARLOS MOTA***
Sec.Municipal de Administração
Prefeitura de Coração de Jesus/MG

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**0D3ADDB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2022**

Contrato nº **04/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Licitação: Processo Administrativo 006/2022 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 004/2022 – Objeto: a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG.** Vigência 20/01/2022 até 20/01/2023 - Valor estimado global: R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS MOTA***
Sec. Mun. de Administração e Finanças

***CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.***
Contratada

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**433C8FEF

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2022**

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS MATERIAIS LISTADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES CLMUNITARIOS DE SAUDE. CUSTEIO 36.000.281.296.2019.00.

**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS | 05.562.748/0001-00 | WALQUIRIA RODRIGUES DURAES |
| A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME | 08.346.618/0001-10 | IVO JOSE MOURA DA SILVA |
| CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR | 17.415.917/0001-50 | CLIMENTE DIAS SOARES JUNIOR |
| KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA | 40.566.461/0001-40 | EUCIDNEY EMANUEL LIMA MAIA MENDES |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

**Salienta-se,** que os representantes das empresas A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME, CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR e KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA se ausentaram da sessão após a fase de lances, abdicando da assinatura e conferencia dos documentos de habilitação e da ata da sessão, conforme declaração feita de próprio punho pelos representantes das empresa em anexo.

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos

documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS | WALQUIRIA RODRIGUES DURAES |
| A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME | IVO JOSE MOURA DA SILVA |
| CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR | CLIMENTE DIAS SOARES JUNIOR |
| KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA | EUCIDNEY EMANUEL LIMA MAIA MENDES |

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

| EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|
| GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS | R$ 7.360,00 |
| A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME | R$ 2.500,00 |

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Assinam : Representante (S) Da(S) Empresa(S) E Membros Da Comissão

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

***BRUNA SOARES DE OLIVEIRA***
Membro da comissão

***TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS***
Membro da comissão

Grafica Santa Rita De Coração De Jesus
***WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES***
Representante

A & S Industria E Comercio Do Vestuario LTDA-ME
***IVO JOSE MOURA DA SILVA***
Representante

Clemente Dias Soares Junior
***CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR***
Representante

Kaisen Equipamentos E Correlatos LTDA
***EUCIDNEY EMANUEL LIMA MAIA MENDES***
Representante

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**42F0E0E5

---

## COMISSÃP DE LICITAÇÃO
## ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A ACONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO | 86.496.478/0001-70 | GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREIDO |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO | 86.496.478/0001-70 | GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREIDO |

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

| EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|
| GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO | R$ 252.000,00 |

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus/MG, 11 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO
Representante: Gustavo Botelho Figueireido

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**B9F092E7

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 96/2021**

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 96/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 96/2021 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI - Processo Administrativo nº 45/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 31/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTIGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARINGEO, COM OBJETIVO DE FORTALECER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, CONTROLE, PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO DA COVID - 19, DESTE MUNICIPIO – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

| *PRODUTO* | *PREÇO ANTERIOR* | *PREÇO ATUALIZADO* |
|---|---|---|
| TESTA RAPIDO COVID – 19 SARS-COV-2 | R$ 15,85 | **R$ 23,03** |

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtos.

Coração de Jesus/MG, 07 de fevereiro de 2022.

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**423B6B6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 12/2022, Pregão Presencial nº 07/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHANTE NO TRANSPORTE ESCOLAR (MONITORES), NOS VEÍCULOS DAS LINHAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Vencedor: **ROMEU MAIA CHAVES ********, CNPJ nº 11.753.634/0001-31, com valor total de até **R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).**

***BEATRIZ RAYZE DE RESENDE***
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**B4D4FD02

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 13/2022, Pregão Presencial nº 08/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Vencedor: **A A DE RESENDE – TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI,** CNPJ nº 17.530.211/0001-39, com valor total de até **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

***BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –***
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**4CCA6B83

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE ERRATA**

**PUBLICAÇÃO**

**Extrato de Errata**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 06/2022, Pregão Presencial 03/2022, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 06/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Diante disso, a data do credenciamento e a abertura do certame passa a ser **22/02/2022, permanecendo o mesmo horário.** A errata e o edital retificado estão disponíveis no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***BEATRIZ RAYZE DE RESENDE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**B72607A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.542, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**
**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os Artigos 76 e 77 da Lei n.o 801/1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1o -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 14 de fevereiro de 2022, à Servidora:

*I – Maria das Dores da Silva*
*II– Maria das Dores da Silva*
**Art. 2o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**20C6DC70

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.543, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**
**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

*- Ednéia Vieira Campos Silva - 30 dias a partir de 14 de fevereiro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**E7780D68

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.544, DE 11 DE FEVEREIRO "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro a servidora:

**I -** Lázara Aparecida Souza Brito

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**218A475D

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.545, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**
**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de fevereiro de 2022 sobre o vencimento, a servidora:

*I – Letícia Michelle Araújo Silva - 30% (trinta por cento).*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**6DD94BD5

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 014/2022.**

Contrato n° 014/2022. Processo Licitatório nº 014/2022 - Dispensa de Licitação nº 014/2022. Contratante: Câmara Municipal de Córrego Danta. Contratado: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ – 71.208.516/0001-74. Valor do Global do Contrato: R$ 1.838,54.
(um mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta quatro centavos)
Vigência: 10/02/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**947EE23C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 6º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 25/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CILMAR RENATO DE ASSIS. Objeto: Este instrumento tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços do item discriminados abaixo em virtude de reequilíbrio econômico-

financeiro: Item 08 – Café em pó 500g para R$15,65. Data da assinatura: 28/01/2022.

Cristiano Otoni, 28/01/2022.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**2CD05D9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 31/01/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2020

Objeto: Altera o preço unitário registrado para o item 131, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata n° 064/2021. Impacto Financeiro: R$6.825,64 – Data: 03/01/2022 – **Parte: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME – CNPJ: 24.325.781/0001-52.. Onde se lê " ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021 ."; leia-se "1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2020".**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**13217FB4

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 4.906, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social
4.4.90.52.00 086 Equipamento e Material Permanente 7.651,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.651,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.651,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.3.90.39.00 082 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 7.651,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.651,00
TOTAL: R$ 7.651,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de fevereiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**0BC6E643

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 10/02/22 | 62525-6 - FUNDEB | R$ 910.227,95 |
| 11/02/22 | 624067-7 – FMS CT SUS CUSTEIO | R$ 807.480,62 |

Curvelo, 11 de fevereiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**5EB78180

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 11.683, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA ROSEMEIRE MARLY RIBEIRO NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 52/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosemeire Marly Ribeiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 117.518.116-11, para exercer a função pública de Agente de Combate às Endemias, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 10 de fevereiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**27DDE9D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 073, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETO Nº 073, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando número 084/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando nº 11/2022 de lavra do Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -**Fica exonerada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora **NILZA DE FÁTIMA ALVES**do cargo comissionado de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito - DAD III, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 10 de fevereiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**E5EB3063

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 074, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 074, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

**Considerando** o Memorando Interno número 084/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando nº 11/2022 de lavra do Gabinete do Prefeito,

**E considerando** que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora **NILZA DE FÁTIMA ALVES,** no cargo em comissão de Diretor Executivo do PROCON - DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 07 de fevereiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**DE7CD824

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 075, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 075, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando nº 084/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando nº 10/2022 de lavra do Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -**Fica exonerada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora **ÉRICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS** do cargo comissionado de Diretor Executivo do PROCON - DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 10 de fevereiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**626FA130

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 076, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 076, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

**Considerando** o Memorando nº 084/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando nº 10/2022 de lavra do Gabinete do Prefeito,

**E considerando**que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -**Fica nomeada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora **ÉRICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS,**

no cargo em comissão de Diretor Administrativo- DAD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 10 de fevereiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**A80657EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 078, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 078, DE 10DE FEVEREIRO DE 2022.**

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

**Considerando** o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 01/2022 e o Decreto nº 015, de 07 de janeiro de 2022;

**Considerando** o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

**E considerando**o Memorando Interno nº 083/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica revogada a nomeação da servidora **GABRIELA FERNANDA SANTOS ALMEIDA,** nascida em 02 de setembro de 1994, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 4º lugar para o cargo de Psicólogo- Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 01/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

**Art. 2º -** Fica revogada a nomeação do servidor **WALISON DOUGLAS FERNANDES DIAS,**nascido em 22 de maio 1992, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 5º lugar para o cargo de Psicólogo CRAS/CREAS - Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 01/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

**Art. 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de fevereiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**CC7936A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

Processo nº 003/2022 – Dispensa nº 003/2022
**Objeto:** Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Hospital Nossa Senhora da Saúde – Centro Especializado em Reabilitação – CER.
**Total de Recursos:** R$ 127.367,42 (cento e vinte e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
**Fundamento legal:** Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
**Justificativa:** O Projeto "Implantação do Centro de Estimulação 6 D", é de significativa importância, uma vez que atenderá as crianças, otimizando as terapias e ofertando um serviço de qualidade para que o público alvo alcance um desenvolvimento adequado e humanizado.
**Declaração de Dispensa:** em 11/02/2022, por Idelvane Leite – Gestora da Parceria.

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**FF99FAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

Processo nº 004/2022 – Dispensa nº 004/2022
**Objeto:** Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
**Total de Recursos:** R$ 31.506,00 (trinta e um mil e quinhentos e seis reais)
**Fundamento legal:** Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
**Justificativa:** O Projeto "Mãos amigas da APAE de Diamantina II", é relevante e valioso ao município, uma vez que este irá proporcionar um melhor desenvolvimento das crianças e adolescentes e adultos deficientes de Diamantina e região, oportunizando melhor desenvolvimento humano social, cognitivo e, contudo minimizando as limitações dos usuários que serão atendidos pelo projeto.
**Declaração de Dispensa:** em 11/02/2022, por Aryane Martins Lopes – Gestora da Parceria.

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**E0E21704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

Processo nº 005/2022 – Dispensa nº 005/2022
**Objeto:** Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
**Total de Recursos:** R$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais)
**Fundamento legal:** Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
**Justificativa:** O Projeto "Incluindo Redes", é de significativa importância, uma vez que promoverá um serviço de socialização, interação e desenvolvimento social, através do esporte, cinoterapia, envolvendo inclusive as famílias das crianças e adolescentes no processo de desenvolvimento pedagógico, físico e psicológico, além da capacitação dos funcionários envolvidos no atendimento do público alvo.
**Declaração de Dispensa:** em 11/02/2022, por Zulma Fernanda Rocha Santos – Gestora da Parceria.

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**DD606356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

Processo nº 006/2022 – Dispensa nº 006/2022
**Objeto:** Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Projeto Caminhando Juntos – PROCAJ
**Total de Recursos:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
**Fundamento legal:** Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
**Justificativa:** O Projeto "SER e CRER no Jequitinhonha", é de significativa importância, uma vez que atenderá o público de crianças e adolescentes promovendo a inclusão social com o envolvimento de seus familiares, ampliando o acesso a atividades informacionais, artísticas, esportivas, culturais e de desenvolvimento de seus familiares com o fortalecimento dos vínculos e capacidade protetiva e saudáveis para o desenvolvimento da criança e do adolescente, abrangendo dos CRAS.
**Declaração de Dispensa:** em 11/02/2022, por Aparecida de Lourdes de Almeida Souza – Gestora da Parceria.

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**8046B153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatórionº.041/2022,Dispensa de Licitaçãonº. 012/2022. Objeto: contratação de empresa de serviços de obras e engenharia para reestruturação da cabeceira da ponte do Pinheiro, situada sobre o Ribeirão das Pedras, no Parque do Biribiri, neste Município. Fundamentação legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Constatada a regularidade processual (...) RATIFICO o presente processoem favorda empresa: CONSTRUTORA A&G LTDA,CNPJ: 12.047.474/0001-78, com valor global de R$ 212.871,07 (duzentos e doze mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos).

Diamantina, 11de fevereirode 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Dias Pereira da Silva
**Código Identificador:**7ED7AEC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO. Torna público o 4º (Quarto) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 157/2020 - Proc. nº 081/2020 – TP 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário e construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto no distrito de Baixa Verde no município de Dionísio – MG. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e **Construtora Penchel Ltda** CNPJ 25.774.274/0111-69. Fica o contrato prorrogado por 12 meses, ou seja, 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 com base no art. 57, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**5ADC32A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Define o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis durante feriados no exercício de 2022.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 14.880/2022.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados no exercício de 2022:
I – 28/02/2022 – (segunda-feira de Carnaval)
II – 01/03/2022 – (terça-feira de Carnaval)
III – 02/03/2022 – (quarta-feira de Cinzas)
IV – 14/04/2022 – (quinta-feira Santa)
V – 22/04/2022 – (sexta-feira pós feriado de Tiradentes)
VI – 17/06/2022 – (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi)
VII – 28/10/2022 – (Dia do Servidor Público)
VIII – 14/11/2022 – (segunda-feira anterior ao feriado da Proclamação da República).
Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C7AF8506

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Nomeia Presidentes e componentes de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Nomeia os Presidentes e componentes de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis:

I – Comissão de Justiça, Legislação e Redação:
Vereador Rodrigo Kaboja - Presidente
Vereador Israel da Farmácia - Secretário
Vereador Flávio Marra - Membro

II - Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços e Desenvolvimento Econômico:
Vereador Hilton de Aguiar - Presidente
Vereador Roger Viegas - Secretário
Vereador Josafá Anderson – Membro

III – Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária:
Vereador Rodyson do Zé Milton - Presidente

Vereador Hilton de Aguiar - Secretário
Vereador Eduardo Azevedo – Membro

IV – Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciências:
Vereador Zé Braz – Presidente
Vereador Israel da Farmácia – Secretário
Vereadora Lohanna França - Membro

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde 08 de fevereiro do corrente revogando-se a Portaria Nº CM-032 de 09 de fevereiro de 2022.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C1B2B15E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 151/2022**

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARCIA CRISTINA GONTIJO DE SOUZA**, matrícula 0201722-1, detentora do cargo efetivo de Educador de Trânsito, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 28/03/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0131/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3E43A639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 152/2022**

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **MAURI SILVESTRE DOS SANTOS**, matrícula 9703248-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, Grau Hierárquico 11, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 24, **com efeitos a partir de 01/03/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0131/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**69454E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 153/2022**

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **SIDINEY ALFREDO DOS SANTOS**, matrícula 0203447-9, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Grau Hierárquico 13, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 36, **com efeitos a partir de 01/03/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0131/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**874C8ADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP - Empresa Municipal de obras públicas e serviços, através do Setor pessoal, torna pública a convocação de:

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

**264º LUGAR- TAYNARA DOS SANTOS DE MOURA**

A convocada deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48( quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2022

***EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**60ED3883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – SEMUSA**

*Dispõe sobre Convocação de servidor para atuação no programa Saúde na Hora.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a alteração do formato da atenção primária no município de Divinópolis relativo tanto à ampliação dos programas de Estratégia de Saúde da Família, quanto implementação do programa Saúde na Hora;

**CONSIDERANDO** que as implementações em questão exigem a alteração do horário de trabalho de alguns profissionais;

**CONSIDERANDO** que em consulta realizada aos atuais servidores dentista de 20 horas semanais, não foram identificados interessados em assumir a unidade de saúde do TIETE no horário de 18 as 22 horas;

**CONSIDERANDO** que a ausência de interessados exigiu que a secretaria de saúde elegesse um critério para seleção de funcionários, sendo este o menor tempo de vínculo com o município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica convocada a servidora **MARIA EDUARDA JULIA LEÃO –** Matrícula nº **99036738**, com data de posse **21/12/2020**, local de trabalho atual **ESF ITAÍ** para assumir o posto de trabalho no centro de saúde TIETE no horário de 18 as 22 horas a partir do dia 15/02/2022.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4A443A4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 155/2022**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04.621/2022, datado de 07/02/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSA HELENA GONTIJO DE LACERDA**, matriculada sob o nº 0201946-1, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com efeitos a contar de 18/05/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4F119667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 030/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o retorno presencial das equipes administrativa e pedagógica das unidades escolares, com necessidade de encaminhamentos pontuais e tecnológicos nos dois turnos de trabalho.

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMED nº.77/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, **pelo período de 01/02/2022 a 31/07/2022,** aos servidores discriminados abaixo:

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 9901569-5 | ANDERSON APARECIDO NUNES | Técnico em Informática |
| 0202281-0 | CARLOS AUGUSTO FARIA MARTINS | Técnico Escolar |
| 9901753-6 | MAURICIO GONCALVES DA SILVA | Técnico em Informática |

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2022.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F2A9B61F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:**

| Receita | Competência | Valor |
|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 02/12 em 2022 | **178.172,50** |
| ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 02/12 em 2022 | 9.377,50 |
| ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | 02/12 em 2022 | 8.312.618,25 |

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***ALAN RODRIGO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**82BDD7F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 097/2022 AO CONVÊNIO UIT.**

Estagiário (a): HUNDER MARQUES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 25/06/2022. **ASS:** 14/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DB753E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 095/2022 AO CONVÊNIO UIT.**

Estagiário (a): WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 25/06/2022. **ASS:** 14/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4DC32416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 092/2022 AO CONVÊNIO UNA.**

Estagiário (a): WESLLEY LUIZ ALCANTARA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 31/08/2022. **ASS:** 14/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**619BD037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 039/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): LETICIA ESTEFANI SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**55E015C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 060/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.**

Estagiário (a): ROSILANE LEAL DO NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**044C6765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 054/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): DAYANE ANDREZA MARQUES DA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**36AB0D65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 034/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): GABRIELLE TOURINO RIBEIRO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2EB2F2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 143/2022.**

**CONTRATADO: AMANDA BATISTA NEVES, CPF 066.587.166-09. OBJETO:** Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 14ª colocação no cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo de Edital 005/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, na U.A.P. Itaí, no cargo de NUTRICIONISTA, tendo como justificativa a substituição da funcionária Juliana Mara Flores Bicalho, matriculada sob o nº. 99036673, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 31/03/2022. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.301.0007.2805. **ASS:** 31/01/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E7153F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 053/2022.**

**CONTRATADO: TIAGO AMARAL GUIMARÃES, CPF 047.795.476-60. OBJETO:** Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 18ª colocação no cargo de Fisioterapeuta, no Processo Seletivo de Edital 002/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente no Centro de Reabilitação Municipal (CRER) na SEMUSA, no cargo de FISIOTERAPEUTA, tendo como justificativa a substituição da funcionária Mariane Gomes e Silva, matriculada sob o nº. 99036702, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 31/03/2022. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.302.0012.2440. **ASS:** 26/01/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F0B178CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 384/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 234/2021.**

**CONTRATADO: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO, CNPJ/MF 17.469.843/0001-34. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais para revitalização no balizamento luminoso noturno para a pista de pouso e decolagem do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral do Município de Divinópolis – MG. **PRAZO:** 60 dias. **VALOR:** R$ 238.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01.26.781.0008.2254.3.3.90.39.00 Ficha 406. **ASS:** 03/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B4CBB2AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 063/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): THALLITA TAVARES GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/03/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A60D53FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 101/2022 AO CONVÊNIO FEOL.**

Estagiário (a): GABRIEL EVARISTO SANTOS PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 08/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BAC0F0E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 098/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.**

Estagiário (a): LEONARDO HENRIQUE SABBATINI. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1505F071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 052/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): GABRIELLA STHEFANY VIEIRA CUNHA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**63917BD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 057/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): THAYNARA CRISTINA PEREIRA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0AA0CD1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 106/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): BARBARA RODRIGUES ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 08/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**557427CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 028/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): BRUNO FELIPE MEDEIRO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2910FA27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 074/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): REISLA GOMES DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B75C662F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 041/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): KELIN DE OLIVEIRA DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**33D8A2DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SERGIO MARTINS PINTO FILHO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903792-7, **com efeitos retroativos a 03/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0E1AFD6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de

Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903796-1, **com efeitos retroativos a 17/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1EDF3D5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JAMES SOUZA SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903793-6, **com efeitos retroativos a 05/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**629EF85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GLORIA HELENA RODRIGUES LEITE SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903794-9, **com efeitos retroativos a 06/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F0349D73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903796-5, **com efeitos retroativos a 13/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**00E78348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SAMARA JOANA DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903795-5, **com efeitos retroativos a 03/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7B8D64E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2022**

Dispensa de Licitaçãonº. 07/2022- Objeto:aquisição de toners originais, recarregados ou reciclados e cilindros para impressoras laser patrimoniadas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 14h00min do dia 17/02/2022. Data e horário da abertura das propostas: 14h00min do dia 17/02/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**47DCA7A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2022**

Pregão Eletrôniconº. 10/2022- Objeto:contratação de empresa especializada na elaboração de laudo técnico pericial de engenharia e avaliação estrutural, atendendo a necessidade das Unidades Educacionais especificadas em cada Termo de Referência correspondente. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 03/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 03/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**977F01C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 14.882/22**

Nomeia titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Igor Andrade Lara no cargo público de provimento em comissão de Assessor de Segurança do Paço Municipal - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de fevereiro de 2022.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ED6D3E75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº. 8.974, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui o Programa "Educação Animal na Escola" no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Divinópolis, autorizado a criar o Programa "Educação Animal na Escola" no âmbito do Município, com a finalidade de possibilitar aos alunos, pais e mães de alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino, o devido conhecimento e educação ao convívio salutar com os animais e com a natureza.
Parágrafo único. O Programa Educação Animal na Escola, terá como finalidade defender e difundir os seguintes temas:
I - direito dos animais;
II - bem estar animal;
III - proteção animal;
IV - responsabilidade com os animais;
V - comportamento animal.
**Art. 2º** As atividades de que trata esta Lei, consistem em visitas ao CREVISA, canil da Polícia Militar, escolas veterinárias ou correlatas; palestras com profissionais qualificados; oficinas; apresentação dos animais e suas origens; rodas de conversas para sanar dúvidas; competições e brincadeiras envolvendo animais.
**Art. 3°** O Poder Executivo está autorizado a constituir parceria ou convênio com a iniciativa pública e/ou privada para fins de execução do Programa.
**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo, regulamentar o Programa e a forma de participação do mesmo quanto a participação e da frequência de participação de cada escola da rede de ensino municipal.
**Art. 5º** O Projeto do Programa Educação Animal na Escola, terá como guia os seguintes objetivos:
a) incentivar para os alunos aumentarem o interesse nas atividades escolares, como também, manterem uma boa frequência escolar;
b) desenvolver a sensibilidade dos alunos para repensar valores éticos e humanitários, tais como empatia, compaixão, solidariedade, respeito, senso de justiça, tolerância às diferenças e cidadania, com intuito de quebrar o ciclo de violência;
c) estimular nos alunos a compaixão, ensinando-os o respeito a todos os seres vivos e a natureza;
d) proporcionar atividades proativas para desenvolver o senso de responsabilidade e o dever de cuidar do planeta e de todos os seres vivos;
e) contribuir para o desenvolvimento de atitudes e pensamentos críticos dos alunos;
f) capacitar aos alunos agirem com responsabilidade enquanto cidadãos;
g) apresentar cuidados básicos com os animais;
h) apresentar práticas pedagógicas que envolvam conceitos relacionados a questão animal, utilizando de material didático facilitando a utilização;
i) desenvolver conhecimento sobre conceitos relacionados ao bem estar animal;
j) apresentar o conceito e a necessidade de interdependência entre os seres vivos;

k) levar conhecimento e desenvolver noções sobre o comportamento animal e a interação com humanos e ambientes;
l) explicar conceitos básicos sobre animais de companhia, de guarda, de produção, de guia, de terapia, de consumo, ornamentais e silvestres;
m) apresentar e divulgar ações do programa educacional.
**Art. 6º** O Poder Executivo determinará as despesas próprias decorrentes para a execução desta Lei, suplementadas se for o caso, de acordo com a sua conveniência.
**Art. 7º** Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.
**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BBDCC78B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº. 8.973, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui o Programa Cidade Voluntária de Incentivo ao Voluntariado, o Prêmio Municipal de Incentivo ao Voluntariado e o Selo de Acreditação do Programa Cidade Voluntária, de Incentivo ao Voluntariado.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Cidade Voluntária", de Incentivo ao Voluntariado, com as seguintes finalidades:
I - promover o voluntariado de forma articulada entre o Governo, as organizações da sociedade civil e o setor privado;
II - incentivar o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadoras da sociedade.
Parágrafo único. O Programa "Cidade Voluntária", de Incentivo ao Voluntariado será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,competindo-lhe:
I - firmar parcerias com entidades públicas ou privadas com vistas à mobilização, à divulgação e ao desenvolvimento de atividades voluntárias;
II - fomentar projetos de cooperação para a promoção do voluntariado;
III - promover a integração das bases de dados sobre entidades responsáveis por atividades voluntárias;
IV - promover o desenvolvimento e a gestão da base de dados e das estatísticas sobre as atividades de voluntariado no município;
V - dar visibilidade a projetos e voluntários de destaque;
VI - fomentar estudos e pesquisas sobre o voluntariado;
VII - observar planejamentos e ações decorrentes do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado;
VIII - elaborar relatório de atividades e de execução do Programa Municipal de Incentivo ao Voluntariado.
**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se atividade voluntária a iniciativa não remunerada de pessoas físicas, isolada ou conjuntamente, prestada a pessoa física, a órgão ou a entidade da administração pública ou a entidade privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, de defesa dos direitos humanos e dos animais, com finalidade precípua de transformação da sociedade por meio de ações cívicas e beneficentes, visando o desenvolvimento sustentável.
**Art. 3º** As ações do Programa "Cidade Voluntária", de Incentivo ao Voluntariado deverão observar os princípios da cidadania, fraternidade, solidariedade, dignidade da pessoa humana, complementaridade e transparência, possuindo os seguintes objetivos:
I - promover, valorizar e reconhecer o voluntariado no Município;
II - desenvolver a cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos em benefício social e para o bem comum;
III - estimular a integração e a convergência de interesses entre voluntários e iniciativas que demandem ações de voluntariado;
IV - fortalecer as organizações da sociedade civil;
V - realizar a participação ativa da sociedade civil na implementação de ações transformadoras da sociedade.
**Art. 4º** A Administração Pública, por intermédio das Secretarias Municipais, promoverá parcerias com a sociedade civil, a fim de possibilitar a utilização de espaços físicos:
I - públicos para a prática de atividades voluntárias que visem à promoção do bem-estar social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas;
II - privados para a prática de atividades públicas, com a participação de voluntários.
**Art. 5º** Fica instituído o Prêmio Municipal de Incentivo ao Voluntariado, de natureza simbólica, a ser concedido anualmente pelo Prefeito Municipal em reconhecimento à atuação de cidadãos e de entidades responsáveis por atividades voluntárias de relevante interesse social, com impactos transformadores na sociedade, conforme regulamento próprio.
**Art. 6º** Fica instituído o Selo de Acreditação do Programa "Cidade Voluntária", de Incentivo ao Voluntariado, a ser conferido, nos termos de regulamento, a organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas ao voluntariado ou que o incentive.
**Art. 7º** As horas de atividades voluntárias poderão ser aproveitadas conforme disposto em regulamento para, entre outras utilidades:
I - como critério de desempate em concursos públicos da administração pública municipal;
II - em processos internos de promoção nas carreiras da administração pública municipal.
**Art. 8º** As relações decorrentes de atividades voluntárias não implicam para as partes, a qualquer título, vínculo trabalhista e obrigações ou benefícios de natureza tributária, previdenciária ou de seguridade social.
**Art. 9º** O princípio da complementaridade pressupõe que a atividade voluntária não substitui o papel do Estado e que órgãos e entidades da administração pública e entidades privadas responsáveis por atividades voluntárias não poderão engajar voluntários em substituição a empregos e cargos formais ou como meio de evitar obrigações para com seus empregados e servidores.
**Art. 10** Crianças e adolescentes poderão participar de atividades voluntárias, desde que acompanhados ou expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis, observada a legislação específica de proteção à criança e ao adolescente.
**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F1764A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº. 8.972, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a Lei nº 8.796, de 1º de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com o de propriedade de Antônio Eustáquio Pinto.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** O art. 7º da Lei nº 8.796, de 1º de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Todas as despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis ocorrerão por conta do Sr. Antônio Eustáquio Pinto e pelo

Município de Divinópolis na fração de 50% (cinquenta por cento) para ambas partes, e estarão isentos de pagamento de transmissão e ITBI, os imóveis permutados na presente Lei."
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7D2F3815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 642/2021**

**Contratado (a):** Luisa Machado dos Santos Rocha. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) a partir de 24/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6601F4F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022**

**CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Parecer Trabalhista nº. 05/2022, datado de 10/01/2022, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde** de 20% **(vinte por cento),** prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, das servidoras lotadas na Central de Esterilização - SEMUSA, que seguem discriminadas abaixo.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a partir de 01/02/2022.**

**Revogam-se todas as disposições em contrário.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 9902119-2 | EDILENE DE SOUSA | AUX. SERVIÇOS II | 20% |
| 9701374-9 | ROSEMEIRE MENDES DE ABREU | AUX. DE SERVIÇOS | 20% |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***BRUNO ALVES CAMARGOS***
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**66B820A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

P.A.L. 26/2022. Pregão Eletrônico 011/2022. Licitações-e 920.933. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à contratação de seguro contra incêndio e roubo, por um período de 12 meses, para a Farmácia Municipal Central de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h30min do dia 25/02/2022. Início da disputa: às 09h do dia 25/02/2022. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

***ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7A5E5C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DIVINA LUZ , CNPJ 04.321.965/0001-37 (COMODANTE) E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG (COMODATÁRIO).**

**OBJETO:** O comodante é senhor e representante legal de um imóvel edificado, situado à Rua Joaquim Manoel Pereira, 157 – Bairro Santa Rosa, nesta cidade, objeto da matrícula 86.582 d livro 02, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis/MG, o qual cede ao COMODATÁRIO, para a destinação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em horário comercial nos dias úteis, podendo para tanto realizar atividade em horários excepcionais e ou nos finais de semana e feriados em decorrência das necessidades das famílias assistidas e acompanhadas. **PRAZO:** 03 anos. **ASS:** 10/02/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BA745358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 027/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício CRESST COORD - nº. 024/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** horas extras referente ao mês de **JANEIRO/2022**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - CRESST/ SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 9700609-2 | **ANTONIO DE PADUA SILVA** | Exerceu suas funções de Médico Clínico Geral em substituição a licença da Drª. Cristina Ap. Rogério Morais | O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos do CRESST, devido caráter emergencial para atendimentos do protocolo regido pelo | 26 e 28 de **janeiro/22**, **Totalizando 09h26min** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | decreto nº. 14.851/22. | |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***BRUNO ALVES CAMARGOS***
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**276DB0F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 028/2022/SEMUSA –**

**Contratado (a):** Sra. Delmira Gonçalves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – UAP Danilo Passos – **Período:** 19/01/2022 a 17/07/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3C941802

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** a servidora **TANEA REGINA MARTINS DA CRUZ**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 0202156-3, a comparecer no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Avenida Primeiro de Junho, nº. 595 - 7º andar - Centro, **no dia 18 de fevereiro de 2022**, **às 13h30min**, para nova avaliação de capacidade laboral para fins de readaptação funcional.
**O NÃO COMPARECIMENTO DA MESMA PODERÁ ACARRETAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 181 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2022

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D2EC9BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 12.505/2017.**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**I. R. B.**

Considerando a manifestação apresentada pela Chefia imediata do servidor e bem assim, os documentos trazidos para este expediente, opina esta comissão pelo **indeferimento** da promoção horizontal por merecimento.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6B393366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 12.505/2017.**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**J. G. R.**

Considerando a manifestação apresentada pela Chefia imediata do servidor e bem assim, os documentos trazidos para este expediente, opina esta comissão pelo **deferimento** da promoção horizontal por merecimento.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AC2A6DFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº. 03/2022-CMDCA**

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 08/02/2022 e,

CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro titular, Richard José Tavares, representante do segmento sociedade civil da entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM, pelo Senhor Carlos Roberto Beto da Silva.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheiro Titular – Carlos Roberto Beto da Silva representante da entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM.

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Art. 3º** – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B334AD09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 04/2022-CMDCA**

Dispõe sobre aprovação do aditamento de prazo e adequação da planilha de custos do Termo de Fomento Nº. 012/2020-SEMAS, da entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC, tomando como

referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 02.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 08/02/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar o aditamento de prazo e adequação da planilha de custos do Termo de Fomento Nº. 012/2020 – SEMAS, da entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 02, no valor de R$13.366,88 (Treze mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por mais 10 meses, cujo titulo: Orientar para Transformar.

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6E2C3725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 05/2022-CMDCA**

Dispõe sobre aprovação de Formalização de Termo de Fomento, da entidade Samaritana Sociedade de Assistência aos Pobres, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 08/02/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Formalização de Termo de Fomento, da Entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2022, no valor de R$112.000,00 (Cento e doze mil reais) com prazo de 13 meses, cujo titulo: Escola de Informática, Cidadania e Idiomas.

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3759EFC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 06/2022-CMDCA**

Dispõe sobre aprovação de Formalização de Termo de Fomento, da entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 02/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 08/02/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Formalização de Termo de Fomento, da Entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 02/2022, no valor de R$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) com prazo de 8 meses, cujo titulo: Praticas do Bem – Levando Esperança.

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1BFB21F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 07/2022-CMDCA**

Dispõe sobre aprovação de restituição de recurso de saldo remanescente para entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 08/02/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a restituição de recurso de saldo remanescente para Entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC, no valor de R$3.583,47 (Três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4A13111A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 08/2022-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência- FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, realizada votação em plenária no dia 08/02/2022, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – Fia, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução no período de janeiro de 2021 a novembro de 2021 das seguintes Entidades:

Instituto Helena Antipoff - Objeto: Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e adolescente com deficiência através do brincar (atividade de recreação), atividades esportivas e a psicomotricidade, otimizando o potencial cognitivo sem pular ou atrasar o desenvolvimento natural da criança ou adolescente, melhorando o comportamento com seu corpo por meio de movimentos e a interação social.– Termo de Fomento: 016/2020 – Prazo de execução: 12/12/2020 a 12/12/2021;

Instituto Helena Antipoff - Objeto: Pagamento de um profissional de serviços gerais para realizar medidas de controle, limpeza e higienização do ambiente, equipamentos e materiais, recomendados pela Organização Municipal de Saúde no âmbito do Instituto Helena Antipoff, para o enfrentamento da COVID-19 causada pelo novo coronavirus (SARS-COV-2) e compra de materiais para limpeza–

Termo de Fomento: 015/2020 – Prazo de execução: 17/12/2020 a 17/12/2021;

Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres - Objeto: Garantir alimento básico das crianças e adolescentes e suas famílias em vulnerabilidade e risco social – Termo de Fomento: 010/2020 – Prazo de execução: 11/12/2020 a 11/10/2021;

Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres - Objeto: Desenvolver psicoterapêuticos de caráter preventivo, com crianças e adolescentes entre três e quatorze anos de idade, membros das famílias cadastradas no projeto social da Samaritana – Termo de Fomento: 002/2021 – Prazo de execução: 19/06/2021 a 19/06/2022;

Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC - Objeto: Promover um circuito de contação de histórias/apresentações artísticas para crianças e adolescentes com temas relacionados à cultura popular (folclore, fábulas, lendas, parlendas, trava línguas e contos) e atualidades, contribuindo para a formação de uma comunidade leitora e no aprendizado de valores – Termo de Fomento: 007/2019 – Prazo de execução: 19/11/2019 a 20/05/2022;

Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC – Objeto: Oferecer orientação profissional a adolescentes e jovens, tendo em vista a importância e necessidade do profissional do Serviço Social, que estejam em vulnerabilidade e/ou risco social, com idade entre 14 e 17 anos do sexo masculino e feminino, por meio de oficinas in loco ou à distância, sendo sempre presenciais, ou seja, os participantes necessitam estarem presentes durante as atividades, bem como encontros individuais que tenham temas relevantes frente ao autoconhecimento e planejamento de carreira, favorecendo assim sua escolha e inserção profissional, por meio de todas as formas possíveis presentes no Mundo do Trabalho, além de orientar para o desenvolvimento humano resgatando o sentimento de pertença cidadania, envolvendo acima a família dos usuários - Termo de Fomento: 012/2020 – Prazo de execução: 11/12/2020 a 27/03/2022;

Vila de Nazaré – Objeto: O objeto é a manutenção da entidade através de custeio de despesas essenciais que visam garantir a continuidade dos programas executados pela Vila de Nazaré em decorrência da situação gerada pela pandemia (COVID-19). - Termo de Fomento: 014/2020 – Prazo de execução: 11/12/2020 a 11/12/2021;

Comunidade Servos da Cruz de São Damião – Objeto: Ofertar atendimento personalizado em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento Institucional. Aquisição de dois veículos; Manutenção de cinco veículos; Capacitação da Equipe; Aquisição de EPI'S; Aquisição de equipamentos, móveis, pequenos bens e Contratação de Nutricionista. - Termo de Fomento: 001/2021 – Prazo de execução: 12/02/2021 a 12/02/2022;

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B6DFFBE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2022**

Pregão Eletrônicoº. 12/2022- Objeto:contratação de empresa especializada para a execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa, para o projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico das unidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até às 13h30min do dia 25/02/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 25/02/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D9CE7E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMAD Nº 033, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

REGULAMENTA O DECRETO Nº. 14.490/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUANTO AO USO DO MEIO ELETRÔNICO PARA A PRÁTICA DE ATOS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e o Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, Roberto César Batista de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
**Considerando**, a necessidade de regulamentação do Decreto nº. 14.490 de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo;
**Considerando** o compromisso da Gestão em oferecer serviços mais eficientes à população;
**Considerando** o programa Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis, que consiste em ampliar a oferta de soluções digitais para facilitar a vida dos cidadãos.
**Considerando** que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma sociedade moderna, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade nas relações com a Prefeitura.
**Considerando** que o cidadão solucionará suas demandas durante 24 horas por dia, sete dias por semana, de forma ágil, cômoda e eficiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta portaria dispõe sobre os atos e tramitações de processos administrativos a serem realizados de forma eletrônica conforme previsão do Decreto nº 14.490, de 15 de julho de 2021.
**Art. 2º** Os atos e tramitações referente aos processos infra relacionados serão realizados exclusivamente de forma eletrônica:

**§ 1º - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEPLAM:**

I – A partir do dia 1º de agosto de 2021:

Cadastramento de Profissionais - Pessoa Jurídica;
Cadastramento Profissional - Pessoa Física;
Solicitação Digital Alvará de Localização e Funcionamento (Licença Prévia);
Solicitação Digital de Dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento.

II - A partir do dia 04 de outubro de 2021:

Solicitação de Certidão de Nome de Proprietário de Imóvel;
Solicitação de Certidão de Único Imóvel e Registro;
Solicitação de Certidão deLançamento de Imóvel e Registro;
Solicitação de Certidão de Único Imóvel;
Solicitação de Certidão de Lançamento de Imóvel;
Solicitação de Revalidação da Certidão de Registro;
Solicitaçao de Certidão de Registro / Construção / Averbação;

Solicitação de Cadastro Técnico Municipal - CTM;
Solicitação para Corte de Árvores.

III - A partir do dia 08 de novembro de 2021:

Solicitação de Certidão de Demolição
Solicitação de Alvará de Licença para Reforma
Solicitação de Alvará de Licença para Demolição
Solicitação de Certidão de Número - Sem Projeto Aprovado
Solicitação de Certidão de Número - Com Projeto Aprovado

**§ 2º Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:**

I – A partir do dia 1º de agosto de 2021:

Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Idoso;
Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Deficiente;
Cadastro Renovação de Alvará de Licença para Táxi;
Cadastro Renovação de Transporte Escolar;
Cadastramento de Motoristas de Aplicativos.

II - A partir do dia 20 de setembro de 2021:

a. Análise de Polo Gerador de Tráfego.

III - A partir do dia 08 de novembro de 2021:

Solicitação de estacionamento curta duração
Solicitação de Estacionamento para mudança
Solicitação de Estacionamento para caçamba
Autorização para retirada de entulho em via pública
Solicitação para realizar concretagem
Autorização de viabilidade de instalação de Parklet

**§ 3º Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:**

I - A partir do dia 15 de outubro de 2021:

Solicitação de Baixa de Empresas;

**§ 4º Secretaria Municipal de Assitência Social – SEMAS:**

I – A partir do dia 15 de outubro de 2021:

Emissão de Recibo FIA – Fundo para Infância e Adolescência;
Emissão de Recibo Fundo do Idoso.

**§ 5º Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD:**

I – A partir do dia 08 de novembro de 2021:

Declaração do Empregador
Declaração para Processo Seletivo
Abono de Permanência
Certidão de Tempo de Contribuição
Adicional de Permanência

II - A partir do dia 14 de fevereiro de 2022:

a. Emissão de Requisição de Compra
b. Emissão de Solicitação de Compra/Serviço
c. Emissão de Ordem de Compra

**Art. 3º –** O usuário que não dispuser de equipamento eletrônico para realização dos atos descritos nesta Portaria, deverá realizar agendamento no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC para formalização da solicitação, bem como receber orientação de como realizar os atos e tramitações de forma online.

**Parágrafo único:** Será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis uma cartilha com o passo a passo para a realização dos atos e tramitações de processos administrativos de forma eletrônica.

**Art. 4º** Para as solicitações descritas no Art. 2º, deverá o usuário acessar o portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através do endereço www.divinopolis.mg.gov.br, opção Cidadão > Protocolo > Abertura de Processo de protocolo.

**§ 1º** O usuário será direcionado para uma página externa para que realize o *login* ou para criação de uma conta **gov.br.**

**§ 2º** O credenciamento no Portal do Cidadão é ato pessoal e intransferível, estando condicionada a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a conseqüente responsabilidade do usuário em caso de uso indevido.

**§ 3º** O uso inadequado do Portal do Cidadão sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

**Art. 5º** Não serão aceitos protocolos abertos com assuntos diferentes dos listados no Portal do Cidadão e/ou que os servidores utilizem de outros requerimentos para fazerem outros tipos de solicitações.

**Parágrafo único:** Os protocolos abertos com assuntos diferentes serão desconsiderados e finalizados imediatamente, e não servirá de comprovante de registro para fins de abertura de protocolo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 282, de 05 de novembro de 2021, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de novembro de 2021, Edicação 3130.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS***
Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**40D9392F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 475/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, que venceu os itens 03, 10, 11, 44 e 62 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 46.950,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9784C0B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 476/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 02, 06, 17, 101, 102, 103, 104 e 105 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 228.864,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CF8477E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 477/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que venceu os itens 07, 86, 87, 88 e 91 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 3.500,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2E8029A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 478/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **ARGUS CIENTÍFICA LTDA**, que venceu o item 98 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 5.700,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2EE972C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 479/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que venceu os itens 55, 47, 59, 60, 61, 35, 36, 37, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 93, 95, 96, 106, 107, 108, 57, 94, 08, 09, 15, 18, 45, 50, 51, 76, 81, 82, 100, 05, 30, 31, 32, 83, 58, 25, 78, 79, 85, 64 e 65 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 282.413,50 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C9B0889B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 480/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que venceu os itens 01, 04, 16, 26, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 63, 66, 75, 77, 80, 84, 99, 109, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 42 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R$ 123.646,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

Divinópolis, 10 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FDDF0AD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 481/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA**, que venceu os itens 48, 49, 89, 90 e 46 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 26.488,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7D32CC60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 482/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **MAKLAB COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 13 e 56 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 14.535,60 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2022 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**34234295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 483/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**, que venceu os itens 12, 33, 34, 43, 52, 53 e 54 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 19.070,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**23F7D38E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 484/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 97 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 20.000,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 10/01/2022.

**Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9321DEE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021**

Processo Administrativo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – **Contratada: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. Objeto:** Constitui objeto

do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços dos itens nº 09, 32, 47, 48 e 50 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 31 de Janeiro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A18E0235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO N° 12.505/2017.**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**V. K. S.**

Considerando a razão de ser da avaliação de desempenho, disciplinada pela lei complementar n° 024/95 que pressupõe o efetivo exercício do cargo para o fim de se verificar preenchimento dos requisitos necessários para a obtenção da progressão trienal, fica a presente avaliação totalmente prejudicada haja vista que a servidora em questão encontrava-se de licença médica por grande parte do período de apuração.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B3B281D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 12.505/2017.**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**L. L. C.**

Considerando a manifestação apresentada pela Chefia imediata da servidora e bem assim, os documentos trazidos para este expediente, opina esta comissão pelo **indeferimento** da promoção horizontal por merecimento.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B5C8BAFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 12.505/2017.**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**M. C. F.**

Considerando a manifestação apresentada pela Chefia imediata do servidor e bem assim, os documentos trazidos para este expediente, opina esta comissão pelo **indeferimento** da promoção horizontal por merecimento.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D8131135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO N° 12.505/2017.**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**I. F. R.**

Considerando a razão de ser da avaliação de desempenho, disciplinada pela lei complementar n° 024/95 que pressupõe o efetivo exercício do cargo para o fim de se verificar preenchimento dos requisitos necessários para a obtenção da progressão trienal, fica a presente avaliação totalmente prejudicada haja vista que a servidora em questão encontrava-se de licença médica por grande parte do período de apuração.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**47A63C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO N° 12.505/2017.**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**C. A. M. B. R.**

Considerando a razão de ser da avaliação de desempenho, disciplinada pela lei complementar n° 024/95 que pressupõe o efetivo exercício do cargo para o fim de se verificar preenchimento dos requisitos necessários para a obtenção da progressão trienal, fica a presente avaliação totalmente prejudicada haja vista que a servidora em questão encontrava-se de licença médica por grande parte do período de apuração.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**077C54E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04_2022. EXCLUSIVO ME-EPP-MEI**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO Pregão Presencial nº 04/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 03 de Março de 2022, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário para Registro de Preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 10 de Fevereiro de 2022.

***MARCIO PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2022.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**589AB5F7

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03_2022 – EXCLUSIVO PARA ME-EPP-MEI.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO Pregão Presencial nº 03/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 03 de Fevereiro de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário para Registro de Preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Dom Bosco MG, 04 de Fevereiro de 2022.

***MARCIO PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**51879B76

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021**

O Município de Dom Bosco MG, torna publico a publicação do extrato da Ata de Registro de preços nº 103/2021 – Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRUSTADOS EM OUTROS PROCESSOS, MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ no 42.799.163/0001-26 – Valor global da Ata – R$ 242.880,56 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Dom Bosco MG, 11 de outubro de 2021

***MARCIO PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**CC1FC926

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 05/2022.**

CREDENCIAMENTO N° 05/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N°24/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 05/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA Eliane Queiroz da Silva Bairro – Alto da Boa Vista – CEP -38.654-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022, sob a modalidadeCredenciamento; O PRESENTE EDITAL ABRE VAGAS PESSOAS FISICAS: CREDENCIAMENTO DE MONITORAS, PARA ATUAREM NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, O MONITOR É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR E DE CARÁTER COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E A DISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS SOBRE SEUS CUIDADOS. EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃO, NAS CRECHES E/OU NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, PROMOVENDO ATIVIDADES RECREATIVAS E ZELANDO PELA HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR EM ATIVIDADES DENTRO E FORA DA CRECHE, CONFORME EDITAL SEUS ANEXOS. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 38 – 36757137 ou 38-99800-7966 ou ainda pelo email – licitacoesdombosco@gmail.com Site www.dombosco.mg.gov.br .

***POLLYANA BORGES –***
Presidente da Comissão de Licitação.

Dom Bosco MG, 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**E23FF5A9

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 -** Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a EDESSON LOPES DA SILVA - ME - CNPJ 24.344.121/0001-19. Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos Pessoas Jurídicas, para Prestação de Serviços médicos em sistema de plantões, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, Atendimento no Centro de Enfrentamento a COVID-19. Valor global Estimado de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), sendo o valor por plantão 12h de R$ 900,00, Plantão 24h no valor de R$ 1.800,00 e atendimento ao centro de Enfrentamento a COVID 19, valor de R$ 25.000,00. Dotações 02.06.01.10.301.1001.1166.3.3.90.39.00 – Ficha 251 - Fonte 1.55.00; 02.06.01.10.301.1001.1166.3.3.90.39.00 – Ficha 251 - Fonte 1.54.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.34.00 – Ficha 295; VIGÊNCIA – 12 MESES- Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, Processo Licitatório nº 06/2022 e do edital de Chamada Pública nº 01/2022**

Dom Bosco MG, 07 de Janeiro de 2022 –

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**AED6E455

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**
A Prefeitura de Dona Euzébia, por intermédio de seu Pregoeiro Sr. Marcelo Ferreira Souza, torna público que fará realizar a licitação para contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica especializada em Mão de obra para drenagem, esgoto e calçamento (somente mão de obra), com fornecimento do material pela Secretaria de Obras do Município, conforme relação constante de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico e Financeiro em Anexo do presente Edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 09:00 horas do dia 03 de março de 2022.**
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 11 de fevereiro de 2022.

***MARCELO FERREIRA SOUZA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**8B5FB77A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a data para realização do Processo Licitatório supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas objetivando CONTRATAÇÃO de empresa para transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano, e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental – (estimativa de 125 toneladas por mês) devidamente licenciados com normas ambientais em aterro sanitário, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 15/02/2022, às 13:00h do dia 24/02/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01h do dia 24/02/2022, na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 11 de fevereiro de 2022.

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**8F6AB53D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 005/DP, DE 02.02.2021.**

**PORTARIA 005/DP, DE 02.02.2021.**

"Contém designação para a função de Secretário de Escola de Educação Básica"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § único do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 13 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada para a função pública de Secretária de Escola de Educação Básica, a Sra. **VALERIA ANGELICA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF: 078.250.126-58 , RG: MG – 15.324.558 – PC/MG.

Art. 2º - Fica concedida à Servidora ora designada, uma gratificação no equivalente a 20 % (vinte por cento) do menor vencimento básico atualmente pago pela Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos à partir de 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**32EA5EDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna público para o conhecimento dos interessados **A RETIFICAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS** nº **001/2022**, para a data do dia **14/02/2022** às 09 horas. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para execução da Obra sob regime de empreitada pelo menor preço global, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução de obra para a construção da Creche no Distrito de Dolearina, conforme memorial descritivo em anexo no Edital. . Republicação em virtude atualização do valor orçado

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**5031A8D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022,

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 98/2021 – Pregão Presencial 38/2021, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, firmado com a empresa WTRADE INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, com sede administrativa à Rua Jacson Passos, 88, Loja 01, Goiânia, Belo Horizonte/MG, 31960-400, no valor de R$ 27.427,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), assinado em 11/02/2022 com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de nº 30/2022 gerado tendo em vista a retirada do item 58 – saco de lixo de 100 litros, da empresa A&M SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.557.902/0001-09 pelos motivos de fato e de direito apresentados nos autos do processo. Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**7F26019B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº: 002/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 – PREGÃO 001/2021)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: Andorinha Alimentos Ltda. Realinhamento de preços dos itens:

| Produto | Unidade | Valor Contratado | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|
| Banana prata. | KG | 4,06 | 5,61 |
| Batata inglesa. | KG | 3,67 | 5,87 |
| Beterraba. | KG | 3,58 | 5,22 |
| Cenoura vermelha. | KG | 2,76 | 7,94 |
| Chuchu | KG | 2,77 | 7,00 |
| Mamão formosa. | KG | 3,85 | 6,36 |
| Maracujá azedo. | KG | 8,24 | 8,38 |
| Melancia graúda. | KG | 2,17 | 4,03 |
| Repolho. | KG | 2,25 | 4,25 |
| Tomate. | KG | 4,13 | 9,40 |

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.
Data: 09/02/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8038283E

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### LEI N.º 5.799, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 1.10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 08.244.0123 | Promoção da Dignidade Menstrual | |
| 08.244.0123.2.605 | **Manutenção a Promoção da Dignidade Menstrual** | |
| 339032 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 92.000,00 |
| **TOTAL** | | **92.000,00** |

**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção da Dignidade Menstrual" a ação "**Manutenção a Promoção da Dignidade Menstrual".**

**Art. 2º** Para fazer face a despesa que trata acima, fica anulada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 1.10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 20.608.0054 | Fortalecimento da Agricultura Familiar | |
| 20.608.0054.2.538 | **Apoio à Agricultura Familiar na Compra de Produtos Agropecuários e Doação Simultânea** | |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 868)** | 92.000,00 |
| **TOTAL** | | **92.000,00** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de fevereiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**881FCADF

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 106

O(a) candidato(a)**MNO,**inscrição nº968010163, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ADVOGADO PÚBLICO,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR388271661BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 11/02/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**BAAACBB4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 105**

O(a) candidato(a)**VJL,**inscrição nº968004825, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR478917241BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 11/02/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4FB87A1E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

**1° CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA "PRINCESA DO OESTE"**

O Município de Formiga, por meio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico- Coordenadoria de Turismo, torna pública a **Retificação 01** do Edital de Premiação Cultural da **1°Concurso De Fotografia "Princesa do Oeste"** a ser realizada em Formiga/MG, prorrogando o prazo de inscrições e todo o cronograma: No Anexo I do Edital, onde se lê:

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| ETAPA | PERÍODO/ DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 20/01/2022 |
| Inscrições | 24/01/2022 a 13/02/2022 |
| Divulgação das inscrições validadas pela Comissão Julgadora | 21/02/2022 |
| Prazo para recurso | 23/02/2022 |
| Resultado final das inscrições validadas pela Comissão Julgadora | 25/02/2022 |
| Abertura da votação técnica, pela Comissão Julgadora, das 10 fotografias que participarão da votação popular | 26/02/2022 a 13/03/2022 |
| Divulgação das fotografias avaliadas pelos técnicos e abertura da votação popular na página do Instagram @visiteformiga | 14/03/2022 a 27/03/2022 |
| Divulgação do resultado do concurso | 30/03/2022 |
| Premiação | 30/04/2022 |

Leia-se:
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| ETAPA | PERÍODO/ DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 20/01/2022 |
| Inscrições | 24/01/2022 a 24/02/2022 |
| Divulgação das inscrições validadas pela Comissão Julgadora | 04/03/2022 |
| Prazo para recurso | 05/03/2002 a 08/03/2022 |
| Resultado final das inscrições validadas pela Comissão Julgadora | 11/03/2022 |
| Abertura da votação técnica, pela Comissão Julgadora, das 10 fotografias que participarão da votação popular | 12/03/2022 a 24/03/2022 |
| Divulgação das fotografias avaliadas pelos técnicos e abertura da votação popular na página do Instagram @visiteformiga | 25/03/2022 a 17/04/2022 |
| Divulgação do resultado do concurso | 19/04/2022 |
| Premiação | 19/05/2022 |

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**953E08A5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 002/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 002/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 18.975,70**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**074F2386

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 003/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 003/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – R$ 54.466,00**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**58533DD9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 004/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 004/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI – R$ 139.069,52**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0039C324

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 005/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 005/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **ALFALAGOS LTDA – R$ 2.080,00**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**67E67FA4

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 006/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 006/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **MINAS MED BRASIL LTDA-ME – R$ 48.331,00**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0DF84C00

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 007/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 007/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA – R$ 25.623,00**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**9AC55D66

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 008/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 008/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – R$ 4.097,00**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**15D7375B

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 009/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 009/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **A.C. OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA– R$ 294.278,50**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F2F288BB

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 010/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 010/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR – R$ 14.350,00**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E2D5EB45

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 011/2022**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 011/2022, Processo Licitatório nº. 02/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022– Contratada: **S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI – R$ 1.755,30**. Vigência: 04/02/2022 a 04/03/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C0174658

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

Extrato – A Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, ALFALAGOS LTDA, MINAS MED BRASIL LTDA-ME, LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, A.C. OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI** vencedoras no Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Formiga MG

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C7FA00E7

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 110/2021**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 110/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021– Contratada: **MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI – R$ 85.366,26.** Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**69A8D8A6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 111/2021**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 111/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021– Contratada: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.000,00**. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**222BDA53

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 112/2021**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 112/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021– Contratada: **COMERCIAL OTTO EIRELI – R$ 36.530,70**. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**AB628F73

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 113/2021**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 113/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021– Contratada: **DIFARMIG LTDA – R$ 58.500,00.** Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F8DB8C83

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021**

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **GUSTAVO VEIGA LTDA, MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL OTTO EIRELI, DIFARMIG LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Formiga MG

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**50B82D2E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 - SAAE**

**SAAE / FORMIGA / MG**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022
Realizará o Processo Licitatório **0009/2022** – Pregão Eletrônico **008/2022** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de tanques de polietileno** para manutenção geral e estoque do almoxarifado desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **25/02/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

***WAINY TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**00D37DAC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - SAAE**

**SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA**
**RATIFICAÇÃO**
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo autuado sob o nº 0010/2022, para pagamento de inscrições de servidores para participarem do curso da nova lei de licitações e contratos administrativos, o valor estimado de R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais). Ratifico e autorizo a empresa 11 E CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA contratação com fundamentos da Orientação Normativa AGU n°18 de 01/04/2009 e nos termos do caput do artigo 25 § 1° da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 10 de fevereiro de 2022.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**58745C54

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Ao **primeiro** dia do mês de setembro de 2021, às 09h00 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Julho/2021.** No mês de **julho/2021** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$120.870.780,90.** O ganho do mês de **julho** foi de R$144.165,84 e houveram perdas no valor de R$451.856,94. Sobre essas perdas, o Comitê de Investimentos do PREVIFOR relatou na ata do dia 18/08/2021, que o mês de julho foi mais um mês de grande volatilidade e retorno negativo em praticamente todos os fundos de renda fixa e em diversos de renda variável e que O IPCA no mês de julho foi de 0,96%, sendo a maior meta atuarial de um mês no ano, nos afastando ainda mais do retorno financeiro em relação a meta atuarial. No acumulado do ano a meta está em 8,06% e temos um retorno no ano de 0,041%. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de julho/2021 fechou num total de R$2.097.200,75 sendo que R$56.630,059 referem-se às despesas administrativas e R$2.040.570,70 referem-se às despesas previdenciárias. O

parcelamento 146/2019 da 29ª (vigésima nona) parcela no valor de R$ 28.123,71 foi quitado em 27/07/2021. Consta repasse Prefeitura competência Junho efetuados em Julho no valor de R$1.311.008,10, valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados. Consta repasse Prefeitura competência julho efetuados em julho no valor de R$ 545.839,72 (repasse realizado parcialmente e antecipadamente sendo a data limite para recolhimento 15/08/2021. Consta contribuição previdenciária inativos da Prefeitura Municipal de Formiga referente aos meses de junho e julho efetuados em julho no valor total de R$1.922,14. Consta repasse referente ao mês de junho efetuado em julho de servidora cedida para ALMG sendo R$417,21 parte do segurado; R$536,41 parte da empresa e R$231,56 alíquota suplementar. Com relação a esta servidora cedida para a ALMG, **informamos que foi efetuada correção do valor da alíquota do exercício 2020, porém ainda resta correção no valor de R$5,64 referente ao exercício de 2020.** Consta repasse referente ao mês de junho efetuado em julho de servidora cedida para PMCF sendo R$271,53 parte do segurado; R$349,11 parte da empresa e R$150,70 alíquota suplementar. Os repasses do mês de julho/2021 do PREVIFOR, pagos em julho, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3.868,22. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de julho no valor de R$4.180,34. Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR no mês de junho no valor de R$37,63. Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$945,74. Os repasses da competência de Junho efetuados em **Julho/2021**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 36.208,30. Os repasses da competência de maio efetuados em **Julho/2021,** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (7,77%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 80.769,14. O PREVIFOR através do ofício 45/2021 solicitou a Caixa Econômica Federal restituição no valor de R$12.706,11 referente a depósitos de aposentadoria de servidor falecido, porém a restituição recebida até momento foi de R$9.322,44. Este conselho solicita ao Instituto providências junto à Caixa Econômica Federal quanto a regularização/restituição do valor restante e futura comunicação a este conselho quanto a regularização. Houve também uma restituição da Caixa Econômica Federal no valor de R$ 861,57, referente a aposentadoria do mês de julho de servidora falecida, como o ajuste contábil foi realizado dentro do mês de referência este não gerou receita ocorrendo uma anulação de empenho. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$ 750.113,65, foram depreciados bens móveis, no valor de R$589,77 sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor mobilizado o montante de R$ 749.523,88. Conforme ata do dia 21/07/21 este conselho fez a seguinte pergunta a servidora Kelma: este Instituto utiliza o decreto municipal, que estabelece critérios, para a classificação de um bem como permanente ou utiliza outro critério? A servidora fez um levantamento do assunto junto aos demais servidores do Instituto e nos respondeu que o PREVIFOR segue a Portaria 448 do STN, "art.7º- Para a classificação das despesas de pequeno vulto, deverá ser utilizada a conta cuja função seja a mais adequada ao bem ou serviço" e o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, inativos e dos pensionistas, conforme Portaria 4992, art.17, § 3º é de R$780.025,14 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$324.416,32 foram gastos até julho de 2021 totalizando um percentual de 41,59% gerando assim uma sobra de R$455.608,82. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de 103,61%, ou seja, a receita foi menor que a despesa. A Conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha, não compareceu a esta reunião, mas justificou sua ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

***- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS***

***- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA***

***- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO***

***- KELMA MARIA LEAL FARIA.***

***- MARCO AURÉLIO ALMEIDA.***

***- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA***

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D0EDBC0A

## PORTARIAS
## PORTARIA Nº 3214 DE 11/02/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR MARCELO WILLIAM DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **11/02/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6AC96871

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

### MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de refeições (marmitex e self-service sem balança), para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal. A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 003/2022: **Onde se lê:** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022*. **Leia-se:** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022*. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***TAYNNAH SILVA CHAVES,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**AFFC5497

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2021**

Fica desconsiderada a publicação do ***EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021***, referente à ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021***, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pintura/grafite – Artista Grafiteiro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para o projeto Arte no Muro, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo da cidade de Guarani/MG, publicado no dia 22/12/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição nº 3161.

**MOTIVO:** A empresa consagrada vencedora por menor orçamento apresentado entre 03 (três) pesquisados e apresentados a esta Comissão Permanente de Licitação pela Diretora de Cultura e Turismo não assinou o contrato dentro do prazo estabelecido por não concordar com as cláusulas estabelecidas pelo Município.

Maiores informações poderão ser solicitadas nesta Prefeitura Municipal de Guarani/MG, podendo ser pessoalmente, por telefone (32) – 3575 – 1622 falar no Setor de Licitações, no horário das 08hrs:00min às 11hrs:00min e de 13hrs:00min às 16hrs:00min ou através do e-mail: licitações@guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 11 dias de Fevereiro de 2022.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**DB757477

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE GUARANI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo A, Grupo B e Grupo E. Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E" gerados pelo município de Guarani provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04. A coleta sendo realizada QUINZENALMENTE.

**Data: 23/02/2022 (Quarta – Feira).**
**Horário: 08hrs:30min.**

**Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

**Guarani – MG, aos 11 dias de Fevereiro de 2022**.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Pregoeiro.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**FF4EC807

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 .**

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 16/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 25 de fevereiro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E OUTROS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL ,**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 11 de fevereiro de 2022.

***MARCELO BARBOSA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C3BDB49B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022

**CONTRATO 19/2022**
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: FRANCISCA DOUETTS DE PAULA-ME, CNPJ/MF sob nº 10.708.361/0001-40Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.VALOR ESTIMADO R$: 737.856,00 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Dotações:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 261

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261

**VIGÊNCIA: 08/02/2022 até 31/12/2024.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**8C39AAD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL Nº 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2022, para contratação de Médico I, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

**Não houve êxito em razão da inexistência de candidatos.**

Guaxupé-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***
Município de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**AD82E8E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 059/2022 NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022**

**PORTARIA Nº 059/2022**

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 005/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 005/2022** de **Farmacêutico,** que será composta pelas seguintes servidoras:

| | |
|---|---|
| DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS | PROCURADORA JUDICIÁRIA |
| GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO | CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO |
| REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI | DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS |

**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**1238D672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021 originado da realização da Inexigibilidade nº 020/2021, firmado com a empresa RODRIGUES & GOULART LTDA. Objeto: alteração de valor contratual. Valor Unitário do Item 1 – Teste Rápido Eco F-Line I – Covid 19 A. Valor reajustado: R$ 48,00.

Guaxupé/MG. 11/02/2022.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**56682AC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 060/2022**

**PORTARIA Nº 060/2022**

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2022, a servidora **REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA**, do cargo de Farmacêutico/bioquímico, matriculada sob o n. 33754, com subordinação à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**6E9B2995

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 004/2022, para Aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde., do edital, que será realizado no dia 02/03/2022, às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cassiano Roberto Xavier
**Código Identificador:**C64477CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a **retificação** do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 003/2022, para futuras e eventuais contratações, visando aquisição materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, retificando o item 25 (**Cabo flexível-1x36mm²)** qual foi solicitado como unidade de medida **(UN),** sendo retificada a unidade de medida para **(M),** devida a retificação fica designada nova data de abertura para o dia **07/03/2022 as 09:00horas** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cassiano Roberto Xavier
**Código Identificador:**A67E86F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO 158/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - Processo 158/2021, Pregão Eletrônico Nº 076/2021. Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), e telefonia móvel sem voz para atender aos diversos serviços prestados pela Prefeitura Municipal De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TELEFONICA BRASIL, CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**DE9C03E6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 140/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração do valor global contratado. Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA . CNPJ 86.573.904/0001-21. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama 10/02/2022.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**39E47429

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### DECRETO N.º 4.192, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

Considerando as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

Considerando o disposto na Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que "estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)", destacando-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, o Estado e os Municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

Considerando as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências de Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art.2º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017, e do Decreto 9.603/2018, considera-se:
I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
II - violência psicológica:
a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de

sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
a) Abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;
b) Exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
c) Tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;
a) revitimização: discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências de Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. São Objetivos do CMEVCAM:

I - propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
II - promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violências contra elas;
III - articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
IV - acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Indianópolis-MG.

Art. 4º. O CMEVCAM deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos órgãos e entidades:

I – 1 (um) membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - 1 (um) membro do Conselho Municipal da Assistência Social;
III - 1 (um) membro do Conselho Tutelar de Indianópolis;
IV - 1 (um) membro do Programa Multi Setorial;
V - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VI - 1 (um) membro do CRAS;
VII - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
VIII - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
IX - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo;
X - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura;
XI - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
XII - 1 (um) membro da Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher, o Idoso e a Criança;
XIII - 1 (um) membro da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
XIV - 2 (dois) membros de Representantes de entidades da sociedade civil, que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município;

§1º Os representantes da sociedade civil de que trata o inciso XIV devem ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O tempo de mandato do CMEVCAM é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§3º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 5º O CMEVCAM é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais do Município e instituições do sistema de justiça.

Parágrafo único. Suas instâncias são as seguintes:

I - Instância de coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;
II - Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhos.
III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas.

Art. 6º A Coordenação Executiva do CMEVCAM deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, justamente como o representante do Conselho Municipal e dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o CMEVCAM e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Indianópolis.

Art. 7º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1º A estruturação do CMEVCAM deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:
a) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças, adolescentes e mulheres.
b) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres.

§2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMEVCAM, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas para tal finalidade.

§3º A coordenação das comissões deverá ser realizada por um dos membros oficiais do CMEVCAM.

§4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§5º Sempre que se fizer necessário, o CMEVCAM poderá criar comissões intersetoriais temporárias *ad hoc*, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente e mulheres.

§6º As comissões intersetoriais *ad hoc* podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos.

Parágrafo Único. Os grupos de trabalho devem ser coordenados por integrantes oficiais do CMEVCAM, e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do CMEVCAM.

Art. 8º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§2º As reuniões do CMEVCAM, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do CMEVCAM.

§4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 9º Os atos de gestão e governança do CMEVCAM são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§1º Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças, adolescentes e mulheres.

Art.10. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o CMEVCAM deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 11. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do CMEVCAM.

Art.12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**D0D901D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.194, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Patrícia Andrade Nunes do cargo em comissão de Assessora II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**18F7D001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.195, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 20 de janeiro de 2022;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, com recebimento pela Administração Municipal no dia 11 de fevereiro de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a partir de 11 de fevereiro de 2022, Aposentadoria por Idade, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, o servidor BELCHOR DE FÁTIMA ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**D3C7459B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.196, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia comissão de inventário e supervisão do patrimônio público.

CONSIDERANDO que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto na lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 94 da Lei 4.320/64 que haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração;

CONSIDERANDO que a contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis, do que dispõe o Art. 95, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 96 da Lei 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, e finalmente,

CONSIDERANDO, que as certidões devem ser encaminhadas no módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP CONSOLIDADO do exercício de 2021 até 30/03/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, em especial observância ao que dispõe o Boletim Sicom nº 8 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE-MG.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público será composta pelos seguintes membros:
I – Adailton Borges Amaro;
II – José Abadio Alves;
III – Marcus Vinícius Alves de Almeida.

Art. 2° Para fins deste decreto considera-se:
I - Patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II - Bens Móveis: são bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, que podem ser transportados de um lugar para o outro sem que seja alterada sua substância ou sua destinação econômico-social, sendo classificados como materiais permanentes;
III - Bens Imóveis: são bens insuscetíveis de movimento, que não podem ser transportados de um lugar para o outro sem serem destruídos.
IV - Bens Inservíveis: todo material permanente que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
V - Atos Potenciais: compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas.
VI - Atos Potenciais Ativos: compreende os atos que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
VII - Atos Potenciais Passivos: compreende os atos que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Art. 3º A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público da Prefeitura tem por finalidade a verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.
Art. 4º A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo, e de alienação;
III - Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem Permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 5º Compete à Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público:

I - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
II - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;
III - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
IV - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante
V - Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**6B0EAA25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

*O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 10/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2022, Registro de Preço nº 07/2022 cujo objeto consiste na* ***Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para fornecimento a pacientes do Sistema Municipal de Saúde em condições de vulnerabilidade social e econômica, disputa dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:30.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.
A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 25/02/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**A22415BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 022/2022**, com a empresa **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, CNPJ Nº 43.719.855/0001-80**– do **Processo Licitatório Nº022/2022: Inexigibilidade nº 001/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 a 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL, (1º e 2º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIÚNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 10.02.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-234--Fonte 101-235-Fonte 119-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-Fonte 101-291-Fonte 119-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-Fonte 101-325-Fonte 119-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**42CE4ED4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITACARAMBI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG** – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 – PROCESSO Nº 14/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA OXIGÊNIO MEDICINAL ARMAZENAMENTO EM CILINDRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. **Contratada**: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA – CNPJ: 20.555.389/0001-49 – **Valor Estimado**: R$ 51.160,00 (Cinquenta e um mil e cento e sessenta reais).

Itacarambi/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**1EED216A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 88/2022**. **CONTRATADA:** CME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada, de empresa para prestação de serviços de gerador de energia, bombeiro civil atendendo a demanda do Município de Itaguara. **Valor da Ata:** R$ 91.875,00. Processo nº 137/2021, Pregão nº 112/2021. **Vigência**: 11/02/2022 a 19/01/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 11/02/2022.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**7C343E91

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATAS DO PROCESSO 12/2022-PREGÃO 11/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 89/2022**. **CONTRATADA:** ALIANCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 290,00. **N° 90/2022**. **CONTRATADA:** ANTONIO RIBEIRO DE BARROS 17717485672. **Valor da Ata:** R$ 2.030,00. **N° 91/2022**. **CONTRATADA:** DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 1.090,00. **N° 92/2022**. **CONTRATADA:** GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 1.920,00. **N° 93/2022**. **CONTRATADA:** PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 6.112,00. **N° 94/2022**. **CONTRATADA:** TRVO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 520,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente (papéis). Processo nº 12/2022. Pregão nº 11/2022. **Vigência**: 10/02/2022 a 09/02/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**1656670E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01/2022 CHAMADA PÚBLICA 01/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022– CHAMADA PÚBLICA 01/2022. Aviso de retificação: O Prefeito Municipal comunica retificação da matéria publicada 10/02/2022 página 94; onde se lê "Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região itens 02,04,08,13,14,17,18,20,23,24,28,30,32,35,42,43,44,45 com valor total de R$125.406,60; Total geral R$252.247,10"; LEIA-SE: "Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região itens 02,04,08,13,14,17,18,20,23,24,28,30,31,32,35,42,43,44,45 com valor total de R$125.790,60; Total geral R$252.631,10";Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e à solicitação da Secretaria M. de Educação.Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 11/02/2022.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**CE87C50C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022 DISPENSA 03/2022.**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022– DISPENSA 03/2022. Aviso de retificação: O Prefeito Municipal comunica retificação da matéria publicada 10/02/2022 página 94; onde se lê "Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região itens 02,04,08,13,14,17,18,20,23,24,28,30,32,35,42,43,44,45 com valor total de R$125.406,60; Total geral R$252.247,10"; LEIA-SE: "Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região itens 02,04,08,13,14,17,18,20,23,24,28,30,31,32,35,42,43,44,45 com valor total de R$125.790,60; Total geral R$252.631,10";Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e à solicitação da Secretaria M. de Educação.Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 11/02/2022.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**AA17DF8E

**PROCURADORIA**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2021**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina os artigos 49, 86 e seguintes da Lei 8.666/93, e ainda:
**CONSIDERANDO:** O Parecer Jurídico nº 009/2022, exarado pela Procuradoria Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 02/2021, o qual apurou a irregularidade da conduta da empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA LTDA;
**CONSIDERANDO**: Que a conduta da Contratada se demonstrou dolosa e grave perante a Administração Pública, acarretando danos ao Erário Municipal e a coletividade;
**CONSIDERANDO: O poder dever da Administração em zelar pela coisa pública de forma eficiente, bem como aplicar as sanções previstas no edital de licitações e demais leis pertinentes;**
**RESOLVE:**
**Acolher o opinamento no parecer acima mencionado, pelos fundamentos nele expostos e aplicar as seguintes penalidades na empresa processada, a saber:**
**I –** Multa de 10% calculada sobre o valor do empenho**,** qual seja, R$ 27.997,50 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$ 2.799,75 (dois mil, setecentos e novena e nove reais e setenta e cinco centavos), acrescida de R$ 410,63 (quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos), totalizando o montante de R$ 3.210,38 (três mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos).
II – Declarar a empresa e os representantes legais inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, providenciando a inclusão da empresa e de seus representantes legais no CEIS-Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas, e realizando o descadastramento do SICAF, pelo prazo de 05 anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
Destarte, fica a empresa **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.618.152/0001-10, **intimada para, querendo, recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, conforme preceitua o art. 109, I, alínea *f*, da Lei nº 8.666/93.**

**PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.**

Itaguara, 11 de fevereiro de 2022.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávio José Soares e Silva
**Código Identificador:**359302E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 004-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 046/2022
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratado:** RASPANTE & COTRIM LTDA.
**CNPJ:** 20.428.814/0002-39
**Objeto:** Aquisição materiais de vidraçaria para atender as demandas da Prefeitura de Itamarati de Minas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

**Valor Total:** R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).
**Vigência:** O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 11 de março de 2022.
**Data da assinatura:** 11/02/2022.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela RASPANTE & COTRIM LTDA – Michelle Cotrim Santos.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**53455C59

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 030/2021. Processo nº 072/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ 20.063.556/0001-34. Objeto: Substituição de marca do item 14 da Ata de Registro de Preços nº 030/2021. Fica alterado a marca do item 14 DRC D941 para DPLUS D941. Assinatura: 11/02/2022.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**C905909F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 510.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 005/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – **Sessão Deserta**
Processo Licitatório 017/2022, Edital 005/2022 Tipo: Menor Preço Item/Global - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura prestação de serviços de remoção de

caráter emergencial/urgente, através de ambulâncias uti, de pacientes atendidos pela secretaria de saúde para unidades de saúde com melhor infraestrutura para atendimento médico de modo eficaz e eficiente. Por ausência de empresas interessadas a sessão de pregão eletrônico ocorrida em09 **horas do dia 10 de fevereiro de 2022**foi DESERTA.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 009/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 033/2022, Edital 010/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender necessidades da Secretaria de Saúde. a sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 24 de fevereiro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 010/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 035/2022, Edital 010/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender necessidades da Secretaria de Saúde. a sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 24 de fevereiro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro/Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**DA48F20B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 4.566, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Portaria nº 4.566, de 11 de fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

**R E S O L V E,**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 152, de 2 de dezembro de 2021, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Fiscal de Tributos", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.
Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 11 de fevereiro de 2022.

***ADELCIO ROSA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

***JAQUELINE PEREIRA DA SILVA***
Secretária de Administração

**ANEXO I**
**CANDIDATO(A) NOMEADO(A)**

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 2 | Warley Rodrigues Guimarães | 2309909 |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE**

**Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)**
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**4BA5C605

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020.**

Processo administrativo nº 237/2019 - processo licitatório nº 237/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2019. **Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 05/2020**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.266.324/0003-51. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte externo e tratamento dos resíduos de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades de saúde. Fica prorrogado até 30/06/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**A832F87A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117/2021 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Japaraíba - MG:

**PODER PÚBLICO**
Titulares:
Geraldo Heleno Borges
Jaqueline Aparecida Reis Amorim
Lidiane Conceição de Paula Rabelo Silva
Maria Gabriela Fernandes Teixeira
**Suplentes:**
Uilson Rodrigues Xavier
João Antônio Ferreira
Andresa Pereira Campos
Lirlaine Cristina Vaz de Oliveira

**SOCIEDADE CIVIL**

**Titulares:**
Silvana Aparecida Oliveira Silva
Vicente Carlos de Sousa
Servo Raildo da Silva
Fatima Bernardes Ribeiro

**Suplentes:**
Eurica Cristina Florêncio
Fábio Augusto
Cláudia Regina Alves Araújo
Fátima Bernardes

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Japaraíba/MG, 10 de novembro de 2021

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**F9E6C195

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – Convênio n° 001/2022. A Prefeitura Municipal de Jeceaba e Associação Hospitalar de Jeceaba. Objeto Cooperação mútua entre as partes visando à conjugação de esforços para melhoria nos serviços e ações de saúde promovidos pela Associação Hospitalar de Jeceaba aos moradores do município e da zona rural, especificamente para melhorias nos serviços e ações da saúde, atendimento no plantão e ambulância, para folha de pagamento, encargos sociais, gêneros alimentícios em geral, contratação de serviços especializados, medicamentos, materiais de expediente, combustível, água, luz e telefone. Valor total do convênio: R$700.000,00 (setecentos mil reais).Vigência: 10/02/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 10/02/2022.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**C048E7FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 118/2021, Dispensa n° 024/2021, cujo objeto é a aquisição de material de construção, acabamentos, hidráulico, elétricos e pintura dos itens em situação frustrados ou Deserto constantes no Processo 83/2021 Pregão 52/2021, SRP 36/2021, para atender à Secretaria de Assistência Social, para doação às famílias em vulnerabilidade financeira no Município de Jeceaba – MG.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito.

Jeceaba 04/11/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 010/2022, Dispensa n° 002/2022, cujo objeto é a aquisição de insulina lispro 100ui/ml para cumprir a demanda judicial.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito.

Jeceaba 11/02/2022.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**3667E951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA -** Extrato do Quatro Aditivo ao Contrato nº 018/2018, Processo nº 023/2018, Inexigibilidade n° 004/2018. Contratado**:** Associação Hospitalar de Jeceaba. Objeto: contratação de hospital para prestação de serviços médicos de urgência e emergência à população de Jeceaba, em períodos ininterruptos de 24 horas, 7 dias por semana, mediante transferência financeira do Município à Associação Hospitalar de Jeceaba, para a nova data de 31 de dezembro de 2022.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 11/02/2022.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**9A7458FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 018/2022, Dispensa n° 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de colchões e cobertores para os desalojados em virtude das enchentes.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito.

Jeceaba 11/02/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 019/2022, Dispensa n° 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitas para os desalojados em virtude das enchentes.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito.

Jeceaba 11/02/2022.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**C0ED9433

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 - HOMOLOGAÇÃO**

***DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA***
*O processo licitatório nº 02/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, objetiva o Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***Vinicio Lopes Silva***, ***Diniz e Diniz Comercio Digital LTDA-ME***, ***Madeireira e Deposito Lumadi***, ***Comercial Brumisa Eireli*** *e* ***João Jose Siqueira*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

***Jequitibá, 07 de Fevereiro de 2022***

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**08FEC40F

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 470/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 470/2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

**Art. 1º**Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos Iniciais do Município de Jequitibá, com sede na Rua Saturnino Antônio da Silva, nº 118, bairro Alvorada, Jequitibá/MG.

**Art. 2º** A Escola Municipal criada no artigo antecedente denominar-se á "Escola Municipal Edna Martins Figueiredo Marques".

**Art. 3º** A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Escola Municipal Edna Martins Figueiredo Marques, caberá à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 07 de fevereiro de 2022.

**SANCIONADA EM:11/FEVEREIRO/2022**

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**77554BA0

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 473/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 473/2022**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS MENCIONADOS PREVISTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 267, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** O Anexo I (Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jequitibá) – Grupo Técnico/Nível Superior "Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Língua Estrangeira" passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

| Código | Denominação do Cargo | Nº de Cargos | Escolaridade | Nível Salarial |
|---|---|---|---|---|
| CPE - XLIX | Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Língua Estrangeira | **2** | Letras – Inglês | CV –III |

**Art. 2º** O Anexo I (Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jequitibá) – Grupo Técnico/Nível Superior "Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Ensino Religioso" passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

| Código | Denominação do Cargo | Nº de Cargos | Escolaridade | Nível Salarial |
|---|---|---|---|---|
| CPE – LII | Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Ensino Religioso | **2** | Curso de graduação em licenciatura plena em ensino religioso ou curso superior em área correspondente e complementação nos | CV-III |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | termos da legislação federal vigente | |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de fevereiro de 2022.

SANCIONADA EM:11/FEVEREIRO/2022

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**88BA1085

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 471/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 471/2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

**Art. 1°** Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, que é o órgão Executivo responsável pelo meio ambiente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento — CODEMAS.

Parágrafo único: O CODEMAS é órgão colegiado, consultivo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais e de saneamento básico propostas nesta e nas demais leis correlatas do Município.

**Art. 2°** Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento — CODEMAS compete:

Elaborar diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
Propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
Deliberar sobre normas técnicas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federais, estadual e municipal pertinente;
Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental for-mal e informal, com ênfase aos problemas do município;
Subsidiar o Ministério Público nos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
Solicitar aos órgãos competentes o suporte técni-co complementar às ações executivas do município na área ambien-tal;
Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e comunidade em geral, sobretudo referente aos processos de interesse do município em andamento no conselho de Política Ambiental de Minas Gerais — COPAM;
Promover a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
propor a celebraçao de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atívida-des ligadas ao desenvolvimento ambiental;
Promover a cooperação intermunicipal visando a preservação;
Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
Acolher denúncias, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo as providencias cabíveis;
Opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento, no que diz respeito a sua competencia exclusiva;
Analisar e deliberar juntamente com o órgão responsável sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, bem como, sobre as solicitações de certidões e/ou declarações para licenciamento;
Propor estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municiais, visando o desenvolvimento sustentável do Município;
Apresentar, anualmente, proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento bom como opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento, no que diz respeito a sua competência exclusiva;
Opinar sobre a realização de projetos públicos ou privados, que possa gerar impacto ambiental, requisitando das entidades envolvidas documentos e a elaboração e execução de estudos, necessários ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
Acompanhar o monitoramento das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico.
Deliberar em conjunto com o órgão executivo responsável pelo meio ambiente e Saneamento, sobre a aplicação dos recursos provenientes dos Fundos Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico.
Acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico e do Fundo Municipal e Saneamento em conjunto com o órgão municipal executivo de meio ambiente.
Auxiliar na formulação, planificação e execução da política de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;
Acompanhar a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, opinando e auxiliando na conscientização da população quando ao assunto;
Auxiliar nas decisões sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
Auxiliar no estabelecimento de metas e ações relativas à cobertura e qualidade dos serviços de água potável e esgotamento sanitário de forma a garantir a universalização do acesso;
Auxiliar no estabelecimento de metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços de resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores;
Propor mudanças, quando necessárias, na regulamentação dos serviços de saneamento básico;
Examinar propostas e denúncias, bem como responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento.
Auxiliar nas atualizações do plano municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3°** Compete ao Chefe do Poder Executivo garantir suporte, técnico, jurídico e administrativo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento - CODEMAS, indispensável à instalação e ao funcionamento do órgão.

**Art. 4°** O CODEMAS será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal
01 (um) representante de órgãos da administração pública estadual e/ou federal que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e o

saneamento e que possuam representação no município, tais como: IEF, EMATER, EPAMIG, EMBRAPA, IMA, Polícia Militar Ambiental, Policia Militar.
01 (um) representante da concessionária que detém a concessão dos serviços de saneamento no município.

II - Dos representantes da Sociedade Civil.

02 (Dois) representantes de setores organizados da sociedade, como: associação de comerciantes e Indústrias, associação de avicultores, sindicatos de trabalhadores, associações religiosas que atuam no município, universidades ou faculdades comprometidas com a questão ambiental etc;
02 (Dois) representantes de entidades civis criadas com objetivo de defesa dos interesses dos moradores urbanos e rurais, com atuação no município.
01 (um) representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município como: Comitês de bacia, associações de proteção a animais, associação de catadores de materiais recicláveis, circuito das grutas, etc.
01 (um) representante de cooperativa de agricultores, sindicatos de produtores rurais, etc.;

§ 1° Cada membro do conselho terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.
§2° Os conselheiros titulares e suplentes citados serão indicados pelos respectivos setores que representam e nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.
§ 3° A substituição dos representantes, efetivo ou suplente, deverá ser feita pelo órgão ou entidade, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CODEMAS.
§ 4° O mandato dos membros do CODEMAS é de dois anos, permitida a recondução, a execução dos representantes do executivo municipal.
§ 5º A mesa diretora do CODEMAS será eleita na primeira reunião.

**Art. 5°** A função dos membros do CODEMAS é considerada serviço de relevante valor e exercida de forma gratuita.

**Art. 6°** As sessões do CODEMAS serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

**Art. 7°** O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, durante 12 (doze) meses, implica exclusão do CODEMAS.

**Art. 8°** No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua instalação, o CODEMAS aprovará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do chefe do executivo Municipal.

**Art. 9°** A instalação do CODEMAS e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

**Art. 10** As despesas com a execução da presente lei correrão pelas verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 11** Ficam revogadas:
I – A Lei Municipal nº 118, de 13 de maio de 2009;
II – Os artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 438, de 19 de março de 2021.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 31 de janeiro de 2022.

**SANCIONADA EM 11/FEVEREIRO/2022**

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**74F4C2BA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 472/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 472/2022**

DISPÕE SOBRE NOMECLATURA DA CASA DE CULTURA DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

**Art. 1º**Fica denominado como "José Geraldo Alves – Zé da Ernestina" o prédio público da Casa de Cultura, localizado na Praça JK, nº 21, Centro, Jequitibá/MG.

**Art. 2º** Revoga-se a Lei Municipal nº 032, de 02 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 07 de fevereiro de 2022.

**SANCIONADA EM 11/FEVEREIRO/2022**

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**4B4C419F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 65/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, confecção e instalação de lona vinílica (faixa/banner), confecção e instalação de adesivos, confecção e instalação de outdoor, confecção e instalação de placas e confecção de camisas, em atendimentos às demandas da Assessoria de Comunicação, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| GRÁFICA E EDITORA BELA VISTA | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 | R$ 26.453,90 |
| SAMSAID SINALIZAÇÃO E MIDIA OUT OF HOME EIRELI | 26 e 27 | R$ 29.578,00 |
| LF & N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI | 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 | R$ 277.331,60 |
| TOTAL | | R$ 333.363,50 |

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2022.

***CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**8311BA43

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 PROCESSO Nº 539/2021**

**OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, confecção e instalação de lona vinílica (faixa/banner), confecção e instalação de adesivos, confecção e instalação de outdoor, confecção e instalação de placas e confecção de camisas, em atendimentos às demandas da Assessoria de Comunicação.**

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| GRÁFICA E EDITORA BELA VISTA | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 | R$ 26.453,90 |
| SAMSAID SINALIZAÇÃO E MIDIA OUT OF HOME EIRELI | 26 e 27 | R$ 29.578,00 |
| LF & N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI | 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 | R$ 277.331,60 |
| TOTAL | | R$ 333.363,50 |

João Monlevade, 11 de Fevereiro de 2022

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**3C1996EF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2021**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 66/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento ao Serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. | L06 (19), L07 (20), L08 (21). | R$ 4.479,61 |
| DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME. | L02 (03-04), L03 (05-07). | R$ 22.971,00 |
| MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME. | L05 (11-18), L09 (22). | R$ 7.118,40 |
| DENTAL PREMIUM LTDA. | L01 (01-02), L04 (08-10) | R$ 1.742,80 |
| TOTAL | | R$ 36.311,81 |

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2022.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**06F569E0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 PROCESSO Nº 550/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. | L06 (19), L07 (20), L08 (21). | R$ 4.479,61 |
| DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME. | L02 (03-04), L03 (05-07). | R$ 22.971,00 |
| MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME. | L05 (11-18), L09 (22). | R$ 7.118,40 |
| DENTAL PREMIUM LTDA. | L01 (01-02), L04 (08-10) | R$ 1.742,80 |
| TOTAL | | R$ 36.311,81 |

João Monlevade, 11 de Fevereiro de 2022

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**C3877E02

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2022 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2022**

– K C ABREU AZEVEDO CASTRO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA GERALDO MIRANDA E TRECHO DA RUA GOMES BATISTA, BAIRRO N.S. DA CONCEIÇÃO/ALVORADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE (CONTRATO DE REPASSE Nº 902325/2020/MDR/CAIXA), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, decorrente da Concorrência nº 03/2021 - VIGENCIA: 6 meses - VALOR: R$ 482.691,75 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.115011.003 – 4.4.90.51 - Ficha 352 – Fonte de Recurso 2.24 e 1.00 – DATA: 01/02/2022.

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**3721F5FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, abertura dia **25/02/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários em geral destinados a Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 11 de fevereiro de 2022.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**783B9A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2021**

**1º Termo Aditivo do Contrato 171/2021,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç.

Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Adriane Onório de Oliveira,** brasileira, solteira, natural de João Pinheiro, inscrita no CPF nº 918.558.451-72 e RG 1.685.410 SSP/DF, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 171/2021 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Albertino Maia, nº 582, Bairro Esplanada.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2021.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

***ADRIANE ONÓRIO DE OLIVEIRA***
CPF nº 918.558.451-72

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**E404834A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2021**

**2º Termo Aditivo do Contrato 174/2021,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 174/2021 no qual ajustaram a prestação de **manutenção – preventiva e corretiva – nos equipamentos médicos-hospitalares instalados nas Unidades Básicas de Saúde (10 UBS), na Clínica da Mulher e no "SESP";** serviços relacionados e especificados no Anexo I (termo de referência) do edital de **Pregão Eletrônico nº 055/2021**.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo inicial do contrato.
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Chirley Alves Marques Pereira – ME
***SRA. CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**FAD8D3BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO N.º 05/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS E SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO n.º 05/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS E SAUNA DA PRAÇA DE ESPORTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES.**

**Data de Abertura: 25/02/2022 às 09:00 horas.** O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro Oficial,
11/02/2022

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**FACDF1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao senhor **ENEIAS DIAS DE ALMEIDA, CPF 362.156.516-72**, visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, N° 362, BAIRRO AMÉRICO SILVA, PARA ABRIGAR A SEDE DO CRAS - UNIDADE GOMES PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (MESES), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R$ 15.999,96 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Processo n° 013/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022.

Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2022.

***AMANDA TALITA LUÍS LOPES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jose Gabriel Elias
**Código Identificador:**D2EC4DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao senhor **ENEIAS DIAS DE ALMEIDA, CPF 362.156.516-72**, visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, N° 362, BAIRRO AMÉRICO SILVA, PARA ABRIGAR A SEDE DO CRAS - UNIDADE GOMES PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (MESES), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no

valor de R$ 15.999,96 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Processo n° 013/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022.

Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Gabriel Elias
**Código Identificador:**2D4FEA0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 011/2022**

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 011/2022, no dia 11/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando à montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao Projeto Mãe Santa, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**F57DA5A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 012/2022**

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 012/2022, no dia 25/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 13h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus Setores, a Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**A2FF42DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.777, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o anexo I e o anexo II da Lei nº 4.360 de 05 de julho de 2019 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Nível I do Anexo I – Tabela de níveis e custo em pontos dos cargos de provimento em comissão - da Lei Municipal 4.360 de 05 de julho de 2019, que instituiu o assessoramento político-parlamentar na Câmara Municipal de Lagoa Santa pelos servidores do Grupo de Assessoramento Político-Parlamentar – GAPP, que passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**Tabela de Níveis e Custo em Pontos dos Cargos de Provimento em Comissão**

| Nível | Valor em Pontos | Vencimento |
|---|---|---|
| I | 12 | R$ 1.300,00 |
| (...) | (...) | (...) |

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II - Cargos em Provimento em Comissão - da Lei Municipal 4.360 de 05 de julho de 2019, que instituiu o assessoramento político-parlamentar na Câmara Municipal de Lagoa Santa pelos servidores do Grupo de Assessoramento Político-Parlamentar – GAPP, para acrescentar o seguinte texto legal:

**Anexo II**

**Cargos de Provimento em Comissão**

(...)

**Assessor Especial 1 – Externo**
Nível XV

Descrição das funções:
I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
V – pesquisas de assessoramento “in loco”;

Requisitos:
I – Ensino médio completo;
II – cursos de capacitação em assessoria;

**Assessor Especial 1 – Interno**
Nível XV

Descrição das funções:
I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
Requisitos:
V – pesquisas de assessoramento no âmbito do gabinete;

Requisitos:
I – Ensino médio completo;
II – cursos de capacitação em assessoria;

**Assessor Especial 2 – Interno**
Nível XVI

Descrição das funções:
I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
V – acompanhar o vereador em reuniões;
VI – acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

VII – realizar todas as funções do assessor especial 1 – interno, caso necessário;

Requisitos:
I – Ensino médio completo;

II – cursos de capacitação em assessoria;

**Assessor Especial 2 – Externo**
Nível XVI

Descrição das funções:
I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
V – acompanhar o vereador em reuniões;
VI – acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;
VII – realizar diligências "in loco" sempre que necessário e quando autorizado pelo vereador;
VIII - realizar todas as funções do assessor especial 1 – externo, caso necessário;

Requisitos:
I – Ensino médio completo;
II – cursos de capacitação em assessoria;

**Assessor Especial 3 – Interno**
Nível XVII

Descrição das funções:
I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
V – acompanhar o vereador em reuniões;
VI – acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;
VII – realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;
VIII - realizar todas as funções do assessor especial 2 – interno, caso necessário;

Requisitos:
I – Ensino médio completo;
II – cursos de capacitação em assessoria;

**Assessor Especial 3 – Externo**
Nível XVII

Descrição das funções:
I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
V – acompanhar o vereador em reuniões;
VI – acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;
VII – realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;
VIII - realizar todas as funções do assessor especial 2 – externo, caso necessário;

Requisitos:
I – Ensino médio completo;
II – cursos de capacitação em assessoria;

**Assessor Especial 4 – Interno**
Nível XVIII

Descrição das funções:
I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
V – acompanhar o vereador em reuniões;
VI – acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;
VII – realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;
VIII - realizar todas as funções do assessor especial 3 - interno;

Requisitos:
I – Ensino médio completo;
II – cursos de capacitação em assessoria;

**Assessor Especial 4 – Externo**
Nível XVIII

Descrição das funções:
I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
V – acompanhar o vereador em reuniões;
VI – acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;
VII – realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;
VIII - realizar todas as funções do assessor especial 3 - externo;
IV – realizar diligências "in loco";

Requisitos:
I – Ensino médio completo;
II – cursos de capacitação em assessoria;

**Assessor Especial 5 – Interno**
Nível XIX

Descrição das funções:
I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
V – acompanhar o vereador em reuniões;
VI – acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;
VII – realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;
VIII – organizar o gabinete em questões especiais ou supervenientes;

Requisitos:
I – Ensino médio completo;
II – cursos de capacitação em assessoria;

**Diretor do Gabinete 6 – Interno**
Nível XX

Descrição das funções:

I – assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;
II – representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;
III – realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;
IV – acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;
V – acompanhar o vereador em reuniões;
VI – acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;
VII – realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;
VIII - presidir o gabinete na ausência do vereador ou à sua ordem;

Requisitos:
I – Ensino médio completo;
II – cursos de capacitação em assessoria;

**Art. 3º** Os demais dispositivos legais permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2022, retroagindo seus efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**8AB8E682

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento e reestabelecimento da Dívida Flutuante da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que os valores inscritos em dívida flutuante utilizavam códigos distintos para contabilização de créditos e débitos no decorrer do exercício de 2021 e anteriores*;*

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informação contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

Considerando, ainda, que as contas contábeis do balanço não poderão permanecer negativas, e para a devida regularização é imprescindível efetivar os lançamentos contábeis na conta de cancelamento/reestabelecimento de contas extras orçamentárias.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica cancelado o valor positivo de R$ 24.861,65 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nas contas de consignação - extra orçamentárias que seguem no Anexo I, no quadro da dívida flutuante da Câmara, ficando a cargo do Departamento de Contabilidade realizar os devidos registros para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de dezembro de 2021.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**AC430370

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.490, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a proibição de eventos e comemorações carnavalescas em praças e vias públicas no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.";*

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *"declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento.";*

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando o aumento dos casos de COVID-19 no Município de Lagoa Santa e em todo o território nacional, e a consequente sobrecarga do sistema de saúde;

Considerando que a realização de eventos carnavalescos em praças e vias públicas no Município de Lagoa Santa poderá acarretar em aglomeração de pessoas e favorecer o aumento do contágio por síndromes gripais, COVID-19, e da variante Delta e Ômicron;

Considerando a necessidade de manutenção de medidas sanitárias mais restritivas no período de carnaval, para evitar a disseminação das síndromes gripais, COVID-19 e sua variante Delta e Ômicron;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido no Município de Lagoa Santa a realização de quaisquer eventos e comemorações, incluindo as carnavalescas, em praças e vias públicas no período compreendido entre os dias **26 (vinte e seis) de fevereiro a 05 (cinco) de março de 2022,** como medida restritiva a fim de evitar a disseminação de síndromes gripais, COVID-19 e suas variantes.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do cumprimento das disposições do *caput*, a Secretaria Municipal de Saúde poderá editar normas complementares a este Decreto tais como, Notas Técnicas, Portarias e Notas Informativas, visando disciplinar protocolos sanitários que porventura se fizerem necessários.
**Art. 2º** Os estabelecimentos que já possuem PCR - Plano de Classificação de Riscos já aprovados tais como bares, restaurantes, boates, casas de show poderão funcionar normalmente, mas não

poderão ter a capacidade de pessoas ampliada durante o período de vigência deste Decreto.

**Art. 3º** Todas as pessoas físicas ou jurídicas, que descumprirem os dispositivos deste Decreto, ou que contrariarem as normas sanitárias previstas na legislação Municipal, colocando em risco a saúde da população, estarão sujeitas às sanções previstas no Código Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 3.821, de 2015 e às demais sanções legalmente previstas.

**§ 1º** Em caso de descumprimento das proibições deste Decreto, caberá multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas jurídicas responsáveis.

**§ 2º** O disposto neste artigo também se aplica a todas as pessoas físicas que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

**§ 3º** Para cumprimento das medidas de que trata este artigo, o Fiscal Municipal poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual contarão os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

**§ 4º** A não observância das normas sanitárias dispostas neste Decreto, sujeita o infrator, à responsabilização criminal prevista no art. 268, do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

**Art. 4º** As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas perante a Vigilância Sanitária por meio do telefone: (31) 3688-1348, e por meio da Coordenação de Fiscalização por meio do seguinte e-mail fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br.

**Parágrafo único.** As denúncias também poderão ser formalizadas no site oficial do Município, por meio do link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de fevereiro de 2022.

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**605EAFB4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.335, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 4.037, de 22 de maio de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto n
º 4.037, de 22 de maio de 2020, que implanta o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências:

*"**Art. 3º** O NIT será composto pelos seguintes servidores:*

***I** - Andrea Mara da Cruz Rocha - Matrícula 286510;*

***II** - Gustavo Henrique Xavier Torres - Matrícula 284870;*

***III** - José Leopoldo Melo Corrêa - Matrícula 000175;*

***IV** - Lincoln Roberto Martins Minto - Matrícula 285309;*

***V** - Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Matrícula 006564;*

***VI** - Simone Alevato Escobar de Paula - Matrícula 281321."*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.037, de 22 de maio de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de julho de 2021.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**E4A33373

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - ATA RP 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 003/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**– CNPJ: 40.021.146/0001-38.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de dieta enteral ou oral e fórmula nutricional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa/MG.

Vigência: 10/02/2022 a 09/02/2023.

Valor: R$ 55.919,00

Dotações orçamentárias:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 727 | 02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00 |

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**91123DA5

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 053/2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 05.047.662/0001-30.

Finalidade: acréscimo de 46,67704% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Maria Aparecida Pires de Moura
**Código Identificador:**BF99F60F

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - CONTRATO 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AGATA VIGILÂNCIA EIRELI**
CNPJ: 29.826.621/0001-00

Objeto: prestação de serviços de vigilantes para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme

especificações constantes do Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Valor: 18.790,00

Vigência: 03/01/2022 a 02/02/2022

Dotação Orçamentária:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 486 | 02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.39.00 |

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**C7818E11

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022 – CP 009/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENHENHARIA EIRELI-** CNPJ sob o nº 30.360.120/0001-60.

Objeto: realização da obra: de reforma e revitalização da Praça do Jardim Ipê – bairro Jardim Ipê, oriundos do contrato de repasse nº 0895650/2019/MCIDADANIA/CAIXA, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 832.452,03

Vigência: 11/02/2022 a 10/08/2022

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 288 | 02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00 |

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**C8ADD006

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 - Processo Administrativo 027/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 020/2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO, PARA O SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. As Propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.**

**Lambari (MG), 11 de fevereiro de 2022.**

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Felipe da Silva Amaral
**Código Identificador:**B060A158

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2022 - Processo Administrativo 028/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 021/2022 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DO TIPO FIXO (FIXO-FIXO E FIXO MÓVEL) LOCAL, NACIONAL, (INCLUINDO PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES), COM NO MÍNIMO: REDE MÓVEL HSPA/HSPA (3G) OU GSM (2G) PARA OFERECER TELEFONIA FIXA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA FWT (FIXED WEIRELLES TERMINAL), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA E FORNECIMENTO DE APARELHO DE TELEFONIA FIXA COM CHIP. As Propostas serão recebidas até as 13:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.**

**Lambari (MG), 11 de fevereiro de 2022.**

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Felipe da Silva Amaral
**Código Identificador:**48D257D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2022**

**PARTES:** Município De Laranjal, Contratante, CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME, Contratada.
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para implantação do sistema via web, para emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, com acessos da prefeitura, dos prestadores, contadores e tomadores de serviços, compreendendo implantação, treinamento, suporte, e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.
**DATA DA ASSINATURA**: 08/02/2022
**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 até 31/12/2022
**VALOR:** R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso II.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 021/2022, Dispensa nº 009/2022,
**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sidney Lopes Pinto pela Contratada Contemporâneo Tecnologia em Informática LTDA-ME.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**D1D98F65

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 – PRC Nº. 022/2022.**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de ANGIOPLATIA COM IMPLANTE DE 02 STENT FARMACOLÓGICOS, para paciente Marta Lúcia Carneiro Ferreira atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **CEMAC – Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.146/0001-31, com sede na Avenida Dr. Passos, 719, sala B, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-002**, no valor total de R$19.000,00 (dezenove mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 10 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**9F5A5C86

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº 203, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Laranjal afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020."

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**Considerando** o contido na Seção II, do Capitulo II, do Título II, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os artigos 47 a 49, principalmente o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, as Chuvas Intensas ocorrido no município de Laranjal por volta das 22:45 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, ocasionando a cheia do Córrego São João, provocando inundação e deslizamento de encostas, danos em vias públicas, danificação em pontes, danos em imóveis residenciais. Além de provocar desalojados, desta forma restou comprovado os requisitos exigidos pela IN/36-2020 quanto a decretação de Situação de Emergência.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Assistência Social contabilizou que nenhuma pessoa ficou desabrigado, e 11 desalojadas, estimando o referido órgão que o público afetado pelo desastre Chuvas Intensas de 600 de pessoas. A Secretaria Municipal de Assistência Social, visitou todos os imóveis afetados, fez avaliação de vulnerabilidade sendo a área afetada região central da cidade, não sendo necessário a doação de nenhum item de ajuda humanitária.

**CONSIDERANDO**, que os prejuízos econômicos públicos foram verificados a danificação nas vigas e pilares da ponte localizada na Rua Elpidio Enoque de Lima, no bairro Centro.

**CONSIDERANDO**, que além disto foi verificado danos em vias públicas do calçamento sextavado das áreas localizadas na Rua Jose Eugênio dos Santos entre os números 35, 36, 406, 414, 420, Rua Antônio Moraes entre os números 20 e 131.

**CONSIDERANDO**, que ocorreu deslizamento de encostas nas margens do Córrego São João na Rua Antônio de Moraes entre os números 20 e 131 e na Rua Jeremias Dias de Oliveira nos fundos do Ginásio Poliesportivo Luís de Mello.

**CONSIDERANDO**, em relação aos prejuízos privados foi verificado por inundações em 32 imóveis localizados no centro e por deslizamentos em dois imóveis na Rua João Cassimiro de Souza, centro, nos números 320 e 132.

**CONSIDERANDO**, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO**, a supremacia do interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **Situação de Emergência** nas áreas do Município Laranjal registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Laranjal, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Laranjal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**1939957C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATAS

Município de Leme do Prado-MG. Processo no 002/2022, Pregão Presencial no 001/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras:

| Nº Ata | Empresa | Valor R$ |
|---|---|---|
| 01/2022 | Agnaldo Lima dos Santos Epp | 5.330,00 |
| 02/2022 | Auto Trevo Centro Aut. Ltda. | 39.355,00 |
| 03/2022 | Jose Geraldo Gomes de Souza-Me | 5.875,00 |
| 04/2022 | Organização Barbosa Antunes Ltda. | 108.408,10 |

Vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**26F12D2C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA

Município de Leme do Prado-MG. Pregão Presencial para Registro de Preços no 002/2022. Processo no 003/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo municipal e intermunicipal com fornecimento de veículos devidamente habilitados para transporte de pessoas em deslocamento aferidos por km. Empresa Detentora: Special Bus Ltda, Ata 005/2022, com valor global de R$: 301.050,00. Vigência: 02/02/2022 a 01/02/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**90D843AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.003/21

Contrato nº. 020/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Eduardo Pereira Portela(Dudu Portela e Claudinho) – CPF nº.883.874.706-78
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses.
Valor: R$800,00(oitocentos reis) por apresentação
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data do Contrato: 28/01/22
Inexigibilidade nº. 016/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Eduardo Pereira Portela

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**C0EDB388

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### PORTARIA Nº 25 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PORTARIA Nº 25 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N°1630 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,**no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1° da Portaria n° 1630, de 04 de setembro de 2009, referente à designação dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Leopoldina, que passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 1° (...)*

*I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:*

*1) Danilo de Azevedo Silva;*
*2) Bruno Gomes Barbosa;*
*3) Ailton Soares Dutra;*
*4) Laura de Paula Domiciano;*
*5) Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz;*
*6) Sergio Duarte Benatti, e,*
*7) Carlos Odilon De Moraes ."*

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 372, de 30 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2022. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**CD07B1F1

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO Nº 5.001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão do Carnaval, nos dias:

I - 28/02/2022;
II - 01/03/2022;
III - 02/03/2022 (retorno do expediente as 12:00 horas).

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas municipais aquealude oinciso III do artigo 1º deste decreto, terá seu retorno às 12:00 (doze horas).

Art. 2º Fica mantido o funcionamento apenas dos serviços considerados essenciais e de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Permanecem inalterados os prazos de Pregão e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**464FD36A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**CONTRATO Nº 022/2022**

Contrato nº 022/2022 - Mantiqueira Elevadores LTDA/ CNPJ: 05.444.637/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenções preventivas e corretivas para o elevador do Polo de Saúde Agostinho Pestana, conforme termo de referência, Anexo I deste Edital.

Valor total: R$4.180,00.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
Data da assinatura: 02/02/2022.

Signatários:
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Wilson Lopes Guilarducci - MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**ECFE2ACA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2021 - PRC Nº 2071/2021.**

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de livros literários para Escolas de Educação Infantil (creches) da Rede Municipal.
Empresa Vencedora:
GM COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI/CNPJ: 23.247.144/0001-42/Valor Total: R$ 20.464,99
DISTRIBUIDORA PALMARES EIRELI/CNPJ: 05.971.897/0001-14 /Valor Total: R$ 49.150,43
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA/CNPJ: 11.311.279/0001-40/Valor Total: R$ 37.441,99
INTERBOOK LIVROS LTDA/CNPJ: 01.918.078/0001-52/Valor Total: R$ 22.378,88
JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI/CNPJ: 28.842.488/0001-13 /Valor Total: R$45.692,56
Recurso: FUNDEB
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 19/01/2022

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**D293F95A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PRC Nº 2071/2021.**

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de livros literários para Escolas de Educação Infantil (creches) da Rede Municipal.
CONTRATO Nº 14/2022 -GM COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI/CNPJ: 23.247.144/0001-42/Valor Total: R$ 20.464,99
CONTRATO Nº 15/2022-DISTRIBUIDORA PALMARES EIRELI/CNPJ: 05.971.897/0001-14 /Valor Total: R$ 49.150,43
CONTRATO Nº 16/2022-EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA/CNPJ: 11.311.279/0001-40/Valor Total: R$37.441,99
CONTRATO Nº 17/2022 -INTERBOOK LIVROS LTDA/CNPJ: 01.918.078/0001-52/Valor Total: R$ 22.378,88
CONTRATO Nº 18/2022 -JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI/CNPJ: 28.842.488/0001-13 /Valor Total: R$45.692,56
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de vigência poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, observado o disposto no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 25/01/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**41F30208

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DE CHAMAMENTO Nº 01/2021**

EXTRATO CHAMAMENTO Nº 01/2021
Processo nº 06/2021

O Edital, anexos e as atas poderão ser visualizada no portal abaixo:
https://www.transparencialegislimeirense.com/

1. PROPOSTAS APRESENTADAS

1.1 Empresa: Algar Telecom S/A:
1.1.1 LOTE 1 – Proposta: R$ 4.227,36 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos);
1.1.2 LOTE 2 – Proposta: R$ 1.524,00 (mil quinhentos e vinte e quatro reais);
1.1.3 LOTE 3 – Proposta: R$ 1.524,00 (mil quinhentos e vinte e quatro reais);

1.2 Empresa: Volpe & Lima Ltda ME (JVSNet):
1.2.1 LOTE 1 – Proposta: Não Participou;
1.2.2 LOTE 2 – Proposta: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
1.2.3 LOTE 3 – Proposta: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

1.3 Empresa: NR Internet Serviços de Comunicação Multimídia EIRELI:
1.3.1 LOTE 1 – Proposta: Participação parcial, Descredenciada;
1.3.2 LOTE 2 – Proposta: R$ 1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos);
1.3.3 LOTE 3 – Proposta: R$ 1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos);

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
2.1 No presente julgamentos os critérios de aceitabilidade tem peso maiores que os de valores, conforme informado no item 8.6 do edital;
2.2 Os critérios de aceitabilidade são os constantes no Anexo II, Termo de Referência, em especial nos itens 4.1.1; 4.2.1 e 4.3.1.

3.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL
3.3.1 LOTE 1 – Principal:
3.3.1.1 Empresa classificada: 1º - Algar Telecom S/A.
3.3.2 LOTE 2 – Visitante:
3.3.2.1 Empresas Classificadas: 1º - NR Internet Serviços de Comunicação Multimídia EIRELI; 2º - Algar Telecom S/A; e 3º - Volpe & Lima Ltda ME (JVSNet).
3.3.3 LOTE 3 – Salvaguarda:
3.3.3.1 Empresas Classificadas: 1º - Volpe & Lima Ltda ME (JVSNet); 2º - NR Internet Serviços de Comunicação Multimídia EIRELI; e 3º - Algar Telecom S/A,

Limeira do Oeste-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***WIVER JOSÉ COVIZZI***
Relator CPL 2021

**Publicado por:**
Hélen Christina de Freitas Castro
**Código Identificador:**0DC31EF5

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 24 de fevereiro 2022 às 09:00 (nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**807E06C4

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATRAVÉS DO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA) E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, VISANDO A DESTINAÇÃO DE VERBAS GOVERNAMENTAIS PARA PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 24 de fevereiro 2022 às 14:00 (Quatorze horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**4D0FC3AD

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 22 de fevereiro de 2022, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2022,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de fevereiro de 2022.

***SIDNEYA CRISTINA ALMEIDA MARAIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**F400F7E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 0757/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES**, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:
**Art. 1° -** Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Mathias Lobato, a partir de 01 de janeiro de 2022, em R$ 4.009,83 (quatro mil nove reais e oitenta e três centavos). **Parágrafo Único -** A revisão a que se refere este artigo é processada, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 735, de 01 de outubro de 2020, tendo em vista a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual fixado em 10,1602%, conforme apuração no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2021.
**Art. 2° -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

*Mathias Lobato/MG, 10 de fevereiro de 2022.*

***KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES***
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

**Publicado por:**
Lilliane Melo de Oliveira
**Código Identificador:**512935A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MEDEIROS**

**ASSESSORIA DE GOVERNO**
**DECRETO 135/2022**

**DECRETO Nº 135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município em decorrência das chuvas intensas desse período, e dá outras providências".*

O **PREFEITO DE MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o elevado índice pluviométrico ocorrido nos meses de janeiro e fevereiro de 2022 que afetaram diretamente as estradas vicinais do Município, impossibilitando o trânsito de veículos e pessoas.

**CONSIDERANDO** a precariedade das estradas vicinais que sequer permitem a realização de manutenção demandada.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** das estradas vicinais do Município de Medeiros, Estado de Minas Gerais, em decorrência do elevado índice pluviométrico ocorrido nos meses de janeiro e fevereiro de 2022 que afetaram e estão afetando diretamente o trânsito de veículos, pessoas e impossibilitando as ações de manutenção.

**Art. 2º** O retorno das aulas na modalidade presencial no âmbito desse Município fica adiado para o dia 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), na rede pública municipal de ensino.

**Art. 3º** A data prevista para retorno das aulas presenciais de que trata o artigo anterior poderá ser revista caso se mantenha o elevado índice pluviométrico que impossibilite a manutenção das estradas vicinais desse Município.

**Art. 4º** Em caso de necessidade, especificamente para as despesas com a manutenção das estradas vicinais, poderão ocorrer contratações emergenciais na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** pelo período de 60 (sessenta) dias.

Palácio Municipal Lucas Garcia Pereira, em 10 de fevereiro de 2022.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal de Medeiros

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**8E1FD882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG**, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEICULO VAN DUCATO PLACA QXI7973 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 18.524.868/0001-56,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 14.448,16 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**A58B592B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG**, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022,** OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS FORXIGA 10 MG, JANUVIA 100 MG E MIRITOR 2/100 MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0028198-61.2017.8.13.0051, PROPOSTO POR MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ ATRAVÉS DA EMPRESA, **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME, CNPJ 07.500.122/0001-96.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022, DISPENSA Nº 006/2022**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 5.527,99 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE).**

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**D2F87AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG**, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022,** OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO VIVANSE 30 MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO **PROCESSO Nº 5000313-11.2022.8.13.0051, PROPOSTO POR MARIA LUIZA SANTANA NASCIMENTO SENA,** ATRAVÉS DA EMPRESA, **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME, CNPJ 07.500.122/0001-96.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022, DISPENSA Nº 008/2022**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 5.161,00 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS).**

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**87011115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2022, PROCESSO 18/2021, PREGÃO 09/2021. CONTRATO Nº 22/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LETÍCIA APARECIDA CRUVINEL, CPF nº 090.754.686-28**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 02/02/2023, SENDO **VALOR MENSAL R$ 1.101,60, VALOR TOTAL PREVISTO PARA 12 MESES R$ 13.219,20.**

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**00AC1AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO 95/2021, REF: PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021 – PREGÃO 029/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91.** OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO ITEM **66 (ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL TAMANHO 10CM X 4,5M TECIDO 100 % ALGODÃO)** PASSANDO A VALER **R$ 12,45**, DO CONTRATO 026/2021, PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**1BBA666F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021 – PREGÃO 010/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 86.451.358/0001-56.** OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO ITEM **113 (MELANCIA)** PASSANDO A VALER **R$ 6,17**, DO CONTRATO 026/2021, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**E5F4C223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO CONTRATUAL: 004/2022, PROCESSO 83/2019, PREGÃO 64/2019. CONTRATO Nº 113/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.814.330/0001-50**, OBJETO: **ALTERAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO NOVO VALOR MENSAL DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), POR SERVIDOR.**

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**5A1556BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INTENÇÃO ADERIR ARP - ADESÃO Nº 01/2022**

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2020, gerida pela Caixa Econômica Federal, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços comuns de engenharia, visando a adequação de imóveis para unidades da Caixa no Estado de Minas Gerais, no Âmbito das SEV Betim, Lavras, Passos (item 03). Detentor da ARP: Construtora Ática Ltda. CNPJ: 25.843.475/0001-70. Valor total R$ R$279.619,39. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

***AÉCIO GUEDES SOARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**E7DC0F33

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Minas Novas (MG), através do Pregoeiro, por motivo de força maior, torna público a **PRORROGAÇÃO** da abertura do **Pregão Presencial n.º 007/2022**, objetivando o **Registro de preços visando contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de radiodifusão sonora, para transmissões de inserções publicitárias de cunho educacional e cultural de**

**interesse da comunidade minasnovense**, para o dia 18/02/2022 às 11h00min. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, n.º15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Fevereiro de 2022

***MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**C32E30AC

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESCISÃO PAL Nº 074/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, CREDENCIAMENTO N° 02/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS. CONTRATO Nº. 120/2021. CONTRATADA: MARIANA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.. DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA O CONTRATO Nº 120/2021 ASSINADO EM 01/12/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO. DATA ASSINATURA: 11/02/2022.**

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**A7BF8B1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2022. DISPENSA N.º 010/2022. EMPRESA: **Regina Aparecida Valente Ferreira**. Valor: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Consultoria para Implantação e implementação do Centro Multidiciplinar para promoção, através de uma atuação efetiva, a mediação entre a escola e a família. Vigência: 14/02/2022 a 14/05/2022 .Data da Ratificação: 14/02/2022 –

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**1788B036

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público a ratificação da dispensa por inexigibilidade de licitação nº 01/2022 – Processo nº 67/2022, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratadas: **Licitante vencedor 01** – BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor Total R$723,03 (setecentos e vinte e três reais e três centavos); **Licitante vencedor 02** – Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Valor Total R$586,03 (quinhentos e oitenta e seis reais, três centavos); **Licitante vencedor 03** – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.178/0002-20 – Valor Total R$1.218,96 (um mil, duzentos e dezoito reais, noventa e seis centavos**); Licitante vencedor 04** – Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Valor Total R$42,84 (quarenta e dois reais, oitenta e quatro centavos); **Licitante vencedor 05** – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor Total R$1.851,28 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais, vinte e oito centavos); **Licitante vencedor 06** – Biohosp Produtos Hospitalares S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor Total R$1.644,79 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, setenta e nove centavos); **Licitante vencedor 07** – Multifarma Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor Total R$2.039,35 (dois mil e trinta e nove reais, trinta e cinco centavos); **Licitante vencedor 08** – Prati, Donaduzzi & Cia S/A – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 – Valor Total R$571,78(quinhentos e setenta e um reais, setenta e oito centavos); **Licitante vencedor 09** – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Valor Total R$210,00 (duzentos e dez reais); **Licitante vencedor 10** – CIMED Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 – Valor Total R$629,00 (seiscentos e vinte e nove reais); **Licitante vencedor 11** – SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor Total R$15,00 (quinze reais); **Licitante vencedor 12** – Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 – Valor Total R$667,02 (seiscentos e sessenta e sete reais, dois centavos); **Licitante vencedor 13** – Sameh Soluções Hospitalares Ltda – EPP – CNPJ nº 25.031.668/0001-27 – Valor Total R$950,20 (novecentos e cinquenta reais, vinte centavos); **Licitante vencedor 14** – Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos e Hospitalares S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 – Valor Total R$86,81 (oitenta e seis reais, oitenta e um centavos) – Objeto: Adesão à ARP nº 199/2021 – compra de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo Moema/MG como beneficiária do Programa Farmácia de Todos – 1º Ciclo de Abastecimento 2022. Data da assinatura 31/01/2022 – realização IMEDIATO – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 10/02/2022.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**DEB9E47B

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 23/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 23/2021. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$7,049 e óleo diesel S500 R$5,669 a partir de 01/02/2022. Data da assinatura 28/01/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**087F6A0F

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 04/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo à ARP nº 04/2021. Contratada: UNIBASE Construção e Pavimentação Eireli – CNPJ nº 03.802.403/0001-42. Registro de preços para o futura e eventual aquisição de CBUQ e RR2C para recuperação de vias públicas, nos exatos termos contratuais. O item CBUQ R$454,03 e o item RR2C R$7,05 passam a vigorar com esses novos valores. Data da assinatura 28/01/2022 com vigência até 12/05/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**B725574F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 15/2022, FORMA: PRESENCIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 15/2022 NA FORMA: PRESENCIAL.** A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 15/2022, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Rejeito e RR- 1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, de Monte Carmelo - MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de fevereiro de 2022.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**91F0C709

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2019, PROCESSO 09/2019, PREGÃO 06/2019. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Goulart Transportes Ltda ME, CNPJ: 01.570.009/0001-09. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo/MG, para participação exclusiva de ME, EPP, MEI. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 09/2019 da data de 07/02/2022 a 30/08/2022.

Monte Carmelo, 04 de fevereiro de 2022.

***ANA PAULA PEREIRA***
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**9BAE8FD3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 06/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 07/02/2022:** J. Baron Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 40.354.651/0001-02. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 52/2022. Wirlley Arantes da Rocha Ltda ME, CNPJ: 44.806.513/0001-60. Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 53/2022. Habilitação em: 07/02/2022. **Empresa Credenciada em 10/02/2022:** Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 54/2022. Habilitação em 10/02/2022. Ratificação em 10/02/2022. Data dos Contratos: 10/02/2022.

***ANA PAULA PEREIRA***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**698351E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### LEI N. 6.313 / 2022

*Dispõe sobre normas de controle e segurança para as barragens situadas no Município de Muriaé*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídas normas de controle e segurança para as barragens existentes no perímetro urbano e/ou rural do Município de Muriaé.
Parágrafo único. Esta lei aplica-se a barragens destinadas a acumulação de água para quaisquer usos, a disposição final ou temporária de rejeitos e a acumulação de resíduos industriais que se enquadrem no parágrafo único, artigo 1º, da Lei Federal 12.334 de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º. São objetivos da presente Lei:
I - municiar o Poder Executivo Municipal de informações pertinentes a segurança das barragens;
II - propiciar que a Defesa Civil de Muriaé tenha um cadastro de toda barragem existente no município de Muriaé e estar preparada para necessidade de intervenção na ocorrência de eventuais incidentes;
III - ampliar o controle quanto à segurança das barragens e ações voltadas a proteção dos trabalhadores e moradores do entorno.

Art. 3º. Os responsáveis pelas barragens abrangidas por esta Lei ficam obrigados a encaminhar para o Poder Executivo de Muriaé, através do órgão de Defesa Civil, os seguintes documentos:
I- o Plano de Segurança da Barragem, incluindo o Plano de Ação e Emergência (PAE);
II- o Relatório de Segurança de Barragens;
III - cópia de todas as licenças pertinentes emitidas pelos órgãos responsáveis pelo licenciamento e fiscalização;
IV - cópia dos projetos de sua construção, de ampliação, modificação e/ou reforma;

VI- levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da barragem com toda área do empreendimento.
§1º. Para as barragens já instaladas no município fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação desta documentação.
§2º. As licenças de que tratam este artigo deverão, em caso de renovação e/ou prazo de expiração, ser mantidas atualizadas junto ao Poder Executivo local.
§3º. Os projetos, memoriais técnicos e planos de emergências deverão estar acompanhados por respectivas anotações de responsabilidade técnica.

Art. 4º. O Plano de Ação e Emergência (PAE) além de apresentado em meio físico, deverá estar disponível no site da Defesa Civil do município.

Art. 5º. Para construção de novas barragens, deverá ser apresentado junto ao Poder Executivo a solicitação de licença para construção, com sua locação.

Art. 6º. O Poder Executivo estabelecerá os parâmetros e documentações necessárias para barragens de acumulação de água para quaisquer usos que não se enquadrem no parágrafo único, do artigo 1º desta lei.

Art. 7º. O Poder público municipal, através de seus órgãos de controle, poderá implementar a realização de audiência pública em relação ao controle e segurança das barragens.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**5F3D500F

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 19 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre a disponibilização, diretrizes pedagógicas e calendário do Curso de Capacitação para Conselheiros com ênfase em Gestão de Saúde.*

**Marcos Guarino de Oliveira,** Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, por intermédio do Núcleo de Estudos em Cidadania e Saúde – NECS, instituído pela portaria nº 094 de 17 de novembro 2021, dá ciência a todos do Curso de Capacitação para Conselheiros com ênfase em Gestão de Saúde a ser ministrado nos termos descritos abaixo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O curso será realizado na modalidade presencial, e serão disponibilizadas 50 (cinquenta vagas) divididas em duas turmas de 25 (vinte e cinco) alunos.

**Art. 2º** O curso será ministrado entre os dias 07 de março de 2022 e 23 de março de 2022 entre 18h e 20h na "Sala Amarela" da Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, sendo uma aula por semana.

**Art. 3º** O Curso será ofertado preferencialmente aos Conselheiros de Saúde de Muriaé, sendo as eventuais vagas remanescentes destinadas a toda comunidade ocupadas por ordem de encaminhamento de pedido de inscrição.

**Art. 4º** O terá o seguinte programa pedagógico:

a) Democracia, participação e representação;
b) Gestão e financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS
c) Tecendo considerações sobre a Noção de Rede
d) Participação Social
e) Conselho Municipal de Saúde de Muriaé
f) Responsabilidade Civil e Criminal dos Conselheiros

**Art. 5º** Farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso o aluno que participar de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do curso, sendo obrigatória a participação na atividade de encerramento.

**Art. 6º** O curso é disponibilizado de forma gratuita e disponibilizara apostila.

**Art. 7º** As questões referentes ao curso e eventualmente não elucidadas nesta portaria ficará sob responsabilidade da Coordenação do NECS, que deverá pelos meios de comunicação disponíveis publicar as informações e o atendimento aos interessados.

**Art.8º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2022

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D65BF4F9

## FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º004/2022 – Processo n.º 004/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da FUNDARTE e seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 24/02/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

***SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR***
Pregoeiro Responsável

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**94E0CDC0

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
## EXTRATO TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 9912458867. Beneficiário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais. Prazo: 11.04.2022 a 11.04.2023 (12 meses).

Fundo Previdenciário de Muriaé MURIAÉPREV
***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente Muriaé-PREV.

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**CBB7F636

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/SMDS/2021**

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela seu Secretária Eveline Castro do Amaral observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 001/SMDS/2021, de 17 de dezembro de 2021, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

**ENTIDADE**: Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé
**RESULTADO:** DEFERIDO

Muriaé, 08/02/2022

***EVELINE CASTRO DO AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**DF01B6DA

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/SMS/2021**

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Marcos Guarino de Oliveira observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 001/SMS/2021, de 17 de dezembro de 2021, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

**ENTIDADE**:Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé.
**RESULTADO:**DEFERIDO

Muriaé, 08/02/2022

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**09AC9648

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/SME/2021**

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo sua Secretária Maria Amélia Queiroz Xaia observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 001/SME/2021, de 17 de dezembro de 2021, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

**ENTIDADE**:Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé
**RESULTADO:**DEFERIDO

Muriaé, 08/02/2022

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**A38ADDA1

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 011/2022 – Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preço licitação para Prestação de serviços de veiculação em mídia impressa local, de publicações oficiais e informativos, editais, portarias, avisos, citações, extrato de contratos, termos aditivos e outras publicações oficiais. Abertura da sessão de licitação dia 07/03/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**EFEB20CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 002/2022, processo nº 246/2021, dispensa nº 115/2021 - Prestação de serviços de terapeuta ocupacional, para prestação de serviços na UBS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG- Dotação Orçamentária: 020801 10301 0008 2.330 339036 e 020802 10301 0008 2.340 339036 - CONTRATADA: IOLANDA VERA MENDES LOPES LIMA, CPF:085.563.866-44- valor global de R49.2000,00 ((quarenta e nove mil e duzentos reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**A5534A39

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 003/2022, processo administrativo nº. 245/2021, dispensa de licitação nº. 114/2021- Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet compartilhada, em atendimento às todas as secretarias da Administração municipal de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 043 - 020301 04122 0001 2.364 339040; Ficha 074 – 020401 08244 0004 2.105 339040; Ficha 303– 020801 10301 0008 2.330 339040; Ficha 374 – 0209 04122 0001 2.234 339039- CONTRATADA: SUPRANET TELECOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 14.105.689/0001-23- valor global de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), Pela prestação do Serviço de internet compartilhada a CONTRATANTE pagará, mensalmente à CONTRATADA, o valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**312DB2A1

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 004/2022, processo: nº 247/2021, dispensa de licitação: nº 116/2021- Contratação de uma clínica de fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG- Dotação Orçamentária: Ficha 310– 020801 10302 0008 2.377 339039 - FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ Nº. 07.758.077/0001-74- valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais O valor mensal a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços será de R$ 3.300,00 (três mil e seiscentos reais)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**D73F98BD

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 005/2022, processo: nº 249/2021, dispensa de licitação: nº 117/2021- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade na Imprensa Oficial de MG, Jornal de grande circulação estadual e jornal Diário Oficial da União, para atender as necessidades do município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: 020301 04122 0001 2.364 339039 - INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI, CNPJ: 18.553.210/0001-72- valor global de R$ 15.524,05 (quinze mil, quinhentos e vinte quarto reais e cinco centavos)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**6704D193

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 006/2022, processo licitatório nº. 224/2021, Pregão Presencial nº.027/2021- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da educação pública, relacionados a informatização do município com suporte técnico e operacional continuado, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 214 – 020702 12361 0002 2.317 339040 e Ficha 214 – 020801 10301 0008 2.330 339040- VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.598.920/0001-96- valor global de R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**C7C86802

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 007/2022, processo administrativo nº. 008/2022, dispensa de licitação nº. 002/2022 - Contratação de um profissional para emissão de Carteira de Identidade, no Município de Naque, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme Pesquisa de Mercado - Dotação Orçamentária: Ficha 41 - 020301 04122 0001 2.364 339036- Graziele Silva Duarte, CPF n.º 130.831.676-36- valor global de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais) - vigência: até 31 de dezembro de 2022 - Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**CBD193D9

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 008/2022, processo licitatório nº. 205/2021- Prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto CBUQ para pavimentação, tapa buraco e construção de ondulações transversais em vias urbanas do município de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I e demais anexos parte integrantes da TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2021- Dotação Orçamentária: 0209 15451 0003 1315 449051; 0209 15451 0003 1315 449051 e 0209 15451 0003 1350 449051- CONTRATADA - EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78- valor global de R$ 405.180,87 (quatrocentos e cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) - vigência: O prazo para execução do contrato será por um período de 90 dias- Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**5873F637

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo 009/2022, processo licitatório nº 172/2021, Pregão Presencial Nº 023/2021, Registro De Preço Nº 018/2021 - Contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 350- 0209 04122 0001 2.234 339039 e Ficha 379- 0209 15152 0003 2.386 339039- ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, CNPJ Nº. 13.709.950/0001-31- valor global de R$ 456.018,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e dezoito reais) - vigência: Até 31 de dezembro de 2022 - Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**58B7E88A

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº. 010/2022, processo administrativo nº. 014/2022, dispensa de licitação nº. 005/2022 - Contratação de empresa especializada na locação de sistema com Licença anual do Software de Controle e Apuração do Ponto Portaria 373/2009 MTE, compatível com os banco de dados MySQL Vr. 5.6x (ou superior) , em atendimento às Secretarias de Administração, de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 043- 020301 0412200012.364 339040 - INTER PONTO SOLUCOES EM PONTO E ACESSO EIRELI, CNPJ Nº. 1311.248.795/0001-78- valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**62C77C5C

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº. 011/2022, processo administrativo nº. 011/2022, dispensa de licitação nº. 003/2022 - Contratação de empresa especializada em gestão e assessoria de projetos que promova e desenvolva a cultura, referente a Lei n°14.017 de Julho de 2020. Serviço de captação de ICMS Cultura previsto na Lei n°18.030/2009. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 0147 – 0205 13 392 0007 2.299 339039 - FINO TRATO PRODUCAO CULTURAL LTDA, CNPJ Nº. 13.508.457/0001-53- valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)- vigência: 10 meses - Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**D74F69EF

**GABINETE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 001/2022, processo licitatório nº. 207/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro De Preço nº.021/2021- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 30; Ficha 042 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 39; Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 117 – 02 04 02 08 244 0004 2.380 3390 39; Ficha 204 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 206 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 280 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 282 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 314 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 317 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 350 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 376–02 09 15 452 0003 2.386 3390 30; Ficha 379–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - GUINCHO BR LTDA - ME, CNPJ Nº. 03.680.853/0001-00- valor global de 73.593,20 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**1E400E8D

**GABINETE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 002/2022, processo licitatório nº. 207/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro De Preço nº.021/2021- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 30; Ficha 042 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 39; Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 117 – 02 04 02 08 244 0004 2.380 3390 39; Ficha 204 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 206 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 280 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 282 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 314 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 317 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 350 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 376–02 09 15 452 0003 2.386 3390 30; Ficha 379–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - REGIONAL FLEX SOLUÇOES AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ Nº. 32.291.875/0001-86- valor global de 67.493,75 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**657746F6

**GABINETE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 002/2022, processo licitatório nº. 207/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro De Preço nº.021/2021- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 30; Ficha 042 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 39; Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 117 – 02 04 02 08 244 0004 2.380 3390 39; Ficha 204 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 206 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 280 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 282 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 314 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 317 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 350 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 376–02 09 15 452 0003 2.386 3390 30; Ficha 379–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - REGIONAL FLEX SOLUÇOES AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ Nº. 32.291.875/0001-86- valor global de 67.493,75 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**F6D03DFA

**GABINETE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 003/2022, processo licitatório nº. 207/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro De Preço nº.021/2021- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 30; Ficha 042 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 39; Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 117 – 02 04 02 08 244 0004 2.380 3390 39; Ficha 204 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 206 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 280 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 282 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 314 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 317 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 350 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 376–02 09 15 452 0003 2.386 3390 30; Ficha 379–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - KS PNEUS LTDA, CNPJ Nº. 33.324.767/0001-25- valor global de 135.389,80 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**43DD5EB6

**GABINETE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 004/2022, processo licitatório nº. 207/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro De Preço nº.021/2021- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 30; Ficha 042 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 39; Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 117 – 02 04 02 08 244 0004 2.380 3390 39; Ficha 204 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 206 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 280 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 282 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 314 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 317 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 350 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 376–02 09 15 452 0003 2.386 3390 30; Ficha 379–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 – CONTRATADA: JOÃO DE FATIMA MARTINS - ME - AUTO PEÇAS ELETRICA E MECANICA MARTINS - ME, CNPJ Nº. 22.261.143/0001-90- valor global de 94.412,79 (noventa e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**E2EF54E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022.**

O **MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG**, por meio do Secretário Municipal de Educação, em conjunto com a Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, observando-se o disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, vem apresentara retificação ao Edital Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino e Transporte dos Universitários a Cidade de Unaí/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações das linhas com distância, percurso, capacidade dos ônibus e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I – Termo de Referência.
**Resolve Ratificar:**

ONDE-SE LÊ
**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA:**
(...)
**6- DA ASSINATURA DO CONTRATO**
(...)
**Os veículos deverão conter, ainda:**
Tempo de fabricação máximo: **20 anos;**

**LEIA - SE**
**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA:**
(...)
**6- DA ASSINATURA DO CONTRATO**
(...)
**Os veículos deverão conter, ainda:**
Tempo de fabricação máximo: **16 anos;**

As demais condições e exigências da qualificação técnicas não atingidas por esta retificação permanecem **INALTERADAS**.

**Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de 23/02/2022 às 09:00 horas, para a entrega dos envelopes de propostas e habilitação.**

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

***NEILY MARIA MACHADO ALVES***
Secretária Municipal de Educação

***ÉRICA CRISTINA ROCHA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**1AC645B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2022**

**Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 004/2022, objeto: Registro de preços de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, certame: 24.02.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 11 de Fevereiro de 2021.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**870A9599

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO 011/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**
**AVISO**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 -Menor preço por item, para Contratação de empresa do ramo para instalação de 03 (três) piezômetros e confecção de Relatório Técnico e perfil litoestratigráfico de três furos no Município de Nova Ponte, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/02/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 11 de fevereiro de 2022.

***ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**A1667520

### SECRETARIA DO GABINETE
### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA PONTE- APANP

**O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz**, e a **APANP- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA PONTE,** inscrita no CNPJ: 33.194.229/0001-63, com sede Av: Floriano Peixoto, 954- Centro, na cidade de Nova Ponte**,** doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **neste ato representada pelo Sr. Edilson Fonseca Prado,** ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2021, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor do repasse cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto Termo de Fomento passa de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

**3.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 11 de fevereiro de 2022.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município de Nova Ponte.

***EDILSON FONSECA PRADO***
APANP- Associação Protetorados Animais de Nova Ponte
CNPJ nº 33.194.229/00001-63

TESTEMUNHAS:

1-Lindamar Maria de Almeida Nunes
CPF:521.683.956-91

2- Viviane Fonseca da Silva
CPF: 042.638.436-90

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**E7CE2B09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.021/2022**
**PROCESSO Nº. 027/2022**
**DISPENSA Nº.021/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: HOMERITON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ: 04.832.925/0001-13**
**Objeto: contratação de empresa habilitada para fornecimento de Tubo de Esgoto de 30 mm Casse A, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes/MG.**

**Do valor:** R$44.950,00(quarenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais).

Da Vigência: 08 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 08 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**B572557F

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO EDUARDO MELQUIADES**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO:** Fica rescindido integralmente a Ata de Registro de Preços firmado com a Empresa **EDUARDO OLIVEIRA MELQUIADES,** CNPJ 41.891.370/0001-43 e Município de Oliveira Fortes,oriundo do processo licitatório nº 047/2021, Tomada de Preços nº 002/2021,nos termos dos art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos fora publicado o presente Termo de Rescisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 03 de fevereiro de 2022.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
**Código Identificador:**FA628145

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ARP Nº 019/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA ARP Nº 019/2021 – PRC Nº 233/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedor: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, no valor de R$ 774.360,00 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais); Data: 30/01/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**2703D908

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedores: COMERCIAL SPONCHIADO, no valor de R$ 3.202,50 (três mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos); COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI, no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, no valor de R$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais); FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 57.535,30 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); INDUSTRIAL FERRAGENS, no valor de R$ 23.353,29 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos); INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA, no valor de R$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS, no valor de R$ 2.659,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); LUDMYLLA MATIAS DI IORIO, no valor de R$ 22.812,90 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos); MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R$ 8.029,46 (oito mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); MARCELO SIMONI, no valor de R$ 14.124,60 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos); MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, no valor de R$ 19.054,45 (dezenove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA, no valor de R$ 95.072,64 (noventa e cinco mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, no valor de R$ 36.370,60 (trinta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos); SALVI, LOPES & CIA LTDA, no valor de R$ 799,18 (setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS, no valor de R$ 30.785,20 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); ZENITE COMERCIAL LTDA-ME, no valor de R$ 294.321,22 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos); Data: 06/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**A6E15EF1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PRC Nº 155/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS PREDIAL, CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, COMBATE A INCÊNDIO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, JARDINAGEM, CAPINA E DESINSETIZAÇÃO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: MCI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 16.990.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa mil reais); Data: 10/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**09740A8F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PRC Nº 007/2022, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO A LA CARTE E MARMITEX EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedoras as empresas: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, vencedora no valor total de R$

159.790,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais); FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, vencedora no valor total de R$ 263.031,60 (duzentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e sessenta centavos); Data: 07/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**4B7DBBBB

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PRC Nº 020/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE RECEPÇÃO DE SINAIS DE TV VIA SATÉLITE DIGITAL E ANALÓGICA DE TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO TERRESTRE EM VHF E UHF.** As propostas poderão ser enviadas do dia 14/02/2022 ao dia 25/02/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 25/02/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**D7DCFCC1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PRC Nº 227/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PARTE EXTERNA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 903900/2020/MTUR/CAIXA.** Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser protocolados até as 08:30hs do dia 04/03/2022, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, Ouro Branco/MG. A sessão pública ocorrerá às 08:30hs do dia 04/03/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**BA00A51D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/170/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/170/2021, FIRMADO COM A EMPRESA KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 018/2021 – PRC Nº 219/2021, TENDO COMO OBJETO:** Aquisição de notebooks para atender às Secretarias Municipais solicitantes; Valor: R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/12/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**250C8E9D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/003/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/003/2022, FIRMADO COM A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021 – PRC Nº 222/2021, TENDO COMO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer vale transporte para os funcionários das Secretarias Municipais, para um período de 12 (doze) meses; Valor: R$ 1.256.913,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e treze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 03/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**03C7D6BE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/004/2022, FIRMADO COM A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021 – PRC Nº 223/2021, TENDO COMO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer vale transporte para atendimento ao alunos das comunidades rurais e bairros de difícil acesso, para um período de 12 (doze) meses; Valor: R$ 1.863.750,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 03/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**07646D4F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/005/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/005/2022, FIRMADO COM A EMPRESA HUMBERTO B. DE OLIVEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2022 – PRC Nº 001/2022, TENDO COMO OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a ordem judicial do autor Carlos Alberto Gonçalves Pereira, processo nº 5002225-17.2021.8.13.0459; Valor: R$ 1.790,57 (um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 19/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**298722C3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/006/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/006/2022, FIRMADO COM A TIDIMAR COMÉRCIO DE PROUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2022 – PRC Nº 002/2022, TENDO COMO OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia interna do Hospital Municipal Raymundo Campos em caráter de urgência; Valor: R$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 19/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**9F46E9E7

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/007/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/007/2022, FIRMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2022 – PRC Nº 003/2022, TENDO COMO OBJETO:** Prestação de serviços bancários para registro e recebimento de boletos

de inscrição para o processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação; Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**AEADE8E8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/009/2022, FIRMADO COM A EMPRESA UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – PRC Nº 011/2022, TENDO COMO OBJETO:** Aquisição de material de lavanderia para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 60 dias; Valor: R$ 8.768,34 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 02/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**749FED54

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/010/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/010/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 005/2022 – PRC Nº 010/2022, TENDO COMO OBJETO:** Aquisição de bandeiras, mastro e base para atender as necessidades das Secretarias Municipais; valor: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 02/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**D358C1AF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/011/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/011/2022, FIRMADO COM A EMPRESA PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIADE Nº 039/2021 – PRC Nº 226/2021, TENDO COMO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração/atualização do código de posturas municipal; Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 07/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**7CA3BD56

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/012/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/012/2022, FIRMADO COM A EMPRESA IE-MARKETING DIRETO EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007/2022 – PRC Nº 012/2022, TENDO COMO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para criação e execução de campanha publicitária incluindo planejamento, gestão de mídia, criação da ideia criativa e conceitual e gestão de anúncios nas mídias sociais; Valor: R$ 193.556,51 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 07/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**443139CB

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/013/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/013/2022, FIRMADO COM A EMPRESA PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PRC Nº 129/2021, TENDO COMO OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 239.699,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 07/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**26009480

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/014/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/014/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MCI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PRC Nº 155/2021, TENDO COMO OBJETO:** Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados relacionados à manutenção preventiva e corretiva nos sistemas predial, civil, elétrico, hidráulico, combate a incêndio e sistema de proteção de descargas atmosféricas, jardinagem, capina e desinsetização dos imóveis utilizados pela prefeitura municipal, para um período de 30 (trinta) meses, de acordo com as especificações contidas no termo de referência; Valor: R$ 16.990.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa mil reais); Vigência: 30 (trinta) meses; Data de assinatura: 07/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**31B02AE3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/015/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/015/2022, FIRMADO COM A EMPRESA JOSÉ ALBANO GOMES E CIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 008/2022 – PRC Nº 013/2022, TENDO COMO OBJETO:** Locação, mobilização e desmobilização de trator de esteira em caráter emergencial, para realização de limpeza e compactação dos resíduos inertes na área do lixão; Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**81F15D13

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/017/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/017/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 009/2022 – PRC Nº 014/2022, TENDO COMO OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização da obra de reforma e restauro da igreja matriz de santo Antônio, conforme ata 93ª de aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, em atendimento à gerência de cultura e patrimônio histórico; Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**8098E58B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PRC Nº 190/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE REVISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.** Conforme justificativas lançadas no processo e por conveniência e oportunidade, fica determinado o cancelamento do processo em referência; Data: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**BC6F1AFD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PRC Nº 191/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A ENTREGA DE REVISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.** Conforme justificativas lançadas no processo e por conveniência e oportunidade, fica determinado o cancelamento do processo em referência; Data: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**103EA474

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO:** Prestação de serviços de construção de guia meio-fio e sarjeta; As propostas poderão ser enviadas até o dia 23/02/2022 para o email: obras@ourobranco.mg.gov.br; Informações e dúvidas através do email ou telefone: (31) 3938-1050;

***THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**41BCDFB4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/116/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/116/2020, FIRMADO COM A EMPRESA DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 008/2020 – PRC Nº 084/2020.** O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 100 (cem) dias, vigorando até o dia 05/03/2022; Data de assinatura: 16/11/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**BDF2EA85

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/104/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/104/2021, FIRMADO COM EMPRESA LOCADORA TERRAMARES, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PRC Nº 102/2021.** O objeto do edital é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, passando a viger até o dia 30/03/2022; Data de assinatura: 27/12/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**27CA9ACD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2016, FIRMADO COM A EMPRESA ELETRÔNICA GOOD LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – PRC Nº 112/2016.** O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01/02/2022 a 01/05/2022; Data de assinatura: 26/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**EF4DE374

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021 – PRC Nº 226/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Data: 29/12/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**F1AE6C2E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021 – PRC Nº 222/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER VALE TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 1.256.913,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e treze reais); Data: 03/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**281B9BCA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021 – PRC Nº 223/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER VALE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS COMUNIDADES RURUAIS E BAIRROS DE DIFICIL ACESSO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 1.863.750,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); Data: 03/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**9B233137

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022 – PRC Nº 001/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL DO AUTOR CARLOS ALBERTO GONÇALVES PEREIRA, PROCESSO Nº 50002225-17.2021.8.13.0459.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 1.790,57 (um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos); Data: 12/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**C39CDA98

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002-2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2022 – PRC Nº 002/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais); Data: 14/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**059D2B3F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DISPENSA Nº 005/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2022 – PRC Nº 010/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTRO E BASE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); Data: 26/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**6D64A6CD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DISPENSA Nº 006/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2022 – PRC Nº 011/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, PARA O PERÍODO DE 60 DIAS;** Fica ratificado o processo no valor de R$ 8.768,34 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos); Data: 02/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**E0A79871

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DISPENSA Nº 009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2022 – PRC Nº 014/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E RESTAURO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, CONFORME ATA 93ª DE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POÇÍTICA CULTURAL, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); Data: 02/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**3827A9A9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2022 – PRC Nº 003/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA SERVIÇOS BANCÁRIOS DE REGISTRO E RECEBIMENTO DE BOLETOS DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais); Data: 10/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**930AEFB9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2022 – PRC Nº 012/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA, INCLUINDO PLANEJAMENTO, GESTÃO DE MÍDICA, CRIAÇÃO DA IDEIA CRIATIVA E CONCEITUAL, GESTÃO DE ANÚNCIO NAS MÍDIAS SOCIAIS.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 193.556,51 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos); Data: 07/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**E5A58B04

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2022 – PRC Nº 013/2022, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DOS RESÍDUOS INERTES NA ÁREA DO LIXÃO.** Fica ratificado o processo no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); Data: 07/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**F0026685

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO PMOB/094/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMOB/094/2018, FIRMADO COM A CONSTRUTURA CARBRAN EIRELI, ORIUNDO DA TP Nº 008/2018 – PRC Nº 138/2018.** A rescisão unilateral se dá à pedido da Secretaria de Planejamento – fiscal das obras, conforme justificativas expedidas no memorando e decisão anexada aos autos, noticiando ainda a abertura de processo administrativo para apurar o ocorrido e aplicar eventual sanção; Data: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**F5881E54

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO PMOB/096/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMOB/096/2020, FIRMADO COM A CONSTRUTURA CARBRAN EIRELI, ORIUNDO DA TP Nº 006/2020 – PRC Nº 068/2020.** A rescisão unilateral se dá à pedido da Secretaria de Planejamento – fiscal das obras, conforme justificativas expedidas no memorando e decisão anexada aos autos, noticiando ainda a abertura de processo administrativo para apurar o ocorrido e aplicar eventual sanção; Data: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**E24336CD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO PMOB/098/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMOB/098/2020, FIRMADO COM A CONSTRUTURA CARBRAN EIRELI, ORIUNDO DA TP Nº 007/2020 – PRC Nº 069/2020.** A rescisão unilateral se dá à pedido da Secretaria de Planejamento – fiscal das obras, conforme justificativas expedidas no memorando e decisão anexada aos autos, noticiando ainda a abertura de processo administrativo para apurar o ocorrido e aplicar eventual sanção; Data: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**525E2103

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 057/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratada: Polimix Concreto Ltda – CNPJ nº 29.067.113/0123-64 – valor m³ de R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais) e valor total estimado/ano de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

Data: 11/02/2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**B1F8EEC6

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
### EXTRATO DE SUSPENSÃO - O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TORNA PÚBLICO QUE O PRC Nº 044/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Suspensão - O pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que o PRC nº 044/2022, Pregão Presencial nº 024/2022, em epígrafe cujo objeto A presente licitação tem por objeto Prestação de serviços de transporte de alunos para a rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Encontra-se suspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 18/02/2022 às 09:15 hrs, está cancelada em razão da necessidade de apreciar o edital de abertura.

Ouro Fino, 11/02/2022-

***HENRIQUE ROSSI WOLF -***
Prefeito Municipal.

***CIPRIANO CAETANO DO SANTOS –***
Pregoeiro –

Publica-se

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**0B5BA457

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 058/2022, Compra Direta nº 018/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação e capacitação em gestão na área de Educação do Município de Ouro Fino/MG. Contratada: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda CNPJ 37.658.395/0001-24 – Valor/Mensal R$ 1.900,00 (Um mil e Novecentos Reais) - Valor Total: R$ 22.800,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**636C23FC

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO 008/2022**
**Concurso 001/2019 e 001/2020**

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos dos Editais dos Concursos 001/2019 e 001/2020.

| *CANDIDATO* | *CARGO* | *CONCURSO* |
|---|---|---|
| HELEN CAROLINA MOREIRA | PROFESSOR MUNICIPAL | 001/2019 |
| JUCILEIA DE CARVALHO MENDES | AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR | 001/2019 |
| FERNANDA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO | AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR | 001/2019 |
| JÉSSICA VIEIRA DE FARIA | PSICÓLOGO DO CRAS/CREAS | 001/2020 |

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019 e 001/2020.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 dos Editais dos 001/2019 e 001/2020 dos Concursos 001/2019 e 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN***
Diretor de Governo, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Larissa Silva de Lima
**Código Identificador:**D9E9B269

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 085/2022**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 1*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Cláudia Guerra Putini para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 1 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**315780E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 086/2022**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – microárea 2*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Paola Bueno Sales para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – microárea 2 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**C099C5B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 087/2022**

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 1

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Angélica Aparecida Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 1 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**C7014CC9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 088/2022**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 1*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Franciele Rodrigues da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 1 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**6E277968

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 089/2022**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 2*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Sandra de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 2 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**0AEDDFB4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 090/2022**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 2*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Márcia Christina da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – micro área 2 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**7D64DEB6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 091/2022**

*Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – micro área 2*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sr. Paolo Barbosa Andrade para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – micro área 2 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**A18E4AEB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 092/2022**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital

01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Márcia Tosta Silva de Alvarenga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**657E5808

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 093/2022**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Mirian Braz para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**C8DC8A06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 094/2022**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Maria Amélia Mathias Rosa e Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**A2D6D394

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 095/2022**

*Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sr. Edson Aparecido de Lima para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**FC266951

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 096/2022**

*Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos de Saúde*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sr. Denys Francelli para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos de Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**C6A15B14

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 097/2022**

*Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear a Sra. Tatiane Ranieri da Silva para o cargo de provimento efetivo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**FBA82750

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 083/2022**

*Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, a pedido, o Sr. Edson Aparecido de Lima, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**45B8B68F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 084/2022**

*Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, a pedido, a Sra. Tatiane Ranieri da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração do Município de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**10CFC337

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N°155/2020**

**Processo: 8472/2020**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 155/2020 (PROCESSO: 8472/2020)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **INSTITUTO DE ESTUDOS PRÓ- CIDADANIA- PRÓ-CITTÁ.** Objeto: Contratação de consultoria especializada para elaboração da estratégia para o plano de desenvolvimento sustentável do Município de Paracatu - PMDSP. Prorrogação de prazo. **DATA: 07/01/2022. VENCIMENTO: 09/07/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, §1°, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO** pela Contratante e **INSTITUTO DE ESTUDOS PRÓ- CIDADANIA- PRÓ-CITTÁ** pela Contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**E0A0518D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO N°20/2022**

**Processo: 15180/2020**

**Onde se lê:**

**EXTRATO CONTRATO Nº 20/2022**
**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15180/2020. OBJETO**: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de combustível da frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Transporte Combustíveis (gasolina comum - óleo S10 – óleo diesel comum – álcool comum). **DATA: 01/02/2022. VENCIMENTO: 31/07/2022. VALOR**: **R$70.000,05. ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**pela contratada.

**Leia-se:**

**EXTRATO CONTRATO Nº 20/2022**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15180/2020. OBJETO**: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de combustível da frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Transporte Combustíveis (gasolina comum - óleo S10 – óleo diesel comum – álcool comum). **DATA: 01/02/2022. VENCIMENTO: 31/07/2022. VALOR**: **R$70.000,05. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO E RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**75CDCF06

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DO EDITAL – DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
*(Processo de Licitação nº 171/2021)*
*O Superintendente de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:*
***ERRATA***
DO EDITAL –**DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021**– REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (TESTE DA ORELHINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

**ONDE SE LÊ:**
**6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**
**6.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
**6.2.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
**6.2.1.** Encontrarem-se em situação de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
**6.2.2.** Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.
**6.2.3.** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
**6.2.4.** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
**6.2.5.** Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
**6.3.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
**6.4.** Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
**6.5.** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
**6.6.** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**LEIA-SE:**
**6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**:
**6.1**. Poderão participar do certame licitatório, pessoas jurídicas e/ou físicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, bem como pessoas físicas aptas tecnicamente a executarem o objeto desta licitação.
**6.2**. Não poderão participar da presente licitação as empresas e/ou pessoas físicas que:
**6.2.1**. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
**6.2.2**. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
**6.2.3**. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.
**6.2.4.** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
**6.2.5**. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
**6.3.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
**6.4**. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
**6.5**. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
**6.6**. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
**6.7**. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

O julgamento da licitação marcada para **21/02/2022** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADO**, eis que a modificação, não afetam a formulação das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (038) 3679-0300, ramal 0300.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 11 de Fevereiro de 2022.

***LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO***
Superintendente de Suprimentos

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**581DF1D9

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2022**

**Processo: 11743/2021**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022**
**CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA: Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto. 4668/2014. PROCESSO: 11743/2021. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE n° 03/2021. DATA: 31/01/2022. VENCIMENTO: 10/02/2023: Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Valor: R$234.841,60. Assinaturas: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA pela Prefeitura Municipal de Paracatu e LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA pela detentora da ata.**

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**546CBBE0

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Cultura e Turismo, Educação e Tecnologia, Meio Ambiente e a Procuradoria Geral do Município.** Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 13/2021. Processo de Compra nº 340/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS, CÉLULAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **04-03-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 11 de fevereiro de 2022.

***VALTIERE FREITAS SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**E071B1AC

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 24/2022**

**Processo: 13.614/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 24/2022**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 13.614/2021**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de supervisor clínico-institucional do caps II – município de Paracatu-MG. **DATA: 11/02/2022. VENCIMENTO: 11/02/2023. VALOR**: **R$ 92.400,00. ASSINATURAS: RITA DE CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** e pela contratante e **ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**72DD175D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Município De Paula Cândido – MG – **Código da UASG nº** 984965 torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 007/2022 Pregão eletrônico nº 001/2022 Registro de Preços nº 002/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Paula Cândido ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.
Data de abertura / Julgamento: 25/02/2022 às 8h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*, ou pelo portal federal de compras em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**595131F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO II DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a 2ª Retificação do Edital do Processo Licitatório nº: 000007/2022, Inexigibilidade nº: 000001/2022, Credenciamento nº: 000001/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Abertura dos Envelopes: 01/03/2022, às 09:00. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**D1062DE1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Processo licitatório nº 000009/2022, Dispensa nº: 000001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA TRIBUTÁRIA NAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO VAF RELATIVO AO ANO-BASE 2021 DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Em favor de: ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 29.532.260/0001-90. Valor global de R$ 15.500,04, dividido em 12 (Doze) meses. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de fevereiro de 2022.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**2D131FAA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000012/2022, Pregão Presencial nº: 000008/2022, Registro de Preços nº: 000007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS PELAS SUAS AUTORIDADES COMPETENTES E NA FORMA DA LEI. Entrega dos Envelopes: 24/02/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**98DD46F3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Processo licitatório nº 000009/2022, Dispensa nº: 000001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA TRIBUTÁRIA NAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO VAF RELATIVO AO ANO-BASE 2021 DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O contrato nº 002/2022 ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 29.532.260/0001-90, está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de fevereiro de 2022.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**531B7E66

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.º 01/22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022, PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 – CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**TERMO ADITIVO N.º 01/22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022, PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 – CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado o**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado a firma**CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.926.581/0001-34, com sede na cidade de Perdões – MG, na Rua São José, nº 58, Bairro Vila Nova, CEP: 37.260-000, representada neste ato pelo Sr. Bruno Luiz Campos Cauzin, portador do CPF nº 040.314.426-45, doravante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que o objeto da contratação é a prestação de serviço em controle e avaliação e auditoria em saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o médico Bruno Luiz Campos Cauzin, CRM 41.218, presta serviços para este Município, no qual não seria salutar este manter a auditoria de seus próprios serviços prestados a esta municipalidade.

CONSIDERANDO que o Art. 65, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 permite a supressão do objeto licitado até o limite de 25%, o que pode ser admitido no presente caso.

RESOLVE celebrar o presente termo aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** da supressão do serviço de auditoria:

O objeto da presente ata de registro de preço será o seguinte: "Prestação de serviços em controle e avaliação".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** da redução de valores:

Em decorrência da supressão relacionada acima, fica o valor contratado reduzido em 25%, passando a ser de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** da fundamentação jurídica:

Fundamenta-se a presente alteração contratual nos termos do Art. 65, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Este instrumento é celebrado em 3 vias de inteiro valor e teor, para que dele surja os seus devidos efeitos jurídicos entre as partes.

**Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

Campos Cauzin Serviços Médicos LTDA
***BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN***

Testemunhas:

1._____

2._____

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**09F9191F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8437/2022. PROCESSO Nº:211/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8437/2022. Processo nº:211/2021 Pregão Presencial nº 91/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS CNPJ/MF nº19.831.090/0001-90. Objeto: Registro de Preço para prestação de

serviços no fornecimento de som, iluminação e praticáveis para eventos de pequeno porte. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/02/2022. Valor: R$52.500,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**9B853BAC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.466/2019- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA SERVIÇO MUNICIPAL DE EPIDEMOLOGIA E ALMOXARIFADO DA SAÚDE.**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.466/2019- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA SERVIÇO MUNICIPAL DE EPIDEMOLOGIA E ALMOXARIFADO DA SAÚDE.**

Termo Aditivo nº 02/2021, ao contrato de locação celebrado entre o**Município de Perdões e Fundo Municipal de Saúde,**pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal**Hamilton Resende Filho,**brasileiro, casado, e**Jeferson Almeida**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, aqui denominados **LOCATÁRIOS** e**José Onésio Botelho,**brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 103, bairro João XXIII, em Perdões MG, doravante denominado **LOCADORA**,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde necessita continuar com a locação de local apropriado para as instalações do serviço de Epidemiologia Municipal e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a autorização legal quanto ao orçamento;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue,

**CONSIDERANDO,**o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação dos serviços de natureza continuada.

**RESOLVE:**
**CLÁUSULA PRIMEIRA**–
A cláusula terceira e quarta do presente instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo - O presente contrato vigorará da presente data até**28.02.2022**podendo ser prorrogado ou antecipada sua vigência, caso haja interesse da Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA**– preço e condições de pagamento:

**I.** O valor do aluguel ora contratado é deR$ 1.676,75 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento da obrigação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado em 17,78 %, e de acordo com o incide do IGPM 2021, passando o valor para **R$ 1.974,87** (um mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)", correspondentes ao permissivo legal do art. 65, II, d da Lei 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***JOSÉ ONÉSIO BOTELHO***
Locador

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**156D363E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8452/2022. PROCESSO Nº:09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8452/2022. Processo nº:09/2022 Pregão Eletrônico nº 01/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada à AVENIDA DAS AMÉRICAS, N.º 550, Bairro PRESIDENTE KENNEDY, CONTAGEM-MG CEP 32145-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 66476052/0001-47. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pó de café**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2022. Valor: 29.380,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**9EBEF772

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2022**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2022**
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Professor II A**
**Dia: 15/02/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Local | Vagas | Turno | Período |
|---|---|---|---|
| Escola Municipal Otaviano Alvarenga - Apac | 01 | A definir | 16/02/2022 a 21/12/2022 |

**O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.**
**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;

**Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.**
**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 11 de fevereiro de 2022.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B0777CE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2022**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2022**
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Monitor de creche**
**Dia: 15/02/2022 Horário: 9h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Local | Vagas | Turno | Período |
|---|---|---|---|
| Cemei Edmundo Alvarenga Rezende | 02 | Integral | 16/02/2022 a 21/12/2022 |

**O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.**
**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
**Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.**
**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.
**Perdões, 11 de fevereiro de 2022.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**2305916E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2022**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2022**
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Monitor de educação infantil**
**Dia: 15/02/2022 Horário: 9h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Local | Vagas | Turno | Período |
|---|---|---|---|
| Cemei Edmundo Alvarenga Rezende | 02 | Integral | 16/02/2022 a 21/12/2022 |
| Cemei Ana Rezende Pereira | 01 | Integral | 16/02/2022 a 21/12/2022 |

**O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.**
**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
**Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.**
**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 11 de fevereiro de 2022.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**AA0D4D3F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 35/2022**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 35/2022**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

**Função: Auxiliar administrativo**
**Dia: 15/02/2022 Horário: 10h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Local | Vagas | Turno | Período |
|---|---|---|---|
| **Escola Municipal Jose Norberto de Andrade** | **01** | **Integral** | 16/02/2022 a 17/03/2022 |

**O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.**

**Apresentar originais de todos estes documentos:**

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;

**Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 11 de fevereiro de 2022.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**8DF6657B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PREGÃO Nº 004/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de eletricista e eletricista industrial para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Priscila Aguiar Dutra Leffler 11941386679 – CNPJ sob o nº. 24.864.170/0001-82 no valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais); Edhanderson Santana Pereira 12462471600 – CNPJ sob o nº. 40.486.420/0001-44 no valor global de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

***VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA***
Chefe do Setor de Licitações e Compras

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**3A08FBE1

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PREGÃO Nº 004/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 004/2022 – Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de eletricista e eletricista industrial para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Priscila Aguiar Dutra Leffler 11941386679 – CNPJ sob o nº. 24.864.170/0001-82, Edhanderson Santana Pereira 12462471600 – CNPJ sob o nº. 40.486.420/0001-44.

***ANTÔNIO MAYRINK BORDONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**D5EB8F1E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### DECRETO Nº 3692/2022 DE 11 FEVEREIRO DE 2022

Estabelece o Calendário Anual em Conformidade Com a Lei Municipal Nº 1507/2012, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições, conforme preceitua o art. 113 da Lei Orgânica do Município; e,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1507/2012, que versa sobre os Feriados Municipais;
**DECRETA**:
**Art. 1** Fica estabelecido o calendário de Feriados Nacionais, Feriados Municipais e recessos nas repartições Públicas do Município de Piranga/MG, notadamente para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| **FEVEREIRO** | 28/02/2022 – Segunda-feira - Recesso nas repartições públicas |
| **MARÇO** | 01/03/2022 – Terça-feira – Carnaval – Feriado Nacional |
| **ABRIL** | 15/04/2022 – Sexta-Feira - Paixão de Cristo - Feriado Nacional e Municipal 21/04/2022 – Quinta-feira – Tiradentes - Feriado Nacional |
| **MAIO** | 01/05/2022 - Domingo - Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional |
| **JUNHO** | 16/06/2022 - Quinta-Feira - Corpus Christi - Feriado Nacional e Municipal |
| **AGOSTO** | 15/08/2022 – Segunda-feira – Jubileu em Santo Antônio do Pirapetinga – Feriado Municipal |
| **SETEMBRO** | 07/09/2022 - Quarta-Feira - Independência do Brasil – Feriado Nacional |
| **OUTUBRO** | 05/10/2022 – Quarta-feira – Dia da cidade (Aniversário de Piranga/MG) – Feriado Municipal 12/10/2022 - Quarta-Feira – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional |
| **NOVEMBRO** | 02/11/2022 - Quarta-Feira - Finados - Feriado Nacional 15/11/2022 – Terça-Feira – Proclamação da República - Feriado Nacional |
| **DEZEMBRO** | 08/12/2022 - Quinta-Feira – Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Cidade - Feriado Municipal 25/12/2022 - Domingo - Natal - Feriado Nacional |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 11 de fevereiro de 2022.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**1A022803

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, Registro de Preços nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de vasilhames (botijões) e recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg. Contratada: COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA – EPP (V. Total: R$ 45.050,00). Prazo 12 meses.

Piranga 11/02/2022.

***MARCOS FELIPE DOMINGUES***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**F9D3549D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 146/2021. Pregão Presencial nº. 069/2021. Resumo do Termo Aditivo á Contratação de serviços de visitador para atuar a nível municipal no programa criança feliz, Contratadas: Natanie Elen Silva e Selma Resende Miranda. Valor total: R$1.792,00. Fica revisto o valor de R$ 1.100,00 para R$1.212,00 em ambos os contratos.

Piranga/MG, 11/02/2022.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**86EABAF5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 089/2021. Tomada de Preços nº. 005/2021. Resumo do Termo Aditivo á Contratação de empresa especializada para reforma simplificada da escola municipal Aníbal Felix da comunidade dos cunhas Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, fica o contrato aditivado por mais 60 dias, ou seja até 31 de março de 2022.

Piranga/MG, 11/02/2022.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**E5E334C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 015/2022**

**Processo n° 015/2022**

**Dispensa n° 007/2022**

**Objeto: Serviço de destinação final de lixo.**

**Ratificação**

RATIFICAÇÃO

**WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO - CNPJ: 20.322.106/0001-19**
Valor Total de R$ 93.158,40 (noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 24 de Janeiro de 2022.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**7418D79C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006.2022**
**PROCESSO Nº 015/2022 – DISPENSA Nº 007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006.2022
PROCESSO Nº 015/2022 – DISPENSA Nº 007/2022
DATA: 24 de JANEIRO de 2022.
OBJETO: Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos em local licenciado, conforme Projeto Básico em anexo, pelo período de 02 (dois) meses, na forma da proposta apresentada, do Projeto Básico e do Termo de Referência.
Contratada: WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO ME, situada na Rua Dirceu de Oliveira Martins, 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.106/0001-19.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR GLOBAL: R$ 93.158,40 (noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 02 meses.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: CONTA CONTÁBIL: 02.05.00.18.542.0024.2.0025.3.3.90.39 00.01.00 Meio Ambiente;
R$ 93.158,40 (noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**DAF7F487

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021**

**Objeto**: Registro de preços para aquisição de material didático e de expediente para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão para negociação com licitantes remanescentes dos itens cujas amostras não foram apresentadas, que ocorrerá no dia **14/02/2022 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 11/02/2022

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**9D853CE4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022**

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos imóveis utilizados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da empresa: **SAT – Comércio e Serviços Ltda -** CNPJ 01.221.604/0001-20, no valor global estimado para a execução dos serviços de R$3.000.000,00, sendo concedido pela empresa vencedora o percentual de desconto de 21,85%, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 11/02/2022

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**5E9E8C56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº084/2021 – DISPENSA Nº 026/2021**

Objeto: Contratação do SENAC MINAS para ministrar cursos para capacitação de servidores da Secretaria M. Família e Políticas Sociais. **Onde-se lê**: "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ 03.447.252/0001-16"; **leia-se**: "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ 03.447.242/0001-16".

Pirapora/MG, 11/02/2022

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**D43FB488

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2020**

*MUNICIPIO DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 059/2020 - Dispensa n° 016/2020 -* ***Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2020*** *- Locatário:* ***Município de Pirapora*** *– CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Locador:* ***Isaque da Silva Lopes*** *– CPF nº 219.125.056-49 - Objeto:* prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de (12) doze meses, a contar da data da sua assinatura; e reajustar o valor mensal do aluguel, *conforme cláusula terceira do contrato, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), em 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento), perfazendo o valor mensal de R$ 4.370,57 – Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022.*

**Publicado por:**
Patrick Pereira de Jesus
**Código Identificador:**2C488826

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 042/2022**

**Portaria Nº 042/2022**

*Nomeia Vice Diretora de Unidade de Ensino Infantil.*

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear**Tatiana Grazieli Cardoso Magalhães**para o cargo comissionado de Vice Diretora de Unidade de Ensino Infantil, símbolo CCME-05.

**Art. 2º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Pirapora, 09 de fevereiro de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**0966C454

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 007/2022 – PREGÃO 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 005/2022** para aquisição de marmitex, comida a quilo e à lá carte para todas as secretarias municipais e entes conveniados.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**7D287000

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 124/2021 – TOMADA DE PREÇO 005/2021** para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de nova Escola Chapadão localizada na comum idade do Tijuco.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**18CECE07

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 011/2022 – PREGÃO 009/2022 –**

**REGISTRO DE PREÇOS 009/2022** para aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**7B755697

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATORIO 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS 012/2022**

**MUNICIPIO DE PITANGUI –MG**, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2022**. Objeto: É objeto o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia para atender demanda dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, visando reduzir os agravos à saúde da população causados pela Pandemia do Novo Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19, com Reabilitação e Fisioterapia respiratória. **Abertura dia 24/02/2022 as 09 horas,** na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-999750291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**A2A7843D

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE PITANGUI – MG**, retifica que o **PROCESSO LICITATORIO 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2022**, que tem por objeto o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza de piscinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Pitangui, terá sua **abertura dia 22/02/2022 as 09 horas,** na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-999750291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**757EB7E1

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 019/2022 – DISPENSA 003/2022** para serviços de locação de equipamentos pesados: Motoniveladora, Caminhão Basculante Truck e Rolo Compactador para a execução de serviços de manutenção de estradas rurais e vicinais e urbanas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**6BE20903

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO 016/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

**MUNICIPIO DE PITANGUI – MG**, retifica que o **PROCESSO LICITATORIO 016/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022,** que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a prestação de serviços de pedreiro, armador de ferragens, bombeiro hidráulico (encanador), calceteiro, carpinteiro, eletricista, pintor e ajudante de serviços gerais, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, terá sua **abertura dia 03/03/2022 as 14 horas,** na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-999750291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**2739BD73

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REVOGAÇÃO**

**MUNICIPIO DE PITANGUI – MG**, revoga o **PROCESSO LICITATORIO 017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022**, que tinha por objeto o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de maquinários e equipamentos pesados: Motoniveladoras, Caminhões Basculantes Truck e Rolo Compactador, para a execução de serviços em obras de terraplanagem e manutenção de estradas rurais (vicinais) e urbanas, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**0A63250C

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATORIO 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 021/2022 REGISTRO DE PREÇOS 017/2022**

**MUNICIPIO DE PITANGUI – MG**, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2022.** Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de plantões médicos de pediatria a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Pitangui/MG, com início imediato ou em até **03 (três) dias úteis** do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). **Abertura dia 04/03/2022 as 09 horas**, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**6EE5442F

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PAL 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 011/2022.
CONTRATO Nº 07/2022
Data do Contrato: 08/02/2022 a 07/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: LUIZ LOPES DE FARIA - ME
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e entulhos em nível municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Valor contratado: R$ 415,00 por dia.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**4623DF6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 04/22**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2022, Inexigibilidade nº 04/2022, Credenciamento nº 04/2022, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva para manutenção dos diversos veículos da Frota Municipal durante o ano de 2022, conforme especificado no edital. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**E31FE9BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

**O CONTROLADOR-GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Henrique Sobreiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017, Lei Ordinária nº 5.996/2018,alterada pela Lei nº 6.518/2021 e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;

**CONSIDERANDO** denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal e Comunicado Interno recebido da Secretaria Municipal de Saúde, onde relatam que, em tese, a empregada pública Sra. K. F. de M., matrícula funcional nº 22.074-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS – da ESF Jardim Brasil, estaria apresentando falta de comprometimento e responsabilidade com o trabalho, como: deixar de agendar consultas, deixar de realizar visitas domiciliares nas casas de sua área, não entregar o agendamento de consultas especializadas para os pacientes e, com isto, fazer com que eles percam suas consultas, além de faltar com respeito com pacientes e funcionários da ESF;

**CONSIDERANDO** que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo com a finalidade de apurar responsabilidades da funcionária, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face da funcionária, Sra. K. F. de M., matrícula funcional n°22.074-2, Agente Comunitário de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

**I -** Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
**II**- Membra: Ana Cristina da Silva, matrícula funcional sob o nº16.382, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**III** - Membro: Luciana Cardoso, matrícula funcional sob o nº 6.133, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3°.** Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

**Art. 4°.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Controlador-Geral Interino do Município

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**7DB2F8A2

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020/CMDCA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE POUSO ALEGRE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020/CMDCA - PROCESSO CHAMAMENTO N° 001/2020/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2020, Edição nº 2775. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.079/0001-40. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – Apae de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 005/2020/SMPS/FIA, consoante a cláusula 6ª, item 6.2 do aludido instrumento.

**TOTAL DE RECURSOS DO TERMO ADITIVO:** R$1.913,48 (um mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), equivalente ao valor da última parcela, totalizando o valor original total de R$50.000,00 do Termo de Fomento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 02.006.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.1001001 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2025 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 606.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo vigerá por 60 (sessenta) meses, contados do dia 01/02/2022 até o dia 01/04/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Constituição da República Federativa do Brasil; da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre/MG; Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015; Lei Complementar nº 101/2000; entre outras legislações e/ou normativas.

**SIGNATÁRIOS:** Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Cláudia Fernanda Bueno Garcia, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre.

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**AEDE1155

**CHEFIA DE GABINETE**
**RESOLUÇÃO 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**
**(CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE - CMAS)**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Federal do IGD PBF, IGD SUAS e Programas e Serviços referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso XVII;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art 1º - Aprovar o Demonstrativo Federal do IGD PBF, IGD SUAS e Programas e Serviços referente ao exercício de 2020.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**E491AD63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2021**

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, CNPJ nº 07.810.422/0001-71.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de fomento nº 043/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Prata e a referida OSC visando a fiel execução o plano de trabalho por parte da OSC e para que seja realizada boa e regular prestação de contas dentro do prazo legal.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 55, $ único, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações.
Prazo de vigência: de 01/01/2022 a 28/02/2022.
Data da Assinatura: 01/12/2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**DC2D61AF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/2022:**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

Aos 11 dias do mês de fevereiro do corrente ano, na cidade de Prata – MG, reuniu-se em sessão entre os membros da Comissão de Seleção, na Procuradoria do Município, onde os membros da Comissão de Seleção, encarregados, nos termos do Chamamento Público 002/2022, de dirigir e julgar este certame, destinado à concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG, com a realização de vários eventos esportivos, em diversas modalidades, tentando atingir ao máximo todas as classes sociais, sendo do gênero masculino e feminino, a serem realizados preferencialmente no Centro de Esporte e Lazer (CEL), e ainda em quaisquer quadras esportivas do município, sendo de inteira responsabilidade da OSC, a manutenção e preservação do CEL e dos demais locais utilizados, reuniram-se para deliberar sobre o procedimento. Em sessão, contatou apenas uma entidade interessada em receber os recursos financeiros para fomento do objeto. Recebida a documentação necessária, deu-se início a análise ocasionando a seleção da proposta apresentada pela entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO RATA – CNPJ 25.136.868/0001-44**, que obedeceu todas as exigências do edital, tais como prazos, documentação necessária e seleção, objetivando a pontuação necessária para atingir a etapa 3 do edital de Chamamento Público nº 002-2022. Desse modo, satisfeitas todas as exigências determinadas em edital, fica selecionada proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO RATA – CNPJ 25.136.868/0001-44**, atingindo o item 4 do edital, como única interessada e habilitada a passar por todas as etapas restantes do referido Chamamento Público. Abre-se prazo para interposição de recursos pelo prazo de 14/02/2022 a 17/02/2022, até as 11:00 horas da última data, a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Prata, no setor de protocolo e encaminhado junto à Comissão de Seleção das Parcerias ao 3º Setor do Município de Prata/MG, na Procuradoria Geral.

Prata/MG, 11 de fevereiro de 2022.

***FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA***
Membro da Comissão de Seleção

***LIANE VOIGT KLINBEIL***
Membro da Comissão de Seleção

***JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**A5C5FA66

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 146/2022**

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (SEIS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/01/2022 A 31/1/2022, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2022, ao servidor IRACY PAULINO CARVALHO, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGM, matrícula 4186.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 31 de janeiro de 2022 .

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**1891D2BE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 147/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 A 22/10/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor HELOIZA OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 3588.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**9EF0B768

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 148/2022**

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 A 10/01/2022, para serem gozadas no período de 12/01/2022 S 31/01/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/02/2022 A 10/02/2022, ao servidor JULIO CARLOS SOUZA SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 5849.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em31 de janeiro de 2022.**

**Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de fevereiro de 2022.**

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**4A9AF96C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 149/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2019 A 11/01/2019, para serem gozadas no 1° período 03/01/2022 A 14/01/2022, 2° 22/03/2022 A 08/04/202, ao servidor THAMARA GOUVEIA ALVES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5521.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**D5B6158E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 151/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/01/2022 A 04/01/2022, para serem gozadas no período de 06/01/2022 A 04/01/2022, ao servidor TIAGO TEODORO DE SOUZA, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4131.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**621C7E32

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 152/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/05/2021 A 01/05/2022, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor LUZIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE SOUZA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 0560.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**983BD511

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 153/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2019 A02/08/2020, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor UALISSON DE SOUZA BRAGA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 5688.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**C0EF2AB4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 155/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 19/07/2020 A 18/07/2021, para serem gozadas no período de 17/01/2022 A 15/01/2022, ao servidor NADIA SILVA LOPES MINUCCI, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 6690.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**47AB26C3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 158/2022**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder Licença de 03 (TRÊS) dias por acidente em serviço, a contar do dia 11/01/2022 A 13/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 14/01/2022, ao servidor JOSE PIO DE NOVAES FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 439.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 14 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**31768E63

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 159/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/03/2016 A 13/03/2017, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor MILENE APARECIDA BERNARDES COSTA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 3833.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**AF41B45D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 160/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 06/01/2022 A 04/02/2022 a servidora TATIANY DE FREITA SOUZA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 7044.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**A00336CD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 161/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2020 A 02/08/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor RICARDO FRANCO VILELA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, matrícula 4324.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**E3E075EE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 162/2022**

'
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 A 07/01/2022, para serem gozadas no período de 10/01/2022 a 29/01/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 30/01/2022 a 08/02/2022, a servidora MAYARA PASSOS MACEDO, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, matrícula nº 6527 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 08 de janeiro de 2022.

.
Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**4B46C595

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 163/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 A 31/03/2022, para serem gozadas no período de 13/01/2022 a 01/02/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/01/2022 a 12/01/2022, ao servidor SAULO HENRIQUE LADEIRA NOVAES, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 707 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**80F7B0E0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 164/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 04/01/2022 A 02/02/2022, ao servidor MARCOS VINICIO ELOI, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 6953.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**6E22CC3A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 164/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 04/01/2022 A 02/02/2022, ao servidor MARCOS VINICIO ELOI, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 6953.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**7C5A5D69

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 165/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/11/2018 A 31/10/2019, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022 ao servidor CLAUDIMAR VILELA DE JESUS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 3566.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**FB25E770

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 166/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2011 A 08/01/2016, para serem gozadas no período de 17/01/2022 A 15/02/2022, ao servidor efetivo WILSON JOSE PEREIRA, ocupante do cargo de MEDICO CLÍNICO, matrícula n° 4152.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**A4606151

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 167/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 15/01/2022 A 14/01/2021, para serem gozadas no período de 04/01/2022 A 02/02/2022, ao servidor EDUARDO FERREIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, matrícula 5860.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**C9C1C351

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 168/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 18/04/2022 A 17/04/2021, para serem gozadas no período de 10/01/2022 A 08/02/2022, a servidora ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6269.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**EB4DDCAD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 169/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 06/01/2022 A 04/02/2022, a servidora SANDRA MARCIA VIEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 7011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**F796E10B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 170/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 A 03/01/2020, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 22/01/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, matrícula nº 5830.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**B32B573E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 171/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/09/2018 A 01/09/2019, para serem gozadas no período de 10/01/2022 A 08/02/2022, ao servidor LAZARO APARECIDO DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 0038.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**5EF211AF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 172/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/05/2020 A 01/05/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 6022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**F2D4DDB9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 173/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 24/10/2019 A 23/10/2020, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora ELIZABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3628.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**223B4F3F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 174/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2021 A 05/01/2022, para serem gozadas no período de 07/01/2022 A 05/02/2022, a servidora LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4158.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**FB44CB5B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 175/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 A 22/10/2019, para serem gozadas no período de 11/01/2022 A 30/01/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/01/2022 A 10/01/2022, ao servidor DILSON EVANDRO MARCELINO MACHADO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3609.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 11 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**CFD28ECD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 176/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 07/01/2020 A 06/01/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 4553.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**D0BFAFA9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 177/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 13/08/2019 A 12/08/2020, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora ANA MARIA MACEDO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 5788.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**5AF32984

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 178/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 A 31/07/2021, para serem gozadas no período de 13/01/2022 A 01/02/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/01/2022 A 12/01/2022, a servidora MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3873.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**38096F69

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 179/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 29/05/2019 A 28/05/2020, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora VIRGINIA MARIA TERRA SILVA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, matrícula 5696.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**32B88D8B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 180/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 13/01/2019 A 12/01/2020, para serem gozadas no período de 10/01/2022 A 08/02/2022, a servidora RENATA TANNUS DE LUCA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 4187.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**5956D96F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 181/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/06/2020 A 31/05/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora DINAH APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6036.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**70F1BBC3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 182/2022**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 A 02/08/2021, para serem gozadas no período de 13/01/2022 A 01/02/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/01/2022 A 12/01/2022, ao servidor ROMES OLIVEIRA SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula nº 5685.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**2D70A820

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 183/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 21/04/2018 A 20/04/2019, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 22/01/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor **RAMIDES ALVES EVANGELISTA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula nº 291.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**C67D7F7E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 184/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 20/08/2020 A 18/08/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor **THEMIS DE BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula 5798.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**D906A434

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 185/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 10/01/2022 A 08/02/2022, ao servidor **MILTON MENDES AMUI,** ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 7018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**D8895B3F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 186/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2019 A 02/08/2020, para serem gozadas no período de 10/01/2022 A 08/02/2022, a servidora **JAQUELINE APARECIDA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 5691.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**BE983AD9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 187/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 08/04/2020 A 07/04/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora **REGINA CELIA FONSECA CORREIA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5198.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**67FAF4D4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 188/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 13/01/2020 A 12/01/2021, para serem

gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora **KAREN REGINA VIEIRA FARIA**, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA, matrícula 4189.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**4DC2C8CA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 189/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2021 A 05/01/2022, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor **MAURICIO DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4155.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**A3EAB46C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 190/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2020 A 04/07/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 22/01/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/01/2022 A 01/02/2022, a servidora, **DAIANA APARECIDA MOREIRA ULHOA** ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, matrícula nº 6106.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**0B3A7BC1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 191/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2020 A 17/04/2021, para serem gozadas no período de 10/01/2022 A 29/01/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 30/01/2022 A 08/02/2022, a servidora **MARIA EULAELYA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 6270.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**B7BB5E6A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 192/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/08/2019 A 31/07/2020, para serem gozadas no período de 17/01/2022 A 15/02/2022, a servidora **ROSANA APARECIDA RODDRIGUES SANTO**S, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 3874.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**9CAB4ED9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 193/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 15/07/2020 A 14/07/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora **DANIELA ROSANA FERNANDES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 6111.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**E8838831

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 194/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 13/01/2022 A 01/02/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/02/2022 A 11/02/2022, a servidora **GABRIELA DULGHEROFF NOVAIS**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula nº 7022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**916422F7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 195/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 07/08/2020 A 06/08/2021, para serem gozadas no período de 04/01/2022 A 02/02/2022, a servidora **ABADIA HELENA MORAIS MACHADO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5240.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**6FAFC127

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 196/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2020 A 02/08/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora **ELICIANE MACHAIM SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 5701.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**67AB5DDF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 197/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2021 A 11/01/2022, para serem gozadas no período de 13/01/2022 A 11/02/2022, a servidora **JAQUELINE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5511.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**8A3DA137

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 198/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2020 A 03/01/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora **GABRIELA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6140.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**EE4C66DD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 199/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/01/2019 A 22/01/2020, para serem gozadas no período de 14/01/2022 A 02/02/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/02/2022 A 12/02/2022, ao servidor **IURY RIBEIRO REZENDE** – ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 6337.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 14 de janeiro de 2022.

.Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**B1A64C43

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 200/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/01/2021 A 01/01/2022, para serem gozadas no período de 12/01/2022 A 10/02/2022, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula 0256.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**B94BA41D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 201/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/10/2020 A 04/10/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor **MARCOS VINICIUS FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 5818.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**2E5CD452

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 202/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/04/2019 A 04/04/2020, para serem gozadas no período de 24/01/2022 A 22/02/2022, ao servidor **LIOVANIR ALVES LOPES**, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4461.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**F4B1CB07

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 203/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/01/2020 A 13/01/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora **ELIANA TOME RIBEIRO**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 4191.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**91D1799F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 204/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/01/2021 A 31/12/2021, para serem gozadas no 1° período 19/01/2022 A 28/01/2022, 2° 01/10/2022 A 20/10/2022, ao servidor **RUDYERO NUNES MACHADO**, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula 6908.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**109E8159

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 205/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 17/11/2020 A 16/11/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora **GHEYSE DA SILVA SANTOS RODOVALHO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 5832.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**3C057528

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 206/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 A 05/01/2022, para serem gozadas no período de 06/01/2022 A 25/01/2022, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVAES**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 4174.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**D5BEC0B4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 207/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/05/2019 A 05/05/2020, para serem gozadas no período de 20/01/2022 A 08/02/2022, sendo que 10 (dez)

dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 09/02/2022 A 18/02/2022, a servidora **BETANIA MENDES FAGUNDES**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 6665.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 20 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**E9DE3907

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 208/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/01/2021 A 13/01/2022, para serem gozadas no período de 17/01/2022 A 15/02/2022, a servidora **EVA MARIA GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 7107.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**809E6645

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 209/2022**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/10/2020 A 30/09/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, a servidora **MICHELE GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 4965.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**0D224A03

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 210/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 A 31/10/2016, para serem gozadas no período de 21/01/2022 A 19/02/2022, a servidora efetiva **ELAINE NUNES FAGUNDES**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 3625.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**AB7378A4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 211/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2016 A 31/05/2021, para serem gozadas no período de 06/01/2022 A 04/02/2022, ao servidor efetivo **CARLOS BELARMINO MACHADO JUNIOR**, ocupante do cargo de vigia, matrícula n° 6038.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**7792AD84

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 212/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2018 A 05/11/2019, para serem gozadas no período de 10/01/2022 A 29/01/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 30/01/2022 A 08/02/2022, ao servidor **WELLINGTON JOSE DE LIMA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula nº 3662.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 10 de janeiro de 2022.

.Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**D5B88572

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 213/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, para serem gozadas no período de 13/01/2022 a 11/02/2022, a servidora **POLIANA MACHADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5497.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**8EF57103

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 214/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/11/2020 A 31/10/2021, para serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, ao servidor **MARCELO DIAS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula 3611.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**FF2F4775

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: Pregão Eletrônico 02/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado de odontologia para realizar visitas domiciliares, urgência, atividades coletivas, levantamento epidemiológico nas escolas e assumir a responsabilidade de assessorar ações e rotinas de Controle de infecção em Odontologia conforme Resolução SES/MG 1559-2008.

**DATA DO CONTRATO**: 11/02/2022

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADO:** Valéria da Silva Santos França

**VALOR MENSAL:** R$ 3.578,33 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

**VIGÊNCIA**: 11/02/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Fevereiro de 2022

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Vilma Silva
**Código Identificador:**E082164F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: Pregão Eletrônico 03/2022**

**OBJETO:** Contratação de Educador Físico para a execução de demanda espontânea, atividades coletivas, conforme atribuições que lhe confere o cargo.

**DATA DO CONTRATO**: 11/02/2022

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADO:** David Antonio de Almeida Campos

**VALOR MENSAL:** R$ 2.366,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais)

**VIGÊNCIA**: 11/02/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Fevereiro de 2022

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Vilma Silva
**Código Identificador:**09E5F90A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: Pregão Eletrônico 04/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado de Fisioterapia em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG.

**DATA DO CONTRATO**: 11/02/2022

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADO:** Lilian Aparecida da Silva

**VALOR MENSAL:** R$ 2.457,66 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

**VIGÊNCIA**: 11/02/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Fevereiro de 2022

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Vilma Silva
**Código Identificador:**7EC1C0DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: Pregão Eletrônico 01/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado na área de Psicologia para execução de atendimento psicológico, com demanda espontânea, atividades coletivas e agendamento de consultas conforme atribuições que lhe confere o cargo, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Pratinha.

**DATA DO CONTRATO**: 11/02/2022

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADO:** Tássio Henrique dos Reis

**VALOR MENSAL:** R$ 3.133,33 (Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

**VIGÊNCIA**: 11/02/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Fevereiro de 2022

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Vilma Silva
**Código Identificador:**F670E24A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **MINASMAQUINAS SA** no valor global de R$ 21.164,15 (vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de fevereiro de 2022.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**BFADFA2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2022, (ART. 75, I DA LEI 14.133/2021)**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 017/2022, Dispensa de nº 08/2022, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG;

Contratada: MINASMÁQUINAS S.A

Valor: R$21.164,15 (Vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA DO VEICULO I/M BENZ CDI SPR TCA MIC PLACA: QPG 0515, ANO: 2018/2019 LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

***CIBELE ASSIS CAMPOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**D24E5DB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2020; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG; CONTRATADA: MAXY COPY LTDA**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 10/2021 consubstanciado no reajuste de preços no percentual de **15,940670%** em respeito ao art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 com base no INPC/IBGE em favor da empresa contratada.

***CIBELE ASSIS CAMPOS;***
Presidente da CPL;

Quartel Geral, 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**206C8BEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG; CONTRATADA:QG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 10/2021 consubstanciado no reajuste de preços no percentual de 1,2579% em respeito ao art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 com base no INPC/IBGE em favor da empresa contratada.

***CIBELE ASSIS CAMPOS***
Presidente da CPL;

Quartel Geral, 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**D2EB2D67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 013/2022 Pregão Presencial nº 004/2022 Registro de Preço 007/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 07/03/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 11 de fevereiro de 2022.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**E0B26AF1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °002/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022 N°:020/2022.**

**PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração da Adequação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG – LEI Nº 1.644 de 30 de Outubro de 2017, de acordo com a LEI N° 14.026, de 15 de julho de 2020, a qual atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a LEI Nº 9.984, de 17 de julho de 2020, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
**DATA DE ASSINATURA**: 11/02/2022.
**VIGÊNCIA**: 11/02/2022 a 10/02/2023.
**VALOR ESTIMADO**: R$49.900,00(Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº002/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Registro de Preço nº001/2022.
**SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ROBSON RICARDO RESENDE, PELA CONTRATADA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.**

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**8FB5BD33

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:026 /2022.**

**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME Contratada.
**OBJETO:** Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração da Adequação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG – LEI Nº 1.644 de 30 de Outubro de 2017, de acordo com a LEI N° 14.026, de 15 de julho de 2020, a qual atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a LEI Nº 9.984, de 17 de julho de 2020, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
**DATA DE ASSINATURA**:11 /02/2022
**VIGÊNCIA:**11 /02/2022 a 10/02/2023
**VALOR**: R$49.900,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-3.3.90.39.00
**Ficha:** 64/64
**Fonte:** 100/164

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 002/2022– Pregão Presencial n° 002/2022 – Registro de Preço n° 001/2022, Ata de Registro de Preço nº 020/2022.
**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ROBSON RICARDO RESENDE, pela Contratada LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**1DB99074

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 838/2022**

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 838/2022

PROCESSADO (A): T.T.D.C.

Portaria Pad Instauração nº 007/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 10/02/2022

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**7FFDB7B5

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7253/2019**

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7253/19

SINDICADO (A): F.A.G.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo arquivado por ausência de provas do cometimento de infração administrativa.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**36937F8C

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**CONVERSÃO DE SINDICÂNCIA EM INVESTIGATIVA EM SINDICÂNCIA CONTENCIOSA - 7748/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7748/2020

SINDICADO (A): H.M.B.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA CONVERTIDA EM SINDICÂNCIA CONTENCIOSA EM DESFAVOR DE H.M.B., EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE PROCESSUAL, SENDO A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, REGIDA PELA LEI MUNICIPAL 3261/2010.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**BA0FF2FC

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5920/2021**

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5920/2021

PROCESSADO (A): R.R.P.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo encerrado em 11 de fevereiro de 2022, por perda de objeto, com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/217.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**2E63475C

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 780/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 780/2022

PROCESSADO (A): S.C.M.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**1605E24D

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**EXTINÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 2696/18**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2696/18

SINDICADO (A): L.F.A.T.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por ausênia de materialidade do fato.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**CB8963BE

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 15182/2018**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
**AUTOS: 15182/2018**

Processo encerrado com fulcro no art.. 171, §1º , I, da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017, extinguir o presente procedimento por perda de objeto.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**D837176A

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 0148/2022**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
**AUTOS: 0148/2022**

Processo encerrado com fulcro no art.. 171, §1º , I, da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017, extinguir o presente procedimento por perda de objeto.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**73E561FB

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3543/2020**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
**AUTOS:3543/2020**

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 039/2006 art.. 171, §1º e § 2º, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**6A6DF12D

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 13798/2018**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 13798/2018
Processo Administrativo em desfavor de C.S.B
Considerando o disposto nos art. 174, IV da Lei Complementar 038/2006, modificaddo pela Lei Complementar Municipal 069/2017 julgou encerrado o presente processo.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**2A2C95E1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS**
**EDITAL Nº 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021 destinado a selecionar candidatos para a função de Supervisor Clínico Institucional, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso V do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal,

a Lei Municipal nº 3613/2014, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal Lei nº 3413/2011, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretário Municipal de Saúde.

| CONVOCAÇÕES PSS 001/2021 - 14/02/2022 | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **DATA E HORÁRIO** |
| **SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL** | | |
| 4 | Cristiane Santos de Souza Nogueira | 14/02/2022 – 13:30 |

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados acima na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 8.2.2 do edital:

8.2.2.DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:

**a. Comprovante de Experiência Profissional**: documento oficial da repartição pública e/ou privada, devidamente identificado, contando contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. Em relação a contrato da iniciativa privada, apresentar declaração de pessoa jurídica e comprovação de atendimentos feitos ou extrato de convênio. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado.

**b. Comprovante de Conclusão de Cursos**, conforme quadro apresentado no Item 4.3: deve constar comprovante o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura e carimbo da instituição com CNPJ ou código para conferência da autenticidade da emissão. Só serão aceitos certificados de instituições de ensino reconhecidas, que tenham CNPJ;

**c. Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado**, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura, e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão;

**d. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil** somente serão considerados quando traduzidos para Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente;

**e. Para fins de comprovação de conclusão de curso de especialização** na área de atuação do cargo ao qual concorre na área de saúde pública/saúde coletiva/saúde mental, deve constar no certificado nome completo do candidato, o nome do curso, a carga-horária, o período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgãos autorizados.

**Publicado por:**
Alexandra Antonia dos Santos
**Código Identificador:**8EDF4C76

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 RETIFICADO
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 151/2021, cujo objeto consiste no Registro de preço visando a aquisição de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para realização de sessão será dia 25/02/2022 ás 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**9EB86C06

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 E 025 DE 2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão das Atas de Registro de Preço nº 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025 de 2021 do Pregão eletrônico nº 009/2021 como órgão participante – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o interesse em aderir as Atas de Registro de Preços nº 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025 de 2021 do Pregão eletrônico nº 009/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo objeto consiste no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender as necessidades dos municípios consorciados, no valor estimado total de R$11.259.542,00 (Onze milhões duzentos e cinquentas e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais) através das empresas vencedoras: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, DEZAIRE IMPORT LTDA, EROTECH TECNOLOGIA LTDA, INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DRIVE A INFORMATICA LTDA, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**.

***VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**C4BAFA87

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público, o extrato dos atos de Homologação de Processo e celebração da Ata de Registro de Preços 009/20222, referente ao Processo: Nº. 237/2021 relativo a Adesão da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF.

**Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, em prédios e espaços públicos, com utilização de recursos renováveis.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o CONSORCIO SIENERGY formados pelas empresas CONSTRUTORA SINARCO LTDA e ENERGY SISTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI (Contratada), perfazendo o valor total de R$125.456.633,11 (Cento e vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos).

***ADALBERTO ALVES DA COSTA***
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

***DOLORES KICILA ALVES CARLOS***
Secretaria Municipal de Educação.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretario Municipal de Administração.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**FBC8D493

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**COMUNICADO CODEMAS SUSPENSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS/RN**

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS , segundo suas atribuições definidas na Lei Municipal 4.072/20;

Considerando o disposto pelo Regimento Interno do CODEMAS aprovado conforme Resolução CODEMAS nº 013/2020;

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS aprovado conforme Resolução CODEMAS nº 014/2020;

Considerando que não houve matérias/processos apresentados em condições de apreciação do CODEMAS/RN, já que aquelas que estão em análise não reuniram condições técnicas, administrativas e/ou jurídicas para essa submissão, até a data do presente comunicado;

**Comunica:**
**Fica suspensa a Reunião Ordinária do CODEMAS-RN, programada para o dia 17 de fevereiro de 2022**.

Caso as matérias/processos a serem submetidos à apreciação e deliberação do CODEMAS assumam condições de urgência e/ou sejam inadiáveis, nos termos previstos pela Lei Municipal 4.072/2020, poderá ser convocada reunião Extraordinária ou estas deliberações poderão ser decididas *ad referendum*, mediante motivação expressa constante no ato que formalizar a decisão.

A próxima Reunião Ordinária do Conselho realizada deverá assumir a referência/numeração de 7ª Reunião Ordinária CODEMAS/RN.

Ribeirão das Neves, 11 de fevereiro de 2022.

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Presidente do CODEMAS-RN
Fevereiro/2022

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**80A0D225

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**<u>Referência</u>: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO n.º 008/2022 EMPRESA AQUISIÇÃO DE LONA**
**.**
pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 005 - COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0101.2778 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL 339030 Material de Consumo. FICHA 1174**

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 09 de fevereiro 2022**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0EE576E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO AUXILIO MORADIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022**

**PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DO SENHORLEANDRO GONÇALVES DE LIMA**

**VALOR MENSAL DE R$ 600.00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM**
**PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.600,00**

**(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Maria Gláucia Costa Brandão / Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**243B513D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO AUXILIO MORADIA**

**EXTRATO DE PROCESSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2022**
**PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DO SENHOR EDVALDO DE JESUS**

**VALOR MENSAL DE R$ 600.00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM**
**PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.600,00**

**(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8A57E55A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº 091/2021**
**CONTRATADA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA**
**PROCESSO Nº: 086/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para retificação da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras**, conforme segue abaixo:

• onde consta:

**0901 15.572.0111 1818 – 449051– Ficha 543** – 100 – Recursos próprios.

• leia-se:

**0902 15.451.0102 2193 – 449051 – Ficha 543** – 100 – Recursos próprios.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7FDA39AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 CONTRATO Nº 054/2021**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 079/2021
Tomada de Preços Nº 001/2021
Contrato Nº 054/2021
Fica prorrogado o Contrato de acima descrito, que tem como objeto execução de reforço e conclusão da cobertura metálica da Quadra Poliesportiva, situada na Rua Eduardo de Paula Reis, s/no, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, para o período de 31/12/2021 a 31/03/2022.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.
Data da assinatura: 30/12/2021
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Felipe Augusto Moreira Fernandes - FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - **CONTRATADA**

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**AA695284

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL 058/2021**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 118/2021
Registro de Preço Nº 058/2021
Contrato Nº 074/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 3,72% (Três vírgula setenta e dois por cento) do valor total do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura de rede (cabeamento estruturado - internet e telefonia) com fornecimento de materiais necessários, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de aumento de cabo CTP-APL-SN para melhor adequação dos serviços, conforme segue:

| ITEM | UNID | QUANT ADITIVADA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL DO ADTIVO |
|---|---|---|---|---|
| CABO CTP-APL-SN 50/30P | Unid | 62 | R$ 26,03 | R$ 1613,86 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Data da assinatura: 02/02/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Hudson Fernandes de Almeida - Actel Telecomunicações Ltda – Contratada

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**F5F09927

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Licitatório nº 019/2022, na data de 28/02/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de torre repetidora de Telefonia Móvel, assim como a locação de equipamentos para o bom funcionamento da Torre Repetidora, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos entalados, incluindo na locação todos os equipamentos necessários com tecnologia tipo 3G ou superior, a ser instalado na Comunidade Rural do Ancorado. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município.

Rosário da Limeira/MG, 11/02/2022,

***ERICA RIBEIRO POGIANELI,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**057D5966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI,** torna público oExtratode Contrato nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022, dispensa de licitação 001/2022. Órgão Gerenciador: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI**. Detentora: ARENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 30.019.049/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, EMISSÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – PREVILI. Valor total do Contrato: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). 07 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 07/01/2022,

***ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA,***
Diretora Presidente do PREVILI.

**Publicado por:**
Denis Nogueira Arena
**Código Identificador:**D50C0C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI,** torna público oExtratode Contrato nº 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022, dispensa de licitação 002/2022. Órgão Gerenciador: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI**. Detentora: PVCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. – ME. Inscrito no CNPJ sob o Nº 28.015.216/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA A ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DA FORNECIDO PELA ENTIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCEMG VIA SICOM MENSAL NO E ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022; EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL DE SERVIDORES INATIVOS, BASEADO EM DADOS FORNECIDOS PELA ENTIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO PELA ENTIDADE, ENTREGA DO E-SOCIAL, RAIS, DIRF, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS COMPETENTES; ELABORAÇÃO E ENTREGA DE DECLARAÇÕES E/OU DEMONSTRATIVOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, VIA CADPREV, TAIS COMO: DIPR, DAIR, DPIN; REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS NO CADPREV / MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA RELACIONADOS AOS SERVIÇOS LISTADOS ACIMA, REFERENTES À PERÍODOS ANTERIORES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.. Valor total do Contrato: R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais). 02 de Fevereiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 02/02/2022

***ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA,***
Diretora Presidente do PREVILI.

**Publicado por:**
Denis Nogueira Arena
**Código Identificador:**419A1E76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI,** torna público oExtratode Contrato nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022, dispensa de licitação 003/2022. Órgão Gerenciador: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI**. Detentora: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Inscrito no CNPJ sob o Nº 05.068.624/0001-64. Objeto: Prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração dos cálculos atuariais previdenciários para o exercício de 2020 ano base 2019, e exercício 2021 ano base 2020, conforme apregoa a Portaria MF nº 464/2018, bem como os respectivos relatórios, em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria. Valor total do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 04/02/2022

***ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA,***
Diretora Presidente do PREVILI.

**Publicado por:**
Denis Nogueira Arena
**Código Identificador:**409BAEAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI,** torna público oExtratode Contrato nº 004/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022, dispensa de licitação 004/2022. Órgão Gerenciador: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI**. Detentora: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Inscrito no CNPJ sob o Nº 05.068.624/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à realização da GESTÃO ATUARIAL que engloba o cálculo atuarial previdenciário, Relatório de Análise das Hipóteses e a Gestão atuarial por benefício, com aplicação do processo de recálculo, em atendimento as regras estabelecidas nas Portaria MF nº 464/2018, bem como os respectivos relatórios, e em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria. Valor total do Contrato: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). 07 de Fevereiro de 2022 a 07 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 07/02/2022

***ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA,***
Diretora Presidente do PREVILI.

**Publicado por:**
Denis Nogueira Arena
**Código Identificador:**149E741E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

**GABINETE**
**LEI Nº 964 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

LEI Nº 964 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Rubelita (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar e assinar, em nome do Município de Rubelita (MG), o termo de confissão de dívida para assumir o pagamento do débito frente ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN.
Art. 2º - A confissão da dívida a que se refere o artigo anterior, que se regerá pelas condições estipuladas pelo respectivo termo, corresponde ao valor judicialmente reconhecido nos autos da ação de cobrança de nº 5000547-56.2020.8.13.0570, em curso pela 2ª Vara Cível da Comarca de Salinas (MG). O acordo será entabulado reconhecendo os valores das parcelas não pagas sem que haja correção monetaria ou aplicação de juros de mora. Enquanto os valores relativos aos honorarios sucumbenciais serão devidos aplicando o percentual fixado em senteça sobre o valor das parcelas devidas corrigidas.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

***OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**225A9096

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 01/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº. 01/2022**

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 039/2021, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA
BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Administração Pública, como Fiscais do Contrato 039/2021, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços;

| Nome | Mat. |
|---|---|
| Sandra de Jesus Rocha | 200969-2 |
| Nívia Maria Estevam | 101171-5 |
| Gislaine A. Muniz Machado | 101261-4 |
| Laiane Carine Soares Silvério | 201055-0 |
| João Henrique Resende Giacomin | 200968-4 |
| Erica Emiliana Gandra Cota | 101240-1 |
| Gabriel M. Menezes Camilo | 101225-8 |
| Robson Arcanjo Martins | 200432-1 |
| Edna Gomes Rodrigues Curtinhas | 200351-1 |

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2022

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Larissa Stephanne Barbosa Messias
**Código Identificador:**DE5BF413

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Publicação de Intimação – Processo Administrativo n.º 237/2021 – Tomada de Preços n.º 011/2021 – Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudo de concepção, cadastro técnico, projetos básico e executivo e estudo ambiental de Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Santa Bárbara do Leste, conforme Contrato de Transferência nº 0599168-91/(2021)AGEVAP/CAIXA. Ficam intimadas as licitantes Seletiva Consultoria e Projetos Ltda – ME – CNPJ 06.895.435/0001-28 e Equilíbrio Engenharia Ltda – ME CNPJ 08.625.222/0001-01da decisão que negou provimento ao recurso interposto por Equilíbrio Engenharia Ltda – ME. Ficam as licitantes intimadas para comparecerem, no dia 15/02/2022, às 13:30, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, situada na Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro, para a abertura da proposta da licitante habilitada.

Santa Barbara do Leste - MG, 11/02/2022.

***ROGERIO FERREIRA CORREIA –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**44A6DE34

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: TITO RAPOSO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 035.422.696-70 e Registro Geral sob nº MG-12.626.358, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado no Córrego São Paulo, s/n, Zona Rural, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000

**OBJETO:** Locação de imóvel para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar do Município Santa Margarida-MG

**VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022

**VALOR GLOBAL**: **R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**02.08.02.08.243.0026.2077.33903600. Ficha 1272 Fonte 100.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***LEANDRO RAPOSO DOS* SANTOS**
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**2B31E38D

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2022/CREDENCIAMENTO 003/2022**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos das empresas **TARCISIO MESSIAS DE OLIVEIRA FONSECA 07049685682**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.622.560/0001-92; **VARISMAN ROMEIRO DE AGUIAR 00337399603**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.166.057/0001-06; **GERALDO PROCOPIO DA SILVA 48130532620**, inscrito no CNPJ sob o n° 40.356.217/0001-53; **JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.910.668/0001-18; **JACI VIEIRA 33809844691**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.480.438/0001-70; **ADMAR CHAVES DE OLIVEIRA 29064830606**, inscrito no CNPJ sob o n° 40.330.171/0001-97; **CARLOS ROBERTO JUNIOR 04407770627**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.866.832/0001-37; **MAXWUEL BASILIO LEITE 14296131656**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.983.581/0001-40; **CARLOS ROBERTO SALGADO DAVINO 95439412620**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.444.336/0001-08; **WANDERLEI PEREIRA DA SILVA 99087499604**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.858.214/0001-79; **GERALDO FERNANDES MENDES 05223581601**, inscrito no CNPJ sob o n° 43.375.155/0001-15; **JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA 27995879687**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.630.546/0001-82; **NORIVAL SALVADOR DE AQUINO 97259918691**, inscrito no CNPJ sob o n° 97.521.177/0001-75, devidamente credenciadas para a prestação de serviço especializado e convencional de táxi do Município de Santa Margarida, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**7C909DC6

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: VARISMAN ROMEIRO DE AGUIAR 00337399603**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.166.057/0001-06, inscrição estadual sob o n° 002535128.00-19, com sede na Praça Cônego Arnaldo, n° 30, Bairro Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**71075EC7

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: GERALDO PROCOPIO DA SILVA 48130532620**, inscrito no CNPJ sob o n° 40.356.217/0001-53, com sede na Rua Antônio Caetano Gomes, n° 83, Apt. 101, Bairro Santa Margarida, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou

esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 15.000,00 ( quinze mil reais)

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**B3B06C0D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.910.668/0001-18, com sede na Avenida Geolina Vieira Campos, n° 46, Loja A, Bairro Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.915-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**602E3A09

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: JACI VIEIRA 33809844691**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.480.438/0001-70, com sede na Praça Cônego, n° 258, Centro, Santa Margarida, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**74E388AB

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: ADMAR CHAVES DE OLIVEIRA 29064830606**, inscrito no CNPJ sob o n° 40.330.171/0001-97, com sede na Praça Cônego, n° 70, Centro, Santa Margarida, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**A9BF46C3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: CARLOS ROBERTO JUNIOR 04407770627**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.866.832/0001-37, com sede na Rua Antônio Caetano Gomes, n° 22, Loja 1, Niterói, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.910-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais)

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**76C27E8D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: MAXWUEL BASILIO LEITE 14296131656**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.983.581/0001-40, inscrição estadual sob o n° 003553431.00-57, com sede na Rua Projetada, n° 18, Casa, Santa Margarida, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**F2E8A974

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SALGADO DAVINO 95439412620**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.444.336/0001-08, com sede na Rua Aladim de Paula Portes, n° 04, Planalto, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 20.000,00 ( vinte mil reais)

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**EFB851D5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: GERALDO FERNANDES MENDES 05223581601**, inscrito no CNPJ sob o n° 43.375.155/0001-15, com sede na Rua Parteira Maria Mapia, n° 668, São Vicente, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – M

**VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**A7323500

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA 27995879687**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.630.546/0001-82, com sede na Rua Napoleão Vieira Ferreira, n° 14, Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** Contrato em R$ 1.000,00 ( hum mil reais)

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;

02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**FE7682A2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: NORIVAL SALVADOR DE AQUINO 97259918691**, inscrito no CNPJ sob o n° 97.521.177/0001-75, com sede na Córrego Santa Luzia, n° s/n, Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**39F1B783

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022**

**CONTRATADO: WANDERLEI PEREIRA DA SILVA 99087499604**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.858.214/0001-79, com sede na Rua Joaquim Vieira, n° 26, Vila Maria, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**EXECUÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**76238A49

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO LICITATORIO 22/2022 DISPENSA DE LICITAÇÇAO 14/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 22/2022, RATIFICO a Dispensa nº14/2022, visando a **"Contratação de Serviços para a 1° revisão programada do veículo modelo: Fiat Ducato MaxiCargo placa RNG-2C37/MG ."**

**Contratado:** LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA
**Objeto:** "**Contratação de Serviços para a 1° revisão programada do veículo modelo: Fiat Ducato MaxiCargo placa RNG-2C37/MG**."

**Ficha Orçamentária:** 287

**Dotação Orçamentária**:
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**Ficha Orçamentária:** 292

**Dotação Orçamentária**:
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.39.00.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Valor:** R$1.236,70(Um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 11 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mendonça Ferreira
**Código Identificador:**A96AF324

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 25/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à sua execução e transporte.Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento dos envelopes: 25/02/2022 até 08h00, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 25/02/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Juliano Mendonça Ferreira
**Código Identificador:**3FBDAA07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG- CONTRATADAJOSE PAES LACERDA-PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2021 – DISPENSA Nº 05/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VIGÊNCIA CONTRATUAL- VALOR TOTAL: 1.500,00 ( HUM MIL E QUINHENTOS REAIS-CONTRATO Nº 05/2021- VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 14/01/2023-**

**SANTANA DE CATAGUASES, 14 DE JANEIRO DE 2022-**

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**76706443

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO-** Considerando parecer favorável da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em Epigrafe, nos termos e efeitos do art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficam autorizada a locação de uma residência localizada na Rua José Procaci, 270, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, DIVAI DIAS DE SOUZA, CPF: 04166250612, RG, MG- 11.468.373, no valor de R$ 300 ( trezentos reais) mensais, totalizando o valor de 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais ) para 12 meses de contrato, para atendimento do Benefício eventual, para atender a atual Administração-

Santana de Cataguases, MG, 10 de fevereiro de 2022-

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**655DE542

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG- CONTRATADA: DIVAI DIAS DE SOUZA - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2022 – DISPENSA Nº 09/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL-VALOR TOTAL: 3.600,00 ( TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS-CONTRATO Nº 14/2022- RATIFICAÇÃO: 11/02/2022-VIGÊNCIA: 11/02/2022 A 11/02/2023-**

**SANTANA DE CATAGUASES, 11 DE FEVEREIRO DE 2022-**

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**E9C0945D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº16/2022- Dispensa nº06/2022-** Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de educação, ratifico, nos termos do Artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de tarifa de selagem, ensaio metrológico, verificação, limpeza, garantia e tacógrafos (modelo digital BVDR 12/24V), pela empresa ALOISIO MEIRELES RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº.06.306.117/0001-84, com sede na Avenida Rio Bahia,8.600, Bairro Universitário, Muriaé – MG, no valor total de R$13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)-

PUBLIQUE-SE

Santana de Cataguases, MG 07 de Fevereiro de 2022-

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**333894EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO -** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: ALOISIO MEIRELES RAMOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06.306.117/0001-84- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº16/2022, DISPENSA Nº06/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TARIFA DE SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO, VERIFICAÇÃO, LIMPEZA, GARANTIA E TACÓGRAFOS (MODELO DIGITAL BVDR 12/24V).- CONTRATO N 11/2022-VALOR TOTAL DE R$ 13.450,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS MATERIAIS-PRAZO CONTRATUAL: 07/02/2022 A 07/03/2022-

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2022-

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeita Municipal - Contratante

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C3F1E72A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº17/2022- Dispensa nº07/2022- T**endo em vista a solicitação feita pela secretaria de educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de Inspeção veicular semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos necessários conforme Legislação vigente, objetivando a contratação da empresa INSPESAN INSPEÇÕES MURIAÉ – EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº.18.382.552/0001-77, com sede na Rua Valdir Trota, 1.140, bairro Santa Helena, Muriaé – MG, no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)-

PUBLIQUE-SE.-

Santana de Cataguases, MG 09 de Fevereiro de 202-

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal .

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**E604B582

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO -**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: INSPESAN INSPEÇÕES MURIAÉ EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.18.382.552/0001-77- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº17/2022, DISPENSA Nº07/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, DE SEGURANÇA E DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.- CONTRATO Nº12/2022- VALOR TOTAL DE R$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) A SEREM PAGOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS- PRAZO CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS.-

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeita Municipal - Contratante

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FA90CDFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**"INSTITUI O TRABALHO EM HOME OFFICE DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº014/2022.**

"Institui o trabalho em Home Office de servidor da Prefeitura de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências "

CONSIDERANDO o agravamento dos casos de COVID-19 em todo o território brasileiro, em especial no município de Santana de Cataguases;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades do setor de licitação, haja visto, que no momento existe somente 01 servidora trabalhando nesse setor, e a mesma foi afastado de suas funções devido a caso confirmado de COVID-19);
O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º**: Fica instituído o teletrabalho em home office para a servidora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 006.606.326-40, pelo prazo de 10 (dez) dias, que poderá exercer suas atividades de sua residência, de modo a não prejudicar o andamento do serviço público.
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá ser prorrogado o prazo acima disposto, somente se o servidor ainda não estiver apto ao serviço, através da comprovação por atestado médico.

**Artigo 2º -** Eventuais requerimentos, solicitações, deverão ser encaminhados através do seguinte e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

**Artigo 3º -** A presente portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 10 de fevereiro 2022.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**D8A8A9EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**ERRATA PARA RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 03/2022**

Esta publicação visa retificar o Anexo I, do edital de convocação e posse nº 03/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 11 de fevereiro de 2022, edição 3198 e no site oficial do Município de Santa Vitória, no seguinte endereço eletrônico: https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/concurso-publico-da-prefeitura-municipal-de-santa-vitoria/, tendo em vista que os candidatos classificados na 4ª (quarta) e 5ª (quinta) colocação foram convocados no Edital de Convocação e Posse Nº 01/2022.
Onde se lê:

| INSCRIÇÃO | NOME | CÓD. | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 3005559 | HORACIO VITOR JUNQUEIRA PIMENTA | 322 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 4 |
| 3022273 | LUCAS ROCHA SILVA MIRANDA | 322 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 5 |

Leia-se:

| INSCRIÇÃO | NOME | CÓD. | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 3021609 | BRUNO MARCOS DA SILVA CAMPOS | 322 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 6 |
| 3021359 | KATHIANE ALVES BARBOSA | 322 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 7 |

As demais disposições constantes no edital continuam inalteradas.

Santa Vitória-MG, 11 de fevereiro de 2.022.

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**312DB0FC

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONIIO SOUZA SANTOS PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO MINAS GERAIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO XIII | Nº 3195.**

Onde se lê:
Dotação Orçamentária: 02.12.00.08.241.0062.2254.

Leia-se:
Dotação Orçamentária: 02.12.00.08.241.0048.2254.

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**E5EFD376

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA Nº 02/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG**. **ERRATA Nº 02.** Processo Licitatório Nº 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. 1º) Retira-se o item 02 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), não fazendo, assim, mas parte do objeto licitatório. 2º) Mantêm-se o julgamento das propostas para o próximo dia 18 de fevereiro, às 10h30min, já que a alteração realizada não afeta a formulação das propostas para o item mantido. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 11/02/2022.

***BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX***
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**DB57262E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 019/2022, Tomada de Preço n.º 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, NO BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 300.543/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X BDMG. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas do dia 02/03/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas do dia 02/03/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**3D7268F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2017**

Processo Licitatório 051/2017, Dispensa n.º 016/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **JORGE VALTER DA SILVA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. Reajuste do valor mensal do aluguel: 618,00 (Seiscentos e dezoito reais). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de janeiro de 2022

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**029F4A2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 8/2022**

**CONTRATO Nº** 8/2022

**PROCESSO:** 13/2022

**MODALIDADE:** Adesão nº 02/2022

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Result Assessoria e Consultoria em Saúde LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gestão, consultoria e assessoria de saúde pública, promovendo assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada à atenção básica, bem como interface com a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Ministério de Saúde do Governo Federal, segundo proposta respectiva da contratada, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporando-se a este instrumento, independente de transição

**VALOR:** R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Santo Antônio do Monte, 28 de janeiro de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**0143A49D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO À ARP 01/2021**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do Extrato de adesão à Ata de Registro de

Preços nº 01/2021 do Processo Nº 06/2022 Adesão Nº 01/2022, publicado no dia 21/01/2022, edição 3183.
Comunico ainda o arquivamento do processo Nº 06/2022 Adesão Nº 01/2022.

Santo Antônio do Monte, 11 de fevereiro de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**1AD8113B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do Extrato do Contrato Nº 06/2022, publicado no dia 21/01/2022, edição 3183.

Santo Antônio do Monte, 11 de fevereiro de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**BA88DFDC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA PROCESSO Nº 191/2021 - PREGÃO Nº 147/2021**

**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 191/2021 – PREGÃO 147/2021**

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

**8.2.5.** Disposições Gerais da Habilitação: (…)

**Anexo VII**

**Item 5** ELETROCARDIÓGRAFO com aquisição simultânea de 12 derivações. (...)

**Leia-se**

**8.2.5 Outras comprovações:**

**8.2.5.1** Comprovante de registro da empresa fabricante ou distribuidora junto ao Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária ou órgão responsável pelo seu funcionamento;
**8.2.5.2** Licença de funcionamento junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
**8.2.5.3** Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
**8.2.6**. Disposições Gerais da Habilitação: (...)

**Anexo VII**

**Item 5** eletrocardiógrafo com alça integrada para transporte, 12 canais de derivações, com impressão direta no equipamento em formato A4, deve possuir comunicação com computador, sem conectividade wifi, deve acompanhar 4 eletrodos de membro, 6 eletrodos precordiais em silicone, 01 cabo de alimentação, 2 cabos 10 vias, 10 rolos de papel para 100 exames aproximadamente cada. Manual de operações em português e deve apresentar registro ANVISA. O aparelho deve possuir sistema de detecção de eletroduto solto, peso aproximado de 3 Kg, tela LCD, deve permitir uso de papel de ECG comum (não termo-sensível), que além da economia, gera impressões mais duradouras.

Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **24 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 11 de fevereiro de 2022.

***LUIS ANTÔNIO RESENDE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**50F58E10

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA.

**Processo Licitatório nº 061/2019**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços**

**Objeto**: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA** localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representada por **Lindolfo Almeida Filho,** portador do CPF Nº 205.949.416-87 e Carteira de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

2.1 - Altera os valores unitários iniciais dos itens **002 e 003** constante no Contrato nº 006/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado, no seguinte patamar:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Litro | ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP. | R$ 5,490 | **R$ 5,799** |
| 03 | Litro | ÓLEO DIESEL S-10. | R$ 5,690 | **R$ 5,999** |

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 27 de Janeiro de 2022.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Almeida e Freitas LTDA
***LINDOLFO ALMEIDA FILHO***
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**3E49C849

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Processo Licitatório nº 061/2019**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços**

**Objeto**: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual nº 611.233.710-0040, neste ato representada por **Claudevan Almeida Rocha,** portador do CPF 840.018.366-53 e Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

2.1 - Altera o valor unitário inicial do item **001** constante no Contrato nº 005/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado, no seguinte patamar:

| Item | Unid. | Descrição | Valor Unitário Anterior | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 001 | Litro | GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP. | R$ 7,34 | **R$ 7,43** |

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 27 de Janeiro de 2022.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
***CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA***
CPF Nº 840.018.366-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**3F753E2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO**. **Extrato do contrato da dispensa nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 011/2022**. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de três meses. **CONTRATADO**: **Locadora de Veículos Floresta Ltda/ME**, no valor R**$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: Contrato assinado em 08/02/2022 com vigência de 03 (três) meses.

São Francisco/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**1CB58CAB

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 01/2022**
**INEXIGIBILIDADE 01/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Extrato dos contratos da **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022** – **Processo Licitatório nº 002/2022**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. CONTRATADOS: **Igor Costa Veloso ME** no valor de **R$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), **Leandro Augusto Rocha/ME** no valor de **R$ 212.130,00** (duzentos e doze mil, cento e trinta reais**), Serviços Médicos Neves E Magalhães Ltda/ME** no valor de **R$ 187.580,00** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), **A&G Assistencia Médica Ltda - ME** no valor de **R$ 376.500,00** (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), **Pedro Henrique Gomes Rocha Ltda/ME** no valor de **R$ 469.030,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta reais), **Alessa Assis Guimarães Silverio/ME** no valor de **R$ 260.820,00** (duzentos

e sessenta mil, oitocentos e vinte reais), **Melissa Neves Generoso/ME** no valor de **R$ 162.300,00** (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais), **Dayna Eleutério Serviços Medicos Ltda/ME** no valor de **R$ 5.640,00** (cinco mil seiscentos e quarenta reais), **Oriosvaldo Ferraz De Sousa** no valor de **R$ 707.220,00**(setecentos e sete mil e duzentos e vinte reais), **Centro Diagnose Ltda/ME** no valor de **R$ 645.500,00** (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**.** Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2022.

São Francisco/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**BFD347E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 002/2022/Leilão Presencial nº. 001/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **PEDRO MOREIRA SANTANIONI 09952474636.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.444.645/0001-03, com sede na Rua Coronel Brandão, nº. 05, Terreo, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Concessão de uso mediante contrato administrativo, dos espaços físicos edificados e caracterizados como quiosques, sendo localizado na Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória. VALOR: R$ 310,00(trezentos e dez reais).

São Francisco do Glória, 10 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Leiloeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**274FBE3B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 014/2022/Pregão Presencial nº. 006/2022/ Registro de Preço nº. 005/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.675.566/0001-38, com sede na Rua Fioravante Padula, nº. 107, Apto, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de EPI e materiais tóxicos para Funasa. Valor: R$ 16.215,99 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.305.0008.2.044-339030-427- Manutenção da Vigilância Epidemiológica- Material de Consumo- 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 428- Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo- 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 429- Manutenção da Vigilância Epidemiológica- Material de Consumo- 159.

São Francisco do Glória, 11 de fevereiro de 2.022.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**46D6F9AB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021 /2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇO 009/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Presidente da CPL, tornam público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o Processo de Licitação nº 021/2022, Pregão Presencial 011/2022 e Registro de Preço 009/2022, cujo o objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção da rede de gases medicinais, oxigênio e ar comprimido, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, foi devidamente cancelado nos termos do parecer jurídico e em razão do respeito e observância ao interesse público.

São Francisco do Glória, 11 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**2E484F16

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 12/2022 REGULAMENTA O ART. Nº 295 DA LEI Nº 906, DE 02 DE SETEMBRO DE 2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 12/2022**

*Regulamenta o art. nº 295 da Lei nº 906, de 02 de setembro de 2006 – Código Tributário Municipal e dá outras providências*.

**Walace Ferreira Pedrosa,** Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, especialmente da prevista no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** que o art. 295 do Código Tributário Municipal estabelece que o contribuinte é obrigado a comunicar o término da atividade e qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária no prazo e na forma do regulamento.

**DECRETA:**
CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º**Este Decreto regulamenta o art. 295 da Lei Complementar nº 906, de 02 de setembro de 2006 – Código Tributário Municipal, estabelecendo os procedimentos e a documentação necessária para baixa ou paralisação da situação cadastral do contribuinte, pessoa jurídica ou física, perante o Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

**Parágrafo único.** A inscrição cadastral do contribuinte poderá ser paralisada ou baixada, de ofício ou a requerimento, nos termos do presente Decreto.

CapítuloII
DA PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES DO CONTRIBUINTE

**Art. 2º**A paralisação temporária de atividades do contribuinte somente se dará mediante protocolização de requerimento junto à Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças, pessoalmente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído para esta finalidade.

**§ 1º** O requerimento de paralisação de que trata o *caput* deste artigo deverá estar acompanhado do comprovante de registro do ato de comunicação da paralisação temporária das atividades do contribuinte no órgão de registro competente.

**§ 2º** A paralisação da inscrição produzirá efeitos a partir da data do registro do ato no órgão competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela omissão ou atraso na comunicação ao Fisco, previstas na legislação tributária municipal.

CapítuloIII
DA BAIXA DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º**A baixa da inscrição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças dar-se-á:

**I** - De ofício;
**II** - Mediante requerimento do contribuinte;

Seção I
Do Requerimento de Baixa

**Art. 4º** O requerimento de baixa da inscrição deverá ser protocolizado, mediante a apresentação do requerimento devidamente instruído com os seguintes documentos:

**I** - Em se tratando de contribuinte pessoa jurídica ou empresa individual:

**a)** distrato social, estatuto, alteração do contrato social ou ata constando encerramento das atividades ou extinção por cisão, fusão, incorporação ou transferência do estabelecimento para outro Município, devidamente registrado no órgão competente;

**b)** requerimento de extinção de empresário, quando se tratar de firma individual, devidamente registrado no órgão competente;

**c)** certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, informando a extinção/distrato da empresa;

**d)** certificado de baixa, quando se tratar de microempreendedor individual;

**e)** cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do proprietário quando empresa individual ou dos sócios, quando se tratar de sociedade empresária;

**g)** outros documentos que o Fisco julgar necessário;

**II** - Em se tratando de contribuinte pessoa física:

**a)** Cópia de documento oficial de identificação com foto;

**b)** Cópia do cadastro de pessoa física - CPF;

**c)** Cópia do comprovante de endereço atual;

**d)** Outros documentos que o Fisco julgar necessário.

**§ 1º O preenchimento das informações constantes do requerimento de baixa** é de exclusiva responsabilidade do declarante, com ressalva daquelas cujas competências é da Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças.

**§ 2º** A Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças poderá disponibilizar a sincronização de alterações, paralisação e baixa da inscrição do contribuinte, por meio de sistema eletrônico integrador de entidade no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal, bem como de outros órgãos e entidades que fazem parte do processo de registro e legalização de negócios e empresas no Brasil.

Seção II
Do Encerramento ou Transferência das Atividades

**Art. 5º**Ocorrendo o encerramento das atividades ou transferência do estabelecimento para outro Município, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, deverá solicitar a baixa de sua inscrição perante a Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** Para efeito deste artigo, considera-se encerramento de atividade:

**I** - Da pessoa jurídica ou empresa individual:

**a)** A data do registro no órgão competente, do distrato, encerramento das atividades ou da alteração do domicílio para outro município;

**b)** A data do registro de extinção de empresário no órgão competente;

**c)** A data constante do certificado de baixa, quando se tratar de microempreendedor individual;

**d)** A data da decretação da falência;

**II** - Do contribuinte pessoa física:

**a)** A data declarada pelo contribuinte no pedido de baixa da inscrição, quando este for requerido dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo;

**b)** A data da protocolização do requerimento de baixa de inscrição, quando este for requerido fora do prazo estabelecido no caput deste artigo.

**§ 2º** Caso seja apurado que houve exercício da atividade após o registro do distrato ou requerimento no órgão competente, será considerada, para efeito da baixa da inscrição, a data da efetiva cessação das atividades.
**§ 3º** Solicitada a baixa mencionada no *caput* deste artigo, de forma intempestiva, o contribuinte estará sujeito à multa prevista na legislação tributária municipal.

**Art. 6º**Sem prejuízo das penalidades cabíveis pela omissão ou atraso na comunicação ao Fisco Municipal acerca do encerramento ou transferência das atividades, conforme legislação específica, a Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças poderá considerar como data de encerramento a data da efetiva cessação das atividades, mediante apresentação de prova plena, assim considerada, entre outras:

**I** - Para pessoa jurídica: a decisão judicial que decreta a falência, salvo se permitido pelo Juízo a continuidade provisória das atividades;

**II** - Para pessoa física, empresário individual, microempreendedor individual e outras modalidades de firmas individuais que vierem a ser criadas:

**a)** O óbito do contribuinte constante em certidão de óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;

**b)** A aposentadoria por invalidez devidamente deferida pelo órgão previdenciário;

**c)** Laudo médico declarando a incapacidade permanente para o exercício profissional da atividade para a qual está inscrito no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município, com indicação da data a partir da qual se deu a incapacitação;

**d)** A data da baixa ou transferência do registro profissional devidamente comprovada por declaração emitida pelo órgão de classe profissional, quando se tratar de requisito para exercício da profissão para a qual está inscrito no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município;

**e)** Existência de impedimento legal devidamente comprovado, inclusive pela apresentação dos dispositivos legais;

**f)** Registro em carteira profissional ou contrato de trabalho que demonstre vínculo empregatício, cabendo ao contribuinte comprovar que o referido vínculo inviabiliza o exercício da atividade profissional inscrita no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município;

**g)** Documentação que demonstre de forma inequívoca alteração de domicílio para outro Município, ficando ao encargo do contribuinte comprovar que referida alteração inviabiliza o exercício de atividades profissionais no Município de São Francisco do Glória.

Seção III
Da Baixa da Inscrição de Ofício

**Art. 7º**A inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município poderá ser baixada de ofício quando houver:

**I -** Para contribuinte pessoa jurídica:

**a)** houver decisão ou comunicação exarada pelo Poder Judiciário que ateste o encerramento das atividades;

**b)** houver comunicação emitida por órgão competente atestando o registro do distrato social ou da alteração do domicílio para outro Município;

**c)** for omissa contumaz, sendo aquela que, não tiver emitido nota fiscal de serviços, por 5 (cinco) ou mais exercícios e que, intimada, não tiver regularizado sua situação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da intimação.

**d)** for inexistente de fato, assim denominada aquela que não for localizada no endereço constante do Cadastro Municipal e que, intimada por edital, não tiver regularizado sua situação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da intimação.

**II -** Para contribuinte pessoa física:

a) Comunicação ou atestado de óbito emitido pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais ou informação oficial de óbito fornecida pela Receita Federal do Brasil;

b) Comunicado ou atestado de conselho de classe afirmando que o contribuinte não mais possui sua inscrição e não pode mais exercer as funções de seu grau ou profissão;

c) Inexistência de documento ou inconsistência de dados comprobatórios do ato de iniciativa da inscrição municipal.

d) Aquela que não for localizada no endereço constante do Cadastro Municipal e que, intimada por edital, não tiver regularizado sua situação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da intimação.

**Parágrafo único.** A baixa de ofício terá efeitos retroativos à data do efetivo encerramento das atividades, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela omissão da comunicação ao Fisco Municipal.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças promoverá a publicação de edital no Diário Oficial do Município, informando as inscrições cadastrais baixadas de ofício.

CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** A inscrição do contribuinte será baixada, nos termos deste Decreto, independentemente da regularidade de obrigações tributárias, principais ou acessórias, sem prejuízo da responsabilidade do empresário, dos sócios, dos titulares ou dos administradores por obrigações havidas ou apuradas antes ou após o ato de extinção.

**Art. 10** Do indeferimento da baixa caberá requerimento de reconsideração dirigido à Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência do indeferimento.

**Art. 11** A emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser suspensa, sem prévia notificação, quando constatada a irregularidade ou incorreção nos dados cadastrais, até que cadastro seja atualizado ou regularizado pelo contribuinte.

**Parágrafo único**. No caso da suspensão de que trata o *caput* deste artigo, o contribuinte deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do município de São Francisco do Glória para regularização ou correção nos dados cadastrais e emissão da nota fiscal.

**Art. 12** A inscrição baixada no Cadastro Mobiliário do Município não será reativada.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 11 de fevereiro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**C6B69FF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### ASSESSORIA GABINETE
### "REGULAMENTA A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PELOS TABELIONATOS E CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### DECRETO Nº. 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

*"Regulamenta a emissão da declaração de serviços eletrônica pelos tabelionatos e cartórios extrajudiciais do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 29, caput da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores;
Considerando a exigência do ISSQN nos serviços de registros públicos cartorários e notariais prestados sob o regime de direito privado e visando esclarecer regras específicas para o segmento;
Considerando a necessidade de esclarecer alguns aspectos relativos a incidência do referido imposto sobre os preços auferidos pelos registradores, escrivães, tabeliães ou notários, de modo a tornar estreme de dúvida a base de cálculo, sujeição passiva e modalidade de tributação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É contribuinte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza - ISSQN o Notário e o Registrador, no âmbito de suas respectivas competências, com fato gerador a prática de atos pelo Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficial de Registro de Distribuição.
**Art. 2º** - O imposto incidente sobre os serviços previstos no Item 21, do anexo II, da lista de serviços da Lei Complementar 008, 17 de dezembro de 2007 - Código Tributário Municipal, tem como base de cálculo a receita bruta dos cartórios e demais ofícios notariais, excetuadas as taxas instituídas em lei e devidamente repassadas ao Estado.
**Art. 3º** - Ficam os Notários e Registradores obrigados a emissão da Declaração Eletrônica de Serviços autorizada pelo Município, com o registro das operações realizadas passíveis de ISSQN.
**§1.º** - Fica autorizada a emissão de uma única declaração mensal, dispensando o preenchimento dos dados do tomador, refletindo o movimento econômico tributável.
**§2.º** - O documento fiscal deverá ser preenchido discriminando os tipos de serviços conforme as alíquotas relacionadas na lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal.
**Art. 4.º** - Ficam os Notários e Registradores obrigados a preencherem e enviarem ao Setor Tributário do Município, a Declaração Eletrônica de Serviços Cartorários – DES-C.
**§1.º** - A declaração de que trata o caput deste Artigo deverá ser entregue, mediante protocolo, no Setor Tributário Municipal juntamente com uma cópia da Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária - DAP/TFJ correspondente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a emissão da Declaração Eletrônica.
**§2.º** - A não entrega da declaração acima exigida dará ensejo ao lançamento ex oficio, o qual será lançado tendo como base de cálculo as informações divulgadas pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça no portal JUSTIÇA ABERTA.
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 17 de janeiro de 2022

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**AAA9B413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 007/2022, Pregão Presencial n.º 003/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município **(Programa Geração Esporte)**, objeto do **Convênio de Saída nº 1481001312/2021**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA ME (R$ 8.204,88), AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI (R$ 9.419,26), CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA (R$ 8.487,60), DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 7.872,50), KTE COÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME (R$ 7.943,80) e LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 12.255,90). Ficam convocadas as referidas licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 11/02/2022. Data do Despacho de Homologação: 11/02/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2022.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**C036680A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

**OBJETO:** Contratação de microempreendedor individual – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gás liquefeito de petróleo (GLP), envazado em botijão, destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

**RECOMENDAÇÃO**

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a

sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**333C9206

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**01**
**PORTARIA Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTERNA PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GOTARDO".

**CONSIDERANDO**a obrigatoriedade de realização de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público na Administração Pública, conforme previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas existentes nos diversos setores que compõem o serviço público do município de São Gotardo/MG;

**CONSIDERANDO**, por fim, que cabe ao próprio Poder Executivo Municipal analisar e definir a disponibilidade de vagas que serão ofertadas no possível concurso público.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art.69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Instituir Comissão de Análise Interna para o concurso público destinado aoprovimento de vagas existentes nos diversos setores que compõem o serviço público municipal de São Gotardo/MG.

**Art. 2º**. Designar os servidores:Gabriela de Melo Beba Rodrigues, Marcelo Soares Ladeira, Cristina Veloso de Mello Bueno Franco e Magno da Silva Bessa,para compor a Comissão de Análise Interna, sob a presidência da primeira.

**Art.3º.**À Comissão compete a análise e deliberação interna sobre todos os assuntos referentes à fase pré-edital do concurso público municipal, cabendo especialmente:
I-Realizar reuniões e diligências internas necessárias ao fim que lhe é precípuo;
II-Definir junto às autoridades competentes o número de vagas que serão disponibilizadas no certame;
III-Subsidiar com documentos e dados a decisão final da Prefeita Municipal quanto à realização do concurso;
IV-Receber e julgar requerimentos pertinentes à fase pré-edital do concurso público.
V-Auxiliar e subsidiar o Secretário Municipal responsável pela abertura do processo licitatório para a contratação da Banca Organizadora do certame;
VI-Elaborar projetos de lei que se fizerem necessários e que possuam ligação com a realização do concurso.

**Art. 4º.**Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades normais de trabalho, enquanto estiverem exercendo as funções determinadas por esta Portaria.

**Art.5º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10de fevereiro de 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Magno da Silva Bessa
**Código Identificador:**C4D18C6F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 005/2022**

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 005/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 005/2022, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADO A QUENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 07/02/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. LEONARDO ANTÔNIO DA MATTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**23E1374F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO **Nº 220/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **148/2021** , TOMADA DE PREÇOS Nº. **016/2021**. OBJETO: **"**CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO** A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **16,97%** NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº **220/2021**.**"** CONTRATADA **: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:**11/02/2022.** VALOR ESTIMADO DA REPROGRAMAÇÃO: **R$ 86.025,88 (OITENTA E SEIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO.

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**38CBAF3B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DA EMPRESA CONSULTORIA EIRELE, PARA MINISTRAR A PALESTRA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO X SEMINÁRIO

DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ DIAS 11 E 12/02/2022. CONTRATADA: 5 YEARS FROM NOW TREINAMENTO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 32.207,32 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. VIGÊNCIA: 10/02/2022 A 12/03/2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**529885B8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 013/2022 – INEXIGIBILIDADE 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FLÁVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DA EMPRESA CONSULTORIA EIRELE, PARA MINISTRAR A PALESTRA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO X SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ DIAS 11 E 12/02/2022. CONTRATADA: 5 YEARS FROM NOW TREINAMENTO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 32.207,32 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**09E4EAFE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE PONTES, SENDO ELAS: PONTE DO CORRÉGO CONFUSÃO, PONTE DO SHIMANGO E PONTE DO SAPECADO NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 698.386,23 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**CC2BEBAD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 033/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE PONTES, SENDO ELAS: PONTE DO CORRÉGO CONFUSÃO, PONTE DO SHIMANGO E PONTE DO SAPECADO NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 698.386,23 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/02/2022 A 10/09/2022. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CÉSAR JOSÉ BARBOSA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA - HELVÉCIO COSTA MARINHO.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**7C10A2B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020
CONTRATADO: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 29 – R$ 2,70
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 96.228,00

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020
CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA CAMARGOS 61816400610
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 03 – R$ 2,64
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 111.513,60

OBJETO DOS ADITIVOS: REAJUSTE DE ACORDO COM A CORREÇÃO DO IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 17,51% (DEZESSETE VIRGULA CINQUENTA E UM POR CENTO) E A PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA 11 MESES. DATA DOS ADITIVOS: 04/02/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**D4FB4DEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019
CONTRATADO: JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 05 – R$ 3,77
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 153.439,00

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019
CONTRATADO: GILMAR JOSE RIBEIRO 81911084615
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 07 – R$ 3,47
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 122.144,00

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019
CONTRATADO: ADELCIO ELIAS XAVIER 98406620668
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 37 – R$ 4,95
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 98.010,00

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019
CONTRATADO: SILVANO BATISTA 03536921663
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 13 – R$ 2,78
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 84.400,80

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATADO: LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA 03741864641
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 35 – R$ 3,17
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 79.503,60

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019
CONTRATADO: JOSE MOREIRA DA SILVA 87724359687
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 21 – R$ 6,37
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 142.942,80

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS 78776244687
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 30 – R$ 2,78
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 96.632,80

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PESSOA LONDE 36137332691
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 24 – R$ 2,78
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 83.789,20

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019
CONTRATADO: VALDECI BATISTA 66471303653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 25 – R$ 3,03
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 75.325,80

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
CONTRATADO: VERA LUCIA APARECIDA XAVIER 26016958620
VALOR KM REAJUSTADO: LINHAS 2,18,26, E 34 - R$ 3,09; R$ 5,25;
R$ 3,02 E R$ 3,36 RESPECTIVAMENTE.
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 542.861,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019
CONTRATADO: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 15 – R$ 2,94
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 107.368,80

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR 10999777629
VALOR KM REAJUSTADO: LINHAS 16 E 38 – R$ 3,16 E R$ 2,66 RESPECTIVAMENTE.
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 125.444,00

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019
CONTRATADO: FABRICIO RODRIGUES BARBOSA 04537731680
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 12 – R$ 2,87
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 81.450,60

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019
CONTRATADO: WESLEY DANIEL DA SILVA 03542588695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 27 – R$ 2,67
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 106.319,40

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019
CONTRATADO: NURIA XAVIER RODRIGUES
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 31 – R$ 3,48
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 127.855,20

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019
CONTRATADO: FATIMA MEDEIROS SILVEIRA 71032690682
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 10 – R$ 3,30
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 82.764,00

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019
CONTRATADO: ADILSO MEDEIROS SILVEIRA 01447724690
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 19 – R$ 7,14
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 97.389,60

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019
CONTRATADO: LEONARDO JUNIO DA SILVA 12122786663
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 06 - R$ 4,48
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 157.696,00

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019
CONTRATADO: VICENTINA DA SILVA 92762069653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 01 – R$ 3,65
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 73.876,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019
CONTRATADO: ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA 98405276653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 23 – R$ 2,67
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 109.843,80

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019
CONTRATADO: KARINA PRISCILA FIDELIS
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 08 – R$ 3,30
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 84.216,00

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019
CONTRATADO: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA 05452054685
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 09 – R$ 3,21
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 89.687,40

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019
CONTRATADO: AMERICO XAVIER ANTUNES 12042577600
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 14 – R$ 2,82
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 105.468,00

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019
CONTRATADO: CHRISTIANO REGIS FIDELIS 71328300153
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 22 – R$ 3,15
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 72.072,00

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019
CONTRATADO: FLAVIANA RODRIGUES BARBOSA 08949543699
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 33 – R$ 3,01
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 76.815,20

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019
CONTRATADO: SIMONE CASSIA SANTOS LOPES 98402609600
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 11 – R$ 3,07
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 72.943,20

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019
CONTRATADO: CS XAVIER TRANSPORTES EIRELI
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 36 – R$ 4,68
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 53.539,20

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019
CONTRATADO: GUSTAVO MEDEIROS DE FREITAS SILVEIRA 15888212695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 32 – R$ 2,94
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 84.084,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019
CONTRATADO: TAINA LEONEL SILVA ALVES 04697720695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 17 – R$ 3,10
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 90.024,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DE MELO
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 20 – R$ 3,21
VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES: R$ 81.213,00

OBJETO DOS ADITIVOS: REAJUSTE DE ACORDO COM A CORREÇÃO DO IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 17,51% (DEZESSETE VIRGULA CINQUENTA E UM POR CENTO) E A PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA 11 MESES. DATA DOS ADITIVOS: 04/02/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**2674BC68

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 057/2021- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 013/2021 Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. CONTRATADA:**MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.662.687/0001-45. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para fornecimento de **gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro, suplementos nutricionais e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.Fica repactuado o preço registrado para o **item 001** (Açúcar cristal, 5kl) para o **valor de R$19,67 (Dezenove reais e sessenta e sete centavos),** para o **item 018** (Farinha de mandioca torrada) para o **valor de R$ 4,88 ( Quatro reais e oitenta e oito centavos)**, para o **item 021** ( Farinha de trigo) R$ 4,63 ( quatro reais e sessenta e três centavos e para o **item 022** (Farinha de trigo especial) R$ 4,35 (Quatro reais e trinta e cinco centavos) passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 11 de Fevereiro de 2022.

***FAUSTO ANTONIO FERREIRA***
Presidente FUMASA

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**D4266840

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2021, Procedimento Administrativo nº. 006/2021- Dispensa de Licitação nº. 002/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: LUCIANA LIMA MADUREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34. OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Julião Abreu, nº 339- Bairro das Pedras, neste Município de São João da Ponte - MG, para a instalação e funcionamento do CREAS, neste Município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 11 de Fevereiro de 2023, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 fevereiro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**200CF2C0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº070/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°010/2021

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG,** torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 07/02/2022 pág. 214, 215 Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente ao EXTRATO de A.R.P. e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº105/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº010/2021**.** Onde se lê: **Ata de Registo de Preços nº008/2022 – TRATORFIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.822.677/0001-08, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 724.762,50 ( SETESSENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETESSENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Leia-se: **Ata de Registo de Preços nº008/2022 – TRATORFIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.822.677/0001-08, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 730.527,50 (SETESSENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS)**. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

***GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**84F5A9CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

**Pregão Materiais de Construção Ltda. ME – CNPJ: 25.546.193/0001-01**
**Valor Total de R$ 6.000,00** (seis mil Reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 005/2022**, **Pregão Eletrônico nº.002/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pasta lubrificante.

***HEMERSON JADER CUNHA,***

São Lourenço/MG, 10/02/2022.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**CBC7D487

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 2649

**PORTARIA Nº 2649**

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2022, REFERENTE À

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2021, BEM COMO SUA EXECUÇÃO."

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à prestação de serviços de reforma do prédio da Escola Municipal Roque Scarano, conforme Processo Administrativo nº 1468/2021, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 002/2021;

**CONSIDERANDO** que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aponta para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **Sr. Guilherme de Souza Tonin** - Matrícula nº 17.039 - Engenheiro Civil I e a **Sra. Marina Eleotéria Leite** - Matrícula nº 9.454 - Engenheira Civil II, responsável(eis) por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93.

b) **Sra. Márcia Maria da Costa Silva –** Matrícula 7667 – Gerente Administrativo e Finanças Educacional, e/ou, Sr. **Daniel Faria da Silva –** Matrícula 839 – Chefe de Departamento, responsável(eis) por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

**Parágrafo único.** Fica designado o **SR. LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –** Matrícula 6749 – Secretário Municipal de Educação, como gestor do Contrato.

**Art. 2º** Compete ainda aos servidores designados na alínea "a" do artigo 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; e

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

**Art. 3º** A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.
**Art. 4º** Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**33CC3902

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 085/2021 - ANÁLISE DE SOLOS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 085/2021, Processo nº 1540/2021, Registro de Preços nº 059/2021, Tipo Menor preço Global. Objeto: *Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços laboratoriais para ensaios e controle tecnológicos de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto em diversas obras no âmbito municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação*. A abertura será **dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Fevereiro de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sabrina Alves Lovo
**Código Identificador:**9A1325A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 08/03/2022**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 071/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem de pneus para manutenção da frota da administração Municipal. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 11 de fevereiro de 2022.

***NILSON GONÇALVES TRINDADE***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**5835BB97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### PAUTA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**1.** Chamada e verificação de quorum;
**2.** Leitura e aprovação da ata da 6ª (Sexta) reunião extraordinária, ocorrida no dia 17 de dezembro de 2021;
**3.** Leitura de correspondência;
**4.** Distribuição e despacho de Projetos para Comissões:
· Projeto de Lei **nº 001/2022**, Dispõe sobre a Criação do Projeto Jovem Cidadão e dá outras providências;
· Projeto de Lei **nº 002/2022**, Dispõe sobre a revisão geral anual aplicável à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de que trata o §4º, do art. 39, da CF/88, conforme permissivo do inciso X, do art. 37, da CF/88, do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências;
· Projeto de Lei **nº 003/2022**, Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sem Peixe – D.O.M. e dá outras providências;
· Projeto de Lei **nº 004/2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências;
· Projeto de Lei **nº 005/2022**, Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, concede reajuste de vencimentos de cargos que especifica e dá outras providências;
· Projeto de Lei Complementar **nº006/2022**, Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências;
**5.** Turno único de discussão e votação de indicação;
**6.** Turno único de discussão e votação de Requerimentos;
**7.** Leitura de parecer;
**8.** Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 017/2021**, que **"**Dispõe sobre a obrigatoriedade de campos para informação completa dos dados dos cidadãos sempeixeanos nos cadastros públicos da cidade de Sem Peixe e dá outras providências **"**
**9.** Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 017/2021**, que **"**Dispõe sobre a obrigatoriedade de campos para informação completa dos dados dos cidadãos sempeixeanos nos cadastros públicos da cidade de Sem Peixe e dá outras providências **"**
**10.** Mensagens;
**11.** Chamada final.

Sem Peixe, 11 de fevereiro de 2022.

***REINALDO PEREIRA VIANA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**A12B21D5

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 002/2022. Extrato da ata complementar. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. Após análise da proposta apresentada e da documentação, foi declarada vencedora a empresa LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF nº 12.164.608/0001-30 nos respectivos valores: lote 02 no valor de R$ 13.499,85 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e lote 03 no valor de R$ 7.499,20 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**36727D45

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DO 1º ADITIVO DA DISPENSA 060/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 060/2021. Objeto: Realização de acréscimo de quantidade nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global já contratado. Contratados: **NEUZA FIALHO PEIXOTO ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o n ° 39.928.483/0001-24 , o valor global passa a ser de R$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), **RACHID VEICULOS LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.177/0001-00 , o valor global passa a ser de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais ),

Sem Peixe, 10 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Layla de Paiva Fidelis
**Código Identificador:**62FC87BF

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 001/2022**. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, de 05 lugares. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: MINAS AUTO LTDA, CNPJ/MF 23.798.085/0001-09.

Sem Peixe, 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**0D3C80FB

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço 001/2022.** Objeto: execução de obra pública de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta, na zona rural no Município de Sem Peixe, em atendimento a operação da Caixa Econômica Federal. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**C7960B93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
### PROCESSO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 005/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 035/2022

**PROCESSO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 005/2022.**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 035/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 005/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **10:00 hs, do dia 14/02/2022**. A íntegra do

instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.***
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**444CFE16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, torna público a INTENÇÃO em aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2021 oriunda do Pregão Presencial 013/2021, Processo Administrativo nº 020/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA, CADASTRADA JUNTO À CEMIG COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, COM EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO EM ALTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LÂMPADAS VS, VM, VMT, MST E LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**DDAEEC62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2022 TP 001/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/03/2022, às 09:00 horas, Tomada de Preços N°001/2022, Processo 022/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PUBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

***CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**32655882

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 016/2022 PP 008/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão **Presencial** n.º 008/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **PLUS ULTRA TEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.207.845/0001-25** DO VALOR: R**$ 30.063,00 (trinta mil e sessenta e três reais)**

Serra Azul de Minas/MG 11 de fevereiro de 2022.

***CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira Municipal

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**05B5106C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PAL 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.
CONTRATADA: **PLUS ULTRA TEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.207.845/0001-25** DO VALOR: R**$ 30.063,00 (trinta mil e sessenta e três reais).** N° Contrato: 015/2022.

Serra Azul de Minas/MG 11 de fevereiro de 2022.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**8CC6B906

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Credenciamento de Músicos. Processo n.º 27/2022. Credenciamento n.º 01/2020. Objeto: Credenciamento de músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade em eventos promovidos pelo Município de Serrania**.** Abertura: do dia 28/02/2022 a 15/03/2022 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**.** Local: Departamento de Desenvolvimento Social, situado na rua das Moreiras, n.º 20, Vale dos Moreiras, Serrania-MG. O Edital se encontra disponível no sitio da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 11 de fevereiro de 2022.

***PAULO SÉRGIO DE SOUSA,***
Departamento Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**F598B894

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de credenciamento n.º 01.2022. Processo n.º 26/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A ATIVIDADES RECREATIVAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS. Abertura: do dia 21/02/2022 a 25/02/2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.** Local: Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, localizado à no Departamento Desenvolvimento Social da Prefeitura de Serrania, sito á rua das Moreiras, n.º 20, Vale dos Moreiras, n.º 210, Serrania/MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 11 de fevereiro de 2022.

***PAULO SERGIO DE SOUSA***
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**F26400D1

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO CHAMADA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de ratificação de data do certame. Convocação de produtores da agricultura familiar, interessados em fornecer **Gêneros Alimentícios** para Alimentação Escolar, através de **chamada pública** no processo n.º 19/2022. O Edital contendo a minuta de Contrato, anexos, relação de documentos, produtos, quantidade, valores e formulários de propostas se encontram no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura, setor de Licitações, na Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210. Fica Suspensa a data de abertura do certame designada para o dia 28/02/2022 às 09:00hs. A nova data do certame será dia 02/03/2022 ás 13: 00 horas.

Serrania, 11 de fevereiro de 2022.

***JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.***
Diretora departamento de Educação

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**76103292

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 12/2022. Processo Licitatório nº 21/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender às necessidades do departamento de saúde nas atividades dos PSFs. Abertura dia 02 de Março de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de fevereiro de 2022.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**0C789AFC

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 13/2022. Processo Licitatório nº 22/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias com fronecimento de material e mão de obra. Abertura dia 04 de Março de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de fevereiro de 2022.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**C7F9E3D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 025/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022**

**Objeto:** contratação de empresa para execução de obra de rede de drenagem e pavimentação da Rua Tuquinha Brandão com a Rua Humaitá. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG, Data limite: 17/03/2022, Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 17/03/2022, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***ELIANE DOS SANTOS FRANÇA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**06F20EC2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO 007/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA**

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Processo | 012/2022 |
| Contrato | 007/2022 |
| Contratante | Prefeitura Municipal Simão Pereira MG |
| Contratado | EDISON GRIZENDE COIMBRA - ME |
| Objeto | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, NAS AREAS DE CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA.** |
| Fundamento | Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações. |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.39.00.2.11.01.15.122.0003.2.0039 00.01.00**<br>**MANUTENÇÃO DA SECETARIA DE OBRAS** |
| Prazo | 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023 |
| Valor | R$ 83.760,00 (oitenta e três mil e setecentos e sessenta reais) |
| Data de assinatura | 10 de fevereiro de 2022 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal. |
| Signatário - Contratado | Edison Grizende Coimbra - Representante Legal |

Simão Pereira, 10 de fevereiro de 2022.

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**1C764DA6

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA**

| **AVISO**<br>**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 005/2021** | |
| Tipo | **Aditivo de Prorrogação de prazo contratual** |
| Processo | 008/2021 |
| Número | 1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021) |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **VIVVER SISTEMA LTDA**<br>CNPJ **03.381.389/0001-50** |
| Objeto Resumido | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA** |
| Fundamento | Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 008/2021. |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 |
| Vigência | 12/02/2022 até 11/02/2023 |
| Data de assinatura | **11 de fevereiro de 2022** |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | **Geraldo Tadeu da Conceição Cruz Representante Legal** |

**Simão Pereira, 11 de fevereiro 2022**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**4A7D92C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**RETIF. EXTRATO DE CONTRATO 75/2021**

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 75/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e "**GAPLAN CAMINHÕES E ONIBUS MG LTDA". AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS E MÃO DE OBRA REFERENTE AO CONSERTO/REPARO/MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26280, CRM 6X4, 2013/2014, PLACA OXD – 7540, CHASSI 953658269ER417207**. Valor total R$ 37.079,93 (trinta e sete mil setenta e nove reais e noventa e três centavos). **PRAZO: 30 dias.** Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal. 09/11/2021.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**1F4748B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL 08.004/2021 FMS**

**EXT. ADIT. Pregão Presencial 08.004/2021 FMS – Registro de Preço Nº 03/2021** – FMS. Município de Tapira e BIONALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Registro de preço para aquisição de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de sars – cov- 2, em amostras de swab de nasofaringe com resultados de 15 (quinze) minutos a 30 (trinta minutos), para ampliação de testagem da população do município de tapira/mg. Aditamento valor contratual original, revisão do preço com ajuste equilíbrio econômico financeiro do contrato. Item 1 – novo valor R$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos).

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal – 01/02/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**26A33F58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**RESCISÃO BILATERAL – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020**

**RESCISÃO BILATERAL – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020** - O Município de Tapira e FORTAL ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para implementação do PROJETO MANANCIAL TAPIRENSE, por meio de ações de revitalização da sub-bacia do RIBEIRÃO CAPIVARA, no município de TAPIRA/MG, conforme contrato Nº. 878976/2018, com agência nacional de águas – Ministério do Meio ambiente. Fica rescindido o contrato firmado bilateralmente, a partir do dia 08/02/2022 dando por quitadas todas as obrigações entre as partes.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal – 08/02/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**CD90798E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 014/2022, Pregão Presencial n.º 005/2022, RP nº 009/2022, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO**. Entrega dia 24/02/2022 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 11/02/2022.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**8FBEF9E2

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Pregão Eletrônico N° 004/2022, Processo 013/2022 – RP 008/2022. Objeto: **AQUISIÇÃODE MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 25/02/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data 11/02/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**964E1939

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA, CNPJ nº 25.104.902/0001-07- **Referência:** Pregão Presencial nº 029/2017 - **Data de Assinatura:** 21/12/2021 – **Do Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/24H E DE PACIENTES INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA". Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 033/2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01/01/2022.Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**02B21943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DAS JUSTIFICATIVAS DAS DISPENSAS DE CHAM. PÚB. - AMCA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Teófilo Otoni torna público a Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade: AMCA-APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ R$ 1.122.543,63. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3,em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com base no Art. 30 - Inciso VI. Com a publicação do presente extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 11/02/2022

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Teófilo Otoni torna público a Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade: AMCA-APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ R$ 512.846,58. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com base no Art. 30 - Inciso VI. Com a publicação do presente extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 11/02/2022

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**146EFCC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2022, no dia 24/02/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de feiras regionais e microrregionais - convênio nº 1481001062/2020/SEDESE. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/02/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**2391F0C4

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AUTUAÇÃO - TERMO DE ABERTURA - BAIRRO PAULO FREIRE**

**Procedimento:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**Rito:** SEM DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA,

**Legitimado:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

**Bairro:** PAULO FREIRE

**Processo:** 01/2022

**AUTUAÇÃO – TERMO DE ABERTURA**

**CERTIFICO** que fiz juntar o decreto n° 8.154/2021, que cria a comissão de regularização fundiária e procedi à abertura do processo 01/2022 para processar a regularização fundiária do bairro Paulo Freire.

Teófilo Otoni-MG, 11/02/2022

Eu, Marco Aurélio Lucas, Assessor Técnico, Matrícula: 118628 conferi e assino.

**Publicado por:**
Anna Luiza de Andrade Lemos
**Código Identificador:**0DE7721C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00009/2022.**
**PROCESSO: N.º 0070/2022.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00009/2022. Processo: n.º 0070/2022. Objeto: contratação de empresa especealizada para manutenção na balança localizada no aterro sanitario. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 23 de fevereiro de 2022 às 13:30h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site

www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de fevereiro 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cátia Cristina Borges Reis
**Código Identificador:**FF15A02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00010/2022.**
**PROCESSO: N.º 01232/2021.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00010/2022. Processo: n.º 01232/2021. Objeto: aquisição de material de serralheria. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de fevereiro 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cátia Cristina Borges Reis
**Código Identificador:**FC40F11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00015/2022.**
**PROCESSO: N.º 0971/2022.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00015/2022. Processo: n.º 0971/2022. Objeto: aquisição de bandeiras oficiais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 07 de março de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de governo de demais , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de fevereiro 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cátia Cristina Borges Reis
**Código Identificador:**61EF13DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00020/2022. PROCESSO: N.º 00119/2022.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00020/2022. Processo: n.º 00119/2022. Objeto: contratação de empresa para realizar serviço de adesivação de fachada, placa interna de sinalização, toten externo de entrada,adesivos educativos e tapete de entrada. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 25 de fevereiro de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento economico, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de fevereiro 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cátia Cristina Borges Reis
**Código Identificador:**F3A845EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando: **O Serviço de contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados de organização, execução e apuração de corrida de rua durante o evento " Circuito Mar de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 24/02/2022 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de fevereiro de 2021.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**86D437B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 004/2022**
**MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2022**

**OBJETO: Credenciamento para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Psicólogo, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.**
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em

vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de fevereiro de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**1F827534

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 001/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO CONVÊNIO FUNDEB 001/2022**. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, **DO OBJETO**: implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **CONVENIADA**, para atendimento creche, pré-escola e educação especial em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Valor total estimado do presente Convênio é de **R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais)**. **VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 31/12/22.

*(publicado conforme solicitado por Controle Interno)*

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**6E8E98D3

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 005/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR MARIA DOMINGAS DE AZEVEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.312.639/0001-38. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.994, de 21 de dezembro de 2021, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 15.898,00. Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022.

*(publicado conforme solicitado por Controle Interno)*

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**092B94E4

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 15º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Ficam suprimidos 19 (dezenove) veículos na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no valor total de 15.828,13 (quinze mil e oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos). **Data:** 11/02/2022.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**BAEC143C

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO – PREGÃO N.º 126/2021 – PROCESSO N.º 400/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para **Prestação dos Serviços de Locação de Sistema de Gestão Social** em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede integrada de Assistência Social do Município de Três Pontas, incluindo serviços de implantação, conversão, importação dos dados do cadúnico, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 25 de fevereiro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

***LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**8FD25CC2

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Diesel S500, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Fica alterado o valor registrado para o item Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 11 de fevereiro de 2022.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**7F2023D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2021, HOMOLOGADO EM 26/01/2022.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE MAIO DE 2021 E TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**
VIA NOVITA LTDA ME CNPJ:04.447.180/0001-05
**VALOR CONTRATADO:**
R$22.004,10
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0000.0000.0000.
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0064.0064.0064.
**VIGÊNCIA:**
31/01/2022 À 31/12/2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**83944F1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2021, HOMOLOGADO EM 26/01/2022.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE MAIO DE 2021 E TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**
TJC IMPORTADORA EIRELI CNPJ:26.692.484/0002-51
**VALOR CONTRATADO:**
R$1.452,60
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0000.0000.0000.
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0064.0064.0064.
**VIGÊNCIA:**
31/01/2022 À 31/12/2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**E84CB036

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2021, HOMOLOGADO EM 26/01/2022.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE MAIO DE 2021 E TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 CNPJ:40.260.072/0001-92
**VALOR CONTRATADO:**R$2.390,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0000.0000.0000.
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0064.0064.0064.
**VIGÊNCIA:**31/01/2022 À 31/12/2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**C4A9D69F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2021, HOMOLOGADO EM 26/01/2022.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE MAIO DE 2021 E TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**
GIORGIO FIRMO RODRIGUES 88189589253 CNPJ:42.795.618/0001-35
**VALOR CONTRATADO:**
R$22.800,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0000.0000.0000.
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0064.0064.0064.
**VIGÊNCIA:**
31/01/2022 À 31/12/2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**10C600A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2022**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2021, HOMOLOGADO EM 26/01/2022.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE MAIO DE 2021 E TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**
AUTOMATIZA BRASIL LTDA CNPJ:13.833.079/0001-83
**VALOR CONTRATADO:**
R$149,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0000.0000.0000.
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0064.0064.0064.
**VIGÊNCIA:**
31/01/2022 À 31/12/2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**D1656707

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021,

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2021, HOMOLOGADO EM 26/01/2022.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE MAIO DE 2021 E TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**
CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ:28.843.702/0001-56
**VALOR CONTRATADO:**
R$180,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0000.0000.0000.
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0064.0064.0064.
**VIGÊNCIA:**
31/01/2022 À 31/12/2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**3670A4E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2021, HOMOLOGADO EM 26/01/2022.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE MAIO DE 2021 E TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ:07.528.036/0001-91
**VALOR CONTRATADO:**
R$4.950,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0000.0000.0000.
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0064.0064.0064.
**VIGÊNCIA:**
31/01/2022 À 31/12/2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**698A50A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2021, HOMOLOGADO EM 26/01/2022.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE MAIO DE 2021 E TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 CNPJ:24.501.724/0001-87
**VALOR CONTRATADO:**
R$3.099,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0000.0000.0000.
02.02.00.04.0122.0002.10004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 80 - 01.0064.0064.0064.
**VIGÊNCIA:**
31/01/2022 À 31/12/2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**1DF516BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 03/03/2022, às 14:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 003/2022, objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeição, na sede do Município, para utilização nas diversas Secretarias Municipais e suas unidades. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

***(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**7DEEE0A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**1º ADITIVO CONTRATO 03-2022**

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Primeiro Termo Aditivo de Contrato 03/2022, Origem, Processo nº 52/2021 – Pregão Presencial Nº 013/2021, Objeto: aquisição de combustíveis Líquido e Gás de Cozinha P13, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG, até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro gasolina comum, passando de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) para R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos). 2.2- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel S10, passando de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos). 2.3- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel comum S500, passando de R$ 5,60 (cinco reais, sessenta centavos) para R$ 6,01 (seis reais e um centavo). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 19 de janeiro de 2022.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**80D265A9

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 08-2022**

**PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021 -OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADA: VERA LÚCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP**.Valor do contrato: R$ 64.196,15 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2022

Veríssimo MG, 09 de fevereiro de 2022

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**01358C74

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 09-2022**

**PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021 - OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADA: LM COMÉRCIO LTDA**. Valor do contrato: R$ 17.811,40 (dezessete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2022

Veríssimo MG, 09 de fevereiro de 2022

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**D011BD9E

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 10-2022**

**PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021 - OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**. Valor do contrato: R$ 58.243,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2022 -

Veríssimo MG, 09 de fevereiro de 2022

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**F049A543

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 11-2022**

**PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021 - OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADA: WITRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**. Valor do contrato: R$ 19.247,88 (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2022.

Veríssimo MG, 09 de fevereiro de 2022

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**E60E701C

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 13-2022**

**PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021 - OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADA: INDUPLASTIL – INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA**. Valor do contrato: R$ 4.357,50 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2022. -

Veríssimo MG, 09 de fevereiro de 2022 –

***LUIZ CARLOS DA SILVA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**5BAC1F96

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 12-2022**

**PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021 - OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES**. Valor do contrato: R$ 1.923,05 (um mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2022.

Veríssimo MG, 09 de fevereiro de 2022

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**364E3B4E

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 14-2022**

**PROCESSO Nº 055/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2021 -OBJETO:** Aquisição de até 300 (trezentas) cestas básicas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG.**CONTRATADA: VERA LÚCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP**.Valor do contrato: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos

reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2022 -

Veríssimo MG, 02 de fevereiro de 2022.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**6DB3E29F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação n° 02/2022. Processo 4292/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 182/2021, Sistema de Registro de Preço n° 124/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de informática para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 25/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 11 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**513D6867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PEQUENA VIA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Centro de Educação Integral Pequena Via**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e Centro de Educação Integral Pequena Via de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 06/08/1990 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 002/2017 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Integral Pequena Via mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**5C2F7792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento para todas as idades mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas no Atendimento Educacional Especializado, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 04/04/1981 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 001/17-CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro

de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**F29447C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE LUZ, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Pingo de Luz**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 14/08/2001 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 007/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**1739E12A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Centro de Educação Infantil São João Batista**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil São João Batista de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 01/03/2002 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 010/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São João Batista mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**2CEACAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. ALTAMIRO SAIRAIVA/, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade

creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva/Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 30/05/1998 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 014/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**10FE7A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TEREZA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Maria Tereza**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 27/02/1994 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 005/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Maria Tereza mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**B512572C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MYRIAM DE OLIVEIRA FERNANDES, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 19/09/1975 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 012/17 - CME.

Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**BF826FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes/ Associação Comunitária Padre Geraldo Paiva**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 29/10/2012 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 006/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**BE0396DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Santa Terezinha**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 10/03/1984 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 009/17 – CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**3FFEAC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS PASTORINHOS, E O

MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Amarben**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 20/06/1997 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 009/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**26689B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Centro Educacional e Ação Social São Sebastião**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 17/02/2005 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 011/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**0CDF84B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CRECHE MARIA JOÃO DE DEUS, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Creche Maria João de Deus**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.881/2020;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Creche Maria João de Deus de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 12/12/2005 com finalidade educacional.

É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 004/17 - CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a Creche Maria João de Deus mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**BC3CE0CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA**
**PREFEITURA MUNCIPAL DE VICOSA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REBUSCA AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA VIÇOSENSE, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

**INTERESSADA: Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense**

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;
Considerando que a oferta da Educação infantil pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede educacional têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;
Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.075/2017;
Considerando a Lei de Subvenção nº 2.947/2022;
Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e a Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em 20/12/1981 com finalidade educacional.
É inscrita no Conselho Municipal de Educação sob o número 008/17- CME.
Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a Rebusca Ação Social Evangélica Viçosense mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.
Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Érika Cristine Silva
**Código Identificador:**8D36D8BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 39/2022 Pregão Presencial 17/2022. Objeto: SRP aquisição de lubrificantes, óleos automotivos e materiais de limpeza para manutenção da frota de veículos. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, peloEmail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 08h00min.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**4633F11E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 41/2022, Pregão Presencial 19/2022. Objeto: Aquisição de chapas de ferro diversas para manutenção nas caçambas coletoras de entulho. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14h00min.

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**8AAF6308

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/22
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/22
CONTRATADO: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BALÃO DE DILATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A PACIENTE MAURA APARECIDA PASSOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/22 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA***
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/22
HOMOLOGAÇÃO: 08/02/22
CONTRATADO: CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOSPARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 21, III DA LEI 8.666/93 NO QUE DIZ RESPEITO A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE EXTRATOS DEEDITAIS, AVISOS

E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕESE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
DATA: 11/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/22
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/22
CONTRATADO: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO (AVASTIN 100MG) PARA A PACIENTE SELMA APARECIDA MARTINS DA SILVA.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.118,00 (onze mil cento e dezoito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/22 -

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA***
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/22
CONTRATADO: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL VALOR DA DESPESA: R$ 48.246,40 (quarenta e oito mil duzentos equarenta e seis reais e quarenta centavos) DATA: 11/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/22
CONTRATADO: R C ASTOLPHO EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL VALOR DA DESPESA: R$ 7.874,90 (sete mil oitocentos e setenta e
quatro reais e noventa centavos)
DATA: 11/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/22
CONTRATADO: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL VALOR DA DESPESA: R$ 99.512,50 (noventa e nove mil quinhentose doze reais e cinqüenta centavos) DATA: 11/02/22 –

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/22
CONTRATADO: D. F. ASTOLPHO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL VALOR DA DESPESA: R$ 177.550,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)
DATA: 11/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/22
CONTRATADO: MINAS PAPELARIA & INFORMATICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL VALOR DA DESPESA: R$ 59.300,20 (cinqüenta e nove mil e
trezentos reais e vinte centavos)
DATA: 11/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/22
CONTRATADO: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 51.046,00 (cinqüenta e um mil e quarentae seis reais)
DATA: 11/02/22

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/22
CONTRATADO: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDACONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 75.915,82 (setenta e cinco mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)

DATA: 11/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/22

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/22

CONTRATADO: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL VALOR DA DESPESA: R$ 88.065,60 (oitenta e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
DATA: 11/02/22

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/22
CONTRATADO: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 81.909,80 (oitenta e um mil novecentos e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 11/02/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**82F9B646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**CONTRATOS**

Contrato Nº..: 24/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT
Valor.....: 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 07/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (459)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM BALÃO DE DILATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A PACIENTE MAURA APARECIDA PASSOS.

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 25/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 55.140,00 (cinqüenta e cinco mil cento e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 07/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2021
Recursos.....: Dotação: 2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (758)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A COMPRA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE SERÃO DESTINADOS AOS LOCAIS DAS SECRETARIAS CONFORME SOLICITAÇÃO.

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 31/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Valor.....: 11.118,00 (onze mil cento e dezoito reais)
Vigência.....: Início: 09/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (459)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO (AVASTIN 100MG) PARA A PACIENTE SELMA APARECIDA MARTINS DA SILVA.

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 152022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI
Valor.....: 51.046,00 (cinqüenta e um mil e quarenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 172022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: D. F. ASTOLPHO - EPP
Valor.....: 177.550,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 33/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Valor.....: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 11/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 122022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA - ME
Valor.....: 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 08/02/2022 Término: 08/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2022
Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 21, III DA LEI 8.666/93 NO QUE DIZ RESPEITO A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS.

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 30/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQU
Valor.....: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil e reais)
Vigência.....: Início: 09/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2021
Recursos.....: Dotação: 1.044.4.4.90.52.00.00.00.00 (532), 1.044.4.4.90.52.00.00.00.00 (533)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO "PÁ CARREGADEIRA", ATRAVÉS DE CONVENIO SOB PROPOSTA CARACTERIZADA: PROPOSTA SICONV:026429/2020

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 142022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor.....: 75.915,82 (setenta e cinco mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 162022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Valor.....: 88.065,60 (oitenta e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 182022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP
Valor.....: 99.512,50 (noventa e nove mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 192022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINAS PAPELARIA & INFORMATICA EIRELI
Valor.....: 59.300,20 (cinqüenta e nove mil e trezentos reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 202022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
Valor.....: 48.246,40 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 212022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA
Valor.....: 81.909,80 (oitenta e um mil novecentos e nove reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 222022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: R C ASTOLPHO EPP
Valor.....: 7.874,90 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 32/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 11/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 11 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**87302951

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – DISPENSA Nº 012/2022

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal. **CONTRATADA:** Marilia do Couto Moreira Meireles - ME, CNPJ nº 11.656.957/0001-07. **VALOR:** R$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e

considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 10 de fevereiro de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**ACBC9792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – DISPENSA Nº 012/2022**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal. **CONTRATADA:** Marilia do Couto Moreira Meireles - ME, CNPJ nº 11.656.957/0001-07. **VALOR:** R$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais). **ASSINATURA:** 10/02/2022. **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 28/02/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
020201 123610008 2.010 339039 – FICHA 098,
020201 123610008 2.010 339039 – FICHA 099,
020201 123610008 2.010 339039 – FICHA 100,
020203 123650008 2.009 339039 – FICHA 159,
020203 123650008 2.009 339039– FICHA 160.
Borda da Mata – MG, 10 de fevereiro de 2022.

***GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**6C5A1B95

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL 016/2022 - PP 008/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022, com certame ocorrido no dia 10/02/2022 às 14:00 horas, restou DESERTA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO BANCADA, PIA E CUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 11/02/2022.

***HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**CB401883

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.970 DE 2022**

"Autoriza o Município de Cambuí a conceder remissão de crédito e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de crédito à permissionária BIANCA MARQUES MOREIRA 06392470670, CNPJ nº 36.316.728/0001- 74, constituído mediante processo licitatório nº 363/2019, Termo de Outorga de Permissão de Permissão de Uso nº 001/2019, referente ao aluguel e acréscimos legais em razão da mora, relacionados aos seguintes meses:

a) Referência mês de MARÇO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 06/04/2020;

b) Referência mês de ABRIL do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 08/05/2020;

c) Referência mês de MAIO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 05/06/2020;

d) Referência mês de JUNHO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 07/07/2020;

e) Referência mês de JANEIRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 05/02/2021;

f) Referência mês de FEVEREIRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 05/03/2021;

g) Referência mês de MARÇO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 08/04/2021;

h) Referência mês de ABRIL do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 07/05/2021;

i) Referência mês de MAIO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 08/06/2021;

j) Referência mês de JUNHO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 07/07/2021;

k) Referência mês de JULHO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 06/08/2021;

l) Referência mês de AGOSTO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 08/09/2021;

m) Referência mês de SETEMBRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 07/10/2021;

n) Referência mês de OUTUBRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorrerá em 08/11/2021;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de crédito à permissionária BRUNA SUELEN SILVA PEREIRA 09396886629, CNPJ nº 33.915.393/0001-12, constituído mediante processo licitatório nº 363/2019, Termo de Outorga de Permissão de Permissão de Uso nº 002/2019, referente ao aluguel e acréscimos legais em razão da mora, relacionados aos seguintes meses:

a) Referência mês de ABRIL do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 08/05/2020;

b) Referência mês de MAIO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 05/06/2020;

c) Referência mês de JUNHO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 07/07/2020;

d) Referência mês de JULHO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 07/08/2020;

e) Referência mês de AGOSTO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 08/09/2020;

f) Referência mês de DEZEMBRO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 08/01/2021;

g) Referência mês de JANEIRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 05/02/2021;

h) Referência mês de FEVEREIRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 05/03/2021;

i) Referência mês de MARÇO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 08/04/2021;

j) Referência mês de ABRIL do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 07/05/2021;

k) Referência mês de MAIO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 08/06/2021;

l) Referência mês de JUNHO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 07/07/2021;

m)Referência mês de JULHO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 06/08/2021;

n) Referência mês de AGOSTO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 08/09/2021;

o) Referência mês de SETEMBRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 07/10/2021;

p) Referência mês de OUTUBRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorrerá em 08/11/2021;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de crédito à permissionária ELIANE QUILES DE ALMEIDA SANTOS, CNPJ nº 33.147.873/0001-80, constituído mediante processo licitatório nº 363/2019, Termo de Outorga de Permissão de Permissão de Uso nº 003/2019, referente ao aluguel e acréscimos legais em razão da mora, relacionados aos seguintes meses:

a) Referência mês de FEVEREIRO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 05/03/2020;

b) Referência mês de MARÇO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 07/04/2020;

c) Referência mês de ABRIL do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 08/05/2020;

d) Referência mês de MAIO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 05/06/2020;

e) Referência mês de JUNHO do exercício de 2020, cujo vencimento ocorreu em 07/07/2020;

f) Referência mês de JANEIRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 05/02/2021;

g) Referência mês de FEVEREIRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 05/03/2021;

h) Referência mês de MARÇO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 08/04/2021;

i) Referência mês de ABRIL do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 07/05/2021;

j) Referência mês de MAIO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 08/06/2021;

k) Referência mês de JUNHO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 07/07/2021;

l) Referência mês de JULHO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 06/08/2021;

m)Referência mês de AGOSTO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 08/09/2021;

n) Referência mês de SETEMBRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorreu em 07/10/2021;

o) Referência mês de OUTUBRO do exercício de 2021, cujo vencimento ocorrerá em 08/11/2021;

Art. 4º - Integram a presente Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2021 e nos dois seguintes, demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dia do mês de fevereiro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**FB4696A1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.969 DE 2022**

"Altera a Lei Municipal n.º 2.815, (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020) que Dispõe sobre as Diretrizes da Lei Orçamentária de 2021".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita de 2021 integrantes do "Anexo de Metas Fiscais" da Lei 2815 de 08 de Julho de 2020 passa a vigorar com as alterações constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**7EB98632

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.971 DE 2022**

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município, Lei Municipal n. º 2.946 de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento vigente, Lei Municipal n. º 2.946 de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte classificação:

| CRÉDITOS | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| **01 01 01 122 0001 1.002 - Construção da Sede Legislativa** | | |
| 4490 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | **150.000,00** |

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de dotação orçamentária:

| ANULAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| **01 01 01 122 0001 1.001 - Aquisição de Terreno para Sede Legislativa** | | |
| 4490 61 – Aquisição de Terreno | | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | **150.000,00** |

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 2º desta Lei, até o limite de 10% (dez por cento) do valor autorizado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**5EEE2F02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

PRC nº 006/2022 - Inex nº 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2022. OBJETO: três inscrições no curso "Controle social e institucional da Administração Pública Municipal". Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda. Valor: R$ 1.950,00. Luiz P. Nepomucenia, 11/02/2022.

PRC nº 007/2022 - Inex nº 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2022. OBJETO: três inscrições no curso "Eleições 2022, gestão municipal e melhores práticas legislativas". Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda. Valor: R$ 2.070,00.

Luiz P. Nepomucenia, 11/02/2022.

**Publicado por:**
Alessandra de Oliveira Alves Bento
**Código Identificador:**12300AFE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
## EDITAL RETIFICADO

**E D I T A L 006/2022 RETIFICADO**
O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 11/02/2022 (sexta-feira), às 15h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "**Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 5ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 09 de fevereiro de 2022.

**Segunda Parte - Ordem do Dia**

Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno

| Nº | Data | Ementa | Autor |
|---|---|---|---|
| 025 | 08/02/22 | **Projeto de Lei:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá outras providências." | Executivo Municipal |

Requerimento para votação.

| Nº | *Data* | Ementa | *Autor* |
|---|---|---|---|
| 004 | 10/02/22 | Requer que seja revertido a Procuradoria do Município o Projeto de Lei Ordinária n.° 019/2022 que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.° 2.343, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências". | Executivo Municipal |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 11 de fevereiro de 2022.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra de Oliveira Alves Bento
**Código Identificador:**045A244F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
## AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 122/2022 – TP Nº. 001/2022 – OBJETO: Pavimentação da estrada entre os bairros Jardim Américo e Vazes. A abertura do certame será as 09h do dia 03/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

**Publicado por:**
Antônio Carlos Barbosa
**Código Identificador:**6ECDF97E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
## 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**E D I T A L 007/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 14/02/2022 (segunda-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1 Leitura e deliberação da ata da 6ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 11 de fevereiro de 2022.
Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único

| Nº | Data | Ementa | Autor |
|---|---|---|---|
| 024 | 04/02/22 | Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências." | Executivo Municipal |

2. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Segundo Turno

| Nº | Data | Ementa | Autor |
|---|---|---|---|
| 021 | 28/01/22 | Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.041, de 23 de dezembro de 2008 e dá outras providências". | Executivo Municipal |
| 025 | 08/02/22 | Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá outras providências." | Executivo Municipal |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 11 de fevereiro de 2022.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra de Oliveira Alves Bento
**Código Identificador:**FC50B6FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### DIVERSAS SECRETARIAS

**PAL 024/2022 – Dispensa 020/2022 –** Aquisição de peças para ônibus Mercedes-Benz, Mascarello Gran Micro, placa OQM-8543 e contratação de mão de obra, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Osório Siqueira Lopes; valor: R$ 13.915,00.
**PAL 025/2022 – Dispensa 021/2022 –** Contratação de empresa para reparos e manutenção no piso da quadra do ginásio poliesportivo, atendendo a Divisão de Esportes. Vencedor: Rubens Barbosa Bastos 50564919691; valor: R$ 8.500,00.
**PAL 026/2022 – Dispensa 022/2022 –** Aquisição de fórmula alimentar Ensure 850g, peitada via decisão judicial, autos nº 0107.18.000552-5. Vencedor: Comercial SM Hospitalar Ltda.; valor: R$ 2.197,50.
II Termo Aditivo ao Contrato 004/2021 firmado nos autos do Processo Licitatório 290/2020 – Inexigibilidade 007/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa Diagnóstica Ltda. Valor: R$ 36.162,40.

***LEONARDO L. C. DE MESQUITA***
Presidente da CPL

Cambuquira, 11/02/2022.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**3FA6E819

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 15/2021 - ADESAO- Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO PADRÃO SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Contratados: LIZARD SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 30.536.715/0001-24, contrato nº8 / 2022: R$334.900,00. Data da assinatura: 10/02/2022. Vigência: 10/07/2022.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**F05F02C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO DE EDITAL].

O Município De Canaã – MG torna público a quantos possam interessar a retificação de edital, com a finalidade de postergar a data de abertura do certame PL nº 005/2022 PP nº 002/2022 RP nº 003/2022, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTILIDADE DOMÉSTICA. Nova Data de abertura / Julgamento: 21/02/2022 às 09h00min.
A cópia integral do edital e suas alterações encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h30min., ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3892-1154.

***ELIAS EVANDRO DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**01BF7EC1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial 002/2021, Contrato: 005/2021 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS.** Contratada: **CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** – CNPJ 08.576.086/0001-07. Vigência: 12/02/2022 a 11/02/2023.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**6E7E870E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 002/2020, Pregão Presencial: 001/2020, Contrato 004/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, EQUIPE DO PSF-01 E PSF 02 DO MUNICÍPIO. Contratada: BRUNA CHAGAS RODRIGUES BRUNO – CPF n° 098.747.376-03. Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**EA0C91C7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato de Contrato n° 003/2022 - Processo Licitatório 002/2022, Pregão Presencial 001/2022. Aquisição de materiais para construção de cobertura na Escola Municipal Manoel Firmino Lopes Valente no município de Canaã/MG. Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 41.132.034/0001-17 - Valor R$ 97.034,75 (noventa e sete mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) - Vigência: 11/02/2022 a 10/06/2022.

***JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**8DB278B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de natureza eletiva e urgência/emergência, por um período de 12 (doze) meses.. Fundamentação legal: Art. 25, I da Lei 8666/1993. Contratado(a): Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr Adilon Cardoso Teixeira CNPJ: 19.446.590/0001-09, no valor total de R$4.088.324,40 (quatro milhões, oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Carmo do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2022.

***SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**0E53AAC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**ERRATA - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO**

**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 017/2022
**Processo nº. 019/2022**
**Inexigibilidade (Credenciamento) nº.** 002/2022
**Fundamento:** Art. 25, caput, Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto resumido:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante**: Município de Chiador – MG.
**Signatário Contratante**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

ONDE SE LÊ:
**Contratado:** ONIX MEDICAL LTDA-ME. CNPJ n. 43.306.615/0001-53.
**Representante Legal**: Dr. Aldo Menengoy da Costa – Empresário Individual.

LEIA-SE:
**Contratado:** INTENSIVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME. CNPJ n. 37.760.635/0001-05.
**Representante Legal**: Dr. Saulo da Cruz Monteiro – Sócio.

**Valor do Contrato: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) / R$ 70,00/consulta.**

**Assinatura**: 26 de janeiro de 2022.
**Vigência**:26/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 10 de fevereiro de 2022.

***MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**98225733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 019/2022
**Processo nº. 021/2022**
**Inexigibilidade (Credenciamento) nº.** 003/2022
**Fundamento:** Art. 25, caput, Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto resumido:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante**: Município de Chiador – MG.
**Signatário Contratante**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

**Contratado:** ONIX MEDICAL LTDA-ME. CNPJ n. 43.306.615/0001-53.
**Representante Legal**: Dr. Aldo Menengoy da Costa – Empresário Individual.

**Valor do Contrato: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais). R$ 70,00/consulta.**

**Assinatura**: 01 de fevereiro de 2022.
**Vigência**:01/02/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 11 de fevereiro de 2022.

***MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**10D9A4EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

**CONTRATO Nº 012/2022**

**Processo Licitatório nº:** 016/2022

**Forma de Contratação:** Processo de Adesão nº 001/2022

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** VILSON DA SILVA BRUM EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2022, a qual refere-se à eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos para o município, de forma que será aderido o Bebedouro industrial com capacidade 20 litros, refrigerado por compressor, tensão (v) 110, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 024/2022 e Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2022, independente de transcrição.

**Valor:** R$ 24.493,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos)

**Data de Assinatura:** 11/02/2022

**Vigência:** 11/02/2022 a 31/12/2022

**Dotação:** 4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0026.1.0003 00.01.00 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Herculano Cassimiro
**Código Identificador:**2F3B5F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2022**

**Processo Licitatório nº:** 018/2022

**Dispensa nº:** 005/2021

**Objeto:** Contratação de empresa por meio do consórcio CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga) para aquisição de 15 toneladas de emulsão asfáltica RL-1C que será usada pelo município nas operações tapa-buracos.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) - CNPJ: 19.738.706/0001-83

**Valor total:** R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Dotação:** 4.4.71.70.00.2.07.01.15.451.0020.2.0060 - Fonte: 00.01.00
**Ratificado em:** 10/02/2022

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Herculano Cassimiro
**Código Identificador:**CCDB020B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

**CONTRATO Nº 011/2022**

**Processo Licitatório nº:** 018/2022

**Forma de Contratação:** Dispensa nº 005/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) - CNPJ: 19.738.706/0001-83

**Objeto:** Contratação de empresa por meio do consórcio CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga) para aquisição de 15 toneladas de emulsão asfáltica RL-1C que será usada pelo município nas operações tapa-buracos.

**Valor:** R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)

**Data de Assinatura:** 10/02/2022

**Vigência:** 10/02/2022 a 31/12/2022

**Dotação::** 4.4.71.70.00.2.07.01.15.451.0020.2.0060 - Fonte: 00.01.00

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Herculano Cassimiro
**Código Identificador:**5AA3283E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL COVID 19**
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**INFORMA A INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL**

Tendo em vista a situação atual enfrenta dano país em face ao enfrentamento ao Corona virus -COVID19 e em razão das necessidades de medidas emergenciais a serem tomadas de acordo com o Decreto Municipal nº 1166 de 14 de julho de 2021, a Lei Federal nº 14.217 de 13 de outubro de 2021que Dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19paraoSetoradministrativo.**Informoaintenção de aquisição, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde através de seu gestor Weslei Denis Ramos emadquirirem caráter emergencial ,** para aquisição de medicamentos essenciais da Assistência Farmacêutica Municipal, a suprir a elevação inesperada de dispensações dos medicamentos destinados ao controle dos sintomas ocasionados pelo vírus causador daCOVID-19 e/ou influenza, no Município de Confins.
Os interessados deverão enviar os orçamentos observadas as Especificações do Termo de Referência anexo a este documento, acompanhada da documentação de habilitação, com a finalidade de agilizar a aquisição emergencial a partir do dia **11 de fevereiro de 2021 atéás17:00horasdo dia 16de fevereirode 2021**através do Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Confins seguindo os seguintes passos:
**Acesso através do site www.confins.mg.gov.br abacidadao/protocolo/cadastrar/ prosseguir/assuntos/fornecedores/ compras emergenciais COVID19/ anexar documentos obrigatórios/ assinar digitalmente/protocolar** Todos os **orçamentos** apresentados deverão conter da **descrição do item, marca e valor unitário e global** e serão anexadas no site da Prefeitura Municipal de Confins na aba Empresa/Compras Emergenciais COVID 19, juntamente com a informação dos fornecedores que ofertaram **o menor preço por item** e a partir de então serão elaborados os processos de dispensa de licitação nos termos acima informados.
A intenção de compra emergencial neste formato visa oportunizar ampla participação dos interessados e maior transparência dos atos da administração municipal neste momento tão conturbado que estamos vivenciando.
A administração municipal espera seriedade com os compromissos aqui assumidos com o preço, qualidade e prazo de entrega obviamente compreendendo as particularidades do momento.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS:**
**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**
**a)**Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b)Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
d)Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT.**
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pela Comarca Sede da licitante datada de até90(noventa) dias anteriores à aberturados envelopes.
**QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**
a)Atestado de capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando ter fornecido(s) compatível (eis) em características com o objeto da licitação; Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo nos mesmos constar o necessário / suficiente para a comprovação do objeto;

b)Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária, em vigor na data de abertura do certame ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível. Caso a Licença Sanitária esteja vencida, apresentar juntamente com a Licença Sanitária o comprovante de protocolo de pedido de atualização da Licença;

c)Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e ou relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

d)Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998);

e)Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF;

f)Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no "DOU" relativa ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação, Formulário de Peticionamento "FP", requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-maillicitacao@confins.mg.gov.br.

Confins,11defevereirode2022.

***WESLEI DENIS RAMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**885EA223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022.**
**ADESÃO N.º011/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG,**Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório:011/2022, MODALIDADE ADESÃO 011/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOSnº 199-XVII, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 15.842,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais). Oprazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada:**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**,CNPJ/MFNº 49.324.221/0016-90,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**6E18598E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO;012/2022.**
**ADESÃO N;012/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório:**

**012/2022, MODALIDADEADESÃO 012/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-XIII, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 527,58 (Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**0C10C9A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO;013/2022.**
**ADESÃO Nº;013/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 015/2022, MODALIDADEADESÃO 015/2022, cujo o Objetoé:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-XXV-, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 9.900,00 ( nove mil e novecentos reais). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada:CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ/MF Nº 02.814.497/0007-00,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**170DDBBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO; 015/2022.**
**ADESÃO N.º 015/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 015/2022, MODALIDADE ADESÃO 015/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-XXV-, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais ). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.729.047/0001-02, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**798C8C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO PAISAGISTICA DA ROTATÓRIA**

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 07 de março de 2022 ás 09:15hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização paisagística e comunicação visual da rotatória de acesso principal da cidade de Confins/MG, conforme Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais projetos Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 199.416,47. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:15hs no Setor de protocolo da Prefeitura no dia 07/03/2022. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 07/03/2022 no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**488FF13C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO; 016/2022.**
**ADESÃO N.º 016/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 016/2022, MODALIDADE ADESÃO 016/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-IV, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 25.601,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e um reais). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022.A empresa contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MFNº 18.269.125/0001-87,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**3AFCDEE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO;017/2022.**
**ADESÃO N;º 017/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 017/2022, MODALIDADE ADESÃO 017/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-X-,DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 28.907,60 ( Vinte e oito mil novecentos e sete reais e sessenta centavos ). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **COSTA CAMARGO**, CNPJ/MFNº 36.325.157/0002-15, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**1FC83A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022.**
**ADESÃO N.º 018/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 018/2022, MODALIDADEADESÃO 018/2022, cujo o Objetoé: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-XXIII-, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 4.134,00(Quatro mil cento e trinta e quatro reais ). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ/MFNº 07.752.236/0001-23, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro de 2022

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**1CAAAB5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO; 019/2022.**
**ADESÃO N.º 019/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 019/2022, MODALIDADE ADESÃO 019/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-XXIX ,DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 24.614,15 (Vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro

de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MFNº 25.031.668/0001-27,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**BC3CFB83

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO020/2022.**
**ADESÃO N.º 020/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores , **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 020/2022, MODALIDADE ADESÃO 020/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-IX-,DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$3.548,00 (Três mil quinhentos e quarenta e oito reais ). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **COSTA CAMARGO**, CNPJ/MFNº 36.325.157/0001-34,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**44342AE0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO022/2022.**
**ADESÃO N.º 022/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 022/2022, MODALIDADE ADESÃO 022/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-XXVII- ,DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 54,096,96 (Cinquenta e quatro mil e noventa e seis reias e noventa e seis centavo ). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MFNº 02.520.829/0001-40, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**C6E71B8E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2022.**
**ADESÃO N.º 021/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 021/2022, MODALIDADE ADESÃO 021/2022, cujo o Objeto é : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-XXIX-, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 14.480,00 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta reias ). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada:**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MFNº 02.520.829/0001-40, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**818CE025

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO; 023/2022.**
**ADESÃO N.º 023/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 023/2022, MODALIDADE ADESÃO 023/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-IX-, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 79.228,63 (Setenta e nove mil duzentos e vinte e oito reias e sessenta e três centavos ). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ/MFNº 03.945.035/0001-91, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**A2E85490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022.**
**ADESÃO N.º 008/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório: 008/2022, MODALIDADE ADESÃO 008/2022, cujo o Objeto é : **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-VII, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 57.232,86 (Cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos ). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa CONTRATADA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ/MFNº 67.729.178/0002-20, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,14 de Janeiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**03066039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022.**
**ADESÃO N.º 009/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório: 009/2022, MODALIDADE ADESÃO 009/2022, cujo o Objeto é: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-XXXII, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 15.410,13 (Quinze mil, quatrocentos e dez reais e treze centavos). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa CONTRATADA: SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MFNº 12.927.876/0001-67. O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,14 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Henrico Felipe Silva Diniz
**Código Identificador:**AF0D6258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO010/2022.**
**ADESÃO N.º 010/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório: 010/2022, MODALIDADEADESÃO 010/2022, cujo o Objeto é :**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-XXXVIII, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente aquisição é de R$ 167,00(Cento e sessenta e sete reais). O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro

de 2022. A empresa **CONTRATADA**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MFNº 81.706.251/0001-98. O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de Fevereiro 2022.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**37E87EC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
### DECRETO 177/2022

**DECRETO Nº 177, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Regulamenta o disposto no art. 78 da Lei nº 294A, de 13 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º O correspondente a um mês da licença prêmio, prevista no art. 78 da Lei nº 294A, de 13 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba, poderá ser convertido em espécie, desde que haja disponibilidade financeira para pagamento, nas seguintes hipóteses:
I - para tratamento de saúde do servidor, no caso de doença grave;
II - para custeio de procedimento cirúrgico particular do servidor, ou de seu pai, mãe, filho ou cônjuge, devidamente comprovado por laudo de profissional da saúde;
III - por motivo de morte de pai, mãe, filho ou cônjuge do servidor.
§ 1º Considera-se doença grave, as descritas no art. 151 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
§ 2º O disposto no inciso II não se aplica:
I - aos procedimentos cirúrgicos, cujo valor de custo seja inferior a um salário mínimo vigente;
II - às cirurgias estéticas.
Art. 2º Poderá ser antecipada a concessão de licença prêmio ao servidor, proporcional ao período aquisitivo de efetivo exercício, a critério da Administração Pública.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 132, de 12 de julho de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 10 de fevereiro de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ayslan do Nascimento Miranda
**Código Identificador:**018EEF6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 012/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para realização de Oficinas 09/03/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**94261DA0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA S.M.SER. URBANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 013/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos para S.M.Ser. Urbanos 10/03/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**AB8B71F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CEDECO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CONTÁBIL LTDA - ME – CNPJ 12.940.812/0001-04

**Carta Convite** nº 001/2022 - **Processo Licitatório** n° 002/2022.

**Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos de gerenciamento de projetos e convênios, especializados em elaboração de propostas para captação de recursos e suas respectivas prestação de contas junto ao Estado de Minas Gerais e a União Federal para atender o Município de Jequitinhonha – MG.

**Data da Ratificação:** 14 de janeiro de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 016/2022: 14/01/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**5BE54675

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

NOEL CABRAL FERNANDES – CNPJ 41.645.027/0001-19

**Carta Convite** nº 002/2022 - **Processo Licitatório** n° 003/2022.

**Objeto:** Contratação de Prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo e pedagógico à Secretaria Municipal de Educação – MG.

**Data da Ratificação:** 14 de janeiro de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 017/2022: 14/01/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**B79E9F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AUTO POSTO ARAUJO LTDA EPP – CNPJ: 29.119.289/0001-44

**Pregão Presencial** nº 003/2022 Processo Licitatório nº 017/2022

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha-MG e Conveniados.

**Data da ARP:** 01 de fevereiro de 2022.

**Vigência da ARP:** nº 004/2022: 01/02/2022 à 01/02/2023.

**Valor da ARP:** R$ 1.211.800,00 (Um milhão duzentos e onze mil e oitocentos reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**870DCA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LC PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 03.544.274/0001-30

**Pregão Presencial** nº 002/2022 Processo Licitatório nº 016/2022

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos, expediente, escritório e papelaria para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

**Data da ARP:** 04 de fevereiro de 2022.

**Vigência da ARP:** nº 010/2022: 04/02/2022 à 04/02/2023.

**Valor da ARP:** R$ 240.311,20 (duzentos e quarenta mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**F4E6CCBC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 35/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, que acontecerá no dia **08/03/2022**. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma em edifício localizado no Centro da Cidade para a instalação definitiva da Biblioteca Municipal de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**0C623901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 31/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de livros de inglês destinados aos estudantes da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental I, com apoio ao ensino por plataforma digital, treinamento de professores para uso da plataforma e apoio pedagógico da língua inglesa para professores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos em Anexo no presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 14/02/2022 às 14:00h do dia 24/02/2022**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 14:01 horas do dia 24/02/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**7CB8D717

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**ERRATA - PROC 021/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 021/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 011/2022**

**ERRATA**
**Por um erro material, no Anexo I do Edital (Termo de Referência):**

**ONDE SE LÊ:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição: | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | m³ | Oxigênio gasoso medicinal tipo: cilindro de 1m³ Semi - Novo | R$ 1.526,67 | R$ 6.106,68 |
| 2 | 20 | m³ | Oxigênio gasoso medicinal tipo: cilindro de 10m³ Semi - Novo | R$ 1.966,67 | R$ 39. 333,40 |

**LEIA-SE:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição: | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | m³ | cilindro de 1m³ Semi - Novo | R$ 1.526,67 | R$ 6.106,68 |
| 2 | 20 | m³ | cilindro de 10m³ Semi - Novo | R$ 1.966,67 | R$ 39. 333,40 |

***ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rayana Garcia Vital
**Código Identificador:**6011A98F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO 002**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2022**

**Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de construção da Creche Municipal no bairro Monte Alegre**.

**DECISÃO: Considerando que o recurso interposto foi julgado improcedente, fica designada reabertura da sessão para abertura dos envelopes propostas para o dia 15 de fevereiro, às 14:00 horas na sala de licitações desta Prefeitura, ficando desde já devidamente intimadas as licitantes participantes do certame.**

***ANDERSON FELISMINO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Rayana Garcia Vital
**Código Identificador:**FA39B7A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2021. Processo Licitatório 036/2021. Contratado: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 18.582.375.0001/72**. Objeto: Reajuste no valor do pó de café 500 gramas, passando o valor unitário para R$ 16,00 (dezesseis reais). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**34A5EE7D

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021. Processo Licitatório 036/2021. Contratado: **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME – CNPJ: 15.464.465.0001/70**. Objeto: Reajuste no valor do feijão carioca 1kg, passando o valor unitário para R$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**CEDFBF69

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **004/2022,** Pregão Presencial nº **004/2022,** Registro de preços **nº 002/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas, **AQUARELA COMÉRCIO SERVIÇOS – EIRELI**. CNPJ: 18.905.288/0001-09, com o valor global de, R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais); **RCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ; 11.263.197/0001-78, com o valor global de R$ 17.745,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais); **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, CNPJ: 09.415.379/0001-75, com o valor global de R$ 22.965,00 (vinte dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo.**

Data de homologação: 08 de fevereiro de 2022.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**8028542C

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº **004/2022**, Pregão Presencial nº **004/2022,** Registro de Preços nº **002/2022.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo**
Empresas registradas: **AQUARELA COMÉRCIO SERVIÇOS – EIRELI**. CNPJ: 18.905.288/0001-09, com endereço a rua Geraldo Faria de Souza, 789, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.035-510, Representante: Sr. Waldizar Augusto Francisco Honorato, CPF: 012.024.926-06, Administrador, com o valor global de R$ 21.100,00 (vinte um mil, e cem reais); **RCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ; 11.263.197/0001-78, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará, Minas Gerais. CEP: 34.525-070, Representante: Sr. Christian Augusto da Silva CPF: 051.825.266-36, empresário, com o valor global de R$ 17.745,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais); **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço a Avenida Santa Cruz, 25, bairro Centro, CEP: 35.430-031, Representante: Sr. Antônio Wellington Campos, CPF: 204.947.346-04, com o valor global de R$ 22.965,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Valor total da ata de **R$ 61.810,00** (Sessenta e um mil, oitocentos e dez reais)
Data da Ata: 14/02/2022
Vigência: doze meses

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**C5893A78

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº**004/2021**, pregão Presencial nº **004/2021**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo.**

Contrato Nº **021/2022**. Empresa contratada: **AQUARELA COMÉRCIO SERVIÇOS – EIRELI**. CNPJ: 18.905.288/0001-09, com endereço a rua Geraldo Faria de Souza, 789, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.035-510, representada pelo Sr. Waldizar Augusto Francisco Honorato, CPF: 012.024.926-06, Empresário. Valor do contrato: R$ 21.100,00 (vinte um mil, e cem reais).
Contrato **Nº 022/2022**. Empresa contratada: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço a Avenida Santa Cruz, 25, bairro Centro, CEP: 35.430-031, representada pelo Sr. Antônio Wellington Campos, CPF: 204.947.346-04, Empresário. Valor do contrato: R$ 22.965,00 (vinte dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Contrato **Nº 023/2022**. Empresa contratada: **RCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ; 11.263.197/0001-78, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará, Minas Gerais. CEP: 34.525-070, representada pelo Sr. Christian Augusto da Silva CPF: 051.825.266-36, empresário. Valor do contrato: R$ 17.745,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Data do Contrato: **14 de fevereiro de 2022**
Vigência: **14 de fevereiro de 2023**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**13D81178

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 015/2021. Contrato nº 34/2021. Contratado: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 17.403.206/0001-22 Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e de escritório. O valor do acréscimo será de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) referente a 10 unidades do item Agenda permanente. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**CB99DD6A

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFIFA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº **005/2022**, inexigibilidade nº :**001/2022. Objeto:** Credenciamento de Prestação de Serviços de análises clínicas (Exames Laboratoriais), com a empresa: Laboratório de Análises Clínicas Clinilabor Ltda EPP, CNPJ: 20.486.098/0001-46, contrato 024/2022, Valor do contrato: **R$** 120.119,82 (cento e vinte mil, cento dezenove reais, e oitenta e dois centavos).

Oratórios, 14 de fevereiro de 2022

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**3517518E

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **005/2021**, Inexigibilidade nº **001/2021**. Objeto: **Credenciamento para Prestação de Serviços de análises clínicas (Exames Laboratoriais).** Contrato Nº **024/2022**. Empresa contratada: **CLINILABOR LTDA – EPP**, CNPJ: Nº 20.486.098/0001-46, com endereço a Avenida Otávio Soares, 041, sala 227, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – Mias Gerais, CEP: 35.430-229, representada pelo Sr. Antônio João Guimarães, CPF nº 345.198.826-72, empresário. Valor do contrato: **R$ 120.119,82** (cento e vinte mil, cento e dezenove reais, e oitenta e dois centavos).

Data do Contrato: **14 de fevereiro de 2022**

Vigência: **14 de fevereiro de 2023**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**BC67EA7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADIAMENTO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
**PROCESSO Nº: 10/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**
**EDITAL Nº: 2/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ADIAMENTO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**Processo nº: 10/2022**
**Modalidade: Concorrência**
**Edital nº: 2/2022**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de execução de imprimação com asfalto diluído CM-30, execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C e construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm para atender as diversas ruas e avenidas, incluindo a confecção, transporte e aplicação e compactação com rolo liso para atender o Município de Patrocínio/MG.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o adiamento da sessão de Concorrência Pública que estava prevista para o dia 28 de fevereiro de 2021. Fica a sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do processo prorrogado para o **dia 03 de março de 2021, quinta-feira, às 09:00 horas**. Justifica-se o adiamento o ponto facultativo (carnaval), nos termos do Decreto Municipal nº 4.010.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios/9399-processo-n-010-2022-edital-n-002-2022-edital-de-licitacao-obj-contratacao-de-empresa-especializada-para-fornecimento-e-prestacao-de-servicos-de-execucao-de-imprimacao-com-asfalto-diluido-cm-30-execucao-de-pintura-de-ligacao-com-emulsao-rr-2c-e-construcao .

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**8860C6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 23/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 17/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 23/2022**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 17/2022**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de fevereiro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**9FB933C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 27/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 13 EDITAL Nº: 18/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 27/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 13**
**Edital nº: 18/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 4 de março de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**01E26897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 14 EDITAL Nº: 19/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 28/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 14**
**Edital nº: 19/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÁLCOOL EM GEL E LÍQUIDO, MÁSCARAS CIRÚRGICAS E PILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 4 de março de 2022 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**0B585BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 2/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 2/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 2/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 1**
**Edital nº: 2/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNCIIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

**Empresas:**

PATROFERRO LTDA, no valor global de R$ 303.665,00;

PATROMETAL LTDA ME, no valor global de R$ 186..670,00;

ENGEAÇOS AÇOS E METAIS LTDA ME, no valor global de R$ 180.370,00;

COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA, no valor global de R$ 189.975,00;

Obs: os valores registrados de cada item estão disponibilizados no portal do município:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 4 de fevereiro de 2022.

***CRISTIANE CASTRO ALVES***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**0B820F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 216/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 133 EDITAL Nº: 171/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 216/2021**
**Modalidade: Pregão - RP 133**
**Edital nº: 171/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINARIOS, ESCORAS E ANDAIMES PARA CONTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: PATROMETAL LTDA ME, no valor global de R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

EMPRESA: SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R$ 388.900,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).

Obs: os valores registrados de cada item estão disponibilizados no portal do município:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 9 de fevereiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**D3781057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 209/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 127 EDITAL Nº: 164/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 209/2021**
**Modalidade: Pregão - RP 127**
**Edital nº: 164/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPARAÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS.

Empresa: ARIOVALDO CAMILO NAVES ME, com CNPJ sob o nº 06.351.731/0001-68, no valor global de R$ 120.930,00 (cento e vinte mil novecentos e trinta reais).

Obs: os valores registrados de cada item estão disponibilizados no portal do município:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 7 de fevereiro de 2022.

***CRISTIANE CASTRO ALVES***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**EBA3B1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.525/2022 EXONERA SERVIDOR.**

**Portaria Nº 12.525/2022**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.183/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PATRICIA DOS REIS CARVALHO FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, Nível VI, Padrão 04, a partir de 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**6D1C471E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.526/2022 EXONERA SERVIDOR.**

**Portaria Nº 12.526/2022**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.387/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA DE SOUZA MANOEL**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, Nível IV, Padrão 03, a partir de 08/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de fevereiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**EACAE7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.527/2022 EXONERA SERVIDOR.**

**Portaria Nº 12.527/2022**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.422/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **WESLEY PEREIRA GUEDES**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares**, Nível IV, Padrão 05, a partir de 08/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de fevereiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**02B660DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.528/2022 REINTEGRA SERVIDOR.**

**Portaria Nº 12.528/2022**

**REINTEGRA SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 1.260/2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Reintegrar, o servidor estável, **JOSE DOS REIS DE SOUZA**, na Função Pública Autônoma – F.P.A. de **Auxiliar de Administração**, Nível III, Padrão 27, a partir de 10/02/2022.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de fevereiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**719B5406

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇAÕ**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Espécie: No Extrato de termo aditivo ao contrato n°130/2021, publicado no DOU dia 07/01/2022 seção 3, pagina 225 e AMM-MG dia 07/01/2022 pagina 240, onde se lê:´´INICIO:31/12/2021 e TÈRMINO:31/02/2022. `` LEIA-SE:´´INICIO:31/12/2021 e TERMINO 31/12/2022. ``

**Publicado por:**
Josiane Lopes de Souza
**Código Identificador:**9D962788

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de 2º Termo de Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório nº 058/2021, Dispensa nº 010/2021. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para Serviço de remoção e internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Guilherme Ramos de Lima, conforme determinação judicial processo nº 0521.15.018696-8, pelo período de 01 (um) mês, passando a vigorar até 16/02/2022 (dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte dois). Contratada: CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 36.127.178/0001-45.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**906004FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de 4º Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro - Ata de Registro de Preço Nº 032/2021. Processo Licitatório Nº 032/2021 - Pregão Nº 021/2021. Objeto: realinhamento de preço, para o item 01 (óleo diesel comum), registrado na Ata de Registro de Preços 032/2021 para aquisição de combustíveis, conforme requerido e comprovado pela empresa Nápoles Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 01.924.210/0001-39.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**3DDF1F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Extrato de contrato. PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: credenciamento de Artista Solo, Banda Musical e/ou Locutor de eventos para apresentação de Shows e Locução de eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratadas: WESLEY ANDRADE MOREIRA, CPF Nº 354.541.806-53, no valor unitário de R$ 500 (quinhentos reais); JESSICA NUNES PEREIRA, CPF Nº 116.292.066-10, no valor unitário de R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais); REGINALDO DOS SANTOS 07551783601, inscrita no CNPJ sob Nº 38.488.126/0001-20, no valor unitário de R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais); SANDRO DE SOUZA TOLENTINO 99343266634, inscrita no CNPJ sob Nº 15.038.606/0001-93, no valor unitário de R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais); MATEUS MAGALHAES OLEGARIO, CPF Nº 108.310.476-40, no valor unitário de R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais); GUSTAVO LUIZ DE MIRANDA FARIA, CPF: 056.223.666-07, no valor unitário de R$ 500 (quinhentos reais);

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**0E53D31E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PRC Nº 185/2021 – Inexigibilidade Nº 019/2021. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de oficineiros de TEATRO, DANÇA, INSTRUMENTOS, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA, ARTESANATO, GRAFITE, CANTO, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratados: WILLIAN HENRIQUE COSTA SOUZA, CPF Nº 092.413.756-80 e EDSON CARVALHO DE SOUZA, CPF Nº 067.649.826-43.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**3FDF23FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2022** – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Inscrições: **18/04/2022** a **17/05/2022**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **12/06/2022**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, CEP 36568-000, Porto Firme/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h** às **11h** e **13h** às **17h** – Telefone: **(31) 3893-1456** e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

***RENATO SANTANA SARAIVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Santana Saraiva
**Código Identificador:**10110099

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
### PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Presencial nº 006/2022, torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, na data de 24/02/2022, às 16h00min, Processo Licitatório nº. 008/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de links de internet, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 27/01/2022.

**Publicado por:**
Renato Santana Saraiva
**Código Identificador:**9B8485DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CREDENCIAMENTO 03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 35/2022 – Credenciamento 03/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h00min do dia 20 de fevereiro de 2022, para recebimento das documentações, tendo como objeto de **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Funelaria e Pintura e Serviços de Torno e Soldagens para manutenção de toda a frota municipal e conveniada.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**A8A07B9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
### PREGÃO PRESENCIAL 07/2022 = LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº **07**/20**22**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem e polimento automotivos na frota de veículos da Prefeitura, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br ou solicitado através do correio eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **25/02/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 11 de fevereiro de 2022.

***CLAUDINEY ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
**Código Identificador:**45E26D84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 080/2021 – Pregão Presencial n. 030/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 3º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022. Contratada: Comercial Casa do Construtor Eireli

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**1093D562

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 001/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/01/2022, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 001/2022 – À Gonçalves & URU Sociedade de Advogados e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**0C7EF69C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2022.
Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados de consultoria, assessoria jurídico-administrativa e advocacia, para atender as necessidades da Administração Municipal em seus diversos órgãos, sob demanda do Contratante – Contratada: Gonçalves & URU Sociedade de Advogados – Valor: R$300.000,00 – Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**B3B233A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 119/2018 – Pregão Presencial n. 011/2018 - Foi firmado em 06.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Copiadoras Uberaba Comércio Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**983F0101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 005/2018 – Pregão Presencial n. 131/2017 - Foi firmado em 30.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: CT Rural do Triângulo

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**FEA9ECE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 173/2021 – Pregão Eletrônico n. 003/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**CE58A322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 195/2021 –- Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022. Contratada: Denise Ferreira 04599367605

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**59396E78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 116/2021 – Pregão Presencial n. 038/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 7º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**A3C13F25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 116/2021 – Pregão Presencial n. 038/2021 - Foi firmado em 13.01.2022, o 8º aditivo para recomposição dos valores: gasolina, para R$: 6,7310 e óleo diesel para R$: 5,4550. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**4BBE01BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 027/2019 – Pregão Presencial n. 004/2019 - Foi firmado em 30.12.2021, o 3º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, em que ocorreu uma variação de 21,366820%. Contratada: Edilberto Eurípedes da Silva Prado

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**8568E898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 115/2018 – Pregão Presencial n. 079/2018 - Foi firmado em 30.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período de maio de 2018 a dezembro de 2021, em que ocorreu uma variação de 24,672130%. Contratada: Edilberto Eurípedes da Silva Prado

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**1E42B264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 068/2021 – Pregão Presencial n. 020/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Edilson Gomes de Miranda & Cia Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**34B8C52C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 026/2022 – Pregão Presencial n. 090/2021 - Foi firmado em 05.01.2022, o 1º aditivo para alteração da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 06 (seis) horas semanais, conforme previsto no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão 090/2021. Em razão da redução da carga horária de trabalho, o valor mensal do contrato passa de R$ 17.043,55 (dezessete mil quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) para R$11.037,55 (onze mil trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos, consequentemente, o valor global passa de R$ 204.522,60 (duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte dois reais e sessenta centavos), para 132.450,60 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta centavos).Contratada: Clínica Deive Monteiro LTDA

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**5AC08A26

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL**
**MOTORISTA**

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

**Do Regime de Contratação:**

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Do Profissional:**

01 (vaga) Motorista

**Obs:** Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.

**3 - Pré-Requisitos para o cargo de Motorista**

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

Ser Alfabetizado,
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e possuir Capacidade Física.

**4- Do Salário**

O vencimento para Motorista será de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação).

**5 - Carga Horária**

Motorista - 40 (quarenta) horas semanais

**6 - Período do Contrato**

A contratação poderá ter início a partir de fevereiro de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

**7- Das Inscrições**

**7.1 -** Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, no período de 11/02/2022 a 16/02/2022 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
O candidato deverá fornecer um telefone e/ou endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

**8 – Do Processo Seletivo para o profissional motorista:**

**Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek**
**Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto**
**Data da Prova: 17/02/2022.**
**Horário: 9h30 às 11h30**

Divulgação do Gabarito: 17/02/2022 às 13:00h.

**9 – Da Avaliação do profissional motorista.**

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Legislação de Trânsito 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo motorista, na seguinte ordem:**
Maior idade.
Maior nota em português
Maior nota em legislação de trânsito

**11 - Dos Recursos**

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 17/02/2022 às 09h do dia 18/02/2022.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 14h do dia 18/02/2022.

**12- Resultados**
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos.

**13- Validade**
O presente edital terá validade de 03 (três) meses a contar da divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos.

**14 – Disposições Gerais**

**14.1 –** A prova será realizada sem consulta.
**14.2** – O candidato deverá levar caneta azul ou preta.
**14.3 –** Será tolerado o atraso de 15 (quinze) minutos, não sendo permitida a participação do candidato que chegar ao local da prova após às 09h45.
**14.4 –** Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.
**14.5 –** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova utilizando máscara facial cobrindo o nariz e a boca, sob pena de eliminação do processo de seleção.

**Santana do Deserto-MG, 11 de fevereiro de 2022.**

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
**Motorista**
**Atribuições -**
**- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;**
**- Vistoriar o veiculo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;**
**- Zelar pela documentação do veiculo e da carga, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitadas;**
**- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e maquinas da Prefeitura;**
**- Recolher o veiculo após a jornada de trabalho, para apresenta-lo às autoridades e pessoas competentes;**
**- Recolher o veiculo após cada viagem ou deslocamento.**
**- Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância.**
**- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.**

**ANEXO II**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA MOTORISTA**
**MOTORISTA:**
**Português :**

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** 1- Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, inclusive as da Lei nº 14.071/2020. 2 - Lei nº 5.970/1973. 3 - Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 14/1998; 36/1998; 92/1998, exceto os anexos; 160/2004; 210/2011; 211/2006; 216/2006; 227/2007, exceto os anexos; 268/2008; 290/2008; 432/2013; 441/2013; 471/2013; 508/2014; 520/2015; 525/2015; 552/2015, exceto os anexos; 561/2015, exceto as fichas; 619/2016; 667/2017, exceto os anexos; 723/2018; 735/2018, exceto os anexos; 780/2019; Anexo I; 798/2020; 803/2020; 809/2020.

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**2BA17074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 04/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

Licitação n° 021/2022 - PP n° 04/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE TIPO CARGA, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 2 PORTAS, 5 MARCHAS, USADO, VARIANDO O ANO DE 1983 A 1990, CAPACIDADE DE 01 TONELADA. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**71CAC41E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

Licitação n° 022/2022 - PP n° 05/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 14h00min do dia 25 de fevereiro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE PAPEL E SACOLAS DE PLÁSTICO PARA A FARMÁCIA DO MUNICÍPIO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**9D2E60AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**CREDENCIAMENTO 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS -** EXTRATO DO EDITAL - Credenciamento 002/2022 – PRC 019/2022 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 001/2022, Objeto: Contratação de profissionais especializados educadores físicos (professor e estagiário) para promover, através de Projeto Geração Esporte, a prática de atividades físicas, esportes e lazer, com foco educacional, através de atividades esportivas, para desportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, no município de São Pedro dos Ferros, conforme PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS número de registro no SIGCON-SAÍDA 001333/2020 (data do registro 02/12/2020) - Programa Geração Esporte - Edital SEDESE 02/2020, tendo como concedente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (CNPJ 05.465.167/0001-41)"– São Pedro dos Ferros – MG. 11 de fevereiro de 2022. Informações (33) 33521286 – Ramal 027.

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**1ACC7A80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**PORTARIA N°. 019 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REPRESSIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 prevê normas de Direito Administrativo Repressivo por inexecução total ou parcial de contratos firmados;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Prefeitura Municipal, através de Ofício de lavra do Senhor Secretário Municipal de Obras, que a empresa HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, tenha descumprido parcialmente o contrato lavrado através do Processo Licitatório nº. 098/2020;

CONSIDERANDO que a vistoria técnica do BDMG emitiu relatório de visita determinando a regularização das seguintes pendências: "I. Item 9 da proposta: ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS: 9.19. Espelho com moldura em alumínio para ONE (60x90) cm; 9.21. Porta de abrir madeira de lei prancheta para pintura completa 80X210cm, com ferragens em ferro latonado. Quantidade 01 unidade. 9.22. Porta de abrir madeira de lei prancheta para pintura completa 90x210 cm, com ferragens em ferro latonado. Quantidade 05 (cinco) unidades. OBS: Foram instaladas 02 (duas) unidades (90x210) cm e 02 (duas) unidades (80x210) cm. II. Item 10 da proposta: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 10.1. Luminária arandela tipo meia-lua completa, diâmetro 25cm para uma lâmpada led, potência 15w, bulbo A65, fornecimento e instalecimento e instalação, inclusive base e lâmpada; 10.2. Luminária tipo drops com base suporte galvanizada e globo leitoso completa para uma lâmpada led, potência 15w, bulbo A65, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada; 10.10. Dijuntor monopolar termomagnético 5Kva, de 10A; 10.10. Dijuntor monopolar termomagnético 5Kva, de 16A; 10.11. Dijuntor monopolar termomagnético 5Kva, de 32A; 10.12. Dijuntor monopolar termomagnético 5Kva, de 50A; OBS: foram instalados 02 (dois) disjuntores de 20ª. 10.14. Quadro de distribuição para 08 (oito) módulos com barramento e chave; OBS: foram instalados 03 (três) módulos. 10.16. Supressor de surto para proteção primária em QGD, até 1,5 KV – 5 KA. OBS: não foi instalado";

CONSIDERANDO o teor do laudo técnico apresentado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras, em que aponta não conformidades referente ao contrato lavrado através do Processo Licitatório nº. 098/2020, como também possíveis avarias estruturais;

CONSIDERANDO que a empresa fora notificada e após esgotado o prazo para resposta não prestou quaisquer esclarecimentos, e tais fatos são gravíssimos e precisam ser suficientemente apurados;

CONSIDERANDO que a autoria e a materialidade se encontram preliminarmente já devidamente definidas, mormente pelo inteiro teor da notificação feita à empresa e os relatórios realizados;

CONSIDERANDO que conforme previsto no ar. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CONSIDERANDO que em face do relatado, as penalidades previstas são as dispostas nos Incisos I, II, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo tais penalidades serem aplicadas em conjunto ou isoladamente, conforme a gravidade do fato assim determinar;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 8.666/93 não dispõe de normas de natureza processual para a instrução do processo administrativo repressivo e, nestes termos, poderão ser aplicadas subsidiariamente as normas processuais previstas no Código de Processo Penal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o competente Procedimento Administrativo Repressivo para a devida apuração dos fatos e eventual responsabilização da empresa HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º. NOMEAR os seguintes empregados públicos municipais para compor a Comissão Processante assim designada:

Presidente: Silval Aparecido de Melo – Matrícula nº. 701378;

Secretário: Renan Morais Siqueira – Matrícula nº. 701800;

Membro: Thiago Henrique de Souza – Matrícula nº. 702033.

Art. 3º. A Comissão Processante acima designada desempenhará as suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o necessário sigilo à elucidação dos fatos ou o exigido pelo interesse público.

Art. 4º. O Procedimento Administrativo obedecerá fielmente ao Princípio do Contraditório, assegurando à Acusada o direito a mais ampla defesa, para tanto podendo o mesmo nomear patrono legalmente habilitado ao patrocínio de sua defesa.

Art. 5º. Para a conclusão dos trabalhos, que compreendem: a) Instrução b) Defesas e c) Relatório, a Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Concluído o procedimento e elaborado o necessário Relatório pela Comissão Processante, serão os autos remetidos ao Prefeito Municipal, o qual proferirá decisão (julgamento) no prazo máximo de vinte (20) dias.

Art. 7º. Supletivamente, deverá ser observado as normas processuais do Código de Processo Penal.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

INTIME-SE

CITE-SE, com as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**676FA05B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**PORTARIA N°. 018 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N°. 018 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REPRESSIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Prefeitura Municipal, através de Ofício de lavra da Senhora Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que a empresa JRA CONSTRUÇÔES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA, tenha descumprido o contrato lavrado através do Processo Licitatório nº. 00042/18;

CONSIDERANDO que o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 prevê normas de Direito Administrativo Repressivo por inexecução total ou parcial de contratos firmados;

CONSIDERANDO que a autoria e a materialidade se encontram preliminarmente já devidamente definidas, mormente pelo inteiro teor da notificação feita à empresa e os relatórios realizados;

CONSIDERANDO que conforme previsto no ar. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

CONSIDERANDO em tese que caso os serviços pagos à empresa não tenham sido prestados, é importante reconhecer o dano sofrido e a obrigação da empresa em ressarcir os prejuízos, além da reparação do dano material;

CONSIDERANDO que em face do relatado, as penalidades previstas são as dispostas nos Incisos I, II, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo tais penalidades serem aplicadas em conjunto ou isoladamente, conforme a gravidade do fato assim determinar;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 8.666/93 não dispõe de normas de natureza processual para a instrução do processo administrativo repressivo e, nestes termos, poderão ser aplicadas subsidiariamente as normas processuais previstas no Código de Processo Penal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o competente Procedimento Administrativo Repressivo para a devida apuração dos fatos e eventual responsabilização da empresa JRA CONSTRUÇÔES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA, tendo em vista que, caso os serviços pagos à empresa não tenham sido prestados, é importante reconhecer o dano sofrido e a obrigação da empresa em ressarcir os prejuízos, além da reparação do dano material.

Art. 2º. Nomear os seguintes empregados públicos municipais para compor a Comissão Processante assim designada:

Presidente: Silval Aparecido de Melo – Matrícula nº. 701378;

Secretário: Cátia Aparecida de Castro – Matrícula nº. 60887;

Membro: Renan Morais Siqueira – Matrícula nº. 701800.

Art. 3º. A Comissão Processante acima designada desempenhará as suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o necessário sigilo à elucidação dos fatos ou o exigido pelo interesse público.

Art. 4º. O Procedimento Administrativo obedecerá fielmente ao Princípio do Contraditório, assegurando à Acusada o direito a mais ampla defesa, para tanto podendo o mesmo nomear patrono legalmente habilitado ao patrocínio de sua defesa.

Art. 5º. Para a conclusão dos trabalhos, que compreendem: a) Instrução b) Defesas e c) Relatório, a Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 6º. No relatório de conclusão, deverá a comissão apontar se os serviços pagos à empresa foram efetivamente prestados, reconhecendo o dano sofrido e a obrigação da empresa em ressarcir os prejuízos, além da reparação do dano material;

Art. 7º. Concluído o procedimento e elaborado o necessário Relatório pela Comissão Processante, serão os autos remetidos ao Prefeito Municipal, o qual proferirá decisão (julgamento) no prazo máximo de vinte (20) dias.

Art. 8º. Supletivamente, deverá ser observado as normas processuais do Código de Processo Penal.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

INTIME-SE

CITE-SE, com as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**EC7444E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 008/2022, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Administração Municipal de São Tomás de Aquino"**. A abertura será dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Dispensa n.º 004/2022, Tipo Chamamento Público 001/2022, para interessados. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE"**. A abertura será dia 03 de março de 2022, às 15:00 horas.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 11 de fevereiro de 2022. Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 11 de fevereiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme José Pessoni
**Código Identificador:**B6803CF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**PORTARIA Nº. 016/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso VI, do art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 16/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do inciso VI, do art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008, as Senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

**I. ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES,** inscrita no CPF sob nº 054.620.226-89, para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental;

**II. MARIA DE LOURDES MOREIRA,** inscrita no CPF sob nº 519.382.606-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão Vice-diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental;

**III. JESSICA MEDEIROS GEREMIAS,** inscrita no CPF sob nº 100.165.606-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão Vice-diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental;

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

São Tomás de Aquino/MG, 10 de fevereiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Morais Siqueira
**Código Identificador:**A947118A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**PORTARIA Nº. 015/2022**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMAS DE AQUINO".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso VI, do art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 16/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, nos termos do inciso VI, do art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008, as Senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

**I. SELMA APARECIDA OSÓRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 714.647.516-68, nomeada como Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental;

**II. ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES,** inscrita no CPF sob nº. 054.620.226-89, nomeada como Vice-diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental;

**III. SONIA DE FÁTIMA VILAS BOAS PINI,** inscrita no CPF sob nº. 599.838.256-00, nomeada como Vice-diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental;

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

São Tomás de Aquino/MG, 10 de fevereiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Morais Siqueira
**Código Identificador:**BCEE5257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**PORTARIA Nº. 021/2022**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso VI, do art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 16/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, nos termos do inciso VI, do art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008, a Senhora **VILMA DE FÁTIMA TÓFILO SUPERBI** inscrita no CPF sob o nº. 033.062.066-52, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola Municipal de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

São Tomás de Aquino/MG, 10 de fevereiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Morais Siqueira
**Código Identificador:**A770CF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**PORTARIA Nº. 022/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso VI, do art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 16/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do inciso VI, do art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008, as Senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

**I. JOSILENE DE SOUZA CRUZ JERÔNIMO**, inscrita no CPF sob nº. 028.511.046-24, para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretora de Escola Municipal de Ensino Infantil;

**II. MAYSA APARECIDA DOS SANTOS RESENDE**, inscrita no CPF sob nº. 044.628.846-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão Vice-diretora de Escola Municipal de Ensino Infantil;

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

São Tomás de Aquino/MG, 10 de fevereiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Morais Siqueira
**Código Identificador:**2A5C3EE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### DECRETO Nº 2.791, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 2.791 Nº DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **HÉLCIO ALVES DE SÁ,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO**, sigla **SOSU,** a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 11 de fevereiro de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Pricila de Sá Santos
**Código Identificador:**5A9BAFC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Presencial nº 12/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de Locação de Caminhões com os respectivos condutores, através de pessoa física ou jurídica, sendo: Caminhão Truck, Capacidade de Carga de 15 Toneladas ou mais; Caminhão ¾ com carroceria de madeira; Caminhões prancha e Caminhão munck, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 24/02/2022 as 09 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 24/02/2022 às 09h10min; Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone 3813-1015, e-mail: licitação@vazante.mg.gov.br de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 11/02/2022

***TAMARA TATIANE PEREIRA***

***BIANCA TAVARES DA SILVA***

Pregoeiras – Portaria 002/2022.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**3A7D35E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAXTUR TURISMO LTDA – OBJETO:** Locação de veículo (ônibus) com 46 lugares e Locação de veículo (Micro-ônibus) com 26 lugares, destinado ao transporte de alunos universitários do município de Visconde do Rio Branco até cidades de Ubá e/ou Viçosa. **Valor por KM Locação de veículo (Micro-ônibus) com 26 lugares:** R$ 6,05. **Valor por KM Locação de veículo (Ônibus) com 46 lugares:** R$ 6,85**. Data:** 07/02/2022 – **Vigência:** 06/02/2022.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**3E6F1A00

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 -** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de **Combustíveis Líquidos** para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e veículos locados para serviços públicos através de licitações. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **07/03/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site:

www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**AB94665E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 028/2022 – Dispensa nº 017/2022**, destinado à aquisição de Plaquetas Patrimoniais que serão destinadas para atender as necessidades do Setor de Patrimônio do Município, à ***FS Etiquetas LTDA***. **Valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Data: 11/02/2022.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Martins Ferreira
**Código Identificador:**66165A48

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

Às 08:31 do dia 09/02/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lacres e dispositivos de supressão do fornecimento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

***ADALBERTO LUIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**BFBC8C3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2022**

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de uma bomba peristáltica para dosagem de Policloreto de Alumínio e uma bomba submersível para recalque de água bruta para utilização no tratamento de água. Credenciamento dos licitantes: dia 04/03/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 04/03/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 10 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Fabiola Godinho
**Código Identificador:**6FF27CF1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Ácido Fluossilícico para tratamento de água. Credenciamento dos licitantes: dia 25/02/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 25/02/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 07 de fevereiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Fabiola Godinho
**Código Identificador:**B665A754

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 008/2022, Pregão presencial nº 001/2022, Registro de preço nº 003/2022, publicado no dia 11 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII / Nº3198, onde se lê: 28/02/2022, passa-se a ler: 07/03/2022.

Recreio, 11 de fevereiro de 2022.

***WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Ferreira de Castro
**Código Identificador:**9626D357

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 984/2022**

**LEI N° 984/2022**

ALTERA O ANEXO I DA LEI N°384/2009 MODIFICA O QUANTITATIVO DE CARGOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1**- O Anexo I da Lei Municipal n°384/2009 passará a vigorar com as seguintes alterações:

***ANEXO I***
***Quadro dos servidores da educação***

***I.1. CARREIRA DO MAGISTÉRIO***

| Cargo/Classe | Quantidade | Carga horária Semanal | Escolaridade Mínima | Vencimento Base |
|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil I | 03 | 25 Horas | Nível de ensino médio, na modalidade magistério. | ***R$ 1.985,91*** |
| Professor de Educação Infantil II | 41 | 25 horas | Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas; | ***R$ 2485,26*** |
| Professor de Ensino Fundamental I | 05 | 25 horas | Nível de ensino médio, na modalidade magistério. | ***R$ 1.985,91*** |
| Professor de Ensino Fundamental II | 58 | 25 | Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas; | ***R$ 2485,26*** |
| Professor de Ensino Fundamental III | 52 | Permitido o máximo de 25 horas | Curso de licenciatura, de graduação plena, na área do conhecimento específico, ou formação em nível de ensino superior, obtida em outro curso, desde que relacionado com a área de conhecimento específica do currículo, cumulada com formação pedagógica complementar, obtida nos termos da legislação vigente. | ***R$ 22,00 (vinte e dois reais).*** |
| Especialista de Educação Básica – Supervisor | 13 | 25 horas | Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Supervisão . | ***R$ 3.009,00*** |
| Especialista de Educação Básica – Orientador | 02 | 25 horas | Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Orientação Escolar. | ***R$ 3.009,00*** |

***ANEXO I***
***Quadro dos servidores da educação***

***I.2. CARREIRA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO***

| Classe/Cargo | Quantidade | Carga horária Semanal | Escolaridade Mínima | Vencimento Base |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Apoio da Educação | 84 | 30 horas | Ensino fundamental equivalente ao 5º ano | ***R$ 953,76*** |
| Técnico da Educação: | | | | |
| Técnico em Administração escolar | 10 | 30 horas | Ensino Médio | ***R$ 1.180,77*** |
| Técnico em Educação Infantil | 50 | 30 horas | Ensino Médio/magistério | ***R$ 1.180,77*** |
| Técnico em Multimeios Didáticos | 10 | 30 horas | Ensino Médio | ***R$ 1.180,77*** |
| Instrutor atividades EXTRACURRICULARES | 12 | 30 horas | Ensino Médio/Prática específica | ***R$ 1.180,77*** |
| Técnico Superior da Educação: | | | | |
| Psicólogo da Educação | 03 | 25 horas | Nível superior em psicologia, habilitação em psicologia escolar ou dois anos de experiência em psicologia escolar. | ***R$ 1.789,07*** |
| Nutricionista | 03 | 25 horas | Nível superior em nutrição | ***R$ 1.789,07*** |
| Assistente Social | 03 | 25 horas | Nível superior em assistência social, dois anos de experiência em unidade escolar. | ***R$ 1.789,07*** |
| Pedagogo | 02 | 25 horas | Nível superior em pedagogia | ***R$ 1.789,07*** |
| Fonoaudiólogo | 02 | 25 horas | Nível superior em Fonoaudiologia | ***R$ 1.789,07*** |

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária inseridas na LDO.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 11 de fevereiro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**5A4DA419

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 985/2022**

**LEI Nº 985/2022**

DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART.3° DA LEI MUNICIPAL N° 782/2018 e ALTERA O NUMERO PERMISSIVO DE CONTRATAÇÃO DO § 3º DO ART. 4° E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** O inciso I do artigo 3° da Lei municipal n° 782/2018 passará ter a seguinte redação:

Art.3°.....
I – maior tempo de serviço exercido na Rede Pública de Ensino de Campos Altos, no mesmo cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:

**Art. 2º-** O Parágrafo 3º do artigo 4° da Lei municipal de n° 782/2018 passará ter a seguinte redação:

Art.4°.....

**§ 3º** Nos casos previstos nos incisos I e II do art. 2º, poderão ser contratados servidores em número correspondente ao número de vagas disponíveis, respeitado o limite máximo de 148 (cento e quarenta e oito) servidores.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 11 de fevereiro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO 2022**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAMPOS ALTOS – MG**
**OBS: MAT = MATUTINO; VESP = VESPERTINO; AI = ANOS INICIAIS;**
**AF = ANOS FINAIS; EI = EDUCAÇÃO INFANTIL;**
**60% PREVISÃO PARA NOVOS CARGOS OU PARA SUBSTITUIÇÕES**

**AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO:**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 01 | MAT | LIMPEZA | EM INHAZINHA DE RESENDE FRANCO |
| 01 | VESP | COZINHA | CMEI PROF LÚCIO EUSTÁQUIO DA SILVA |
| 02 | VESP | COZINHA | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 01 | MAT | COZ/LIMP | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 01 | MAT | COZINHA | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 | MAT | LIMPEZA | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 | VESP | COZINHA | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 | VESP | LIMPEZA | EM AMÉLIA FRANCO |
| 02 | VESP | COZINHA | EM DEIRÓ BORGES |
| 02 | VESP | LIMPEZA | EM DEIRÓ BORGES |
| 01 | MAT | LIMPEZA | EM DEIRÓ BORGES |
| 01 | MAT | COZINHA | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 02 | VESP | COZINHA | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 02 | VESP | LIMPEZA | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 01 | MAT | COZINHA | CMEI MADRE EMANUELLA FAVALI |
| 02 | MAT | LIMPEZA | CMEI MADRE EMANUELLA FAVALI |
| 01 | MAT | COZ/LIMP | CMEI MADRE EMANUELLA FAVALI |
| 01 | VESP | COZINHA | CMEI MADRE EMANUELLA FAVALI |
| 01 | VESP | COZ/LIMP | CMEI MADRE EMANUELLA FAVALI |
| 02 | MAT | COZINHA | PROJETO CURUMIM |
| 02 | VESP | COZINHA | PROJETO CURUMIM |
| 01 | VESP | COZ/LIMP | APAE |
| 01 | DIA | COZ/LIMP | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CONTRATOS + PREVISÃO | | | 10 LIMPEZA + (50% à 05) = 15 CARGOS |
| | | | 15 COZINHA + (50% à 08) = 24 CARGOS |
| | | | 05 COZ/LIMP + (50% à 02) = 06 CARGOS |
| TOTAL | | | 31 CONTRATOS + ( 14 ) = 45 CARGOS |

**SUPERVISORES:**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 01 | MAT | - | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 01 | MAT | - | CMEI MADRE EMANUELLA FAVALI |
| 01 | VESP | - | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 | VESP | - | EM DEIRÓ BORGES |
| TOTAL | | | (50% à 02) = 06 CARGOS |

**3- PROFESSORES DE ANOS INICIAIS:**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 01 | VESP | 1ºANO | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 | MAT | 2º ANO | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 | VESP | 2º ANO | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 | VESP | 5º ANO | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 | VESP | 1º ANO | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 01 | VESP | 4º ANO | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 01 | VESP | EVENTUAL | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 01 | MAT | 3º ANO | EM INHAZINHA DE RESENDE FRANCO |
| 01 | MAT | 4º/5º ANO | EM INHAZINHA DE RESENDE FRANCO |
| 01 | MAT | 1º ANO | EM DEIRÓ BORGES |
| 01 | VESP | 1º ANO | EM DEIRÓ BORGES |
| 01 | VESP | 4º ANO | EM DEIRÓ BORGES |
| 01 | VESP | 4º ANO | EM DEIRÓ BORGES |
| 01 | MAT | 5º ANO | EM DEIRÓ BORGES |
| 01 | MAT | CENT. DIA | APAE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | VESP | CENT. DIA | APAE |
| TOTAL | | | 16+ (50% à 08) = 24 |

**4-PROFESSORES DE PRÉ-ESCOLA:**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 01 | VESP | 1º PER | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 | MAT | PRÉ ESC | APAE |
| TOTAL | | | 50% à 01) = 03 |

**5-AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 01 | MAT | ---- | EM DEIRÓ BORGES |
| TOTAL | | | (50% à 01) = 02 |

**6-TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 01 | MAT | BERÇÁRIO I | CMEI PROF LUCIO EUSTÁQUIO DA SILVA |
| 01 | VESP | BERÇÁRIO I | CMEI PROF LUCIO EUSTÁQUIO DA SILVA |
| 01 | MAT | BERÇÁRIO II | CMEI PROF LUCIO EUSTÁQUIO DA SILVA |
| 01 | VESP | BERÇÁRIO II | CMEI PROF LUCIO EUSTÁQUIO DA SILVA |
| 01 | VESP | CRECHE | CMEI PROF LUCIO EUSTÁQUIO DA SILVA |
| 01 | MAT | BERÇÁRIO I | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 01 | VESP | BERÇÁRIO I | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 01 | MAT | BERÇÁRIO II | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 01 | VESP | BERÇÁRIO II | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 01 | MAT | MATERNAL | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 01 | MAT | BERÇÁRIO I | CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 01 | VESP | BERÇÁRIO I | CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 01 | MAT | BERÇÁRIO II | CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 01 | VESP | BERÇÁRIO II | CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 01 | VESP | BERÇÁRIO I | CMEI OLAVO LIODONIO DA SILVA |
| 01 | VESP | MONITORA | CMEI MADRE EMANUELLA FAVALI |
| 01 | VESP | BERÇÁRIO I | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 01 | VESP | BERÇÁRIO II | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 01 | VESP | CRECHE | CMEI PROF LUCIO EUSTÁQUIO DA SILVA |
| 01 | MAT | CENT DIA | APAE |
| TOTAL DE CONTRATOS | | | + (50% à 10) = 30 |

**7-PSICÓLOGO:**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 02 | DIA | - | SECRETARIA MIUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TOTAL | | | (50% à 01) = 03 |

**8-ASSISTENTE SOCIAL**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 02 | DIA | - | SECRETARIA MIUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TOTAL | | | + (50% à 01) = 03 |

**NUTRICIONISTA**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 01 | DIA | - | SECRETARIA MIUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TOTAL | | | + (50% à 01) = 02 |

**PROFESSORES DE ANOS FINAIS:**

| QTDE | TURNO | ATUAÇÃO | ESCOLA |
|---|---|---|---|
| 08 AULAS | MAT | ED. FÍS | PROJETO CURUMIM |
| 12 AULAS | VESP | ED. FÍS | PROJETO CURUMIM |
| 08 AULAS | MAT | ED. FÍS – (AI) | EM AMÉLIA FRANCO |
| 10 AULAS | VESP | ED. FÍS – (AI) | EM AMÉLIA FRANCO |
| 01 AULAS | VESP | ED. FÍS – (EI) | EM AMÉLIA FRANCO |
| 14 AULAS | MAT | ED. FIS – (AF) | EM AMÉLIA FRANCO |
| 04 AULAS | MAT | ED. FÍS – (AI) | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 10 AULAS | VESP | ED. FÍS – (AI) | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 05 AULAS | MAT | ED. FÍS – (EI) | CMEI MADRE EMANUELLA FAVALE |
| 10 AULAS | VESP | ED. FÍS – (EI) | CMEI MADRE EMANUELLA FAVALE |
| 06 AULAS | MAT | ED. FÍS – (AI) | EM DEIRÓ BORGES |
| 06 AULAS | VESP | ED. FÍS – (AI) | EM DEIRÓ BORGES |
| 04 AULAS | VESP | ED. FÍS – (EI) | CMEI OLAVO LIODONIO DA SILVA |
| 05 AULAS | MAT | ED. FÍS – (AI) | EM INHAZINHA DE RESENDE FRANCO |
| 01 AULA | MAT | ED. FÍS – (EI) | CMEI NILDA CAPORALI CORDEIRO |
| 01 AULA | VESP | ED. FÍS – (EI) | CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 08 AULAS | MAT | LÍNG. PORT. | PROJETO CURUMIM |
| 12 AULAS | VESP | LÍNG. PORT. | PROJETO CURUMIM |
| 05 AULAS | MAT | LÍNG. PORT. | EM AMÉLIA FRANCO |
| 10 AULAS | MAT | LÍNG. PORT. | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 08 AULAS | MAT | MATEMÁT. | PROJETO CURUMIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 AULAS | VESP | MATEMÁT. | PROJETO CURUMIM |
| 10 AULAS | MAT | MATEMÁT. | EM AMÉLIA FRANCO |
| 04 AULAS | MAT | HISTÓRIA | PROJETO CURUMIM |
| 06 AULAS | VESP | HISTÓRIA | PROJETO CURUMIM |
| 21 AULAS | MAT | HISTÓRIA | EM AMÉLIA FRANCO |
| 27 AULAS | MAT | HISTÓRIA | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 04 AULAS | MAT | GEOG/CIÊ | PROJETO CURUMIM |
| 06 AULAS | VESP | GEOG/CIÊ | PROJETO CURUMIM |
| 21 AULAS | MAT | GEOGRAFIA | EM AMÉLIA FRANCO |
| 09 AULAS | MAT | GEOGRAFIA | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 21 AULAS | MAT | CIÊNCIAS | EM AMÉLIA FRANCO |
| 09 AULAS | MAT | CIÊNCIAS | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 08 AULAS | MAT | ARTE | PROJETO CURUMIM |
| 12 AULAS | VESP | ARTE | PROJETO CURUMIM |
| 05 AULAS | MAT | ARTE | EM AMÉLIA FRANCO |
| 02 AULAS | MAT | ARTE | EM JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA |
| 08 AULAS | MAT | REFORÇO | PROJETO CURUMIM |
| 12 AULAS | VESP | REFORÇO | PROJETO CURUMIM |

**OS CARGOS DOS ANOS FINAIS DO QUADRO ACIMA SERÃO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:**

| DISCIPLINA | ESCOLA/CMEI | QTDE POR TURNO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Educação Física | Projeto Curumim | 08 aulas – manhã | 20 aulas |
| | | 10 aulas – tarde | |
| Educação Física | Amélia Franco | 08 aulas (AI) – manhã | 24 aulas |
| | | 14 aulas (AF) – manhã | |
| | | 02 aulas (AI) – tarde | |
| Educação Física | Amélia Franco | 12 aulas (AI) – tarde | 24 aulas |
| | | 02 aulas (EI) – tarde | |
| | Olavo Liodonio | 04 aulas (EI) – tarde | |
| | Nossa Sra. Aparecida | 01 aula (EI) – tarde | |
| | Inhazinha de Resende | 05 aulas (EI e AI) – manhã | |
| Educação Física | Joaquim Domingos | 04 aulas (AI) – manhã | 24 aulas |
| | | 10 aulas (AI) – tarde | |
| | Madre Emanuella Favale | 10 aulas (EI) – tarde | |
| Educação Física | Deiró Borges | 06 aulas (AI) – manhã | 18 aulas |
| | | 06 aulas (AI) – tarde | |
| | Madre Emanuella | 05 aulas (EI) – manhã | |
| | Nilda Caporali | 01 aula (EI) – manhã | |
| TOTAL DE CARGOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | 05 cargos + (50% à 03) = 08 cargos | |

| DISCIPLINA | ESCOLA/CMEI | QTDE POR TURNO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | Projeto Curumim | 08 aulas – manhã | 20 aulas |
| | | 12 aulas – tarde | |
| Língua Portuguesa | Amélia Franco | 05 aulas – manhã | 15 aulas |
| | Joaquim Domingos | 10 aulas – manhã | |
| TOTAL DE CARGOS DE LÍNGUA PORTUGUESA | | 02 cargos + (50% à 01) = 03 cargos | |

| DISCIPLINA | ESCOLA/CMEI | QTDE POR TURNO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Matemática | Projeto Curumim | 08 aulas – manhã | 20 aulas |
| | | 12 aulas – tarde | |
| Matemática | Amélia Franco | 10 aulas – manhã | 10 aulas |
| TOTAL DE CARGOS DE MATEMÁTICA | | 02 cargos + (50% à 01) = 03 cargos | |

| DISCIPLINA | ESCOLA/CMEI | QTDE POR TURNO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| História | Projeto Curumim | 04 aulas – manhã | 10 aulas |
| | | 06 aulas – tarde | |
| História | Joaquim Domingos | 24 aulas – manhã | 24 aulas |
| História | Amélia Franco | 21 aulas – manhã | 24 aulas |
| | Joaquim Domingos | 03 aulas – manhã | |
| TOTAL DE CARGOS DE HISTÓRIA | | 03 cargos + (50% à 01) = 04 cargos | |

| DISCIPLINA | ESCOLA/CMEI | QTDE POR TURNO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Geog/ciên | Projeto Curumim | 04 aulas – manhã | 10 aulas |
| | | 06 aulas – tarde | |
| Geografia | Joaquim Domingos | 09 aulas – manhã | 09 aulas |
| Geografia | Amélia Franco | 21 aulas – manhã | 21 aulas |
| TOTAL DE CARGOS DE GEOGRAFIA | | 03 cargos + (50% à 01) = 04 cargos | |

| DISCIPLINA | ESCOLA/CMEI | QTDE POR TURNO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Ciências | Joaquim Domingos | 09 aulas – manhã | 09 aulas |
| Ciências | Amélia Franco | 21 aulas – manhã | 21 aulas |
| TOTAL DE CARGOS DE CIÊNCIAS | | 02 cargos + (50% à 01) = 03 cargos | |

| DISCIPLINA | ESCOLA/CMEI | QTDE POR TURNO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Arte | Projeto Curumim | 08 aulas – manhã | 20 aulas |
| | | 12 aulas – tarde | |
| Arte | Joaquim Domingos | 02 aulas – manhã | 07 aulas |
| | Amélia Franco | 05 aulas – manhã | |
| TOTAL DE CARGOS DE ARTE | | 02 cargos + (50% à 01) = 03 cargos | |

| DISCIPLINA | ESCOLA/CMEI | QTDE POR TURNO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Reforço | Projeto Curumim | 08 aulas – manhã | 20 aulas |
| | | 12 aulas – tarde | |
| TOTAL DE CARGOS DE REFORÇO | | 01 cargos + (50% à 01) = 02 cargos | |

**Previsão de Contratos para início das aulas = 99 cargos**
**Possíveis Cargos no decorrer do ano ou substituições = 49 cargos**
**Total de Cargos para aprovação da câmara = 148 cargos**

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**CC097C31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**ERRATA**

**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a presente **ERRATA** para **RETIFICAR** o Processo Licitatório nº. 39/2022, Modalidade Pregão Presencial nº. 07/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura aquisição de cimento CP II e CP V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, que foi feita a seguinte retificação no Anexo I do Termo de Referência:

**ONDE SE LÊ:**

**04 – PREÇO E DESCRIÇÕES**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN | QTDE | P. UNIT. ESTIMADO | P. TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CIMENTO CP II – 50 kg | SC | 15.000 | 31,00 | 465.000,00 |
| 02 | CIMENTO CP V – 50 kg | SC | 4.000 | 32,50 | 130.000,00 |
| TOTAL GERAL ESTIMADO | | | | | 595.000,00 |

**LEIA-SE:**

**04 – PREÇO E DESCRIÇÕES**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN | QTDE | P. UNIT. ESTIMADO | P. TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CIMENTO CP II – 50 kg | SC | 15.000 | 31,00 | 465.000,00 |
| 02 | CIMENTO CP V – **40 kg** | SC | 4.000 | 32,50 | 130.000,00 |
| TOTAL GERAL ESTIMADO | | | | | 595.000,00 |

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, a data de **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO,** permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 11 de Fevereiro de 2022.

***NEUSA SILVA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**914A93C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**ERRATA**

**ERRATA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

Considerando a **INCLUSÃO DE DOCUMENTOS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no rol de documentos a serem anexados, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, e a retificação nas especificações dos itens, a Pregoeira comunica ao interessados a participar do Processo Licitatório nº 41/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto a aquisição de Herbicida composto de Glifosato para capina química nas vias públicas do Município, que foram feitas as seguintes alterações:

**ONDE SE LÊ:**
**16.2 –** Para habilitação as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
**a)** Apresentação de atestado ou declaração de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**LEIA-SE:**

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
**a)** Apresentação de atestado ou declaração de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
**b) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais em nome da licitante;**

**c)** Documento que comprove o registro no Certificado de **COMERCIANTE DE AGROTÓXICOS,** emitido pelo órgão competente;
**d) AFE (ANVISA) -** Autorização de Funcionamento de Empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados, emitida pela Anvisa;
**e)** Certidão de Registro no CREA pessoa física e jurídica para emissão de **RECEITUÁRIO e ART**.

**ONDE SE LÊ:**
**4.3– DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:**

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 01 | 1.000 | LTS | GLIFOSATO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 480 G/L, SAL DE ISOPROPILAMINA. |
| 02 | 100 | KG | GLIFOSATO EM PÓ 715 G/KG. |

**LEIA-SE:**

**4.3– DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:**

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 01 | 1.000 | LTS | GLIFOSATO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 480 G/L, SAL DE ISOPROPILAMINA. HERBICIDA DE USO NÃO AGRÍCOLA – N.A. |
| 02 | 100 | KG | **Nome comum: GLIFOSATO – Nome químico:**N-(phosphonomethyl) glycine |
| | | | **Concentração:**Sal de Amônio de Glifosato 715 g/kg (650 g/kg equivalente ácido) |
| | | | **Tipo de formulação:**Granulado dispersível |
| | | | **Classe:**Herbicida |
| | | | **Grupo químico:**Glicina substituída |
| | | | **Mecanismo de ação:**Inibidor da EPSPS |
| | | | **Classe toxicológica:**CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO. |

**4.3.1 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
**a)** O licitante vencedor deverá encaminhar ao Setor de Obras 01 (uma) amostra do produto ofertado, de forma a comprovar que o produto atende às normas técnicas pertinentes e possua a mesma quantidade e qualidade;
**b)** As amostras dos itens serão submetidas, para avaliação, ao Setor de Obras ou à instituição especializada para verificar o atendimento às especificações definidas neste Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado, que constituirá elemento para aceitação da proposta comercial;
**c)** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) em número mínimo de 1(uma) unidade do item, entregues na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente;
**d)** A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Pregoeira, em embalagem original, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item;

Tendo em vista que a retificação acima afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, passa a ser a seguinte.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09h00min do dia 14/02/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 12h45min do dia 25/02/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13hmin do dia 25/02/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**

Carmo do Cajuru, 11 de Fevereiro de 2022.

***NEUSA SILVA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**C744E0D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 077, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETO Nº 077, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Retifica o Decreto número 007, de 04 de janeiro de 2022, em razão de erro material e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do memorando interno número 081/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica retificado o Decreto nº 007, de 04 de janeiro de 2022, para que em seu artigo 1º,**onde se lê:**

| CONCURSO Nº - 001/2012 |
|---|
| *CARREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* |

| SERVIDOR | CARGO | EDITAL DE NOMEAÇÃO |
|---|---|---|
| ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| ANDRÉ DE FREITAS | VIGIA | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| CLAUDIA MARIA DE SOUZA | PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| CRISTINA DOS SANTOS | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| DAIANA APARECIDA SANGUINETE | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| DAIANE CECILIA FERREIRA DOS SANTOS GUEDES | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| DORIVALDO FRANCISCO LEAO | VIGIA | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| FRANSCELY DOS PASSOS GABRIEL GUEDES | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| GILCIMARA BRANDAO DOS SANTOS | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| JACIRA APARECIDA DE AMORIM | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| LEIDE LETICIA PERREIRA | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| MARCIA ANTONIA DOS SANTOS CRUZ | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| MARIA IVONILDE ALVES VIEIRA | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| MARIA NEIDE GONÇALVES SANTOS | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| MIRIAM EVANGELISTA PIRES | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| ROSANE CRSITINA FERNANDES | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| VALDIZA DA CONCEIÇÃO ROCHA | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |
| VINICIOS DE JESUS SILVA LIMA | MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO | Nº 004/2018 de 05/12/2017 |

| **CONCURSO Nº - 001/2017** | | |
|---|---|---|
| ***CARREIRA* - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **SERVIDOR** | **CARGO** | **EDITAL DE NOMEAÇÃO** |
| AMANDA CRISTINA OLIVEIRA | EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL | Nº 03/2017 de 05/12/2017 |
| JORGE PEREIRA MACHADO | PROFESSOR P1 | Nº 03/2017 de 05/12/2017 |
| REGINA RODRIGUES SARAIVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Nº 03/2017 de 05/12/2017 |

**Leia-se:**

| **CONCURSO Nº - 001/2012** | | |
|---|---|---|
| ***CARREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** | | |
| **SERVIDOR** | **CARGO** | **EDITAL DE NOMEAÇÃO** |
| ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| ANDRÉ DE FREITAS | VIGIA | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| CLAUDIA MARIA DE SOUZA | PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| CRISTINA DOS SANTOS | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| DAIANA APARECIDA SANGUINETE | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| DAIANE CECILIA FERREIRA DOS SANTOS GUEDES | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| DORALICE DE FÁTIMA MOREIRA NASCIMENTO | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| DORIVALDO FRANCISCO LEAO | VIGIA | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| FRANSCELY DOS PASSOS GABRIEL GUEDES | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| GILCIMARA BRANDAO DOS SANTOS | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| JACIRA APARECIDA DE AMORIM | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| LEIDE LETICIA PERREIRA | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| MARCIA ANTONIA DOS SANTOS CRUZ | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| MARIA IVONILDE ALVES VIEIRA | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| MARIA NEIDE GONÇALVES SANTOS | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| MIRIAM EVANGELISTA PIRES | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| ROSANE CRISTINA FERNANDES | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| VALDIZA DA CONCEIÇÃO ROCHA | SERVENTE ESCOLAR | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |
| VINICIOS DE JESUS SILVA LIMA | MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO | Nº 004/2018 de 15/05/2018 |

| **CONCURSO Nº - 001/2017** | | |
|---|---|---|
| ***CARREIRA* - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **SERVIDOR** | **CARGO** | **EDITAL DE NOMEAÇÃO** |
| AMANDA CRISTINA OLIVEIRA | EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL | Nº 003/2017 de 05/12/2017 |
| JORGE PEREIRA MACHADO | PROFESSOR P1 | Nº 003/2017 de 05/12/2017 |
| REGINA RODRIGUES SARAIVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Nº 006/2018 de 28/08/2018 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**A61DE7DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º256/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2021. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina. Constatada a regularidade processual (...) HOMOLOGO o presente processo em favordas empresas abaixo listadas. Valor global R$ 608.640,72.

| FORNECEDOR | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| NAT CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | R$ 166.097,80 |
| E MARTINS ATACADISTA LTDA | R$ 81.712,56 |
| 3 PODERES COMERCIO LTDA ME | R$ 80.465,07 |

| | |
|---|---|
| EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R$ 69.317,78 |
| ECOPLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME | R$ 36.742,60 |
| PLÁSTICOS VP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R$ 34.850,75 |
| FORT CLEAN COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI | R$ 26.901,60 |
| BRUMA LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA | R$ 21.589,71 |
| GATTI QUIMICA LTDA | R$ 13.998,00 |
| ZOOM COMERCIA LEIRELI | R$ 13.831,46 |
| TY BORTHOLIN COMER CIAL LTDA ME | R$ 13.376,00 |
| COMERCIAL VENER LTDA | R$ 13.343,40 |
| MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | R$ 11.126,05 |
| SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI | R$ 8.848,00 |
| WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME | R$ 6.899,94 |
| DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA-ME | R$ 5.120,80 |
| RWM CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES | R$ 2.370,00 |
| ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E S LTDA | R$ 2.049,20 |

Diamantina, 10 de fevereirode 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Dias Pereira da Silva
**Código Identificador:**D536067B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### ATO ADMINISTRATIVO N° 154/2022 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **SUELENE MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE,** matrícula 0201828-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora citada ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 31/01/2002 a 02/02/2004, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

*Tabela nº 01*

| Grau Hierárquico: | Grupo | Nível para o qual foi promovido: | Vigência da promoção: |
|---|---|---|---|
| 18 | B | 09 | 01/07/2007 |
| 18 | B | 12 | 01/07/2010 |
| 18 | B | 15 | 01/07/2013 |
| 18 | B | 18 | 01/01/2017 |
| 18 | B | 21 | 01/01/2020 |

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

*Tabela nº 02*

| Grau Hierárquico: | Grupo | Nível para o qual foi promovido: | Vigência da promoção: |
|---|---|---|---|
| 18 | B | 09 | 01/07/2006 |
| 18 | B | 12 | 01/07/2009 |
| 18 | B | 15 | 01/07/2012 |
| 18 | B | 18 | 01/01/2016 |
| 18 | B | 21 | 01/01/2019 |
| 18 | B | 24 | 01/01/2022 |

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3EFDE014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 01 | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| Classificação | Nome | |
| 14° | MARIA APARECIDA VITOR | Não teve interesse. |
| 23° | LETÍCIA MARTINS SANTOS | Não teve interesse. |
| 24° | JEZABEL FRANCISCA DE OLIVEIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 25° | LARISSA LIZ VASCONCELOS FERREIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 26° | ELOISA MARTINS FAGUNDES | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 27° | SILVIA SILVA GUIMARÃES | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| | | |
|---|---|---|
| 28° | ANILSON ANTONIO DE MORAIS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 30° | TAINÁ ISADORA DE CASTRO E SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 31° | ANA FLÁVIA SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 32° | JÉSSICA ESTHER DUTRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 33° | ANA PAULA DE OLIVEIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 35° | LUCIA FERREIRA SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 36° | ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 38° | TAYNARA GABRIELLE DE OLIVEIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 02** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 6° | ALESSANDRA MARIA PEREIRA | Não teve interesse. |
| 8° | BRENDA HELEN DA SILVA | Não teve interesse. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 03** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 13° | LARISSA LIZ VASCONCELOS FERREIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 14° | MARCIA NUNES DOS SANTOS SOARES | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 15° | ANILSON ANTONIO DE MORAIS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 17° | ROSILENE APARECIDA FERNANDES | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 18° | CLAUDIA MAURÍCIO | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 19° | JESSICA ROCHA RIBEIRO | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 20° | SUELEN SOARES DA GUARDA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 21° | ANDRÉA ROSA MAURÍCIO | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTONIO FONSECA** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1°PCD | MARIA LUCIA MARTINS | Não teve interesse. |
| 5° | KELLY ELISANE DE SOUSA MESSIAS | Não teve interesse. |
| 6° | JOZIANE FATIMA SILVA DOS SANTOS | Não teve interesse. |
| 7° | LAURA MARIA DA SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 03** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 11° | KAMILLY LOHANY RIBEIRO RAMOS | Não teve interesse. |
| 12° | DAGMAR LUCIA PEREIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 13° | GUILHERME RIBEIRO MARTINS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 14° | JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 01** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 11° | JÚNIA CAMARGO DE OLIVEIRA | Não teve interesse. |
| 16° | KÉSSIA DE ALMEIDA SILVA | Não teve interesse. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 02** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 3° | DARLEN SHAUBENY TEIXEIRA | Não teve interesse. |
| 1° PCD | JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA FREITAS | Não teve interesse. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 4° | FERNANDA PEREIRA MATOS | Não teve interesse. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATALÃO** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 4° | SAMARA NATHALIA DA SILVA | Não teve interesse. |
| 5° | ALEXSSANDRO PINTO DE RESENDE | Não teve interesse. |
| 13° | ADRIANO JOSÉ DA SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 15° | BIANCA MEIRELES DE SOUSA | Não teve interesse. |
| 16° | ORDELÂNIA REZENDE DA COSTA | Não teve interesse. |
| 17° | DEBORA DOS SANTOS SILVA MARIANO | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 18° | DENISE DE FÁTIMA SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 19° | LEONARDO GOMES DE FREITAS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 21° | LUCÉLIA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 23° | MARLI GOMES DE JESUS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 25° | VIVIAN CAMPOS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 27° | POLYANA RIBEIRO CÉSAR | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 28° | SILVANA DALDEGAN DUARTE DE AZEVEDO | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 4° | WELINGTON MESSIAS GOUVEIA | Não teve interesse. |
| 5° | GISELE KAROLINE RODRIGUES BRAGA | Não teve interesse. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CSU 01** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 4° | DIEGO APARECIDO PEREIRA | Não teve interesse. |
| 6° | YURI ALLEN SILVERIO RODRIGUES | Não teve interesse. |
| 7° | APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 12° | GUSTAVO DA SILVA TRINDADE | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 01** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 2° | FELIPE SANTOS BENEDITO | Não teve interesse. |

| | | |
|---|---|---|
| 3° | SHENYA LEONOR SOARES LIMA | Não teve interesse. |
| 4° | MARCELA CRISTINA PIMENTA | Não teve interesse. |
| 6° | SILVIA DE ARAUJO SILVA DUTRA | Não teve interesse. |
| 7° | BARBARA BRANQUINHO SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 10° | MARIA ISABEL RITA DE CARVALHO BAGAGEIRO | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 12° | ALINE PEREIRA MAIA DA CRUZ | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 5° | GABRIEL SILVA DE ASSIS | Não teve interesse. |
| 6° | LARISSA SILVA BORBA | Não teve interesse. |
| 7° | ALINE PEREIRA MAIA DA CRUZ | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 8° | THAIANE CAMARGOS FERREIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 9° | FRANCIANE CRISTINA BENTO SANTOS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 10° | RENATA CAMARGOS DE MORAES | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 11° | ANA PAULA DINIZ DIAS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 12° | ANELIDA DE ANDRADE SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 14° | ERIKA VICTORIA GAMARRA PEREIRA | |
| 15° | LUIZ OTAVIO VERÇOSA CARDOSO | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 16° | CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 17° | KELLY CRISTINA DA SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 18° | MARIA APARECIDA SOARES FIÚZA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 20° | FABIANA RODRIGUES DA SILVA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 21° | VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 01** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 4° | JOSIANE MEIRE FERREIRA | Não comprovou a pontuação |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 01** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 6° | FRANCIANE DE OLIVEIRA | Não comprovou a pontuação |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESPLANDA/DOM PEDRO II** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 6° | MARINA CADAVID RIBEIRO | Não comprovou a pontuação |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 02** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 13° | IGOR ALMEIDA FRANKLIN | Não comprovou a pontuação |

Divinópolis, 10 de Fevereiro de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**759CB9CD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO (REPUBLICAÇDO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 01** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 8° | CRISTINA APARECIDA ALVES | Não teve interesse. |
| 9° | FRANCIELE MARTINS BATISTA GODOI | Não teve interesse. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 3° | ELIZABETE APARECIDA CORREA | Não comprovou a pontuação |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 2° | LORENA CRISTINA ALVES | Não teve interesse |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 3° | FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA | Não comprovou a pontuação. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CSU 01** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1° | RAIMUNDA MARIA DA SILVA | Não teve interesse. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 01** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 5° | DINA MARIA CARVALHO DE ARAUJO | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02 | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 4° | RAFAELA AMANDA DA COSTA PEREIRA | Não comprovou a pontuação |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 03 | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 5° | TEREZA LUCIANA DE FARIA NICOLAU | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 6° | JUNIA CONCEIÇÃO PEREIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 8° | ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 11° | FANY CRISTYAN SOUZA FARIA | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 12° | URSULA ESKELSEN | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02 | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1° | ADRIANA CASTORINA FERNANDES | Não comprovou a pontuação |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 01 | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 2° | LETÍCIA SILVA GOMES | Não teve interesse. |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 01 | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1° | JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA | Não teve interesse. |
| 2° | LAIANY LAIS DE ALCANTARA | Não teve interesse. |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 01 | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1° | JANAINA RODRIGUES | Não teve interesse |
| 9° | GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 02 | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 2° | ANA CAROLINA DE LIMA | Não teve intresse. |
| 3° | LAIS SILVA PIMENTA | Não teve intresse. |
| 4° | ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA | Não comprovou a pontução |
| 1° PCD | GILMAR RODRIGUES | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 5° | MARINA FARIA LOPES | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 6° | GILMAR RODRIGUES | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 9° | GISELE CRISTINA CUSTÓDIO | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 10° | GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 12° | JÉSSICA MARISE GONTIJO ELIAS | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |
| 13° | EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY | Não reside na área de abrangência de acordo com edital. |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO PARAÍSO | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1° | REGIANE MARCELINO DA SILVA | Não comprovou a pontuação |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LUCIA | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1° | GIZELI APARECIDA DE JESUS | Não teve interesse. |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1° | LIDIANE APARECIDA CARDOSO | Não teve interesse. |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PAULO | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 2° | CRISTIANE DE PAULA LARA | Não comprovou a pontuação |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1° | ANDREA FERNANDES | Não teve interesse. |
| 2° | SHEILA CAROLINA | Não teve interesse |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SERRA VERDE | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 4° | ROCHELE APARECIDA DINIZ PIZA MARTINS SILVA | Não teve interesse. |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VALE DO SOL | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 3° | KARLA FERNANDES GONTIJO | Não teve interesse |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS | | Motivo da Eliminação |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 1° | YGOR PEREIRA REIS | Não teve interesse. |
| 2° | MARIA EDUARDA DA SILVA CAMARGOS | Não teve interesse. |
| 3° | GABRIEL GOMES GONZALEZ | Não teve interesse. |

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2021.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D9E6C608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
*Processo Licitatório:* **003/2022**
*Modalidade:* **PREGÃO ELETRÔNICO -**
*Número da Licitação:* **002/2022**
*Aquisição de:* **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

| **Não Ofertados** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 2 | COMP | 1.440,00000 | | | CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG COMPRIMIDO |
| 3 | FR | 40,00000 | | | DEXAMETASONA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL FRASCO 5mL MAXIDEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 8 | UN | 4.200,00000 | | | GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO CONDROFLEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 11 | UN | 500,00000 | | | INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100 UI/ML CANETA 3 ML NOVOMIX® FLEX PEN OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 13 | UN | 600,00000 | | | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO 10 ML NOVORAPID® PENFILL OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 17 | UN | 200,00000 | | | INSULINA LISPRO 100 UI/ML FRASCO 10 ML HUMALOG® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 18 | UN | 4.200,00000 | | | LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO VIMPAT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 19 | UN | 200,00000 | | | LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mL KEPPRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 20 | UN | 300,00000 | | | LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA 3 ML VICTOZA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 21 | UN | 2.400,00000 | | | LISINA CLONIXINATO 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO DOLAMIN® FLEX OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 23 | UN | 4.200,00000 | | | METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A ALOGLIPTINA 850mg + 12,5mg COMPRIMIDO NESINA®MET OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 28 | UN | 4.200,00000 | | | METILFENIDATO LA 40 MG COMPRIMIDO RITALINA ® LA OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 30 | UN | 3.200,00000 | | | OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40mg + 5mg COMPRIMIDO OLMETEC ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 31 | UN | 6.000,00000 | | | ORLISTATE 120MG CAPSULA XENICAL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 32 | UN | 3.200,00000 | | | PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO PONDERA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 33 | UN | 1.800,00000 | | | PENICILAMINA 250 mg CAPSULA CUPRIMINE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 34 | UN | 3.200,00000 | | | RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO |
| 35 | UN | 2.800,00000 | | | RIVASTIGMINA 1,5 MG COMPRIMIDO EXELON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 37 | UN | 36,00000 | | | RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120mL EXELON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 40 | UN | 1.200,00000 | | | SORBITOL 714 MG/G + LAURILSSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G BISNAGA MINILAX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 42 | UN | 1.200,00000 | | | SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO DOGMATIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 43 | UN | 2.800,00000 | | | SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 48 | UN | 50,00000 | | | TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5mL MYDRIACYL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 49 | UN | 6.000,00000 | | | VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 50 | UN | 1.800,00000 | | | VIGABATRINA 500mg COMPRIMIDO REVESTIDO SABRIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| 51 | UN | 1.200,00000 | | | ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO IMOVANE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | |
| **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 1 | UN | 2.400,00000 | 0,54600 | 1.310,40 | CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO DIVISIVEL LIBERACAO CONTROLADA TEGRETOL® CR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR CRISTALIA |
| 7 | UN | 9.200,00000 | 2,35000 | 21.620,00 | DULOXETINA 60 MG CAPSULA CYMBALTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS |
| 47 | UN | 12.000,00000 | 1,09700 | 13.164,00 | TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO VASTAREL MR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 36.094,40 |
| **BH FARMA COMERCIO LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 4 | UN | 4.200,00000 | 0,42000 | 1.764,00 | DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO DAFLON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR CIMED |
| 5 | UN | 12.000,00000 | 2,33100 | 27.972,00 | DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA DEPAKOTE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ABBOTT |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 29.736,00 |
| **CM HOSPITALAR S/A** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 16 | UN | 1.200,00000 | 18,01000 | 21.612,00 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML CANETA 3 ML APIDRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR SANOFI/MEDLEY |
| 24 | UN | 4.200,00000 | 5,02000 | 21.084,00 | METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA CONCERTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR JANSSEN |
| 25 | UN | 4.200,00000 | 5,85000 | 24.570,00 | METILFENIDATO 20 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA RITALINA ® LA OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVARTIS |
| 26 | UN | 9.000,00000 | 6,82000 | 61.380,00 | METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO CONCERTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR JANSSEN |
| 27 | UN | 6.000,00000 | 6,82000 | 40.920,00 | METILFENIDATO 54 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA CONCERTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR JANSSEN |
| 36 | UN | 3.600,00000 | 11,62000 | 41.832,00 | RIVASTIGMINA 18 MG/10 CM2 PATCH TRANSDERMICO (9,5mg/24H) EXELON® PATCH 10 OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVARTIS |
| 45 | UN | 120,00000 | 234,36000 | 28.123,20 | TIOTROPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE SOLUCAO INALATORIA FRASCO 4 ML 60 DOSES + INALADOR SPIRIVA ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BOEHRINGER |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 239.521,20 |
| **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 22 | UN | 2.520,00000 | 6,67000 | 16.808,40 | MESALAZINA 1200mg COMPRIMIDO REVESTIDO MESACOL ®MMX OU GENERICO MESACOL®MMX OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TAKEDA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 16.808,40 |
| **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 12 | UN | 200,00000 | 36,75000 | 7.350,00 | INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVOMIX® PENFILL OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVO NORDISK |
| 14 | UN | 1.500,00000 | 25,48000 | 38.220,00 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVORAPID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVO NORDISK |
| 15 | UN | 600,00000 | 105,93000 | 63.558,00 | INSULINA DEGLUDECA 100UI/ml SOLUCAO INJETAVEL 3ml CANETA PRE - CARREGADA TRESIBA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVO NORDISK |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 109.128,00 |
| **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 38 | UN | 80,00000 | 87,73000 | 7.018,40 | SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUCATISONA PROPIONATO 125 MCG AEROSSOL 120 DOSES SERETIDE ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GLAXO |
| 39 | UN | 90,00000 | 87,73000 | 7.895,70 | SALMETEROL XINAFOATO 50 MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG PO INALANTE 60 DOSES DISKUS® SERETIDE® DISKUS OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GLAXO |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 14.914,10 |
| **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 29 | UN | 2.520,00000 | 0,26000 | 655,20 | NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO PAMELOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR CELLERA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 655,20 |
| **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 9 | UN | 36,00000 | 24,30000 | 874,80 | IBANDRONATO DE SODIO 150 MG COMPRIMIDO BONVIVA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ALTHAIA |
| 10 | UN | 1.400,00000 | 0,28000 | 392,00 | INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO NATRILIX® ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PHARLAB |
| 41 | UN | 2.800,00000 | 0,89000 | 2.492,00 | SOTALOL CLORIDRATO 160MG COMPRIMIDO SOTACOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MERCK |
| 44 | UN | 60,00000 | 2,95000 | 177,00 | TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML TEUTO |
| 46 | UN | 2.400,00000 | 0,87000 | 2.088,00 | TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO DONAREN® RETARD OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 6.023,80 |
| **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 6 | UN | 6.000,00000 | 1,91660 | 11.499,60 | DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO CYMBALTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVA QUIMICA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 11.499,60 |
| **Valor Total:** | | | | | 464.380,70 |

**Homologação:** Secretário Municipal de Saúde
**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

**Divinópolis, em 10 de fevereiro de 2022**

***KARINA ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C2040802

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## I DEMONSTRATIVO BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO 6º BIM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

| Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 745.513.780,28 | 745.513.780,28 | 147.971.173,15 | 19,85 | 754.013.135,58 | 101,14 | -8.499.355,30 |
| RECEITAS CORRENTES | 664.165.780,28 | 664.165.780,28 | 141.123.788,53 | 21,25 | 730.825.616,44 | 110,04 | -66.659.836,16 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 160.806.000,00 | 160.806.000,00 | 29.838.984,24 | 18,56 | 172.756.152,01 | 107,43 | -11.950.152,01 |
| CONTRIBUIÇÕES | 43.941.273,10 | 43.941.273,10 | 9.445.463,20 | 21,50 | 41.093.236,65 | 93,52 | 2.848.036,45 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 8.084.762,18 | 8.084.762,18 | 2.155.864,67 | 26,67 | 6.538.541,70 | 80,87 | 1.546.220,48 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.467.000,00 | 2.467.000,00 | 720.061,73 | 29,19 | 3.073.460,02 | 124,58 | -606.460,02 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 440.872.000,00 | 440.872.000,00 | 97.767.882,83 | 22,18 | 500.205.850,18 | 113,46 | -59.333.850,18 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 7.994.745,00 | 7.994.745,00 | 1.195.531,86 | 14,95 | 7.158.375,88 | 89,54 | 836.369,12 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 81.348.000,00 | 81.348.000,00 | 6.847.384,62 | 8,42 | 23.187.519,14 | 28,50 | 58.160.480,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 34.185.000,00 | 34.185.000,00 | 2.374.429,58 | 6,95 | 5.366.903,19 | 15,70 | 28.818.096,81 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 147.050,00 | | 241.241,66 | | -241.241,66 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 47.113.000,00 | 47.113.000,00 | 4.322.146,74 | 9,17 | 17.553.480,99 | 37,26 | 29.559.519,01 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.758,30 | 7,52 | 25.893,30 | 51,79 | 24.106,70 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 68.486.219,72 | 68.486.219,72 | 12.334.047,57 | 18,01 | 56.614.678,09 | 82,67 | 11.871.541,63 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 814.000.000,00 | 814.000.000,00 | 160.305.220,72 | 37,86 | 810.627.813,67 | 183,81 | 3.372.186,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 814.000.000,00 | 814.000.000,00 | 160.305.220,72 | 19,69 | 810.627.813,67 | 99,59 | 3.372.186,33 |

| Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | |
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 753.555.102,18 | 836.855.034,78 | 73.692.515,46 | 690.651.976,02 | 146.203.058,76 | 151.356.178,42 | 684.741.850,83 |
| DESPESAS CORRENTES | 642.009.568,80 | 694.218.218,07 | 71.820.237,36 | 636.674.922,19 | 57.543.295,88 | 121.503.942,26 | 635.057.213,14 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 350.335.176,82 | 351.669.783,08 | 66.458.744,27 | 339.594.054,35 | 12.075.728,73 | 66.591.880,08 | 339.594.054,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 7.600.000,00 | 5.179.000,00 | -185.419,53 | 5.170.865,12 | 8.134,88 | 1.007.423,06 | 5.170.865,12 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 284.074.391,98 | 337.369.434,99 | 5.546.912,62 | 291.910.002,72 | 45.459.432,27 | 53.904.639,12 | 290.292.293,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 110.545.533,38 | 142.636.816,71 | 1.872.278,10 | 53.977.053,83 | 88.659.762,88 | 29.852.236,16 | 49.684.637,69 |
| INVESTIMENTOS | 90.819.533,38 | 136.594.583,71 | 1.884.641,83 | 47.987.355,99 | 88.607.227,72 | 28.836.162,10 | 43.692.842,67 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.000.000,00 | 50.000,00 | | | 50.000,00 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 18.726.000,00 | 5.992.233,00 | -10.266,55 | 5.991.795,02 | 437,98 | 1.016.074,06 | 5.991.795,02 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000.000,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 58.058.834,99 | 61.937.330,99 | 11.528.173,17 | 60.291.410,99 | 1.645.920,00 | 12.168.608,20 | 60.291.410,99 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 811.613.937,17 | 898.792.365,77 | 85.220.688,63 | 750.943.387,01 | 147.848.978,76 | 163.524.786,62 | 745.033.261,82 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 811.613.937,17 | 898.792.365,77 | 85.220.688,63 | 750.943.387,01 | 147.848.978,76 | 163.524.786,62 | 745.033.261,82 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 59.684.426,66 | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 811.613.937,17 | 898.792.365,77 | 85.220.688,63 | 810.627.813,67 | | 163.524.786,62 | 745.033.261,82 |
| RESERVA DO RPPS | 2.386.062,83 | 2.136.062,83 | | | 2.136.062,83 | | |

| Despesas Orçamentárias | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|
| Despesas Orçamentárias | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 152.113.183,95 | 675.690.406,60 | 5.910.125,19 |
| DESPESAS CORRENTES | 59.161.004,93 | 628.841.076,53 | 1.617.709,05 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.075.728,73 | 338.892.041,52 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 8.134,88 | 5.170.865,12 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 47.077.141,32 | 284.778.169,89 | 1.617.709,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 92.952.179,02 | 46.849.330,07 | 4.292.416,14 |
| INVESTIMENTOS | 92.901.741,04 | 40.857.535,05 | 4.294.513,32 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 50.000,00 | | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 437,98 | 5.991.795,02 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.645.920,00 | 56.614.678,09 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 153.759.103,95 | 732.305.084,69 | 5.910.125,19 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 153.759.103,95 | 732.305.084,69 | 5.910.125,19 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | | 732.305.084,69 | |
| RESERVA DO RPPS | 2.136.062,83 | | 0,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**465A1966

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## I DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL RGF 3º QUAD

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º quadrimestre

| Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | | |
|---|---|---|
| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida | |
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |
| | | Até o 3º Quadrimestre |
| Dívida Consolidada | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 83.140.091,19 | 77.526.047,67 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 75.169.031,49 | 67.818.947,35 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 49.917.319,87 | 49.828.023,46 |
| Internos | 49.917.319,87 | 49.828.023,46 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 25.251.711,62 | 17.990.923,89 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 25.251.711,62 | 17.990.923,89 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos | 7.971.059,70 | 9.707.100,32 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 70.144.480,07 | 150.328.679,80 |
| Disponibilidade de Caixa | 68.909.323,68 | 149.338.376,17 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 89.057.558,04 | 172.650.077,91 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 20.148.234,36 | 23.311.701,74 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.235.156,39 | 990.303,63 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 12.995.611,12 | -72.802.632,13 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 660.656.408,88 | 707.977.535,22 |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 11.372.868,00 | 4.436.400,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 649.283.540,88 | 703.541.135,22 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 12,80 | 11,02 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 2,00 | -10,35 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 792.787.690,66 | 849.573.042,26 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 713.508.921,59 | 764.615.738,04 |
| Outros Valores Não Integrantes da DC | | |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 1.105.965.789,83 | 622.119.119,53 |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações Sem Contrapartida | 510.968,56 | 4.753.257,63 |
| RP Não-Processados | 1.697.172,37 | 7.366.903,13 |
| Antecipações de Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Apropriação de Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A92706AE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## II DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO RREO 6º BIM

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção

Periodo: 01-11-2021 a 31-12-2021

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | EXECUÇÃO DA DESPESA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | 6º Bimestre | Até o Bimestre (b) | %( b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | 6º Bimestre | Até o Bimestre (d) | %( d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA ) ( I ) | 755.941.165,01 | 838.991.097,61 | 73.692.515,46 | 690.651.976,02 | 91,97 | 148.339.121,59 | 151.356.178,42 | 684.741.850,83 | 91,91 | 154.249.246,78 | 5.910.125,19 |
| LEGISLATIVA | 19.546.000,00 | 19.552.000,00 | 3.196.734,72 | 18.861.716,68 | 2,51 | 690.283,32 | 4.127.510,66 | 18.596.918,18 | 2,50 | 955.081,82 | 264.798,50 |
| Administração Geral | 19.046.000,00 | 19.123.500,00 | 3.128.070,91 | 18.440.057,27 | 2,46 | 683.442,73 | 4.058.846,85 | 18.175.258,77 | 2,44 | 948.241,23 | 264.798,50 |
| Previdência Do Regime Estatutário | 35.000,00 | 29.500,00 | 6.767,61 | 29.326,31 | 0,00 | 173,69 | 6.767,61 | 29.326,31 | 0,00 | 173,69 | 0,00 |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 465.000,00 | 399.000,00 | 61.896,20 | 392.333,10 | 0,05 | 6.666,90 | 61.896,20 | 392.333,10 | 0,05 | 6.666,90 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 17.358.000,00 | 8.092.233,00 | 714.564,21 | 6.850.070,61 | 0,91 | 1.242.162,39 | 731.935,59 | 6.850.070,61 | 0,92 | 1.242.162,39 | 0,00 |
| Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário | 14.233.000,00 | 5.139.233,00 | 171.322,44 | 3.943.921,97 | 0,53 | 1.195.311,03 | 182.433,56 | 3.943.921,97 | 0,53 | 1.195.311,03 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.125.000,00 | 2.953.000,00 | 543.241,77 | 2.906.148,64 | 0,39 | 46.851,36 | 549.502,03 | 2.906.148,64 | 0,39 | 46.851,36 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 41.250.000,00 | 39.754.834,60 | 5.435.352,56 | 38.250.999,96 | 5,09 | 1.503.834,64 | 7.831.772,55 | 38.231.507,52 | 5,13 | 1.523.327,08 | 19.492,44 |
| Planejamento E Orçamento | 272.000,00 | 340.000,00 | 61.639,84 | 316.202,28 | 0,04 | 23.797,72 | 61.639,84 | 316.202,28 | 0,04 | 23.797,72 | 0,00 |
| Administração Geral | 33.069.000,00 | 30.930.050,88 | 4.322.863,85 | 29.525.711,82 | 3,93 | 1.404.339,06 | 6.013.601,59 | 29.510.589,30 | 3,96 | 1.419.461,58 | 15.122,52 |
| Controle Interno | 875.000,00 | 837.000,00 | 156.433,78 | 810.530,67 | 0,11 | 26.469,33 | 159.732,18 | 810.530,67 | 0,11 | 26.469,33 | 0,00 |
| Tecnologia Da Informatização | 3.049.000,00 | 3.071.783,72 | 167.022,03 | 3.039.863,04 | 0,40 | 31.920,68 | 768.683,45 | 3.035.493,12 | 0,41 | 36.290,60 | 4.369,92 |
| Formação De Recursos Humanos | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 122.000,00 | 159.000,00 | -39.559,81 | 158.233,04 | 0,02 | 766,96 | 40.916,91 | 158.233,04 | 0,02 | 766,96 | 0,00 |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 3.850.000,00 | 4.404.000,00 | 766.952,87 | 4.400.459,11 | 0,59 | 3.540,89 | 787.198,58 | 4.400.459,11 | 0,59 | 3.540,89 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 126.000,00 | 23.000,00 | -688,30 | 311,70 | 0,00 | 22.688,30 | 119,50 | 311,70 | 0,00 | 22.688,30 | 0,00 |
| Policiamento | 57.000,00 | 8.000,00 | -688,30 | 311,70 | 0,00 | 7.688,30 | 119,50 | 311,70 | 0,00 | 7.688,30 | 0,00 |
| Defesa Civil | 18.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 51.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 18.081.000,00 | 17.588.773,10 | 283.247,24 | 12.653.307,94 | 1,68 | 4.935.465,16 | 2.028.934,68 | 12.640.509,94 | 1,70 | 4.948.263,16 | 12.798,00 |
| Administração Geral | 6.022.000,00 | 7.504.463,10 | 1.124.261,07 | 7.311.402,52 | 0,97 | 193.060,58 | 1.360.629,67 | 7.311.402,52 | 0,98 | 193.060,58 | 0,00 |
| Assistência Ao Idoso | 506.000,00 | 75.000,00 | 70.253,90 | 71.260,90 | 0,01 | 3.739,10 | 70.253,90 | 71.260,90 | 0,01 | 3.739,10 | 0,00 |
| Assistência Ao Portador De Deficiência | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência A Criança E Ao Adolescente | 773.000,00 | 770.994,40 | 77.660,02 | 757.595,46 | 0,10 | 13.398,94 | 78.778,08 | 757.595,46 | 0,10 | 13.398,94 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 10.607.000,00 | 9.234.387,97 | -988.927,75 | 4.513.049,06 | 0,60 | 4.721.338,91 | 519.273,03 | 4.500.251,06 | 0,60 | 4.734.136,91 | 12.798,00 |
| Alimentação E Nutrição | 73.000,00 | 3.927,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.927,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.927,63 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 106.906.340,00 | 107.156.340,00 | 19.856.255,07 | 102.621.828,21 | 13,67 | 4.534.511,79 | 20.058.834,69 | 102.621.828,21 | 13,77 | 4.534.511,79 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.276.000,00 | 4.276.000,00 | 190.250,01 | 2.556.941,16 | 0,34 | 1.719.058,84 | 383.487,40 | 2.556.941,16 | 0,34 | 1.719.058,84 | 0,00 |
| Previdência Do Regime Estatutário | 102.555.340,00 | 102.805.340,00 | 19.666.564,89 | 100.012.359,05 | 13,32 | 2.792.980,95 | 19.666.564,89 | 100.012.359,05 | 13,42 | 2.792.980,95 | 0,00 |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 75.000,00 | 75.000,00 | -559,83 | 52.528,00 | 0,01 | 22.472,00 | 8.782,40 | 52.528,00 | 0,01 | 22.472,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 269.361.000,00 | 327.247.377,22 | 16.292.298,83 | 270.910.058,41 | 36,08 | 56.337.318,81 | 45.587.808,61 | 270.821.923,83 | 36,35 | 56.425.453,39 | 88.134,58 |
| Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário | 1.900.000,00 | 1.850.000,00 | 81.042,16 | 1.689.897,73 | 0,23 | 160.102,27 | 241.106,97 | 1.689.897,73 | 0,23 | 160.102,27 | 0,00 |
| Administração Geral | 32.823.189,62 | 45.527.304,61 | 2.302.971,38 | 30.316.565,00 | 4,04 | 15.210.739,61 | 5.083.187,23 | 30.236.506,73 | 4,06 | 15.290.797,88 | 80.058,27 |
| Atenção Básica | 37.514.000,00 | 47.017.735,41 | 5.101.584,83 | 42.926.810,51 | 5,72 | 4.090.924,90 | 8.427.256,44 | 42.926.810,51 | 5,76 | 4.090.924,90 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar E Ambulatorial | 178.225.810,38 | 207.806.089,54 | 5.965.084,91 | 174.226.622,84 | 23,20 | 33.579.466,70 | 27.867.270,00 | 174.218.546,53 | 23,38 | 33.587.543,01 | 8.076,31 |
| Suporte Profilático E Terapêutico | 5.367.000,00 | 6.087.876,16 | 215.328,92 | 4.970.233,17 | 0,66 | 1.117.642,99 | 1.010.424,31 | 4.970.233,17 | 0,67 | 1.117.642,99 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 4.900.000,00 | 5.759.777,58 | 1.004.042,70 | 5.538.693,25 | 0,74 | 221.084,33 | 1.021.128,64 | 5.538.693,25 | 0,74 | 221.084,33 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 8.601.000,00 | 13.110.148,92 | 1.622.243,93 | 11.236.235,91 | 1,50 | 1.873.913,01 | 1.932.435,02 | 11.236.235,91 | 1,51 | 1.873.913,01 | 0,00 |
| Alimentação E Nutrição | 30.000,00 | 88.445,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 83.445,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 83.445,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 30.000,00 | 215.000,00 | 200.000,00 | 201.000,00 | 0,03 | 14.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 214.000,00 | 200.000,00 |
| Empregabilidade | 5.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Fomento Ao Trabalho | 25.000,00 | 213.000,00 | 200.000,00 | 201.000,00 | 0,03 | 12.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 212.000,00 | 200.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 128.838.762,18 | 137.821.587,06 | 30.956.506,48 | 121.135.707,13 | 16,13 | 16.685.879,93 | 40.841.589,05 | 121.135.707,13 | 16,26 | 16.685.879,93 | 0,00 |
| Administração Geral | 17.711.682,18 | 18.797.282,18 | 2.590.902,87 | 17.032.402,40 | 2,27 | 1.764.879,78 | 2.897.614,14 | 17.032.402,40 | 2,29 | 1.764.879,78 | 0,00 |
| Formação De Recursos Humanos | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação E Nutrição | 2.626.000,00 | 3.352.212,43 | -277.960,97 | 2.052.801,30 | 0,27 | 1.299.411,13 | 548.751,50 | 2.052.801,30 | 0,28 | 1.299.411,13 | 0,00 |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 480.000,00 | 380.000,00 | 56.653,80 | 341.225,45 | 0,05 | 38.774,55 | 56.653,80 | 341.225,45 | 0,05 | 38.774,55 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 59.163.080,00 | 72.076.113,73 | 24.856.877,94 | 65.786.967,15 | 8,76 | 6.289.146,58 | 29.327.734,68 | 65.786.967,15 | 8,83 | 6.289.146,58 | 0,00 |
| Ensino Infantil | 38.765.000,00 | 34.401.278,72 | 2.050.720,93 | 28.548.403,36 | 3,80 | 5.852.875,36 | 6.281.123,46 | 28.548.403,36 | 3,83 | 5.852.875,36 | 0,00 |
| Educação De Jovens E Adultos | 1.169.000,00 | 1.133.000,00 | 125.943,03 | 586.635,84 | 0,08 | 546.364,16 | 125.943,03 | 586.635,84 | 0,08 | 546.364,16 | 0,00 |
| Educação Especial | 8.892.000,00 | 7.681.700,00 | 1.553.368,88 | 6.787.271,63 | 0,90 | 894.428,37 | 1.603.768,44 | 6.787.271,63 | 0,91 | 894.428,37 | 0,00 |
| CULTURA | 5.011.000,00 | 4.794.228,82 | 753.888,28 | 4.679.912,29 | 0,62 | 114.316,53 | 901.924,55 | 4.679.112,49 | 0,63 | 115.116,33 | 799,80 |
| Administração Geral | 4.375.000,00 | 4.111.500,00 | 665.849,76 | 4.073.144,76 | 0,54 | 38.355,24 | 718.882,54 | 4.073.144,76 | 0,55 | 38.355,24 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico | 24.000,00 | 9.000,00 | 790,00 | 1.914,86 | 0,00 | 7.085,14 | 1.615,00 | 1.914,86 | 0,00 | 7.085,14 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 612.000,00 | 673.728,82 | 87.248,52 | 604.852,67 | 0,08 | 68.876,15 | 181.427,01 | 604.052,87 | 0,08 | 69.675,95 | 799,80 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 139.000,00 | 40.000,00 | -2.052,27 | 4.064,80 | 0,00 | 35.935,20 | 305,69 | 4.064,80 | 0,00 | 35.935,20 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Direitos Individuais, Coletivos E Difusos | 118.000,00 | 19.000,00 | -2.052,27 | 4.064,80 | 0,00 | 14.935,20 | 305,69 | 4.064,80 | 0,00 | 14.935,20 | 0,00 |
| URBANISMO | 73.952.000,00 | 98.423.485,26 | 1.466.449,49 | 61.065.097,26 | 8,13 | 37.358.388,00 | 15.587.910,50 | 58.353.209,95 | 7,83 | 40.070.275,31 | 2.711.887,31 |
| Administração Geral | 13.441.000,00 | 18.289.774,18 | 2.154.123,36 | 18.110.954,34 | 2,41 | 178.819,84 | 3.602.841,90 | 17.932.668,63 | 2,41 | 357.105,55 | 178.285,71 |
| Infra-estrutura Urbana | 38.279.000,00 | 53.937.230,53 | -4.950.430,08 | 17.055.827,38 | 2,27 | 36.881.403,15 | 6.293.005,58 | 15.647.973,23 | 2,10 | 38.289.257,30 | 1.407.854,15 |
| Serviços Urbanos | 22.232.000,00 | 26.196.480,55 | 4.262.756,21 | 25.898.315,54 | 3,45 | 298.165,01 | 5.692.063,02 | 24.772.568,09 | 3,33 | 1.423.912,46 | 1.125.747,45 |
| HABITAÇÃO | 422.000,00 | 2.361.371,98 | -70.794,41 | 240.995,18 | 0,03 | 2.120.376,80 | 42.095,90 | 240.995,18 | 0,03 | 2.120.376,80 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 422.000,00 | 2.361.371,98 | -70.794,41 | 240.995,18 | 0,03 | 2.120.376,80 | 42.095,90 | 240.995,18 | 0,03 | 2.120.376,80 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 11.839.000,00 | 23.178.484,19 | -6.669.185,80 | 13.556.809,09 | 1,81 | 9.621.675,10 | 5.818.907,39 | 10.995.468,85 | 1,48 | 12.183.015,34 | 2.561.340,24 |
| Saneamento Básico Rural | 143.000,00 | 287.900,00 | 221.404,84 | 286.663,70 | 0,04 | 1.236,30 | 221.404,84 | 286.663,70 | 0,04 | 1.236,30 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 11.696.000,00 | 22.890.584,19 | -6.890.590,64 | 13.270.145,39 | 1,77 | 9.620.438,80 | 5.597.502,55 | 10.708.805,15 | 1,44 | 12.181.779,04 | 2.561.340,24 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 7.018.000,00 | 6.034.317,47 | 640.334,41 | 6.009.775,14 | 0,80 | 24.542,33 | 1.082.515,30 | 6.009.775,14 | 0,81 | 24.542,33 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.541.000,00 | 3.600.201,69 | 678.369,31 | 3.580.219,35 | 0,48 | 19.982,34 | 708.187,42 | 3.580.219,35 | 0,48 | 19.982,34 | 0,00 |
| Preservação E Conservação Ambiental | 3.341.000,00 | 2.430.115,78 | -41.290,90 | 2.426.299,79 | 0,32 | 3.815,99 | 371.071,88 | 2.426.299,79 | 0,33 | 3.815,99 | 0,00 |
| Recuperação De Áreas Degradadas | 136.000,00 | 4.000,00 | 3.256,00 | 3.256,00 | 0,00 | 744,00 | 3.256,00 | 3.256,00 | 0,00 | 744,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 7.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Tecnologia Da Informatização | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico | 4.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 4.170.000,00 | 4.931.600,00 | 551.979,06 | 3.860.301,28 | 0,51 | 1.071.298,72 | 756.073,51 | 3.860.301,28 | 0,52 | 1.071.298,72 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.865.000,00 | 3.318.300,00 | 486.048,29 | 3.291.766,10 | 0,44 | 26.533,90 | 621.049,77 | 3.291.766,10 | 0,44 | 26.533,90 | 0,00 |
| Abastecimento | 459.000,00 | 605.500,00 | 42.315,20 | 295.160,59 | 0,04 | 310.339,41 | 86.842,93 | 295.160,59 | 0,04 | 310.339,41 | 0,00 |
| Extensão Rural | 846.000,00 | 1.007.800,00 | 23.615,57 | 273.374,59 | 0,04 | 734.425,41 | 48.180,81 | 273.374,59 | 0,04 | 734.425,41 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 280.600,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 280.600,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 16.400,00 | 16.400,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 5.400,00 | 3.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 5.400,00 | 0,00 |
| Turismo | 16.400,00 | 16.400,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 5.400,00 | 3.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 5.400,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 20.590.000,00 | 19.992.002,08 | 288.424,79 | 11.247.937,99 | 1,50 | 8.744.064,09 | 2.638.405,91 | 11.245.793,47 | 1,51 | 8.746.208,61 | 2.144,52 |
| Ação Judiciária | 58.000,00 | 58.000,00 | -4.499,81 | 19.499,23 | 0,00 | 38.500,77 | 4.999,80 | 19.499,23 | 0,00 | 38.500,77 | 0,00 |
| Administração Geral | 5.992.000,00 | 5.994.962,18 | 957.079,37 | 5.924.635,43 | 0,79 | 70.326,75 | 1.014.221,50 | 5.924.635,43 | 0,80 | 70.326,75 | 0,00 |
| Formação De Recursos Humanos | 74.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 180.000,00 | 77.763,34 | -6.584,77 | 48.175,19 | 0,01 | 29.588,15 | 0,00 | 46.030,67 | 0,01 | 31.732,67 | 2.144,52 |
| Infra-estrutura Urbana | 6.666.000,00 | 6.168.409,56 | -221.521,78 | 4.083.489,37 | 0,54 | 2.084.920,19 | 1.363.816,59 | 4.083.489,37 | 0,55 | 2.084.920,19 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | 7.619.000,00 | 7.689.867,00 | -436.048,22 | 1.171.775,74 | 0,16 | 6.518.091,26 | 255.368,02 | 1.171.775,74 | 0,16 | 6.518.091,26 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 363,03 | 0,00 | 636,97 | 0,00 | 363,03 | 0,00 | 636,97 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 3.152.000,00 | 2.126.000,00 | 171.208,62 | 1.101.054,83 | 0,15 | 1.024.945,17 | 221.469,22 | 1.052.325,03 | 0,14 | 1.073.674,97 | 48.729,80 |
| Administração Geral | 1.534.000,00 | 978.000,00 | 115.875,23 | 937.174,41 | 0,12 | 40.825,59 | 187.099,78 | 937.174,41 | 0,13 | 40.825,59 | 0,00 |
| Desporto De Rendimento | 43.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 1.463.000,00 | 929.000,00 | 10.858,09 | 119.405,12 | 0,02 | 809.594,88 | 34.369,44 | 115.150,62 | 0,02 | 813.849,38 | 4.254,50 |
| Lazer | 112.000,00 | 147.000,00 | 44.475,30 | 44.475,30 | 0,01 | 102.524,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.000,00 | 44.475,30 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 24.461.000,00 | 17.460.500,00 | -372.007,52 | 17.390.027,52 | 2,32 | 70.472,48 | 3.095.065,12 | 17.390.027,52 | 2,33 | 70.472,48 | 0,00 |
| Serviço Da Dívida Interna | 17.900.000,00 | 11.171.000,00 | -195.686,08 | 11.162.660,14 | 1,49 | 8.339,86 | 2.023.497,12 | 11.162.660,14 | 1,50 | 8.339,86 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 6.561.000,00 | 6.289.500,00 | -176.321,44 | 6.227.367,38 | 0,83 | 62.132,62 | 1.071.568,00 | 6.227.367,38 | 0,84 | 62.132,62 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.386.062,83 | 2.136.062,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.136.062,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.136.062,83 | 0,00 |
| Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps | 2.386.062,83 | 2.136.062,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.136.062,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.136.062,83 | 0,00 |
| Reserva De Contingência | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA ( II ) | 58.058.834,99 | 61.937.330,99 | 11.528.173,17 | 60.291.410,99 | 8,03 | 1.645.920,00 | 12.168.608,20 | 60.291.410,99 | 8,09 | 1.645.920,00 | 0,00 |
| TOTAL ( III ) = ( I + II ) | 814.000.000,00 | 900.928.428,60 | 85.220.688,63 | 750.943.387,01 | 100,00 | 149.985.041,59 | 163.524.786,62 | 745.033.261,82 | 100,00 | 155.895.166,78 | 5.910.125,19 |

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | EXECUÇÃO DA DESPESA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | 6º Bimestre | Até o Bimestre (b) | %( b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | 6º Bimestre | Até o Bimestre (d) | %( d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA ( II ) | 58.058.834,99 | 61.937.330,99 | 11.528.173,17 | 60.291.410,99 | 8,03 | 1.645.920,00 | 12.168.608,20 | 60.291.410,99 | 8,09 | 1.645.920,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 1.650.000,00 | 1.644.000,00 | 365.973,24 | 1.633.077,42 | 0,22 | 10.922,58 | 365.973,24 | 1.633.077,42 | 0,22 | 10.922,58 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.650.000,00 | 1.644.000,00 | 365.973,24 | 1.633.077,42 | 0,22 | 10.922,58 | 365.973,24 | 1.633.077,42 | 0,22 | 10.922,58 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 525.000,00 | 652.000,00 | 157.894,58 | 640.334,93 | 0,09 | 11.665,07 | 157.894,58 | 640.334,93 | 0,09 | 11.665,07 | 0,00 |
| Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário | 25.000,00 | 36.000,00 | 14.296,89 | 24.727,69 | 0,00 | 11.272,31 | 14.296,89 | 24.727,69 | 0,00 | 11.272,31 | 0,00 |
| Administração Geral | 500.000,00 | 616.000,00 | 143.597,69 | 615.607,24 | 0,08 | 392,76 | 143.597,69 | 615.607,24 | 0,08 | 392,76 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.417.000,00 | 4.783.000,00 | 1.064.106,68 | 4.720.894,05 | 0,63 | 62.105,95 | 1.064.106,68 | 4.720.894,05 | 0,63 | 62.105,95 | 0,00 |
| Planejamento E Orçamento | 45.000,00 | 47.000,00 | 10.585,20 | 46.261,94 | 0,01 | 738,06 | 10.585,20 | 46.261,94 | 0,01 | 738,06 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.262.000,00 | 4.605.000,00 | 1.020.565,46 | 4.543.920,89 | 0,61 | 61.079,11 | 1.020.565,46 | 4.543.920,89 | 0,61 | 61.079,11 | 0,00 |
| Controle Interno | 110.000,00 | 131.000,00 | 32.956,02 | 130.711,22 | 0,02 | 288,78 | 32.956,02 | 130.711,22 | 0,02 | 288,78 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.155.000,00 | 1.497.000,00 | 357.261,15 | 1.495.746,69 | 0,20 | 1.253,31 | 357.261,15 | 1.495.746,69 | 0,20 | 1.253,31 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.150.000,00 | 1.489.000,00 | 352.892,38 | 1.487.933,58 | 0,20 | 1.066,42 | 352.892,38 | 1.487.933,58 | 0,20 | 1.066,42 | 0,00 |
| Assistência A Criança E Ao Adolescente | 5.000,00 | 8.000,00 | 4.368,77 | 7.813,11 | 0,00 | 186,89 | 4.368,77 | 7.813,11 | 0,00 | 186,89 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 256.834,99 | 256.834,99 | 44.973,60 | 198.643,43 | 0,03 | 58.191,56 | 44.973,60 | 198.643,43 | 0,03 | 58.191,56 | 0,00 |
| Administração Geral | 249.834,99 | 249.834,99 | 44.973,60 | 194.160,11 | 0,03 | 55.674,88 | 44.973,60 | 194.160,11 | 0,03 | 55.674,88 | 0,00 |
| Previdência Do Regime Estatutário | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 4.483,32 | 0,00 | 2.516,68 | 0,00 | 4.483,32 | 0,00 | 2.516,68 | 0,00 |
| SAÚDE | 16.285.000,00 | 16.985.000,00 | 3.816.785,59 | 16.913.832,77 | 2,25 | 71.167,23 | 3.816.785,59 | 16.913.832,77 | 2,27 | 71.167,23 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.160.000,00 | 3.625.000,00 | 875.562,99 | 3.611.908,31 | 0,48 | 13.091,69 | 875.562,99 | 3.611.908,31 | 0,48 | 13.091,69 | 0,00 |
| Atenção Básica | 6.000.000,00 | 6.314.000,00 | 1.302.167,79 | 6.285.373,16 | 0,84 | 28.626,84 | 1.302.167,79 | 6.285.373,16 | 0,84 | 28.626,84 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar E Ambulatorial | 3.590.000,00 | 4.254.000,00 | 977.003,42 | 4.227.460,12 | 0,56 | 26.539,88 | 977.003,42 | 4.227.460,12 | 0,57 | 26.539,88 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 1.045.000,00 | 1.139.000,00 | 258.588,25 | 1.138.069,17 | 0,15 | 930,83 | 258.588,25 | 1.138.069,17 | 0,15 | 930,83 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.490.000,00 | 1.653.000,00 | 403.463,14 | 1.651.022,01 | 0,22 | 1.977,99 | 403.463,14 | 1.651.022,01 | 0,22 | 1.977,99 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 21.998.000,00 | 21.366.000,00 | 4.469.291,93 | 19.959.122,61 | 2,66 | 1.406.877,39 | 4.469.291,93 | 19.959.122,61 | 2,68 | 1.406.877,39 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.000.000,00 | 1.980.000,00 | 312.608,85 | 1.922.965,72 | 0,26 | 57.034,28 | 312.608,85 | 1.922.965,72 | 0,26 | 57.034,28 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 10.462.000,00 | 10.399.000,00 | 2.329.757,31 | 9.995.602,39 | 1,33 | 403.397,61 | 2.329.757,31 | 9.995.602,39 | 1,34 | 403.397,61 | 0,00 |
| Ensino Infantil | 7.370.000,00 | 6.820.000,00 | 1.434.672,39 | 6.384.787,38 | 0,85 | 435.212,62 | 1.434.672,39 | 6.384.787,38 | 0,86 | 435.212,62 | 0,00 |
| Educação De Jovens E Adultos | 341.000,00 | 341.000,00 | 37.853,04 | 155.862,24 | 0,02 | 185.137,76 | 37.853,04 | 155.862,24 | 0,02 | 185.137,76 | 0,00 |
| Educação Especial | 1.825.000,00 | 1.826.000,00 | 354.400,34 | 1.499.904,88 | 0,20 | 326.095,12 | 354.400,34 | 1.499.904,88 | 0,20 | 326.095,12 | 0,00 |
| CULTURA | 850.000,00 | 897.000,00 | 198.941,28 | 895.591,50 | 0,12 | 1.408,50 | 198.941,28 | 895.591,50 | 0,12 | 1.408,50 | 0,00 |
| Administração Geral | 850.000,00 | 897.000,00 | 198.941,28 | 895.591,50 | 0,12 | 1.408,50 | 198.941,28 | 895.591,50 | 0,12 | 1.408,50 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.120.000,00 | 1.511.000,00 | 370.331,31 | 1.507.993,53 | 0,20 | 3.006,47 | 370.331,31 | 1.507.993,53 | 0,20 | 3.006,47 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.120.000,00 | 1.511.000,00 | 370.331,31 | 1.507.993,53 | 0,20 | 3.006,47 | 370.331,31 | 1.507.993,53 | 0,20 | 3.006,47 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 600.000,00 | 699.000,00 | 161.742,23 | 697.916,76 | 0,09 | 1.083,24 | 161.742,23 | 697.916,76 | 0,09 | 1.083,24 | 0,00 |
| Administração Geral | 600.000,00 | 699.000,00 | 161.742,23 | 697.916,76 | 0,09 | 1.083,24 | 161.742,23 | 697.916,76 | 0,09 | 1.083,24 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 451.000,00 | 503.000,00 | 115.657,64 | 502.016,85 | 0,07 | 983,15 | 115.657,64 | 502.016,85 | 0,07 | 983,15 | 0,00 |
| Administração Geral | 450.000,00 | 503.000,00 | 115.657,64 | 502.016,85 | 0,07 | 983,15 | 115.657,64 | 502.016,85 | 0,07 | 983,15 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Abastecimento | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 1.151.000,00 | 1.333.000,00 | 289.371,06 | 1.330.872,16 | 0,18 | 2.127,84 | 289.371,06 | 1.330.872,16 | 0,18 | 2.127,84 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.150.000,00 | 1.332.000,00 | 289.371,06 | 1.330.872,16 | 0,18 | 1.127,84 | 289.371,06 | 1.330.872,16 | 0,18 | 1.127,84 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 130.000,00 | 158.000,00 | 39.262,56 | 157.271,56 | 0,02 | 728,44 | 39.262,56 | 157.271,56 | 0,02 | 728,44 | 0,00 |
| Administração Geral | 130.000,00 | 158.000,00 | 39.262,56 | 157.271,56 | 0,02 | 728,44 | 39.262,56 | 157.271,56 | 0,02 | 728,44 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 7.470.000,00 | 9.652.496,00 | 76.580,32 | 9.638.096,73 | 1,28 | 14.399,27 | 717.015,35 | 9.638.096,73 | 1,29 | 14.399,27 | 0,00 |
| Serviço Da Dívida Interna | 6.900.000,00 | 9.639.000,00 | 76.442,23 | 9.637.899,01 | 1,28 | 1.100,99 | 716.877,26 | 9.637.899,01 | 1,29 | 1.100,99 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 570.000,00 | 13.496,00 | 138,09 | 197,72 | 0,00 | 13.298,28 | 138,09 | 197,72 | 0,00 | 13.298,28 | 0,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B0A8343B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## II DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA RGF 3º QUAD

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º quadrimestre

| Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | | |
|---|---|---|
| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida | |
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021<br>Até o 3º Quadrimestre |
| Dívida Consolidada | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 83.140.091,19 | 77.526.047,67 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 75.169.031,49 | 67.818.947,35 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 49.917.319,87 | 49.828.023,46 |
| Internos | 49.917.319,87 | 49.828.023,46 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 25.251.711,62 | 17.990.923,89 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 25.251.711,62 | 17.990.923,89 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos | 7.971.059,70 | 9.707.100,32 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 70.144.480,07 | 150.328.679,80 |
| Disponibilidade de Caixa | 68.909.323,68 | 149.338.376,17 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 89.057.558,04 | 172.650.077,91 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 20.148.234,36 | 23.311.701,74 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.235.156,39 | 990.303,63 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 12.995.611,12 | -72.802.632,13 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 660.656.408,88 | 707.977.535,22 |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 11.372.868,00 | 4.436.400,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 649.283.540,88 | 703.541.135,22 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 12,80 | 11,02 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 2,00 | -10,35 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 792.787.690,66 | 849.573.042,26 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 713.508.921,59 | 764.615.738,04 |
| Outros Valores Não Integrantes da DC | | |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 1.105.965.789,83 | 622.119.119,53 |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações Sem Contrapartida | 510.968,56 | 4.753.257,63 |
| RP Não-Processados | 1.697.172,37 | 7.366.903,13 |
| Antecipações de Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Apropriação de Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8C668BF9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## III DEMONSTRATIVO DA RCL RREO 6º BIM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

| Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | | | |
|---|---|---|---|
| Quadro: Especificação | | | |
| Especificação | Dezembro | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
| Especificação | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 86.408.949,98 | 783.001.670,22 | 711.175.780,28 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 17.434.211,05 | 172.756.152,01 | 160.806.000,00 |
| IPTU | 2.298.167,67 | 43.339.341,87 | 40.000.000,00 |
| ISS | 5.704.358,20 | 59.421.710,42 | 53.000.000,00 |
| ITBI | 1.771.169,37 | 17.033.253,26 | 12.561.000,00 |
| IRRF | 5.992.628,07 | 24.952.692,15 | 22.600.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.667.887,74 | 28.009.154,31 | 32.645.000,00 |
| Contribuições | 5.580.874,89 | 41.093.236,65 | 43.941.273,10 |
| Receita Patrimonial | 1.236.086,40 | 6.538.541,70 | 8.084.762,18 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.198.550,70 | 5.644.751,38 | 4.414.762,18 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 37.535,70 | 893.790,32 | 3.670.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 509.400,82 | 3.073.460,02 | 2.467.000,00 |
| Transferências Correntes | 60.921.755,84 | 552.381.903,96 | 487.882.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 15.128.743,17 | 113.127.940,40 | 106.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 7.450.594,16 | 114.928.229,04 | 91.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.052.388,30 | 40.035.587,05 | 45.000.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 2.713,90 | 99.822,52 | 50.000,00 |
| Transferências da LC nº 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 113.474,59 | 1.315.232,00 | 1.000.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 5.419.379,76 | 75.407.986,61 | 70.150.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 31.754.461,96 | 207.467.106,34 | 174.682.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 726.620,98 | 7.158.375,88 | 7.994.745,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 7.573.723,49 | 75.024.135,00 | 73.391.343,10 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 3.584.156,36 | 21.805.898,36 | 25.174.343,10 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 156.069,38 | 1.042.182,86 | 1.207.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 3.833.497,75 | 52.176.053,78 | 47.010.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 78.835.226,49 | 707.977.535,22 | 637.784.437,18 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 600.000,00 | 4.436.400,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 78.235.226,49 | 703.541.135,22 | 637.784.437,18 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 200.000,00 | 1.684.066,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 78.035.226,49 | 701.857.069,22 | 637.784.437,18 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F88491DB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## IV DEMONSTRATIVO CUMPRIMENTO DOS LIMITES COM OC RGF 3º QUAD

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Período: 3º quadrimestre

| Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | | |
|---|---|---|
| Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites | | |
| Apuração do Cumprimento dos Limites | Apuração do Cumprimento dos Limites | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 707.977.535,22 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 4.436.400,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 703.541.135,22 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 5.501.734,08 | 0,78 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 112.566.581,64 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 101.309.923,47 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 49.247.879,47 | 7,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FE94E4D7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## IX DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO 6º BIM RREO.PDF2

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

| Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas | Receitas de Operações de Crédito | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - |
| Receitas | | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 34.185.000,00 | 5.366.903,19 | 28.818.096,81 |
| Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | | |
| Despesas | Despesas de Capital | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| Despesas | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 41.951.770,37 | 13.488.684,85 | 28.463.085,52 |
| Investimentos | 41.951.770,37 | 13.488.684,85 | 28.463.085,52 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 41.951.770,37 | 13.488.684,85 | 28.463.085,52 |
| Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | | |
| Quadro: Resultado para Apuração da Regra de Ouro | | | |
| Resultado para Apuração da Regra de Ouro | Resultado para Apuração da Regra de Ouro | | |
| | (d - a) | (e - b) | (f - c) |
| Resultado para Apuração da Regra de Ouro | | | |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 7.766.770,37 | 8.121.781,66 | -355.011,29 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3C23E45B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## V DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADES DE CAIXA RGF 3º QUAD

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Poder: E – Executivo MG
Exercício: 2021
Período: 3º quadrimestre

| Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quadro: Disponibilidade de Caixa | | | | | | | | | | |
| Disponibilidade de Caixa | Disponibilidade de Caixa | | | | | | | | | |
| | Disponibilidade de Caixa | | | | | | | | | |
| | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
| | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 83.341.685,84 | 1.997.688,88 | 1.816.949,74 | 616.949,80 | 8.159.816,18 | 0,00 | 70.750.281,24 | 2.810.637,21 | 0,00 | 67.939.644,03 |
| Recursos Ordinários | 83.341.685,84 | 1.997.688,88 | 1.816.949,74 | 616.949,80 | 8.159.816,18 | 0,00 | 70.750.281,24 | 484.889,76 | 0,00 | 70.265.391,48 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.325.747,45 | 0,00 | -2.325.747,45 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 623.097.993,52 | 8.585.835,73 | 10.911.227,39 | 839.828,14 | 3.410.948,26 | 0,00 | 599.350.154,00 | 3.099.487,98 | 0,00 | 596.250.666,02 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 55.310,41 | 0,00 | 3.662.438,95 | 0,00 | 985.360,42 | 0,00 | -4.592.488,96 | 0,00 | 0,00 | -4.592.488,96 |
| Transferências do FUNDEB | 5.354.689,89 | 0,00 | 706.727,64 | 0,00 | 720.789,80 | 0,00 | 3.927.172,45 | 0,00 | 0,00 | 3.927.172,45 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 5.333.105,76 | 0,00 | 10.684,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.322.421,64 | 0,00 | 0,00 | 5.322.421,64 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.007.996,26 | 676.985,23 | 2.541.806,05 | 0,00 | 1.283.990,62 | 0,00 | -3.494.785,64 | 0,00 | 0,00 | -3.494.785,64 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 50.461.494,50 | 5.728.914,55 | 3.969.658,89 | 0,00 | 368.495,41 | 0,00 | 40.394.425,65 | 83.027,98 | 0,00 | 40.311.397,67 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 1.620.723,31 | 10.376,42 | 0,00 | 0,00 | 328,30 | 0,00 | 1.610.018,59 | 12.798,00 | 0,00 | 1.597.220,59 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 532.690.626,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 532.690.626,09 | 0,00 | 0,00 | 532.690.626,09 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 2.797.329,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.797.329,64 | 2.561.340,24 | 0,00 | 235.989,40 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 1.070.823,58 | 2.077.922,53 | 10.790,00 | 839.828,14 | 51.983,71 | 0,00 | -1.909.700,80 | 11.706,60 | 0,00 | -1.921.407,40 |
| Outros Recursos Vinculados | 22.705.894,08 | 91.637,00 | 9.121,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.605.135,34 | 430.615,16 | 0,00 | 22.174.520,18 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 706.439.679,36 | 10.583.524,61 | 12.728.177,13 | 1.456.777,94 | 11.570.764,44 | 0,00 | 670.100.435,24 | 5.910.125,19 | 0,00 | 664.190.310,05 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8B1BDE22

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## VI DEMONSTRATIVO PRIMARIO E NOMINAL RREO 6º BIM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

| Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | |
|---|---|---|
| Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | | |
| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | Receita Orçamentária | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 664.165.780,28 | 730.825.616,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 160.806.000,00 | 172.756.152,01 |
| IPTU | 40.000.000,00 | 43.339.341,87 |
| ISS | 53.000.000,00 | 59.421.710,42 |
| ITBI | 12.561.000,00 | 17.033.253,26 |
| IRRF | 22.600.000,00 | 24.952.692,15 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 32.645.000,00 | 28.009.154,31 |
| Contribuições | 43.941.273,10 | 41.093.236,65 |
| Receita Patrimonial | 8.084.762,18 | 6.538.541,70 |
| Aplicações Financeiras (II) | 4.414.762,18 | 5.644.751,38 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.670.000,00 | 893.790,32 |
| Transferências Correntes | 440.872.000,00 | 500.205.850,18 |
| Cota-Parte do FPM | 86.400.000,00 | 92.227.659,04 |
| Cota-Parte do ICMS | 72.800.000,00 | 91.942.583,56 |
| Cota-Parte do IPVA | 36.000.000,00 | 32.028.470,89 |
| Cota-Parte do ITR | 40.000,00 | 79.858,15 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 800.000,00 | 1.052.185,59 |
| Transferências do FUNDEB | 70.150.000,00 | 75.407.986,61 |
| Outras Transferências Correntes | 174.682.000,00 | 207.467.106,34 |
| Demais Receitas Correntes | 10.461.745,00 | 10.231.835,90 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 10.461.745,00 | 10.231.835,90 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 659.751.018,10 | 725.180.865,06 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 81.348.000,00 | 23.187.519,14 |
| Operações de Crédito (VI) | 34.185.000,00 | 5.366.903,19 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 241.241,66 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 241.241,66 |
| Transferências de Capital | 47.113.000,00 | 17.553.480,99 |
| Convênios | 47.113.000,00 | 933.688,40 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 16.619.792,59 |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,00 | 25.893,30 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,00 | 25.893,30 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 47.163.000,00 | 17.820.615,95 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 706.914.018,10 | 743.001.481,01 |

| Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | | | | | | | |
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2021 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 694.218.218,07 | 636.674.922,19 | 635.057.213,14 | 628.841.076,53 | 7.573.378,33 | 140.161,54 | 140.161,54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 351.669.783,08 | 339.594.054,35 | 339.594.054,35 | 338.892.041,52 | 128.023,89 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 5.179.000,00 | 5.170.865,12 | 5.170.865,12 | 5.170.865,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 337.369.434,99 | 291.910.002,72 | 290.292.293,67 | 284.778.169,89 | 7.445.354,44 | 140.161,54 | 140.161,54 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 689.039.218,07 | 631.504.057,07 | 629.886.348,02 | 623.670.211,41 | 7.573.378,33 | 140.161,54 | 140.161,54 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 142.636.816,71 | 53.977.053,83 | 49.684.637,69 | 46.849.330,07 | 502.591,29 | 100.232,89 | 100.232,89 |
| Investimentos | 136.594.583,71 | 47.987.355,99 | 43.692.842,67 | 40.857.535,05 | 502.591,29 | 100.232,89 | 100.232,89 |
| Inversões Financeiras | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização da Dívida (XX) | 5.992.233,00 | 5.991.795,02 | 5.991.795,02 | 5.991.795,02 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 136.644.583,71 | 47.985.258,81 | 43.692.842,67 | 40.857.535,05 | 502.591,29 | 100.232,89 | 100.232,89 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 2.136.062,83 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 827.819.864,61 | 679.489.315,88 | 673.579.190,69 | 664.527.746,46 | 8.075.969,62 | 240.394,43 | 240.394,43 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)) | 70.157.370,50 | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -36.553.771,80 | | | | | | |
| Juros Nominais | | | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 5.644.751,38 | | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 5.170.865,12 | | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 70.631.256,76 | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -3.314.061,40 | | | | | | |

| Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - | | |
|---|---|---|
| Municípios | | |
| Rótulo: Padrão | | |
| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | Saldo | |
| | Em 31/12/2020 (a) | Até o Bimestre 2021 (b) |
| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 84.930.159,65 | 77.526.047,67 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.529.958,30 | 150.328.679,80 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 149.338.376,17 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 53.821.857,53 | 172.650.077,91 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 67.096.176,95 | 23.311.701,74 |
| Demais Haveres Financeiros | 2.529.958,30 | 990.303,63 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 82.400.201,35 | -72.802.632,13 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 155.202.833,48 | |
| Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | |
| Quadro: Ajuste Metodológico | | |
| Ajuste Metodológico | Até o Bimestre 2021 | |
| | VALOR | |
| Ajuste Metodológico | | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 43.784.475,21 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 27.698.024,21 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 139.116.382,48 | |
| Resultado Primário - Abaixo da Linha | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 138.642.496,22 | |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4E24822E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 3º QUAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Período: 3º quadrimestre

| Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | |
|---|---|
| Quadro: Receita Corrente Líquida | |
| Receita Corrente Líquida | Valor Até o Quadrimestre |
| | Valor Até o Quadrimestre |
| Receita Corrente Líquida | 707.977.535,22 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 703.541.135,22 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 701.857.069,22 |

| Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | |
|---|---|---|
| Quadro: Despesa com Pessoal | | |
| Despesa com Pessoal | Valor Realizado no Período | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa com Pessoal | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 305.081.834,92 | 43,47 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%> | 379.002.817,38 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> | 360.052.676,51 | 51,30 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 341.102.535,64 | 48,60 |

| Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | |
|---|---|---|
| Quadro: Dívida Consolidada | | |
| Dívida Consolidada | Comparativo do Saldo da Dívida | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada | | |
| Dívida Consolidada Líquida | -72.802.632,13 | -10,35 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 849.573.042,26 | 120,00 |

| Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | |
|---|---|---|
| Quadro: Garantias de Valores | | |
| Garantias de Valores | Comparativo do Saldo de Garantia | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Garantias de Valores | | |
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 154.779.049,75 | 22,00 |

| Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | |
|---|---|---|
| Quadro: Operações de Crédito | | |
| Operações de Crédito | Valor Realizado no Período | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 5.501.734,08 | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 112.566.581,64 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 49.247.879,47 | 7,00 |

| Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | |
|---|---|---|
| Quadro: Restos a Pagar | | |
| Restos a Pagar | Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa | |
| | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Restos a Pagar | | |
| Valor Total | 5.910.125,19 | 664.190.310,05 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DAD128AA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## XI DEMONSTRATIVO ALIENAÇÕES 6º BIM RREO.PDF2

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

| Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | | |
|---|---|---|---|
| Quadro: Saldo Financeiro a Aplicar | | | |
| Saldo Financeiro a Aplicar | Saldo Financeiro a Aplicar | | |
| | 2020 (i) | 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Saldo Financeiro a Aplicar | | | |
| VALOR (III) | 1.024.523,13 | 125.731,69 | 1.150.254,82 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**04AAD5F2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 6º BIM

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Período: 6º bimestre

| Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | | | |
|---|---|---|---|
| Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | |
| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Apuração das Despesas com Ensino | | |
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 26,26 | 25,00 | 108.793.737,83 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 74,98 | 70,00 | 51.738.479,07 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**369A7719

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

| DATA | NOME | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 28/01/2022 | IPI EXPORTAÇÃO (RETIFICAÇÃO CONTA) | 0372-7 | 115318-8 | R$ 3.638,37 |
| 01/02/2022 | ACORDO VALE (RETIFICAÇÃO DATA) | 0372-7 | 109735-0 | R$ 4.500.000,00 |
| 04/02/2022 | FUNDEB | 0372-7 | 125121-X | R$ 6.915,57 |
| 04/02/2022 | IPVA | 0372-7 | 115348-X | R$ 97.124,15 |
| 07/02/2022 | FUNDEB | 0372-7 | 125121-X | R$ 7.163,07 |
| 07/02/2022 | IPVA | 0372-7 | 115348-X | R$ 118.687,92 |
| 08/02/2022 | ICMS | 0372-7 | 115344-7 | R$ 635.886,49 |
| 09/02/2022 | FUNDEB | 0372-7 | 125121-X | R$ 10.061,25 |
| 09/02/2022 | IPVA | 0372-7 | 115348-X | R$ 132.976,33 |
| 10/02/2022 | FUNDEB | 0372-7 | 125121-X | R$ 1.764.961,19 |
| 10/02/2022 | IPVA | 0372-7 | 115348-X | R$ 130.492,25 |
| 10/02/2022 | FPM | 0372-7 | 173090-8 | R$ 10.988.296,30 |
| 10/02/2022 | ITR | 0372-7 | 205978-9 | R$ 276,87 |
| 10/02/2022 | IPI EXPORTAÇÃO | 0372-7 | 115318-8 | R$ 65.752,94 |

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2022

| |
|---|
| ***DÊIVITE ALVES*** |
| Contador |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2EDAEE8A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para manifestação de interesse em assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 conforme relação de vagas abaixo:
**- 01 vaga para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.**

| FISIOTERAPEUTA | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 22° | MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA |
| 23° | TAYGOR CARNEIRO DE ALMEIDA |
| 24° | ANA CAROLINA MALAQUIAS |
| 25° | ANA CAROLINA TEIXEIRA VENTURATO |
| 26° | ALESSANDRA LEMOS VIANA |
| 27° | JANNE TORRES LIMA |
| 28° | JULIA SOUKI DINIZ |
| 29° | MARIANE GOMES E SILVA |
| 30° | LUCIANA MARTINS DE MELLO SANTOS |
| 31° | CINTHIA GRAZIELA PINTO |
| 32° | MICHAEL MARCELINO BATISTA |
| 33° | CARMELIA SOARES DO NASCIMENTO |
| 34° | LECIO LAZARO CARDOSO REZENDE |
| 35° | SARA DAYANE SILVA |
| 36° | KARLA PATRICIA ALMEIDA ARAUJO |

**Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.**
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
**Solicitamos que manifeste interesse apenas os candidatos que tenham disponibilidade para INÍCIO IMEDIATO.**
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2022

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**50065124

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERÊNCIA: Fevereiro/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99017522 | ADELINA DA SILVA BARBOSA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99035072 | Adelino José dos Santos | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 97024643 | ADELSON JOÃO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99021336 | ADEMIR JOÃO BOTELHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99023080 | Adriana de Lima Alves | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doençaas respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99022620 | ADRIANO MENDES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97013889 | ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO | RONDA NA CENTRAL DE VACINA | PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS | 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/02/2022 |
| 99035404 | Alicia Raimunda de Oliveira | Exercer funções tipicas de enfermagemna UBS Central OU UNIDADES QUE PERTECEM AO PROGRAMA SAUDE NA HORA | DIANTE DO CENÁRIO MUNDIAL, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, SE FAZ NECESSÁRIO O FUNCIONAMENTO, DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL NOS FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL E OUTRAS URGÊNCIAS. ESTE FUNCIONAMENTO TEM COMO OBJETIVO DIMINUIR O FLUXO DE ATENDIMENTOS REALIZADO NA UPA PADRE ROBERTO. PORTANTO, É PRIMORDIAL MANTER UMA EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE SAÚDE. | 01 de FEVEREIRO a 28 de FEVEREIRO/22 |
| 99021499 | Aline Resende Oliveira | Serviços de montagem de processos de compras, julgamentos de dcumentação técnica, processo de pregão,solicitação, recebimento, conferência e controle de estoque de medicamentos e insumos | Problemas na programação e aquisição de medicamentos, podendo gerar falta de medicamentos do componente básico para a população. | Duas horas extras durante dois dias na semana no mês de fevereiro de 2022 |
| 99035412 | ANA KARENINA MARTINS DO AMARAL | EXERCERÁ FUNÇÕES DE ENFERMAGEM NA UBS CENTRAL, CUMPRINDO ESCALA DE 12H 01/02/2022 A 28/02/2022 | A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTE A ENFERMAGEM PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE SUS NOS FINAIS DE SEMANA | PLANTÕES FINAIS DE SEMANA MEDIANTE ESCALA- PERÍODO DO DIA 01/02/22 A 28/02/22 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99037621 | ANA LUISA MICHALSKY VILANO | Exerce a função de Enfermagem, como profissional contratada. Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão. | Apoio aos finais de semana, em escala de trabalho, no C.S.Central; o atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | DE 1º A 28/02/22 |
| 99037635 | ANA PAULA FURTADO SANTOS | Exerce as funções típicas da clínica generalistana UBS Central, cumprindo escala de plantão e revezamento. | A UBS Central funciona aos sábados e domingos, com escalas de 12 horas, na assistência Covid 19 e urgências da Atenção Básica. A profissional cumpriu escala, exercendo funções inerentes à medicina, para evitar desassistência aos usuários da rede SUS em Divinópolis, conforme solicitação da Enfermeira do Apoio Técnico Vilânia Cristina de Oliveira. | DE 1º A 28/02/22 |
| 99014877 | ANDERSON DE CASTRO MOURA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99021152 | ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| **99037228** | Andressa Santos Kodama | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 20 | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição em horários de finais de semana devido a alta demanda das unidades. | 01/02 à 28/02/2022 |
| 97034711 | ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS | Auxilio administrativo devido falta e funcionários na Vigilância em Saúde | Compilação de dados do setor, emissão de alvarás sanitários, fechamento de relatórios, baixa de denúncias e demais atividades da Diretoria de Vigilância em Saúde | De 01 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 97036390 | ANTONIO CARLOS DE ARAUJO | Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de imunização. | Pandemia,impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 2029491 | ANTONIO CARLOS MARTINS | COBRIRÁ PLANTÕES E SAUDE NA HORA | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/02 A 28/02 |
| 97013897 | ANTONIO FONSECA FILHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e altas hospitalares | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99021540 | ANTONIO LEONARDO ROSA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97014397 | ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO | RONDA EM UNIDADES DE SAÚDE E NA CENTRAL DE VACINA | PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS | 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/03/2022 |
| 99037907 | BARBARA SALLES SANTOS | Médico de estratégia de Saúde da Família, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde, bem como a noite no programa saúde na hora. | COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, por este motivo várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se fez nescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana, feriados e programa saúde na hora, a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037668 | BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99020879 | BRUNO DE ASSIS RODRIGUES | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| **99026322** | Bruno de Assis Rodrigues | Exercerá as funções típicas da enfermagem na UBS Central ou solicitantes em apoio de urgências e atendimentos COVID 19 | As Unidades necessitam de Enfermeiro de apoio nos horários de finais de semana devido a alta demanda da unidade no horário de 07:00 às 19:00 hr | 01/02 à 28/02/2022 |
| 99037922 | BRUNO LUIZ MACIEL | Exerce a função de Enfermagem, como profissional contratada. Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão. | Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, em escala de trabalho, no C.S.Central; o atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | DE 1º A 28/02/22 |
| 97034770 | Calazans Caetano | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia) e apoio emergencial no CREVISA devido as chuvas. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Devido as chuvas frequentes, o CREVISA está com algumas demandas emergenciais que precisam ser resolvidas de forma imediata. Portanto, os funcionários do setor de vigilância em saúde ambiental estão dando apoio a instituíção para que a mesma nao paralisa o atendimento, e no momento não há colaboradores suficientes no CREVISA. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99023744 | CAMILA FERREIRA RODRIGUES | Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico ( a definir) para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adulto. | Pandemia impacto no processo de vacinação. Vacinação extramuros para mehorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037993 | CAROLINE PEREIRA DE MELO DA COSTA | Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico ( a definir) para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adulto. | Pandemia impacto no processo de vacinação. Vacinação extramuros para mehorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2037532 | Cássio Henrique Ferreira de Morais | Serviços de ronda na ESF Ermida devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 21/02/2022 a 28/02//2022 |
| 99036498 | CELIA NOGUEIRA DA SILVA | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037625 | CLARA ASSUNCAO ALVES SANTOS | Médica, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99036668 | CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA | Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99021392 | Cláudio Correa de Oliveira | Serviços de ronda na ESF Sagrada Família devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99015233 | CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99021575 | Cleber Ismael dos Santos | Serviços de ronda na ESF Tietê devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99021627 | CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | De 01 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99014845 | Cleusa Nunes Martins | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| | CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99015381 | Cristiano Chagas Almeida | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia) e apoio emergencial no CREVISA devido as chuvas. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Devido as chuvas frequentes, o CREVISA está com algumas demandas emergenciais que precisam ser resolvidas de forma imediata. Portanto, os funcionários do setor de vigilância em saúde ambiental estão dando apoio a instituíção para que a mesma nao paralisa o atendimento, e no momento não há colaboradores suficientes no CREVISA. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99021583 | CRISTIANO LOPES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2034142 | CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037639 | DAIANA LOPES FERREIRA RIBEIRO | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/01/2022 A 31/01/2021 |
| 99037227 | DAIANE CONCEICAO GONCALVES | Médica, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037588 | DAIANE REGINA APOLINARIO | Exercer funções tipicas de enfermagemna UBS Central OU UNIDADES QUE PERTECEM AO PROGRAMA SAUDE NA HORA | A falta desse profissional poderá acarretar o não atendimento da população nos finais de semana na Unidade Central | 01 de FEVEREIRO a 28 de FEVEREIRO/22 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 99036723 | Daniel Parreiras Duarte | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99022986 | Denis Benedito da Silva | Apoio emergencial no CREVISA devido as chuvas. | Devido as chuvas frequentes, o CREVISA está com algumas demandas emergenciais que precisam ser resolvidas de forma imediata. Portanto, os funcionários do setor de vigilância em saúde ambiental estão dando apoio a instituíção para que a mesma nao paralisa o atendimento, e no momento não há colaboradores suficientes no CREVISA. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99035538 | DENISE DE SOUZA MORAIS | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99037951 | DERLI ALVES GORGOZINHO | Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico ( a definir) para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adulto. | Pandemia impacto no processo de vacinação. Vacinação extramuros para mehorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99015467 | Eder Heleno da Silva | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037435 | EDIMARA MARTINS | Serviços de Técnico de Enfermagem para cobertura de afastamento de servidores e ampliação do serviço | Realização de serviços de técnico de enfermagem em carater extraordinário para cobertura de servidores afastados ou faltosos, ou ainda em plantões garantindo a ampliação da assitência da população. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037425 | EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | A UBS Central funciona aos sábados e domingos, com escalas de 12 horas, na assistência COVID 19 e urgências da Atenção Básica, exercendo funcões inerentes à enfermagem. Para evitar desassistência aos usuáriosda rede SUS, em Divinópolis. | Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de saemana, conforme determinação da SEMUSA. | Período do dia 01/02/22 a 28/02/22. |
| 99037667 | EDUARDO VILELA LIMA | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99036488 | ELBERT EDDY DA COSTA | Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico ( a definir) para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adulto. | Pandemia impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equuipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037457 | ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU | ATIVIDADES PERTINENTES A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, E NO CS CENTRAL NOS FINAIS DE SEMANA | A UNIDADE DE SAÚDE ABERTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO NECESSITA DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA APOIAR O ENFERMEIRO NA REALIZAÇÃO DE VACINAS, CURATIVOS, TESTES RÁPIDOS, APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS, ETC. ABERTURA EM HORÁRIO ESTENDIDO POSSIBILITA DESAFOGAR O SERVIÇO DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO, SENDO NO SAÚDE NA HORA E NOS FINAIS DE SEMANA NO CS CENTRAL | fev/22 |
| 97012807 | ELIANA MERCIA DA SILVA | Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes | 01/02/2022 ao dia 28/02/2022 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 99037050 | ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037672 | ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037239 | ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO | Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência h | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99016246 | Elizabete Aparecida de A. Santana | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037044 | ELOÍSA FERREIRA DA SILVA | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037645 | EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY | ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | EXPOSIÇÃO CONTÍNUA SEMPRE QUE NECESSÁRIO. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99016950 | Eni Lúcia de Oliveira Silva | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 98014855 | Enio Morais Silos | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 98014593 | Érica Paula Silva | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 97006262 | ERSON RIBEIRO GUIMARAES | Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental | É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental | De 01 a 28/02/2022 |
| 97033197 | ESTELIA ROSA BERTO | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 1025470 | EURIPE FERREIRA DE MOURA | Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas | Pandemia,impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99021467 | EVANDO ALENCAR PEDROSO | Exercerá as funções de RONDA nas unidades de saúde | Serviço de RONDA, nas unidades de saúde que estão em maior vulnerabilidade, sendo estas, alvos de furtos que podem acarretar no não funcionamento da unidade. | 01/01/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99015375 | Ezio Caetano da Costa | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99021304 | Fábio Marques da Cunha | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037133 | FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA | Exercerá a função de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora | Prestação de serviço a população, no Saúde na Hora. | 01/02/2022 ao dia 28/02/2022 |
| 99023738 | FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO | ATENDIMENTO AO PUBLICO, DISPERSAÇÃO MEDICAÇÃO DIVERSAS BEM COMO AS DE PADRONIZADAS NAS DIVERSAS MOLESTIAS E PROGRAMAS DO MINISTERIO DA SAUDE | SUPRIR DEFICIT DE SERVIDORES NA FARMACIA. EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DE CONTRATO DO SSERVIDOR QUE EXERCIA ATIVIDADES DE 10 AS 16H | 17/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037959 | FATIMA DAS DORES FERREIRA | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99021176 | Felipe Corrêa de Souza | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99014880 | FERNANDO ALVES COELHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99026343 | FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99016285 | Flávio Antônio Marcelino Alves | Exercer atendimento médico s na UBS Central contra a Covid-19 em Divinópolis/MG cumprindo escala de horas em carater extraordinário | DIANTE DO CENÁRIO MUNDIAL, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, SE FAZ NECESSÁRIO O FUNCIONAMENTO, DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL NOS FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL E OUTRAS URGÊNCIAS. ESTE FUNCIONAMENTO TEM COMO OBJETIVO DIMINUIR O FLUXO DE ATENDIMENTOS REALIZADO NA UPA PADRE ROBERTO. PORTANTO, É PRIMORDIAL MANTER UMA EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE SAÚDE. | 01 de FEVEREIRO a 28 de FEVEREIRO/22 |
| 99015412 | Francis Jhonatan Salvino Sousa | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99019013 | FRANCISCO SANTOS DE SÁ | Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico ( a definir) para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adulto. | Pandemia impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equuipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99014864 | GEOVANI COSTA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99021609 | GILMAR SANTOS | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | De 01 a 28/02/2022 |
| 99035521 | Giovani Bovani Camilo | Trabalho de apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99035127 | GLÁUCIA RIOS DE ANDRADE SANTOS | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99035138 | GUARACIARA ALVARES RIBEIRO | Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde, Bem como a noite no programa saúde na hora. | Pensando no combate a pandemia do COVID 19 se fez nescessário abranger o atendimento a população com abertura de unidades de saúde nos fins de semana, feriados, e programa Saúde na Hora,neste sentido o técnico de enfermagem é peça fundamental uma vez que ele é capacitado a realizar diversos procedimentos como pulsão, aferição de temperatura, oxigenio e outros. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99023813 | GUSTAVO DIAS ARAUJO | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99035528 | Hellen Ariane Ribeiro | Exercer funções tipicas de enfermagemna UBS Central OU UNIDADES QUE PERTECEM AO PROGRAMA SAUDE NA HORA | DIANTE DO CENÁRIO MUNDIAL, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, SE FAZ NECESSÁRIO O FUNCIONAMENTO, DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL NOS FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL E OUTRAS URGÊNCIAS. ESTE FUNCIONAMENTO TEM COMO OBJETIVO DIMINUIR O FLUXO DE ATENDIMENTOS REALIZADO NA UPA PADRE ROBERTO. PORTANTO, É PRIMORDIAL MANTER UMA EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE SAÚDE. | 01 de FEVEREIRO a 28 de FEVEREIRO/22 |
| 99014866 | HUDSON GONTIJO SOARES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037437 | HUMBERTO FERREIRA PARDINI | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns médicos estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A ausência do médico nas unidades impossibilita o processo de trabalho da equipe | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037911 | ISABELA MARQUES | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037936 | JAMES SOUZA SANTOS | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 97035246 | janaína ribeiro lomeu | lançamento de dados, exames para vigilância epdimiológica | não realizar em tempo hábil o lançamento dos dados epidemiológicos junto ao ministério da saúde | 01/02 a 28/02/22 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99021605 | JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO | Ronda e vigilância cobrindo licença no CREVISA | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos, além da necessidade de cuidados aos animais abrigados no canil | Dia 13/01/2022 |
| 99037215 | JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR | Médico de estratégia de Saúde da Família, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde, bem como a noite no programa saúde na hora. | o COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, por este motivo várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se fez nescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana, feriados e programa saúde na hora, a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99022434 | JANUA COELI FERREIRA COSTA | Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznecessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 98014596 | Jaqueline Chagas | Limpeza e higienização das unidades de saùde que | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de | 01/02/2022 A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | de Almeida Gomes | estão com mofo. | chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 28/02/2022 |
| 99023671 | JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM | A UBS Central funciona aos sábados e domingos, com escalas de 12 horas, na assistência COVID 19 e urgências da Atenção Básica, exercendo funcões inerentes à enfermagem. Para evitar desassistência aos usuáriosda rede SUS, em Divinópolis. | Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de saemana, conforme determinação da SEMUSA. | Período do dia 01/02/22 a 28/02/22. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 98014483 | Jarbas Inacio dos Santos | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 97030465 | JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037424 | JÉSSICA STEFANY PALHARES | A UBS Central funciona aos sábados e domingos, com escalas de 12 horas, na assistência COVID 19 e urgências da Atenção Básica, exercendo funcões inerentes à enfermagem. Para evitar desassistência aos usuáriosda rede SUS, em Divinópolis. | Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de saemana, conforme determinação da SEMUSA. | Período do dia 01/02/22 a 28/02/22. |
| 99035149 | Jhonatan Samuel F. da Silva Santana | Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99021348 | JOSÉ CARLOS ALVES LIMA | É sabido que nos dias atuais o índice de marginalidade, violência e roubo aumenta todos os dias. Por isso, faz-se necessário a presença de um profissional rondante no perído noturno para zelar e dificultar as ações de destruição do patrimônio público do município. | Solicitado pelo coordenador da vigilância ambiental de acordo com a necessidade do momento. | Período do dia 01/02/22 a 28/02/22. |
| 2032468 | JOSE MARCIO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99035131 | JULIA MONICA ALVES | Técnica de enfermagem, exerce função como plantonista em unidade de saúde central e saúde na hora. | Pensando no combate a pandemia do COVID 19 se fez necessário abranger o atendimento a população com abertura de unidades de saúde nos fins de semana e feriados, neste sentido o técnico de enfermagem é peça fundamental uma vez que ele é capacitado a realizar diversos procedimentos como pulsão, aferição de temperatura, oxigenio e outros. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 98014582 | Juliano Aparecido da Cunha | Supervisão direta nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Trabalho de limpeza e higienização das paredes das UBS (mofo). Supervisão direta e acompanhamento dessas atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias que estão sendo feitas aos sábados. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A limpeza e higienização das paredes e tetos das unidades de saude faz-se necessária para garantir um atendimento de qualidade aos usuarios, uma vez que o mofo pode causar diversas doenças respiratorias. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99021334 | Jussara Alves da Silva | Encerramento dos casos de COVID no sistema de notificação e- SUS Notifica para que os mesmos sejam contabilizados nos dados epidemiológicos do municipio | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 02/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037852 | KATIA GOMES PEIXOTO | Exercerá a função de clínico geral de plantão no posto central e nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/02/2022 a 28/02/2022 | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037830 | KELLY CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA | Médica saúde na Hora. | Prestação de serviço a população, no Saúde na Hora. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99035231 | KÉZIA GONÇALVEZ DA SILVA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde; na administração das vacina contra a covid-19, acolhimento, curativo, centros de testagem contra covid, entre outros. | Na esf buriti têm somente a servidora mencionada na função de técnica em enfermagem, sendo nos finais de semana ou após seu expedinte, não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que essas horas serão pagas em pécunia a servidora. | Do dia 01/02/2022 a 28/02/2022. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99037042 | LAÍS DUARTE CABRAL | MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NOS FINAIS DEE SEMANA NA UBS CENTRAL CUMPRINDO ESCALA DE 12H E ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA (DEMANDA AUMENTOU MUITO) | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS,UAP EM VIRTUDE DA PANDEMIA | PLANTÕES FINAIS DE SEMANA MEDIANTE ESCALA- PERÍODO DO DIA 01/02/22 A 28/02/22. E DEMANDA DO SAUDE NA HORA CONTINUO, SEMPRE QUE FOR NECESSARIO. |
| 99035147 | Leandro Fernandes Silva | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99025205 | LEONEL MAX DE MORAIS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao crevisa | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037156 | LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO VITOR | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, Posto Central, CT da UPA preenchendo vacância enquanto da contratação; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | O trabalho desses profissionais é essencial para o pleno funcionamento do programa Saúde na Hora que conta com equipe reduzida e no Posto Central em demanda de sinotmáticos. | DE 1º A 28/02/22 |
| 99021639 | LIGIA MARIA DE OLIVEIRA | ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | EXPOSIÇÃO CONTÍNUA SEMPRE QUE NECESSÁRIO. |
| 99035107 | LORENA FERNANDES MILARD | Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznecessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037290 | LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde; na administração das vacina contra a covid-19, acolhimento, curativo, centros de testagem contra covid, entre outros. | A servidora mencionada na função de técnica em enfermagem lotada na Esf Nova Holanda, sendo nos finais de semana ou depois do seu expedinte, não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que essas horas serão pagas em pécunia a servidora. | Do dia 01/02/2022 a 28/02/2022. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99035338 | LUANA SILVA GOMES | AJUDA NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL NO PERÍODO DE 01/02/2022 Á 28/02/2022 | A falta do profissional poderá acrretar a falta de atendimento no final de semana na Unidade Central | 01/02/2022 Á 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99037138 | Lucas Pinto Cavalcante | Exercer atendimento médico s na UBS Central contra a Covid-19 em Divinópolis/MG cumprindo escala de horas em carater extraordinário | DIANTE DO CENÁRIO MUNDIAL, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, SE FAZ NECESSÁRIO O FUNCIONAMENTO, DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL NOS FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL E OUTRAS URGÊNCIAS. ESTE FUNCIONAMENTO TEM COMO OBJETIVO DIMINUIR O FLUXO DE ATENDIMENTOS REALIZADO NA UPA PADRE ROBERTO. PORTANTO, É PRIMORDIAL MANTER UMA EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE SAÚDE. | 01 de FEVEREIRO a 28 de FEVEREIRO/22 |
| 99015390 | Luciana Silva Gomides | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99021116 | LUCIMARIA VILELA MARTINS | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99035948 | LUIZA ELIAS MORATO | MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANA NA UBS CENTRAL | Atendimento realizado na unidade para suprir a demanda local | 01/02 a 28/02 |
| 99017137 | MADSON FERREIRA SILVA | COBRIRÁ FÉRIAS DO ANTÔNIO CARLOS MARTINS | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/02 a 28/02 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99037467 | Marcelo Afonso da Silva | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99035233 | Marcelo Rufino Ferreira | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99017394 | MARCELO SOARES FERREIRA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99015389 | Márcio Luis Monteiro Alvarenga da Silva | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99021408 | MARCO AURELIO GOMES | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | De 01 a 28/02/2022 |
| 14037290 | MARCOS ALVES | Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97036455 | MARIA ADRIENE PINHEIRO | Enfermeira, exerce função como plantonista em unidade de saúde CENTRAL | o COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faz nescessário aumentar os atendimento nas unidades de saúde bem como o avanço da vacinação, por isso o enfermeiro é importante peça atuando tanto em atendimento clínico nas unidades de saúde fins de semana e feriados bem como nos drives de vacinação. | TODO MÊS DEFEVEREIRO |
| 99035148 | MARIA ANGELA DEMELO | Exercerá as funções de: organização de filas, acolhimento, atendimento de telefone, nos centros de triagem/testagem covid, drives e postos de saúde. | Na esf buriti têm somente a servidora mencionada na função de ASB, sendo nos finais de semana ou após o seu expediente, não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que essas horas serão pagas em pécunia a servidora. | Do dia 01/02/2022 a 28/02/2022. |
| 99035364 | Maria Celma Pereira | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 97035670 | MARIA ELIANE DIAS | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037223 | MARIA KATIA PAIVA DA SILVA | EXERCER ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM | SUPRIRI DEFICIT DE PROFISSIONAIS SAUDE NAHORA ESF BELVEDERE | 01/02/2022 A 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99014944 | Maria Lúcia de Sousa | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99035047 | MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde; na administração das vacina contra a covid-19, acolhimento, curativo, centros de testagem contra covid, entre outros. | A servidora mencionada na função de técnica em enfermagem lotada na Esf Nova Holanda, sendo nos finais de semana ou depois do seu expedinte, não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que essas horas serão pagas em pécunia a servidora. | Do dia 01/02/2022 a 28/02/2022. |
| 97011584 | MIRIAN ARAUJO QUADROS | Encerramento dos casos de COVID no sistema de notificação e- SUS Notifica para que os mesmos sejam contabilizados nos dados epidemiológicos do municipio | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 02/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97013196 | MIRNA DE ABREU E SILVA | Encerramento dos casos de COVID no sistema de notificação e- SUS Notifica para que os mesmos sejam contabilizados nos dados epidemiológicos do municipio | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 02/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99019015 | Moacyr de Moraes Tavares | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99014869 | Múcio Peçanha Junior | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037436 | PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA | Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznecessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99035104 | Paula Cristina Correa da Silva | Exercer funções tipicas de enfermagemna UBS Central OU UNIDADES QUE PERTECEM AO PROGRAMA SAUDE NA HORA | DIANTE DO CENÁRIO MUNDIAL, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, SE FAZ NECESSÁRIO O FUNCIONAMENTO, DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL NOS FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL E OUTRAS URGÊNCIAS. ESTE FUNCIONAMENTO TEM COMO OBJETIVO DIMINUIR O FLUXO DE ATENDIMENTOS REALIZADO NA UPA | 01 de FEVEREIRO a 28 de FEVEREIRO/22 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | PADRE ROBERTO. PORTANTO, É PRIMORDIAL MANTER UMA EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE SAÚDE. | |
| 99035153 | PAULINA ALVES VIEIRA | Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde, Bem como a noite no programa saúde na hora. | Pensando no combate a pandemia do COVID 19 se fez nescessário abranger o atendimento a população com abertura de unidades de saúde nos fins de semana, feriados, e programa Saúde na Hora,neste sentido o técnico de enfermagem é peça fundamental uma vez que ele é capacitado a realizar diversos procedimentos como pulsão, aferição de temperatura, oxigenio e outros. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97031836 | PAULO RODRIGUES | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | De 01 a 28/02/2022 |
| **99037638** | Pedro Henrique Ferreira | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19 | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição em horários de finais de semana devido a alta demanda das unidades. | 01/02 à 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99037585 | QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA | A UBS Central funciona aos sábados e domingos, com escalas de 12 horas, na assistência COVID 19 e urgências da Atenção Básica, exercendo funcões inerentes à enfermagem. Para evitar desassistência aos usuáriosda rede SUS, em Divinópolis. | Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de saemana, conforme determinação da SEMUSA. | Período do dia 01/02/22 a 28/02/22. |
| 99037779 | RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL | O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS | fevereiro/22 |
| 99021643 | Reginaldo Conceição Rosa Rezende | Serviços de ronda na ESF Sagrada Família devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97035920 | Renata Aparecida Rosa Rezende | Supervisão direta nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Trabalho de limpeza e higienização das paredes das UBS (mofo). Supervisão direta e acompanhamento dessas atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias que estão sendo realizadas aos sábados. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A limpeza e higienização das paredes e tetos das unidades de saude faz-se necessária para garantir um atendimento de qualidade aos usuarios, uma vez que o mofo pode causar diversas doenças respiratorias. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| **99037647** | Renata de Souza Araujo | Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes em apoio de urgências e atendimentos COVID 19 | As Unidades necessitam de Enfermeiro de apoio nos horários de finais de semana devido a alta demanda das unidades | 01/02 à 28/02/2022 |
| 97037079 | RENATA GARCIA | Serviços de Enfermagem para cobertura de afastamento de servidores e ampliação do serviço | Realização de serviços de enfermagem em carater extraordinário para cobertura de servidores afastados ou faltosos, ou ainda em plantões garantindo a ampliação da assitência da população. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99035093 | RENATO MOREIRA ROCHA | Técnico de enfermagem, exerce função como plantonista em unidade de saúde central e saúde na hora. | Pensando no combate a pandemia do COVID 19 se fez necessário abranger o atendimento a população com abertura de unidades de saúde nos fins de semana e feriados, neste sentido o técnico de enfermagem é peça fundamental uma vez que ele é capacitado a realizar diversos procedimentos como pulsão, aferição de temperatura, oxigenio e outros. | TODO MÊS DE FEVEREIRO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99014872 | RICARDO RIBEIRO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99021613 | Roberto Antonio de Oliveira | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia) e apoio emergencial no CREVISA devido as chuvas. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Devido as chuvas frequentes, o CREVISA está com algumas demandas emergenciais que precisam ser resolvidas de forma imediata. Portanto, os funcionários do setor de vigilância em saúde ambiental estão dando apoio a instituíção para que a mesma nao paralisa o atendimento, e no momento não há colaboradores suficientes no CREVISA. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99021614 | ROBSON JOSE QUADROS | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | De 16 a 28/02/2022 |
| 99037794 | RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99014876 | RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99021324 | Rodrigo Vinícius Araújo Padrilha | Serviços de ronda na ESF Belvedere devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99014850 | ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA | Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas.Escalado como porteiro no Programa Saúde na Hora na Unidade do Planalto de 18 as 22 h | Pandemia,impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio. Atua como porteiro no Programa Saúde na hora no Centro de Saúde planalto fazendo serviços de portaria, acolhimento e preservando a segurança do local no horário de funcionamneto do Programa | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99014846 | Ronaldo José Coelho | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 97035998 | ronara de souza dre oliveira soares | lançamento de dados, exames para vigilância epdimiológica | não realizar em tempo hábil o lançamento dos dados epidemiológicos junto ao ministério da saúde | 01/02 a 28/02/22 |
| 99037761 | ROSIMELIA VIEIRA DE OLIVEIRA | Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037955 | SAMARA JOANA DA SILVA | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99036692 | SAMUEL OLIVEIRA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99021646 | SAVIO MENDES MAVALDO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97014150 | SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037961 | SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA | ENFERMEIRA EM PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANA DEVIDO COVID-19 | ATENDIMENTO REALIZADO NO CENTRO DE SAUDE CENTRAL E NO SAUDE NA HORA | 01/02 A 28/02 |
| 97036480 | SIDNEY GOMES | Exercerá as funções de motorista área de | Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar | 01/02/2022 a |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DA CRUZ | saúde | | 28/02/2022 |
| 99024656 | SIDNEY VILELA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037261 | TALITA CASSIA DOS SANTOS | Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência h | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97036170 | Tania Aparecida de Oliveira | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99026155 | TANIA EULÁLIA SOARES | Exercerá a função de técnica de enfermagem no posto central e nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/02/2022 a 28/02/2022 | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/02/22 a 28/02/2022 |
| 99016295 | tatiane Maria de Freitas do Nascimento | supervisao de vigilancia sanitária | não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão | 01/02 a 28/02/22 |
| 99037418 | TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2013757 | TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS | Confecção de Contratos, aditivos, Atas de Registro de Preços, Apostilas e demais ações que são típicas do Setor de Contratos | O Setor de Contratos da SEMUSA possui apenas 1 (um) servidor) e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir a confecção de instrumentos contratuais, garantindo, assim, o cumprimento de prazos . O atraso na confeccção dos referidos instrumentos pode impactar negativamente na assistência seja provocando a falta de insumos, seja oportunizando a indisponibilidade de serviços. Ademais, tanto a vigência da LC 173/2020, quanto a atual inexistência de servidores administrativos para nomeação exigem o extrapolamento da jornada. Por acréscimo, neste mês de dezembro/2021, o servidor ainda está cobrindo as férias da servidora Valéria Alexandrina Silva Batista | 01/01/2022 a 28/02/2022 |
| 99016927 | TÉRCIO DE FARIA LEÃO | Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal e adulto. | Pandemia impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equuipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037625 | THAIS FONSECA GONTIJO | Enfermeira, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznecessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99035533 | Thiago Cristiano Almeida Marçal | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99036704 | Thiago de morais | lançamento de dados, exames para vigilância epdimiológica | não realizar em tempo hábil o lançamento dos dados epidemiológicos junto ao ministério da saúde | 01/02 a 28/02/22 |
| 99037438 | TIAGO MELLO RIGO | Exercerá a função de clínico geral de plantão no posto central e nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/02/2022 a 28/02/2022 | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97027430 | VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA | Acolhimento administrativo das demandas judiciais referentes à Judicialização da Saúde. Adoção de providências em relação ao cumprimento mediante interface com outros setores da SEMUSA e/ou deflagração de processos de compras para aquisição de insumos/serviços. Atendimento aos pacientes com demanda judicializada e às instituições demandadoras, notadamente Defensoria Pública. | O Setor de de atendimento à judicialização da saúde possui apenas 2 (dois) servidores e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir o cumprimento das demandas dentro do prazo pré- definido. O não cumprimento de prazos sujeita o município às penalidades decorrentes do descumprimento de comando judicial, dentre elas a multa. | 01/01/2022 a 28/02/2022 |
| 99023854 | Vandeir da Silva Gontijo Júnior | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | |
| 99023850 | Vanderlei José dos Reis | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99037637 | VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE | ATIVIDADES PERTINENTES A ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, E NO CS CENTRAL NOS FINAIS DE SEMANA | A UNIDADE DE SAÚDE ABERTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO NECESSITA DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA SEU FUNCIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA E COMPLETA ATENÇÃO AO PACIENTE. NA AUSÊNCIA DESTE PODERÁ HAVER FALHAS NA TRIAGEM, IMPEDIMENTO DO FUNCIONAMENTO DA SALA DE VACINA, ETC. ESSA ABERTURA EM HORÁRIO ESTENDIDO POSSIBILITA DESAFOGAR O SERVIÇO DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO, SENDO NO SAÚDE NA HORA E NOS FINAIS DE SEMANA NO CS CENTRAL | fev/22 |
| 97034320 | VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99035387 | VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99021480 | WANDERLEY SOUSA RAMOS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 97028304 | WANESSA DE SOUSA PIMENTEL | Serviços de Técnico de Enfermagem para cobertura de afastamento de servidores e ampliação do serviço | Realização de serviços de técnico de enfermagem em carater extraordinário para cobertura de servidores afastados ou faltosos, ou ainda em plantões garantindo a ampliação da assitência da população. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |
| 99037030 | WEVERTON LANGSDORFF RODRIGUES | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 99037871 | WILLIAN ALVES BUENO | Serviços médicos em plantão em outras unidades da rede de Atenção Primária. | Atendimento em carater extraordinário fora do horário de funcionamento da unidade básica de saúde para maior cobertura de assistência a saúde da população. | 01/02/2022 a 28/02/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99016270 | Wilson Satil de Sousa | Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. | Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. | 01/02/2022 A 28/02/2022 |
| 1030481 | Witamar Pereira de | Serviços de ronda na ESF | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/02/2022 a |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Faria | Belvedere devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | | 28/02/2022 |
| 99026150 | ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS | Enfermeira, exerce função como plantonista em unidade de saúde CENTRAL e saúde na hora. | o COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faz nescessário aumentar os atendimento nas unidades de saúde bem como o avanço da vacinação, por isso o enfermeiro é importante peça atuando tanto em atendimento clínico nas unidades de saúde fins de semana e feriados. | TODO MÊS DE FEVEREIRO |

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1FFE9CD8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 028/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício CRESST COORD - nº. 023/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** horas extras referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - CRESST/ SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 9700609-2 | **ANTONIO DE PADUA SILVA** | Exercer suas funções de Médico Clínico Geral em substituição a licença da Drª. Cristina Ap. Rogério Morais | O não cumprimento do serviço comprometerá os trabalhos do CRESST, devido caráter emergencial para atendimentos do protocolo regido pelo decreto nº. 14.851/22 e demais atendimentos de rotina. | 07 de **fevereiro/22**, **Totalizando 03h** |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***BRUNO ALVES CAMARGOS***
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**593EC3A3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ERRATA**

Na Portaria nº. 017 de 28 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3189, do dia 31 de Janeiro de 2022;

**Onde se lê:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | Ofício nº. 034/2022 - SEPLAM | 9901915-2 | ROGERIO OSMAR RODRIGUES | Fiscal de Posturas | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás | SEPLAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana | 25/01/2022 |

**Leia-se:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | Ofício nº. 034/2022 - SEPLAM | 9901915-2 | ROGERIO OSMAR RODRIGUES | Fiscal de Posturas | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - **Gerência de Alvarás e Fiscalização (NR)** | SEPLAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana | 25/01/2022 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**05C562BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**ERRATA: PROCESSO Nº 002/2022 DISPENSA Nº 001/2022 CHAMAMENTO N° 001/2022**

***RATIFICAÇÃO – ERRATA***
***Em atenção ao DESPACHO DE RATIFICAÇÃO veiculado nesse meio aos 03 dias de fevereiro de 2022, vale a presente ERRATA, onde, acreditamos que por um lapso, o mesmo foi publicado com dados inconsistentes.***
***Onde se lia:***
**PROCESSO Nº 002/2022**
**DISPENSA Nº 001/2022**
**CHAMAMENTO N° 001/2022**

À vista das informações da Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **RATIFICO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 28 de janeiro de 2022, conforme resultado abaixo:
**Gelson Pires Sampaio, CPF nº 488.536.156-72, DAP SDW 048853615672100122035 4**

| Item | Unidade | Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | kg | Abobora madura | 300 | 3,5067 | 1.052,01 |
| 0003 | kg | Abobrinha verde | 200 | 3,7233 | 744,00 |
| 0004 | molho | Agrião | 100 | 1,30 | 130,00 |
| 0005 | un | Alface | 200 | 1,3833 | 276,00 |
| 0006 | kg | Alho | 350 | 21,6333 | 7.570,50 |
| 0007 | kg | Banana prata | 800 | 3,9967 | 3.197,36 |
| 0008 | kg | Batata doce | 100 | 3,65 | 365,00 |
| 0010 | kg | Beterraba | 100 | 3,7467 | 374,67 |
| 0013 | Kg | Cenoura | 600 | 4,2667 | 2.560,02 |
| 0014 | molho | Cheiro verde | 200 | 1,00 | 200,00 |
| 0015 | kg | Chuchu | 200 | 2,4967 | 499,34 |
| 0016 | molho | Couve | 200 | 1,20 | 240,00 |
| 0017 | kg | Feijão vermelho | 400 | 9,1633 | 3.664,00 |
| 0019 | kg | Laranja | 700 | 4,0167 | 2.811,69 |
| 0027 | kg | Pimentão | 100 | 5,2333 | 523,00 |
| 0029 | kg | Repolho | 100 | 3,6433 | 364,00 |
| 0030 | kg | Tomate | 600 | 8,9167 | 5.350,02 |
| | | | | | 29.921,61 |

***Leia-se:***
**PROCESSO Nº 002/2022**
**DISPENSA Nº 001/2022**
**CHAMAMENTO N° 001/2022**

À vista das informações da Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **RATIFICO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 28 de janeiro de 2022, conforme resultado abaixo:
**Gelson Pires Sampaio, CPF nº 488.536.156-72, DAP SDW 048853615672100122035 4**

| Item | Unidade | Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | kg | Abobora madura | 300 | 3,5067 | 1.052,01 |
| 0003 | kg | Abobrinha verde | 200 | 3,7233 | 744,00 |
| 0004 | molho | Agrião | 100 | 1,30 | 130,00 |
| 0005 | un | Alface | 200 | 1,3833 | 276,00 |
| 0006 | kg | Alho | 350 | 21,6333 | 7.570,50 |
| 0007 | kg | Banana prata | 800 | 3,9967 | 3.197,36 |
| 0008 | kg | Batata doce | 100 | 3,65 | 365,00 |
| 0010 | kg | Beterraba | 100 | 3,7467 | 374,67 |
| 0013 | Kg | Cenoura | 600 | 4,2667 | 2.560,02 |
| 0014 | molho | Cheiro verde | 200 | 1,00 | 200,00 |
| 0015 | kg | Chuchu | 200 | 2,4967 | 499,34 |
| 0016 | molho | Couve | 200 | 1,20 | 240,00 |
| 0017 | kg | Feijão vermelho | 400 | 9,1633 | 3.664,00 |
| 0019 | kg | Laranja | 700 | 4,0167 | 2.811,69 |
| 0027 | kg | Pimentão | 100 | 5,2333 | 523,00 |
| 0029 | kg | Repolho | 100 | 3,6433 | 364,00 |
| 0030 | kg | Tomate | 600 | 8,9167 | 5.350,02 |
| | | | | | 29.921,61 |

**Itens Desertos**

| Item | Unidade | Especificação | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 0001 | un | Abacaxi | 200 |
| 0009 | kg | Batata inglesa | 600 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0011 | kg | Brócolis | 100 |
| 0012 | kg | Cebola | 350 |
| 0018 | kg | Inhame | 400 |
| 0020 | un | Leite em pó embalagem de 400g | 500 |
| 0021 | kg | Limão | 100 |
| 0022 | kg | Maça | 1.100 |
| 0023 | un | Mamão formosa | 280 |
| 0024 | kg | Mandioca | 200 |
| 0025 | kg | Melancia | 280 |
| 0026 | kg | Melão | 280 |
| 0028 | kg | Quiabo | 100 |
| 0031 | kg | Uva | 100 |
| 0032 | kg | Vagem | 350 |

Estrela Dalva, 02 de fevereiro de 2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**5D032903

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PORTARIA Nº 061/2022

**PORTARIA Nº 061/2022**

**CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE GUAXUPÉ**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 2166/2012.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé, como especifica.

| NOMES | TITULARIDADE |
|---|---|
| MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED | Titular |
| NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO | Suplente |
| ELITON ISRAEL PEREIRA | Titular |
| ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA DIAS | Suplente |
| ANA CRISTINA DE SOUZA SERRANO MASCARENHAS | Titular |
| EMERSON RICCIARDI DE SOUZA | Suplente |
| CAMILA ACOSTA PEREIRA LIMA | Titular |
| CASSIANO DA SILVA | Suplente |
| MARIA AMELIA CHUEIRI ABRANCHES | Titular |
| NESMAR ELIAS FURLAN | Suplente |
| LUCAS ALMEIDA DE SOUZA | Titular |
| TATIANA ABRÃO MARCELLO | Suplente |
| MANASSÉS DA SILVA GREGÓRIO | Titular |
| PLÍNIO MARCOS NICEZIO ALVES | Suplente |

**Art. 2º** Os membros oras nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração, e cumprirão mandato de 02 (dois) anos contados a partir da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Fica revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**0A2F913F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### DECRETO N.º 4.193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros do Comitê Municipal de Enfrentamento de Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), do Munícipio de Indianópolis-MG, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto n.º 4.192, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento de Violência Contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM) de Indianópolis-MG:

| ORGÃO/INSTITUIÇÃO | NOME PARTICIPANTE | TITULAR/SUPLENTE |
|---|---|---|
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Stefânia Cardoso de Ávila<br>Ana Paula Aparecida Vital | Titular<br>Suplente |
| Conselho Municipal da Assistência Social | Maria de Fátima dos Santos<br>Daniel Silveira Faria Júnior | Titular<br>Suplente |
| Conselho Tutelar de Indianópolis | Ione Leila Paulosso de Oliveira<br>Débora Abadia dos Santos Silva | Titular<br>Suplente |
| Programa Multi Setorial | Cristina Moraes Berenguer Ferreira<br>Isabel Alexandrina Borges Pereira | Titular<br>Suplente |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Alessandra Raquel da Rocha Ferreira<br>Cláudio Batista de Oliveira | Titular<br>Suplente |
| CRAS | Luciene Giaretta<br>Geisy Kelly de Resende | Titular<br>Suplente |
| Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer | Fernando Pereira Corrêa<br>José Vieira Sobrinho | Titular<br>Suplente |
| Secretaria Municipal de Educação | Giselly Alves Pereira<br>Roberta Moreno Novo | Titular<br>Suplente |
| Secretaria Municipal de Governo | Odelmo Alves de Souza<br>Fernanda Raquel Borges | Titular<br>Suplente |
| Secretaria Municipal de Cultura | Ednis Soares Moreira<br>Tiago Leite da Silva | Titular<br>Suplente |
| Secretaria Municipal de Saúde | Silvace Dias de Ávila<br>Walter Molina | Titular<br>Suplente |
| Igreja Assembleia de Deus | Jennifer Braga<br>Josiane Rodrigues | Titular<br>Suplente |
| Grupo de Jovens “Viver e Expressar” | Karen Gonçalves Fernandes<br>André Afonso Borges de Souza | Titular<br>Suplente |
| Delegacia Especializada de crimes contra a Mulher, o Idoso e a Criança | Daiane Mary Silva | Titular |
| 53º Grupamento da Polícia Militar de Indianópolis | Sargento Alexandre Marques<br>Sargento Wellington Vasconcelos | Titular<br>Suplente |

Art. 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Comitê está em consonância com o movimento “LD Celulose pelos Direitos”, que é uma iniciativa da LD Celulose em parceira com a *Childhood* Brasil, alinhado com o posicionamento institucional de respeito aos direitos humanos direcionado à prevenção e ao enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes e mulheres, com foco na violência sexual.

Parágrafo único. Haverá oficinas de capacitação a serem ofertadas aos integrantes do referido Comitê, a cargo da LD Celulose e *Childhood* Brasil.

Art. 3º Os serviços prestados por esta comissão não serão remunerados e serão considerados de alta relevância pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**BC23CE4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EDITAL 006/2020 – 62ª CHAMADA

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

O **comparecimento deverá ser no dia 15/02/2022, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 569 | GABRIELLE RAYANE MOREIRA SILVA SANTANA | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 570 | LORRAYNE DOS SANTOS NASCIMENTO | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 571 | ANA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS CAROLINA | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 572 | JAQUELINE HENRIQUE SOARES | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 573 | NATHALIA NICOLLE GODOI PINTO | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 574 | ISABELA RAFAELA TEIXEIRA | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 575 | PEDRO HENRIQUE DE MATOS SILVA | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 576 | SABRINA RAFAELLE GOMES EMILIANO | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 577 | EDUARDA VENCESLAU FERREIRA | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 578 | BEATRIZ CAMARGOS DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 08:30 |
| 579 | ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |
| 580 | MARIANA RIBEIRO SANTOS | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |
| 581 | ELLEN AUGUSTA DE MATOS | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |
| 582 | MARIANA LOPES SABACK | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |
| 583 | ANA LUIZA COSTA GUIMARÃES | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |
| 584 | JESSICA KETLEN SOUZA LUDGERO | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |
| 585 | DOUGLAS VIANA DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |
| 586 | POLIANA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |
| 587 | LUANA STEFANY GONÇALVES TEIXEIRA | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |
| 588 | GABRINE GABRIELA SOUZA SANTOS | Agente de Serviços Escolares | Comparecimento às 10:00 |

**Publicado por:**
Ana Luiza de Almeida e Silva
**Código Identificador:**2A7901E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES***

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE ITINERÁRIOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.*

| ITEM | FORNECEDOR | ITINERÁRIO LICITADO | ITINERÁRIO SUPLEMENTADO | KM LICITADO | KM ATUAL | KM ADITADO | VALOR R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | VANDERLEI ALVES PEREIRA – ME | **ROTA 01** - 04:30H – SAINDO DE CABECEIRAS, INDO À SANTIAGO, FAZENDA ALAGADIÇO, CÓRREGO RAFAEL, SANTIAGO, SEGUE ATÉ TROVOADAS, QUILOMBO, SÃO PEDRO, CÓRREGO DO VARÃO E RETORNO A SANTIAGO; 11:30H – SAINDO DE SANTIAGO, FAZENDA ALAGADIÇO, CÓRREGO DO RAFAEL, TECAD, JACÚ, CABECEIRAS, RETORNA A SANTIAGO E SEGUE À TROVOADAS, QUILOMBO, SÃO PEDRO, CÓREGO DO VARÃO, RETORNANDO A CABECEIRAS; 16:30H – SAINDO DE CABECEIRAS, FAZENDA TECAD E JACÚ E RETORNA A CABECEIRAS. | **ROTA 01** - 04:30H – SAINDO DE CABECEIRAS, INDO À SANTIAGO, FAZENDA ALAGADIÇO, CÓRREGO RAFAEL, ENTRANDO NA QUADRA DO ALAGADIÇO PASSANDO PELO CÓRREGO DO VARÃO, CÓRREGO DO RAFAEL, PASSANDO PELO PONTO DA CASA DE DONA NEM, SANTIAGO, SEGUE ATÉ TROVOADAS, QUILOMBO, SÃO PEDRO, CÓRREGO DO VARÃO E RETORNO A SANTIAGO; 11:30H – SAINDO DE SANTIAGO, FAZENDA ALAGADIÇO, CÓRREGO DO RAFAEL, TECAD, JACÚ, CABECEIRAS, RETORNA A SANTIAGO E SEGUE À TROVOADAS, QUILOMBO, SÃO PEDRO, CÓREGO DO VARÃO, RETORNANDO A CABECEIRAS; 16:30H – SAINDO DE CABECEIRAS, FAZENDA TECAD E JACÚ E RETORNA A CABECEIRAS. | 139,6 | 153,9 | 14,3 | 4,33 | 12.383,80 |
| **60** | JORGE HUGO BARBOSA & CIA LTDA | **ROTA 60** - LAGOA GRANDE À MANGABEIRA DA LAGOA GRANDE, FAZENDO O PERCURSO AS 06:00, 11:20 E 16:40. | **ROTA 60** - LAGOA GRANDE À MANGABEIRA DA LAGOA GRANDE, FAZENDO O PERCURSO AS 06:00, 11:20 E 16:40. | 28,8 | 36,0 | 7,2 | 10,01 | R$14.414,40 |
| **37** | DANIEL APARECIDO FERNANDES ALVES-ME | **ROTA 37** - 11:00 – SAÍDA DA CASA DE NINA SENTIDO FAZENDA SÃO MATEUS PASSANDO NO CATUÁ ATÉ A CASA DO SENHOR SANTOS, SEGUINDO PARA E ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ROOSEVELT – CABECEIRAS; 16:30 – SAÍDA DA EM PRESIDENTE ROOSEVELT SENTIDO A CATUÁ ATE A CASA DO SENHOR SANTOS E SEGUINDO PARA A FAZENDO SÃO MATEUS ATÉ O PONTO DA CASA DE NINA. | **ROTA 37** - 11:00 – SAÍDA DA CASA DE NINA SENTIDO FAZENDA SÃO MATEUS PASSANDO NO CATUÁ ATÉ A CASA DO SENHOR SANTOS, SEGUINDO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANUEL FERREIRA DA COSTA - CABECEIRAS; 16:30, SAÍDA DA MANUEL FERREIRA DA COSTA, SENTIDO A SEDE DA CBI, VOLTANDO A CABECEIRAS SENTIDO A CATUÁ, ATÉ A CASA DO SENHOR SANTOS E SEGUINDO PARA A FAZENDO SÃO MATEUS ATÉ O PONTO DA CASA DE NINA. | 60,0 | 62,8 | 2,8 | 3,99 | R$2.234,40 |
| **29** | FAGNER CORDEIRO XAVIER-ME | **ROTA 29** - 05:40 - SAÍDA DE BEM POSTA, SENTIDO BOA VISTA, CAPÃO URUBU, RETORNANDO A BEM POSTA; 09:30 SAI DE BEM POSTA ATÉ O PONTO DE TIÃO BATISTA, ADRIÃOZINHO, LAGOINHA E RETORNA A BEM POSTA; 11:40 SAI DE BEM POSTA, SENTIDO BOA VISTA, CAPÃO URUBU, RETORNANDO A BEM POSTA ; 17:00 SAI DE EM POSTA SENTIDO LAGOINHA, BOA | **ROTA 29** - 05:40 - SAÍDA DE BEM POSTA, SENTIDO BOA VISTA, CAPÃO URUBU, RETORNANDO A BEM POSTA; 09:30 SAI DE BEM POSTA ATÉ O PONTO DE TIÃO BATISTA, SAINDO NA PRINCIPAL DE RIBEIRÃO DA FOLHA, SUBINDO ATÉ A ENTRADA DO MATA BURRO CABECEIRA DE SUÇUARANA, DESCENDO SENTIDO A ESCOLA DE ADRIÃOZINHO, VIRANDO NO VIRADOURO | 153,8 | 164,2 | 10,4 | 4,48 | 9.318,40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | VISTA, MIGUEL LEVINO, ADRIÃOZINHO, TIÃO BATISTA, RETORNANDO A BEM POSTA. | DA ESCOLA E RETORNANDO PARA A ESCOLA. 11:40 SAI DE BEM POSTA, SENTIDO BOA VISTA, CAPÃO URUBU, RETORNANDO A BEM POSTA ; 17:00 SAI DE EM POSTA SENTIDO LAGOINHA, BOA VISTA, MIGUEL DE LEVINO, ADRIÃOZINHO ATÉ A ESCOLA MATA BURRO, SUÇUARANA SENTIDO A TIÃO BATISTA E RETORNANDO A BEM POSTA | | | | | |
| **07** | GERALDO APARECIDO SOARES | **ROTA 07** - 05:00 – SAÍDA EM PALMITAL, SEGUE PARA CANELA DEMA I ATÉ O VIRADOR DA ESCOLA DE CANELA DEMA II RETORNANDO A PALMITAL TRANSPORTANDO ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DE PAU D'OLINHO; 06:00 REFAZ O MESMO INTINERÁRIO, ATÉ CANELA DEMA I, VIRADOURO DA ESCOLA CANELA DEMA II, RETORNANDO A PALMITAL; 11:20 – SAÍDA EM PALMITAL, SEGUE PARA CANELA DEMA I ATÉ O VIRADOUR DA ESCOLA DE CANELA DEMA II RETORNANDO A PALMITAL;12:30 SAI DA ESCOLA DE PALMITAL, DEVOLVE ALUNOS DE PAU D'OLINHO ATÉ CANELA DEMA I, RETORNA A PALMITAL; 16:40 SAI DA ESCOLA DE PALMITAL E SEGUE CANELA DEMA I E RETORNA PARA PALMITAL. | **ROTA 07** - 05:00 – SAÍDA EM PALMITAL, SEGUE PARA CANELA DEMA I ATÉ O VIRADOR DA ESCOLA DE CANELA DEMA II, RETORNANDO A PALMITAL TRAZENDO ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DE PAU D'OLINHO;6:00 REFAZ O MESMO ITINERÁRIO ATÉ CANELA DEMA 1 VIRADOURO DA ESCOLA DE CANELA DEMA 2, RETORNANDO A PALMITAL.11:20 SAÍ DE PALMITAL SEGUE PARA CANELA DEMA I ATÉ O VIRADOURO DA CANELA DEMA 2, RETORNANDO A PALMITAL.12:30 SAI DA ESCOLA DE PALMITAL DEVOLVENDO OS ALUNOS DE PAU D'OLINHO ATÉ CANELA DEMA 1 E 2, RETORNANDO A PALMITAL. 16:40 SAI DA ESCOLA DE PALMITAL SEGUE PARA CANELA DEMA 1 E 2, RETORNA PARA PALMITAL | 75,2 | 84,7 | 9,5 | 3,48 | 6.612,00 |
| **15** | ULISSES FERREIRA GOMES | **ROTA 15 -** 05:30 – SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, SEGUINDO ATÉ O PONTO DA CASA DE ZEQUINHA, SEGUINDO AO PONTO DE ZÉ JOÃO FAZENDA DA FÁBRICA, SEGUE PARA O PONTO DA CASA DE NEM. RETORNANDO A PALMITAL NO MESMO TRAJETO. 11:20H – REFAZENDO O MESMO TRAJETO, SEGUINDO ATÉ O PONTO DO CÓRREGO DO OURO. RETORNA O MESMO TRAJETO, 16:45H REFAZ O MESMO TRAJETO. | **ROTA 15 -** 05:30 – SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, SEGUINDO ATÉ O PONTO DA CASA DE ZEQUINHA, ATÉ O VIRADOURO DA CASA DE BERNARDO, SEGUINDO AO PONTO DE ZÉ JOÃO FAZENDA DA FÁBRICA,SEGUE PARA O PONTO DA CASA DE NEM. SEGUE PARA O PONTO DO CÓRREGO DO OURO NA ENTRADA DA CASA DA ALUNA CAMILA, RETORNANDO A PALMITAL NO MESMO TRAJETO. 11:20H REFAZENDO O MESMO TRAJETO, SEGUINDO ATÉ O PONTO DO CÓRREGO DO OURO. RETORNA O MESMO TRAJETO, 16:45H, REFAZ O MESMO TRAJETO | 81,9 | 91,3 | 9,4 | 3,48 | R$6.542,40 |
| **54** | VANDERLEI ALVES PEREIRA – ME | **ROTA 54 -** 05:00 – SAÍDA DE TROVOADAS, SANTIAGO DE CIMA, CAPÃO DA TAQUARA, FAZENDA ALAGADIÇO, SAINDO DA ESTRADA DO ALAGADIÇO ATÉ O MATA BURRO DO PESCOCINHO, PASSANDO NO ALAGADICIM, FAZENDA TECAD, CAPÃO DA TAQUARA, SAI NA ESTRADA QUE VEM DE RIBEIRÃO DA FOLHA E PASSA NO PAU VERDE ATÉ FORTUNA A RIBEIRÃO DA FOLHA, RETORNANDO AS 11:30 NO MESMO TRAJETO ATE TROVOADAS. | **ROTA 54 -** 05:00 – SAÍDA DE TROVOADAS, SANTIAGO DE CIMA, CAPÃO DA TAQUARA, FAZENDA ALAGADIÇO, SAINDO DA ESTRADA DO ALAGADIÇO ATÉ O MATA BURRO DO PESCOCINHO, PASSANDO NO ALAGADIÇO, FAZENDA TECAD, CAPÃO DA TAQUARA, SAI NA ESTRADA QUE VEM DE RIBEIRÃO DA FOLHA E PASSA NO PAU VERDE ATÉ FORTUNA A RIBEIRÃO DA FOLHA, RETORNANDO AS 11:30 NO MESMO TRAJETO ATE TROVOADAS. PASSANDO NA QUADRA DO ALAGADIÇO PELO CÓRREGO DO VARÃO ATÉ O CÓRREGO DE RAFAEL PONTO DA CASA DE DONA NEM | 114,0 | 128,3 | 14,3 | 4,23 | 12.097,80 |
| **64** | CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME | **ROTA 64 -** SAÍDA DA ESCOLA GABRIELA LEITE ATÉ A CASA DE CACADE NA ROCINHA, ATÉ O VIRADOR DO ALTO MORRO DO CAPIVARI RETORNANDO A CIDADE, PERCURSO SERÁ FEITO AS 10:30 E AS 16:45 | **ROTA 64 -** SAÍDA DA ESCOLA GABRIELA LEITE ATÉ A CASA DE CACADE NA ROCINHA, ATÉ O VIRADOR DO ALTO MORRO DO CAPIVARI, SAINDO DA PRINCIPAL DE PAU D'ÓLEO ATÉ O VIRADOURO DA CAIXA D'ÁGUA DE GERALDO MACEDO NA VAGEM MANOEL RAMOS RETORNANDO A CIDADE, PERCURSO SERÁ FEITO AS 10:30 E AS 16:45 | 97,6 | 105,6 | 8,0 | 3,90 | 6.240,00 |
| **17** | CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME | **ROTA 17 -** 05:30 – SAÍDA DA SEDE DE MINAS NOVAS, PASSANDO EM MATA DOIS, GRAVATÁ, MACUCO A ZÉ CARVALHO. RETORNANDO A SEDE DE MINAS NOVAS; 11:20 - SAÍDA DA SEDE DE MINAS NOVAS, PASSANDO EM MATA DOIS, GRAVATÁ, MACUCO A ZÉ CARVALHO, RETORNANDO A SEDE DE MINAS NOVAS; 16: 40 - SAÍDA DA SEDE DE MINAS NOVAS, PASSANDO EM MATA DOIS, GRAVATÁ, MACUCO A ZÉ CARVALHO, RETORNANDO A SEDE DE MINAS NOVAS | **ROTA 17 -** 05:30 – SAÍDA DA SEDE DE MINAS NOVAS, PASSANDO EM MATA DOIS, GRAVATÁ, MACUCO A ZÉ CARVALHO, ENTRANDO ATÉ A ASSOCIAÇÃO DO GRAVATÁ. RETORNANDO A SEDE DE MINAS NOVAS; 11:20 - SAÍDA DA SEDE DE MINAS NOVAS, PASSANDO EM MATA DOIS, GRAVATÁ, MACUCO A ZÉ CARVALHO. RETORNANDO A SEDE DE MINAS NOVAS; 16: 40 - SAÍDA DA SEDE DE MINAS NOVAS, PASSANDO EM MATA DOIS, GRAVATÁ, MACUCO A ZÉ CARVALHO, RETORNANDO A SEDE DE MINAS NOVAS | 97,5 | 111,3 | 13,8 | 4,97 | 13.717,20 |

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**F125EFBF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO N. 10.933, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Concede progressão por titulação a servidoras públicas regidas pela Lei n. 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** os pedidos de progressão por titulação feitos através dos Processos Administrativos n. 117/2022, 166/2022, 498/2022 e 734/2022, datados, respectivamente, dos dias 04, 05, 14 e 21 de Janeiro de 2022;

***CONSIDERANDO*** o artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado: "Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar", pela Faculdade de Educação São Luís, passando para o seguinte padrão de vencimento, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| **RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA** | 005.648-003 | NPR02 | PROFESSOR I ESPECIALISTA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

**Art. 2º** Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado: "Educação Infantil e Anos Iniciais", pela Faculdade Dom Alberto, passando para o seguinte padrão de vencimento, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA | 004.723-001 | NPR05 | PROFESSOR I ESPECIALISTA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

**Art. 3º** Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado: "Psicopedagogia e Educação Infantil", pela Faculdade Única de Ipatinga, passando para o seguinte padrão de vencimento, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| LÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 006.060-001 | NPR02 | PROFESSOR I ESPECIALISTA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

**Art. 4º** Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado: "Neuropsicopedagogia, educação especial e inclusiva", pela Faculdade de Venda Nova dos Imigrantes - FAVENI, passando para o seguinte padrão de vencimento, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| EULALIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA | 007.021-001 | NPR02 | PROFESSOR I ESPECIALISTA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**232E08B9

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SERVIÇO DE ROÇAGEM**

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 007/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem das vias públicas, estações de tratamento, áreas de reservatórios, aterro sanitário e demais áreas desta Autarquia e do municipio de Muriaé e Distritos.*

***Fornecedores e Itens declarados Vencedores:***

MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - FERROMAIS - LTDA - 23.733.204/0001-37, situada na A RURAL S/N KM 2 EST. MUR/S. FERN. ANDAR 1 - AREA RURAL DE MURIAE - MURIAE - MG com o valor total de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais),

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12461 | SERVIÇO DE ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL - OS VALORES ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA SUDECAP (SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL) PREFEITURA DE BELO HORIZONTE-MG - Ref. Novembro - 2021 - Empregando roçada com roçadeira costal com operador, roçado em vias, trevos, margens de córrego, reservatórios, casas de bombas, elevatórias, ETAs, ETEs, lotes públicos conforme determinação da Administração, no perímetro urbano, distrito e lotes particulares, conforme Lei Municipal. Neste tipo de serviço não será utilizado roçagem manual e nem roçagem mecanizada. Ficando o serviço de roçada manual e roçada manual de capim colonião por conta das equipes de reeducando. A juntada dos resíduos, colocação em sacos e colocação em veículos para transporte é por conta da contratante. | M2 | 1.100.000 | R$ 0,1900 | R$ 209.000,00 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 10/02/2022*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**BD63BF1D

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO COMPACTA**

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 008/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 Estações Elevatórias de Esgoto Compactas Completa (elevatória, 02 bombas, gradeamento e painel de comando), com capacidade para bombeamento de uma vazão máxima horária final de plano de 3,18 L/s, para bombeamento de esgoto sanitário do Bairro Recreio.*

***Fornecedores e Itens declarados Vencedores:***

GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP - 19.091.655/0001-40, situada na RUA PLATINA , 1425 - CALAFATE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais),

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quant. | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 54591 | FORNECIMENTO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, COMPOSTO POR 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS COMPACTAS COMPLETAS, INCLUINDO AS BOMBAS - barrilete, sistema para retirada das bombas, painel de comando, cesto para retenção de sólidos (ou caixa gradeada), etc., conforme especificado no Termo de Referência, para bombeamento de esgoto sanitário do Bairro Recreio, e conduzi-lo para uma rede existente no Bairro Horto. | UN | SULZER | 1 | R$ 186.800,00 | R$ 186.800,00 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 10/02/2022*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**9AA4A7E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### SECRETARIA DO GABINETE
### ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA PONTE PLANO DE TRABALHO ANEXO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

### 1-DESCRIÇÃO DO PROJETO

| **TÍTULO DO PROJETO** | **PERÍODO DE EXECUÇÃO** | |
|---|---|---|
| | **Início** | **Término** |
| Proteção, Tratamento e Controle Populacional de Animais Errantes do Município de Nova Ponte – MG. | 03/01/2022 | 31/12/2022 |
| **ÁREA/FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO** | | |
| Saúde. | | |
| **ÁREA/REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO** | | |
| Zona urbana e rural do município de Nova Ponte | | |
| **BENEFICIÁRIOS DIRETOS** | | |
| Atendimento a animais de rua e de população de baixa renda. | | |
| **OBJETIVO GERAL** | | |
| Resgatar, tratar e realizar controle populacional de animais resgatados de rua, em situações de maus tratos e de população de baixa renda, através de atendimento e procedimento veterinário necessário e cirurgia de castração – machos e fêmeas – evitando assim a procriação irresponsável e descontrolada. Proporcionar a adequada vacinação com vacina polivalente e antirrábica, assim como vermifugação de todos os animais resgatados. | | |
| **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO** | | |
| O projeto justifica-se pela crescente necessidade de se evitar crias indesejadas e aumentar ainda mais a população de animais nas ruas, já que se sabe que não há lares suficientes para todos. Com o descontrolado aumento populacional de animais, surgem os acidentes relacionados a estes animais, como atropelamentos, mordeduras, transmissão de zoonoses, entre outros agravos, que geram mais custos ao Sistema Municipal de Saúde. | | |

### 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| **META** | **ETAPA** | **ESPECIFICAÇÃO** | **INDICADOR FÍSICO** | | | **DURAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Unid** | **Quant.** | **Início** | **Término** |
| Garantir atendimento e tratamento veterinário de animais errantes do município; | Resgate | Recolher o animal na rua, prestar atendimento veterinário imediato; | Unid | 250 | 03/01/2022 | 31/12/2022 |
| | Tratamento | Fazer vermifugação e controle de ectoparasitas, garantir tratamento clínico e cirúrgico, caso necessário; | | | | |
| | Esterilização | Cirurgia de castração (fêmeas e machos) para controle populacional; | | | | |
| | Vacinação | Fazer vacinação espécie-específica contra viroses e raiva; | | | | |
| | Soltura | Devolver o animal sadio e castrado ao local de resgate. | | | | |

### 3. FONTE DE RECURSOS

| **FONTE** | **REPASSE** |
|---|---|
| Recurso próprio do município | R$54.000,00 |
| **TOTAL** | **R$54.000,00** |

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

| **NATUREZA DA DESPESA** | | **QUANTIDADE (Estimada/ano)** | **UNIDADE** | **VALOR (Estimado)** |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | | | |
| 01 | Atendimento veterinário (Consultas e procedimentos) | 250 | Unid. | R$23.600,00 |
| 02 | Tratamento (Medicamentos e vacinas) | 250 | Unid. | R$8.000,00 |
| 03 | Ração | 250 | Unid. | R$20.400,00 |
| 04 | Material gráfico (Educativo) | 1.000 | Unid. | R$2.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **54.000,00** |

### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2022

| Mês/ Valor | Mês/Valor |
|---|---|
| Janeiro R$ 3.700,00 | Julho R$ 4.700,00 |
| Fevereiro R$ 3.300,00 | Agosto R$ 4.700,00 |
| Março R$ 4.700,00 | Setembro R$ 4.700,00 |
| Abril R$ 4.700,00 | Outubro R$ 4.700,00 |
| Maio R$ 4.700,00 | Novembro R$ 4.700,00 |
| Junho R$ 4.700,00 | Dezembro R$ 4.700,00 |
| **Total R$ 54.000,00** | |

**6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Representante Legal da Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte, declaro para os devidos fins de prova junto ao município de Nova Ponte – MG, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.
Nova Ponte, 11 de fevereiro de 2022.

**Edilson Fonseca do Prado**
Presidente da Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte

**7. PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Ilson Belchior Ferreira Aline Maria de Freitas Caixeta

Carmem Lucia Olivertino Carvalho

Nova Ponte, 11/02/2022

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento.

**8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**DE ACORDO EM 11/02/2022**

**Eng.º *LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**0CB1AFA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**
**SEGUNDO COLOCADO ATA DE REGISTRO 16/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2021**

**SEGUNDO COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
MERCADO COSTA E COSTA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.776.467/0001-56, sediada na Av. Ibraim Ribeiro Fernandes, n.º 40, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Arivaldo Rodrigues Costa, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M1.063.545, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.331396-34, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 32, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, julgado em 03/11/2021 e homologado em 09/11/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | ABREV | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 011 | AVEIA EM FLOCOS FINA SEM GLÚTEN. PACOTE C/ 200 GR | PCTE | QUAKER | 40 | R$ 4,99 | R$ 199,60 |
| 013 | AZEITONA SEM CAROÇO - EMBALAGEM EM VIDRO DE 780 GR, APÓS DRENADO 400 GR. | VD | CAMPO BELO | 120 | R$ 15,90 | R$ 1.908,00 |
| 028 | CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA, PROVENIENTE DO ACÉM, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, (RESFRIADA) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS | KG | CRUZEIRO DO SUL | 1.000 | R$ 24,45 | R$ 244,50 |
| 029 | CARNE BOVINA FRESCA, PEDAÇO ROVENIENTE DO MUSCULO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA , RESFRIADA,LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS | KG | CRUZEIRO DO SUL | 800 | R$ 24,00 | R$ 19.200,00 |
| 034 | CHANTILLY TIPO CREME EM FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM CARTONADA - 1 LITRO. | EMB | AMELIA | 70 | R$ 18,99 | R$ 1.329,30 |
| 045 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA | PCTE | CAMPO BOM | 380 | R$ 5,10 | R$ 1.938,00 |
| 047 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM GLÚTEN | KG | VILMA | 10 | R$ 6,60 | R$ 66,00 |
| 054 | IOGURTE, A BASE DE POLPA DE FRUTAS, NÃO PODENDO SER BEBIDA LÁCTEA. - EMALAGEM DE 01 LITRO | LT | ITAMBE | 1.250 | R$ 11,99 | R$ 14.987,50 |
| 056 | LEITE DE COCO: VIDRO 200 ML. | VD | MENINA | 50 | R$ 3,90 | R$ 195,00 |
| 064 | MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, SEM GLÚTEN | KG | DON SAPORE | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| 065 | MACARRÃO MASSA CORTADA SEM GLÚTEN - PADRE NOSSO | KG | DON SAPORE | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| 066 | MACARRÃO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, PACOTE 500 GR | PCTE | DON SAPORE | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| 070 | MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS SEM GLÚTEN, PACOTE 400 GR. | PCTE | SANTA AMÁLIA | 10 | R$ 8,00 | R$ 109,00 |
| 076 | OREGANO 5 GRAMAS | PCTE | PIRATA | 90 | R$ 1,95 | R$ 175,50 |
| 078 | OVOS DE GALINHA BRANCOS - CARTELA COM 30 UNIDADES | CART | VIENA | 100 | R$ 13,90 | R$ 1.390,00 |
| 091 | ABACAXI: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. | UNI | EXTRA | 500 | R$ 5,50 | R$ 2.750,00 |
| 102 | MARACUJÁ: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. | KG | EXTRA | 350 | R$ 8,00 | R$ 2.800,00 |
| **VALOR TOTAL R$ 47.619,90** | | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

**5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.**

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:**

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

**8.2. São obrigações do Município:**

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal - Contratante

**MERCADO COSTA E COSTA LTDA**
CNPJ: 19.776.467/0001-56 – Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
**Código Identificador:**14E25954

---

**LICITAÇÃO**
**SEGUNDO COLOCADO ATA DE REGISTRO 16/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2021**

**SEGUNDO COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, julgado em 03/11/2021 e homologado em 09/11/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | ABREV | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | ACHOCOLATADO. INGREDIENTES: MENOS AÇÚCAR, MAIS CACAU EM PÓ, VITAMINADO, MALTODREXTRINA, FERRO, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEM. PACOTE 400 GR COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 20G: CARBOIDRATO 19G E FERRO 4,2 MG | PCTE | ITALAC | 285 | R$5,75 | R$1.638,75 |
| 004 | AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG | UNI | BELOÇUCAR | 35 | R$4,80 | R$168,00 |
| 006 | ALHO GRAUDO, MADURO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. | KG | AGATAHA | 140 | R$16,00 | R$2.240,00 |
| 008 | AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 GR. | PCTE | PACHÁ | 30 | R$3,80 | R$114,00 |
| 012 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. ACIDEZ <0,2%, ÍNDICE DE PERÓXIDOS <20MRQ/KG, EXTINSÃO ESPECIFICADA NO ULTRAVIOLETA A: 270NM <0,22, 232NM <2,50, DELTA K < 0,01. (EMBALAGEM DE 500 ML). | VD | MARIA | 40 | R$16,50 | R$660,00 |
| 015 | BATATA INGLESA, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. | KG | CEASA | 1.300 | R$2,98 | R$3.874,00 |
| 017 | BICABORNATO DE SÓDIO, CAIXA DE 80 GR. BICABORNATO DE | CX | PACHÁ | 20 | R$2,60 | R$52,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SÓDIO, CAIXA DE 80 GR. | | | | | |
| 018 | BIFE DE HAMBÚRGUER, CARNE BOVINA, INDUSTRIALIZADO. | UNI | PIF PAF | 1.520 | R$1,50 | R$2.280,00 |
| 019 | BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA - CAIXA 1,5 KG BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA - CAIXA 1,5 KG | CX | KERO KERO | 300 | R$14,80 | R$4.440,00 |
| 025 | CANELA EM PÓ: VIDRO 30 GR. | VD | PRÁTICO | 40 | R$3,50 | R$140,00 |
| 036 | COCO RALADO: SEM AÇÚCAR, PACOTE 100 GR. | PCTE | MENINA | 190 | R$4,20 | R$798,00 |
| 038 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, INDUSTRIALIZADO, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, RESFRIADA, ENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA . | KG | REAL | 1.200 | R$12,00 | R$14.400,00 |
| 046 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO | KG | VILMA | 200 | R$4,90 | R$980,00 |
| 048 | FARINHA TEMPERADA PRONTA (400GRAMAS) | PCTE | PACHÁ | 160 | R$3,30 | R$528,00 |
| 049 | FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA). | KG | MERCES | 620 | R$8,30 | R$5.146,00 |
| 051 | GELATINA - SABORES DIVERSOS, CAIXA 85 GR. | CX | APTI | 570 | R$1,40 | R$798,00 |
| 053 | GRANULADO COLORIDO (100 GRS) | PCTE | DORI | 50 | R$3,50 | R$175,00 |
| 055 | LEITE CONDENSADO, LATA 395 GR. | LATA | ITAMBÉ | 210 | R$6,00 | R$1.260,00 |
| 058 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM CARTONADA, CAIXA 1 LITRO. | EMB | COMPONESA | 6 | R$4,90 | R$29,40 |
| 059 | LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA INDUSTRIALIZADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | KG | PIF PAF | 350 | R$22,60 | R$7.910,00 |
| 063 | MACARRÃO PARAFUSO - PACOTE DE 500 GRAMAS | PCTE | YARA | 620 | R$3,70 | R$2.294,00 |
| 071 | MILHO PARA PIPOCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO , PACOTE 500 GR. | PCTE | PACHÁ | 160 | R$3,90 | R$624,00 |
| 073 | MORTADELA BOLAGNA FATIADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | KG | PIF PAF | 430 | R$19,50 | R$8.385,00 |
| 085 | REQUEIJÃO, LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, ÁGUA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, AGENTE DE FIRMEZA CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ORTOFOSFATO DE SÓDIO COALHO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SÓDIO 239MG, CARBOIDRATO 3,3G, GORDURA TRANS, 0G, PROTEÍNAS 0,7G, GORDURAS SATURADAS 4G. VALOR ENERGÉTICO 80KCAL- EMBALAGEM 500GRAMAS | EMB | QUALITA | 150 | R$14,80 | R$2.220,00 |
| 086 | SAL IODADO | KG | 5 ESTRELAS | 365 | R$1,80 | R$657,00 |
| 088 | SUCO EM PÓ - PACOTE DE 25 GR | PCTE | APTI | 290 | R$0,80 | R$232,00 |
| 090 | VINAGRE TINTO, EMBALAGEM 750 ML. | EMB | BELMONT | 40 | R$2,80 | R$112,00 |
| 107 | PIMENTÃO VERDE: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. | KG | CEASA | 50 | R$9,00 | R$450,00 |
| **VALOR TOTAL R$ 62.605,15** | | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO** 4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor. 4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente. 02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147 02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147 **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** 6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer. **CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** 7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento. 7.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal. 7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal. **5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES 8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:** 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta; 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação; 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93; 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada; 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo. **8.2. São obrigações do Município:** 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital. 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE; 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93; 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados. **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA** 9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES** 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. 10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias). 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. 10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá: 10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; 10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES** 11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente: I - Advertência por escrito; II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios; III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição. 11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93. 11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações: 12.1.1. Pelo Município: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido; c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado; e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município. 12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora: a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços; b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior. 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata. 12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens. 12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** 13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93. 13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** 14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** 15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal. 15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata. 15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME,***
CNPJ 13.190.347/0001-96
Contratada

Testemunhas:
Nome:___
CPF____

Nome:____
CPF___

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
**Código Identificador:**CC8CA1BA

---

**LICITAÇÃO**
**SEGUNDO COLOCADO ATA DE REGISTRO 16/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2021**

**SEGUNDO COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da

empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
LUIZ PAULO DOS SANTOS LAUREANO09711951614, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.079.759/0001-99, sediada na Rua João José Batista n.º 187, bairro Centro, CEP: 36.250-000 na cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Luiz Paulo dos Santos Laureano, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.330.912, inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.119.516-14, residente e domiciliado na Rua João José Batista, n.º187, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG..

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, julgado em 03/11/2021 e homologado em 09/11/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | ABREV | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 096 | GOIABA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. | KG | CEASA | 300 | R$6,00 | R$1.800,00 |
| 099 | MAÇÃ: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. | KG | CEASA | 800 | R$5,50 | R$4.400,00 |
| 101 | MANGA ROSA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. | KG | CEASA | 500 | R$4,00 | R$2.000,00 |
| **VALOR TOTAL R$ 8.200,00** | | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item “11.1”, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

**5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.**
**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:**
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
**8.2. São obrigações do Município:**
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal - Contratante

***LUIZ PAULO DOS SANTOS LAUREANO***
CNPJ 41.079.759/0001-99– Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____
Nome:_____
CPF_____

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
**Código Identificador:**6FA0CED5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA 19.338/2022**

**PORTARIA N° 19.338/2022**

*Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.045/2017;
Considerando o inteiro teor do Processo 0000209/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, desta Secretaria, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.
**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

| Nome do Servidor | Cargo na Comissão |
|---|---|
| Alexandre Moreno Valverde – Diretor de Turismo | Presidente |
| Juliana Aparecida de Souza _ Chefe do Desenvolvimento do Turismo | Diretor |
| Abelardo Alves Lima _ Professor de Educação Física | Membro |

**Art. 3º** Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.
**Art. 4º** Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.
**Art. 5º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO***
Secretário de Gestão Pública

***PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS***
Secretário de Esportes, Lazer e Turismo

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº01/2022**
O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de Educador Físico e Técnico Superior em Esporte necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 está sob aresponsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga na função de Educador Físico e 04 (quatro) vagas na função de Técnico Superior de Esporte a formação de quadro de reserva.

1.2 As 04 (quatro) vagas na função de Técnico Superior de Esporte se destina para as seguintes atribuições:

1.2.1 Uma (01) vaga para Técnico Superior de Esporte na área de futsal;

1.2.2 Uma (01) vaga para Técnico Superior de Esporte na área de vôlei;

1.2.3 Uma (01) vaga para Técnico Superior de Esporte na área de basquete;

1.2.4 Uma (01) vaga para Técnico Superior de Esporte na área de handebol;

1.3 Uma (01) vaga na função de Educador Físico se destina para a seguinte atribuição:

1.3.1 Uma (01) vaga para Educador Físico na área de PCD (trabalhar com pessoas com deficiência);

1.4 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e ou de restrições orçamentárias, poderá a administração deixar de realizar as contratações previstas neste regulamento.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 terão início a partir de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022, na Secretaria de Esporte, Lazer e turismo de segunda a sexta-feira, das 8 h às 10 h e das 14 h às 16 h.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.4. *Curriculum Lattes* para o cargo de Educador Físico e Técnico Superior de Esporte http://lattes.cnpq.br/

2.3.5. Carteira Profissional (CREF) para o cargo de Educador Físico e Técnico Superior de Esporte;

2.3.6. Cópia e originais dos certificados de cursos.

2.4. O candidato será submetido a uma entrevista, em data e horário conforme especificado no item 4 do Edital.

2.4.1. O candidato deverá apresentar entre os dias 07 (sete) e 08 (oito) de março de 2022 a partir das 8: 00 no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo situado na Quadra Prof. Daniel de Oliveira Barbosa, Praça Frei Concórdio, Av. Presidente Vargas s/n, bairro São Francisco.

2.4.2. O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR EM ESPORTE POR ÁREA- FUTSAL**

| Aspectos Avaliados | Quantidade Máxima | Pontuação | Total |
|---|---|---|---|
| Diploma de Graduação em Educação Física Bacharel ou Licenciatura | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Pós-Graduação | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Artigos Científicos ou Anais publicados em Revistas | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Experiência prática na respectiva modalidade | 20 pontos, sendo 10 pontos para 01 ano no mínimo de experiência e de mais 10 pontos de 01 ano e um dia a 02 anos ou mais de experiência. | 10,0 | 20,0 |
| Certificados em cursos da área do Futsal, com carga horária mínima de 08 horas | 05 | 2,0 | 10,0 |
| Currículo Lattes | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Entrevista | | 40,0 | 40,0 |
| | | | **100** |

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR EM ESPORTE POR ÁREA- VÔLEI**

| Aspectos Avaliados | Quantidade Máxima | Pontuação | Total |
|---|---|---|---|
| Diploma de Graduação em Educação Física Bacharel ou Licenciatura | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Pós-Graduação | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Artigos Científicos ou Anais publicados em Revistas | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Experiência prática na respectiva modalidade | 20 pontos, sendo 10 pontos para 01 ano no mínimo de experiência e de mais 10 pontos de 01 ano e um dia a 02 anos ou mais de experiência. | 10,0 | 20,0 |
| Certificados em cursos da área do Vôlei com carga horária mínima de 08 horas | 05 | 2,0 | 10,0 |
| Currículo Lattes | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Entrevista | | 40,0 | 40,0 |
| | | | **100** |

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR EM ESPORTE POR ÁREA- BASQUETE**

| Aspectos Avaliados | Quantidade Máxima | Pontuação | Total |
|---|---|---|---|
| Diploma de Graduação em Educação Física Bacharel ou Licenciatura | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Pós-Graduação | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Artigos Científicos ou Anais publicados em Revistas | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Experiência prática na respectiva modalidade | 20 pontos, sendo 10 pontos para 01 ano no mínimo de experiência e de mais 10 pontos de 01 ano e um dia a 02 anos ou mais de experiência. | 10,0 | 20,0 |
| Certificados em cursos da área do Basquete, com carga horária mínima de 08 horas | 05 | 2,0 | 10,0 |
| Currículo Lattes | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Entrevista | | 40,0 | 40,0 |
| | | | **100** |

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR EM ESPORTE POR ÁREA- HANDEBOL**

| Aspectos Avaliados | Quantidade Máxima | Pontuação | Total |
|---|---|---|---|
| Diploma de Graduação em Educação Física Bacharel ou Licenciatura | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Pós-Graduação | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Artigos Científicos ou Anais publicados em Revistas | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Experiência prática na respectiva modalidade | 20 pontos, sendo 10 pontos para 01 ano no mínimo | 10,0 | 20,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | de experiência e de mais 10 pontos de 01 ano e um dia a 02 anos ou mais de experiência. | | |
| Certificados em cursos da área do Handebol, com carga horária mínima de 08 horas | 05 | 2,0 | 10,0 |
| Currículo Lattes | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Entrevista | | 40,0 | 40,0 |
| | | | **100** |

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO POR ÁREA- PCD**

| **Aspectos Avaliados** | **Quantidade Máxima** | **Pontuação** | **Total** |
|---|---|---|---|
| Diploma de Graduação em Educação Física Bacharel ou Licenciatura | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Pós-Graduação | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Artigos Científicos ou Anais publicados em Revistas | 02 | 5,0 | 10,0 |
| Experiência prática na respectiva modalidade | 20 pontos, sendo 10 pontos para 01 ano no mínimo de experiência e de mais 10 pontos de 01 ano e um dia a 02 anos ou mais de experiência. | 10,0 | 20,0 |
| Certificados em cursos da área do PCD, com carga horária mínima de 08 horas | 05 | 2,0 | 10,0 |
| Currículo Lattes | 01 | 5,0 | 5,0 |
| Entrevista | | 40,0 | 40,0 |
| | | | **100** |

2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma do item 6.1 do Edital.
2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;
2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo, respondendo este, por erros e/ou omissões;
2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
2.9. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;
2.10. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado;
2.11. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante item 2.3.4 deste Edital, impresso através da Plataforma Lattes;
2.12. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;
2.13. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

**3. DA SELEÇÃO**
3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo/escolaridade e a entrevista, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação abaixo descrito.**
3.2. Na entrevista dos candidatos, o resultado será incluído ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e experiência assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação.**
3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital, e conforme a especificidade da modalidade pretendida, conforme itens 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4 e 1.3.1;
3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
3.4.1. Obtiver maior tempo de experiência prática;
3.4.2. Obtiver maior nota nos certificados das modalidades;
3.4.3. Obtiver maior número de pós-graduações;
3.4.4. Obtiver maior número de publicações.

**4**. **REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**
4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
4.1.5. Ter boa conduta;
4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;
4.1.7. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;
4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**
5.1. As atribuições dos cargos Educador Físico, estão previstas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

| **FASES** | **DATA** |
|---|---|
| Publicação do edital | 11/02/2022 |

| | |
|---|---|
| Período de inscrição | 16/02/2022 à 24/02/2022 |
| Entrevista | 07 e 08/03/2022<br>Horário: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 |
| Divulgação do resultado final | 11/03/2022 |
| Convocação para contratação | 14/03/2022 |

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.
6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.
6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;
6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
6.5.5. Insuficiência de desempenho;
6.5.6. Homologação do Processo Seletivo;
6.6. O local de trabalho será na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos projetos assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelo ocupante do cargo de Educador físico.
6.7. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.
6.7.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.
6.8. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
6.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
6.10 Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.
**6.10.1. ANEXO**
6.10.2. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições;

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2022.

***PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS***
Secretário de Esportes, Lazer e Turismo

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

**ANEXO I**

**FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

| ESPECIALIDADE | VAGA | REQUISITOS | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| Educador Físico<br>Ensino Superior | 01 | Ensino Superior – bacharelado ou licenciado em Educação Física;<br>-Comprovante de experiência mínima de 1 ano em alguma das modalidades conforme esse edital 1.3 e 2.4.2;<br>- Registro no CREF | 25 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.<br>Obs. Será pago horária extra Caso ultrapasse a carga horária de 25h. | R$ 2.310,91 | - Realizar com ampla autonomia, atividades que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis;<br>- Exercer atividades afins |

| ESPECIALIDADE | VAGA | REQUISITOS | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| Técnico Superior em Esporte | 04 | Ensino Superior – bacharelado ou licenciado em Educação Física;<br>-Comprovante de experiência mínima de 1 ano em alguma das modalidades conforme esse edital 1.2 e 2.4.2;<br>- Registro no CREF | 40 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.<br>Obs. Será pago horária extra Caso ultrapasse a carga horária de 40h. | R$ 2.310,91 | - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas;<br>- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;<br>- apoiar na organização de eventos, apoiar na distribuição e elaboração de materiais de divulgação, apoiar demais membros da equipe;<br>- participar de reuniões de equipe para planejamento de atividades;<br>- acompanhar e avaliar o desempenho dos educandos, manter organizado e atualizado o fichário, participar das formações continuadas;<br>- exercer atividades afins |

**Publicado por:**
Marina Leite Oliveira Heidenreich
**Código Identificador:**436F33B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA 19.339/2022**

**PORTARIA N° 19.339/2022**

*Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.045/2017,

Considerando o inteiro teor do Processo 0000210/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, desta Secretaria, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

| Nome do Servidor | Cargo na Comissão |
|---|---|
| Alexandre Moreno Valverde – Diretor de Turismo | Presidente |
| Juliana Aparecida de Souza _ Chefe do Desenvolvimento do Turismo | Diretor |
| Aberlado Alves Lima _ Professor de Educação Física | Membro |

**Art. 3º** Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

**Art. 4º** Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

**Art. 5º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas-MG, 07 de fevereiro de 2022

***SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS***
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº02/2022**

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Eletricista e Auxiliar de Serviços Gerais** necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 está sob a
responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 02 (duas) vagas nas funções de Eletricista e Auxiliar de Serviços Gerais, a formação de quadro de reserva.
1.2 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e ou de restrições orçamentárias, poderá a administração deixar de realizar as contratações previstas neste regulamento.

**2. DA INSCRIÇÃO**
2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 terão início a partir de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022, na Secretaria de Esporte, Lazer e turismo de segunda a sexta-feira, das 8 h às 10 h e das 14 h às 16 h
2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 será gratuita.
2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
2.3.1. Carteira de Identidade;
2.3.2. CPF;
2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);
2.3.4. Carteira Profissional de Trabalho;
2.4.2. O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**

| **Aspectos Avaliados** | **Quantidade Máxima** | **Pontuação** | **Total** |
|---|---|---|---|
| Tempo função registrada na carteira de trabalho | Ilimitada | 1 ponto por ano | |
| Maior idade | | 1 ponto por ano | |
| Certificados na área | 10 | 1 ponto cada | 10 |

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;
2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
2.9. Não serão recebidos documentos entregues por prepostos;
2.10. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;
2.12. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;
2.13. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

**3. DA SELEÇÃO**
3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de documentação, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação abaixo descrito.**
3.2. O resultado será o somatório da pontuação obtida na análise de tempo de trabalho da área específica registrado na carteira profissional de trabalho, tempo de idade e certificados assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação.**
3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital, e conforme o cargo pretendido, conforme item 1.1;
3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
3.4.1. Maior idade;
3.4.2. Maior tempo de experiência;
3.4.3. Obtiver maior nota nos certificados;

**4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**
4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
4.1.5. Ter boa conduta;
4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;
4.1.7. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;
4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**
5.1. As atribuições dos cargos de Eletricista e Auxiliar de Serviços Gerais, estão previstas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**
6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

| FASES | DATA |
|---|---|
| Publicação do edital | 11/02/2022 |
| Período de inscrição | 16/02/2022 à 24/02/2022 |
| Divulgação do resultado final | 11/03/2022 |
| Convocação para contratação | 14/03/2022 |

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.
6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.
6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;
6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
6.5.5. Insuficiência de desempenho;
6.5.6. Homologação do Processo Seletivo;
6.6. O local de trabalho será na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos locais/equipamentos assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos.
6.7. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.
6.7.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo;

6.8. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
6.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
6.10 Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.
**6.10.1. ANEXO**
6.10.2. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições;

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2022.

***PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS***
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

| ESPECIALIDADE | VAGA | REQUISITOS | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| Eletricista | 01 | Ensino Médio completo | 44 hrs semanais | R$ 1.169,21 | - confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; – localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; – recuperar aparelhos eletro–domésticos; – distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando; – relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; – desempenhar tarefas afins. |

| ESPECIALIDADE | VAGA | REQUISITOS | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de serviços gerais | 01 | Ensino Fundamental Completo | 44 hrs semanais | R$ 941,60 | – Manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade; – Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos dos locais de trabalho; – Fazer e distribuir café em horários pré–fixados, recolhendo os utensílios utilizados promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; – Zelar para que os equipamentos e local de seu trabalho estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; |

**Publicado por:**
Marina Leite Oliveira Heidenreich
**Código Identificador:**4DF2AB43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2020.**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ADITANTE-CONTRATANTE** | Município de Pedrinopolis. | | | | | |
| **ADITANTE-CONTRATADA** | **LATICÍNIO TAQUARI LTDA** | | | | | |
| **OBJETO** | **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE, PARA A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "B" EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, DURANTE O ANO DE 2021.** | | | | | |
| **VALOR** | Ficam acrescidos os itens abaixo na seguinte quantidade: | | | | | |
| | **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **Valor Uni. anterior** | **VALO UNITÁRIO Atual (R$)** |
| | **1.** | **PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES** | | | | |
| | **1** | Leite de Vaca pasteurizado 1 Lt Preparado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 01(um) litro | Lts | 11.177 | 3,50 | 3,89 |
| | | | | | | 43.478,53 |
| **RECURSOS FINANCEIROS** | A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: | | | | | |
| | **Código** | **Classificação** | | | | |
| | 120 | 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| | 127 | 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| | 177 | 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| | 229 | 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| | 234 | 02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00 | | | | |
| | 240 | 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| | 307 | 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| | 544 | 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| | 545 | 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| | 594 | 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| | 657 | 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00 | | | | |
| **LICITAÇÃO** | Pregão Presencial n° 004/2021. | | | | | |

Pedrinopolis, 25 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**
Eliatriz da Fonseca Lino
**Código Identificador:**449A6E02

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 34 DE FEVEREIRO

O Presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **029/2020**, aditando em **5% (cinco pontos percentuais)**, conforme abaixo descrito:

ITEM 01 – MARMITEX (MÉDIA DE 700 GRAMAS DE COMIDA)

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 400 | UND | MARMITEX TAMANHO GRANDE (CERCA DE 700 GRAMAS DE COMIDA) BÁSICO COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, UMA CARNE (BOI, PORCO OU FRANGO), UMA VERDURA COZIDA (CHUCHU, CENOURA, BATATA, ABOBORA), UMA SALADA FRIA. | R$ 13,00 | R$ 5.200,00 |
| | | | | | R$ 5.200,00 |

**Publicado por:**
Sebastião Xavier de Rezende Neto
**Código Identificador:**F46FAAC8

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 35 DE FEVEREIRO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **013/2021**, aditando em **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** conforme abaixo descrito:

LOTE 01 – GASES MEDICINAIS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.250 | M³ | CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO DE 10 M³ - MARCA AIR LIQUIDE | R$ 18,50 | R$ 23.125,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 23.125,00 |

**Publicado por:**
Sebastião Xavier de Rezende Neto
**Código Identificador:**26820709

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que tem intenção de adesão à ata de registro de preço, oriunda do Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 06/2021 Processo Licitatório nº 12/2021 – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), cujo objeto é: Registro de preços, para aquisição futura e incerta para aquisição de veículos pesados para atender os municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa detentora da ata de registro de preços: Deva Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, estabelecida na Rua Teonilio Niquini, N° 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul na cidade de Betim - MG, CEP: 32.669-700.
Itens e valores a serem adquiridos:

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Quant.** | **ValorUnitário** | **Valor total** |
|---|---|---|---|---|
| 17 | Caminhão com Báscula 6m³. Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com báscula 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. | 02 | R$ 370.902,40 | R$ 741.804,80 |

Recreio - MG, 11 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**942A6BAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO EDITAL Nº 004/2021 - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o resultado da análise de recursos do edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 004/2021 destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3413/2011, alterada pela Lei Municipal Lei nº 4171/2021, alterada pela Lei nº 3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretário Municipal de Saúde.

| PROCESSO SELETIVO SAÚDE EDITAL 004/21 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO | | | | |
| NÚMERO DO RECURSO | AUTOR | CPF | DATA DA INTERPOSIÇÃO | RESULTADO |
| 001/2022 PSS 004/2021 | ILIA FIGUEIREDO MATOS FANTICELE | ***.133.746-** | 28/1/2022 | **DEFERIDO** |
| 002/2022 PSS 004/2021 | ANDREIA DE CARVALHO KNIPP | ***.441.516-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 003/2022 PSS 004/2021 | ANDERSON MATEUS | ***.782.337-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 004/2022 PSS 004/2021 | IONE GOMES VICTORIANO FERREIRA | ***.250.656-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 005/2022 PSS 004/2021 | ROBERTA SANDIM | ***.040.696-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 006/2022 PSS 004/2021 | SAMILA DANIELE VIEIRA | ***.907.486-** | 28/1/2022 | **DEFERIDO** |
| 007/2022 PSS 004/2021 | DANIELA PEREIRA DE JESUS VITAL | ***.747.336-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 008/2022 PSS 004/2021 | VIVIANE MIRANDA DA SILVA MARTINS | ***.462.296-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 009/2022 PSS 004/2021 | LANA CÁSSIA DA SILVA | ***.362.826-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 010/2022 PSS 004/2021 | CLEIDE GOMES FERREIRA | ***.350.846-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 011/2022 PSS 004/2021 | VERÔNICA BOTELHO DA COSTA | ***.652.766-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 012/2022 PSS 004/2021 | BRUNA BISPO DE SOUZA COELHO | ***.365.356-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 013/2022 PSS 004/2021 | LORHANE MARTINS DA SILVA CARVALHO | ***.711.906-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 014/2022 PSS 004/2021 | CARLA RODRIGUES DAMASCENO | ***.723.036-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 015/2022 PSS 004/2021 | CLEIDY RIBEIRO PEREIRA | ***.854.496-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 016/2022 PSS 004/2021 | CLEIDY RIBEIRO PEREIRA | ***.854.496-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 017/2022 PSS 004/2021 | FABIANO CASSAÑO ANAR | ***.628.691-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 018/2022 PSS 004/2021 | FABIANO CASSAÑO ANAR | ***.628.691-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 019/2022 PSS 004/2021 | FABIANO CASSAÑO ANAR | ***.628.691-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 020/2022 PSS 004/2021 | FABIANO CASSAÑO ANAR | ***.628.691-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 021/2022 PSS 004/2021 | FABIANO CASSAÑO ANAR | ***.628.691-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 022/2022 PSS 004/2021 | RAFAEL SILVA SEVERINO | ***.695.206-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 023/2022 PSS 004/2021 | ROSILANE JOAQUIM RODRIGUES WERNER | ***.142.636-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 024/2022 PSS 004/2021 | ALESSANDRA RAFAEL CARDOSO AMARAL | ***.090.398-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 025/2022 PSS 004/2021 | JANAINA OLIVEIRA LIMA MOTA | ***.186.036-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 026/2022 PSS 004/2021 | ROBERTA HYOLA FERNANDES LUCAS | ***.856.236-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 027/2022 PSS 004/2021 | THAIS EMILY PINTO DA SILVA | ***.889.996-** | 28/1/2022 | **DEFERIDO** |
| 028/2022 PSS 004/2021 | DANIELE LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA | ***.900.296-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 029/2022 PSS 004/2021 | JANE SAMARTINI FUNI | ***.735.196-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 030/2022 PSS 004/2021 | ANA PAULA DA SILVA CAMILO RODRIGUES | ***.259.556-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 031/2022 PSS 004/2021 | VIVIANE MIRANDA DA SILVA MARTINS | ***.462.296-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 032/2022 PSS 004/2021 | CARMINA KATIA MOREIRA PEDROSO | ***.268.826-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 033/2022 PSS 004/2021 | CLAUDIA MARILIA ALMEIDA SILVA | ***.447.256-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 034/2022 PSS 004/2021 | LETICIA MIRIAM DE ANDRADE GUIMARÃES | ***.407.566-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 035/2022 PSS 004/2021 | LUCILEIA CAMPOS FERREIRA | ***.893.746-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 036/2022 PSS 004/2021 | FABRÍCIO VIVEIROS SALOMÃO | ***.426.836-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 037/2022 PSS 004/2021 | PAOLA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA | ***.490.016-** | 28/1/2022 | INDEFERIDO |
| 038/2022 PSS 004/2021 | ABIGAIL APARECIDA MIRANDA | ***.968.836-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 039/2022 PSS 004/2021 | IONE GOMES VICTORIANO FERREIRA | ***.250.656-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 040/2022 PSS 004/2021 | WILLIANE CRISTINA ALBERTO | ***.291.846-** | 29/1/2022 | **DEFERIDO** |
| 041/2022 PSS 004/2021 | ABIGAIL APARECIDA MIRANDA | ***.968.836-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 042/2022 PSS 004/2021 | SILVANA SILVA ALKMIM | ***.065.976-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 043/2022 PSS 004/2021 | PAULO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO | ***.483.596-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 044/2022 PSS 004/2021 | IONE GOMES VICTORIANO FERREIRA | ***.250.656-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 045/2022 PSS 004/2021 | EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES REIS | ***.831.436-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 046/2022 PSS 004/2021 | ROMUCLEIA SANTOS ARAÚJO RODRIGUES | ***.093.575-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 047/2022 PSS 004/2021 | ROSIVANE AMARAL ROCHA | ***.491.416-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 048/2022 PSS 004/2021 | HOZANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA | ***.083.576-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 049/2022 PSS 004/2021 | MAURO RODRIGUES DA SILVA | ***.124.206-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 050/2022 PSS 004/2021 | MAURO RODRIGUES DA SILVA | ***.124.206-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 051/2022 PSS 004/2021 | NAYANE GONÇALVES DIAS DE JESUS | ***.132.336-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 052/2022 PSS 004/2021 | BARBARA DINIZ FARIA | ***.159.216-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 053/2022 PSS 004/2021 | DAYANE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA | ***.557.332-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 054/2022 PSS 004/2021 | VIVIANE BATISTA EVANGELISTA | ***.090.846-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 055/2022 PSS 004/2021 | FABIANA DIAS POVOA | ***.650.636-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 056/2022 PSS 004/2021 | DAYANE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA | ***.557.332-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 057/2022 PSS 004/2021 | VIVIANE BATISTA EVANGELISTA | ***.090.846-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 058/2022 PSS 004/2021 | VIVIANE BATISTA EVANGELISTA | ***.090.846-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 059/2022 PSS 004/2021 | LARISSA OLIVEIRA DA SILVA | ***.599.796-** | 29/1/2022 | **DEFERIDO** |
| 060/2022 PSS 004/2021 | KAROLINA MENEZES DA COSTA CARDOSO | ***.792.192-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 061/2022 PSS 004/2021 | CAMILA MARIA DE MATOS | ***.548.376-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 062/2022 PSS 004/2021 | ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA | ***.553.766-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 063/2022 PSS 004/2021 | MICHELLY LUANA DA SILVA | ***.002.726-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 064/2022 PSS 004/2021 | JAQUELINE DO ROSÁRIO V. MEIRELES | ***.934.826-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 065/2022 PSS 004/2021 | VANESSA SALOMÃO DE JESUS ALVES | ***.437.696-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 066/2022 PSS 004/2021 | PAULA KATARINE CARDOSO | ***.302.636-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 067/2022 PSS 004/2021 | POLLYANA PAMELA DE ABREU GOMES | ***.944.766-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 068/2022 PSS 004/2021 | MÁRIO APARECIDO SALES | ***.870.726-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 069/2022 PSS 004/2021 | NAIHARA FRANÇA OTONI SANTOS | ***.312.066-** | 29/1/2022 | **DEFERIDO** |
| 070/2022 PSS 004/2021 | ELIANE NUNES GONÇALVES RIOS | ***.317.266-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 071/2022 PSS 004/2021 | ELAINE DE CÁSSIA BARNABÉ | ***.706.426-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 072/2022 PSS 004/2021 | RONISCLEI DE SOUZA | ***.598.306-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 073/2022 PSS 004/2021 | PAULINÉZIA DA SILVA BARBOSA VIEIRA | ***.084.246-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 074/2022 PSS 004/2021 | SANDRA GONÇALVES DA COSTA | ***.851.576-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 075/2022 PSS 004/2021 | POLIANA EVANGELISTA DA SILVA ORLANDO | ***.183.676-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 076/2022 PSS 004/2021 | RAQUEL NATIELLY DE LIMA AMAR | ***.999.917-** | 29/1/2022 | **DEFERIDO** |
| 077/2022 PSS 004/2021 | CELIA DIAS DO VALE | ***.042.296-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 078/2022 PSS 004/2021 | JOYCE CASTRO COELHO BATISTA | ***.450.016-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 079/2022 PSS 004/2021 | GLADYSTON OLIVEIRA MALTA | ***.548.546-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 080/2022 PSS 004/2021 | DEBORAH CHRISTINY ABRANTE GODINHO | ***.463.326-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 081/2022 PSS 004/2021 | TASSIANA REGINA NEVES | ***.765.576-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 082/2022 PSS 004/2021 | CAROLINE FONSECA MARTINS | ***.959.967-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 083/2022 PSS 004/2021 | MARLI FERREIRA AMORIM | ***.985.456-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 084/2022 PSS 004/2021 | JOYCE CASTRO COELHO BATISTA | ***.450.016-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 085/2022 PSS 004/2021 | KELLY JANAINA QUIRINO DE LIMA | ***.644.116-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 086/2022 PSS 004/2021 | VALCILENE RODRIGUES DA SILVA | ***.799.016-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 087/2022 PSS 004/2021 | CLAUDIA ROSANE PINTO BRAGA | ***.022.076-** | 29/1/2022 | INDEFERIDO |
| 088/2022 PSS 004/2021 | MARIA CRISTINA DE CASTRO MATA | ***.200.706-** | 30/1/2022 | INDEFERIDO |
| 089/2022 PSS 004/2021 | ANGELA MARIA LEITE COSTA | ***.792.196-** | 30/1/2022 | INDEFERIDO |
| 090/2022 PSS 004/2021 | ELEDIR APARECIDA DA COSTA | ***.238.666-** | 31/1/2022 | INDEFERIDO |
| 091/2022 PSS 004/2021 | VALERIA REGINA DIAS DINIZ | ***.371.216-** | 31/1/2022 | INDEFERIDO |
| 092/2022 PSS 004/2021 | NIVIA CANDIDA DA SILVA ARAÚJO | ***.654.346-** | 31/1/2022 | INDEFERIDO |
| 093/2022 PSS 004/2021 | ELIANE OLIVEIRA SANTOS | ***.616.256-** | 31/1/2022 | INDEFERIDO |
| 094/2022 PSS 004/2021 | AMANDA CAROLINA MOREIRA DIAS | ***.255.786-** | 31/1/2022 | INDEFERIDO |
| 095/2022 PSS 004/2021 | DAVISSON CARLOS DOS SANTOS | ***.737.456-** | 31/1/2022 | INDEFERIDO |

**Publicado por:**
Alexandra Antonia dos Santos
**Código Identificador:**4325F962

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

**Processo n.º:** 008/2022.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em **Seguros de Veículos Leves** na modalidade **Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia, conforme Termo de Referência, e Seguros de Veículos Pesados** na modalidade **Valor Determinado (VD) com Franquia, conforme Termo de Referência,** para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas.

| **Fornecedor:** | | GENTE SEGURADORA SA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 20673 - SEGURO VEICULO PUQ 7857 | SV | 1,0000 | 375,0000 | 375,00 |
| 1 | 2 | 20674 - SEGURO VEICULO PUR 5204 | SV | 1,0000 | 375,0000 | 375,00 |
| 1 | 3 | 20675 - SEGURO VEICULO PUM 4651 | SV | 1,0000 | 375,0000 | 375,00 |
| 1 | 4 | 20680 - SEGURO VEICULO OWI 0168 | SV | 1,0000 | 370,0000 | 370,00 |
| 1 | 5 | 20681 - SEGURO VEICULO OWL 6004 | SV | 1,0000 | 380,0000 | 380,00 |
| 1 | 6 | 20682 - SEGURO VEICULO OWO 9597 | SV | 1,0000 | 1.200,0000 | 1.200,00 |
| 1 | 7 | 20685 - SEGURO VEICULO OQM 9799 | SV | 1,0000 | 1.450,0000 | 1.450,00 |
| 1 | 10 | 24439 - SEGURO FIAT STRADA QBP 4642 | SV | 1,0000 | 380,0000 | 380,00 |
| 1 | 11 | 24447 - SEGURO FIAT STRADA QPB 4694 | SV | 1,0000 | 380,0000 | 380,00 |
| 1 | 12 | 24449 - SEGURO FIAT STRADA QOX 1756 | SV | 1,0000 | 380,0000 | 380,00 |
| 1 | 14 | 25671 - SEGURO VEICULO PRIUS QPK 0285 | SV | 1,0000 | 450,0000 | 450,00 |
| 1 | 15 | 27365 - SEGURO FIAT STRADA 4668 | SV | 1,0000 | 380,0000 | 380,00 |
| 1 | 16 | 27496 - SEGURO RENAULT QXX-7G06 | SV | 1,0000 | 2.300,0000 | 2.300,00 |
| 1 | 17 | 29179 - SEGURO VEÍCULO PALIO HEB 9887 | SV | 1,0000 | 380,0000 | 380,00 |
| 1 | 18 | 29180 - SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS QOR 9914 | SV | 1,0000 | 380,0000 | 380,00 |
| 1 | 19 | 29181 - SEGURO FIAT STRADA QPF 9817 | SV | 1,0000 | 380,0000 | 380,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **9.935,00** |
| **Fornecedor:** | | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 8 | 21105 - SEGURO PALIO OXK 7099 | SV | 1,0000 | 390,0000 | 390,00 |
| 1 | 13 | 25567 - SEGURO FIAT FIORINO QPY5761 | SV | 1,0000 | 500,0000 | 500,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **890,00** |
| **Fornecedor:** | | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 9 | 22107 - SEGURO VEICULO PUM 7115 | SV | 1,0000 | 1.500,0000 | 1.500,00 |
| 1 | 20 | 29296 - SEGURO CHEVROLET S10 LS QXW1G20 | SV | 1,0000 | 700,0000 | 700,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **2.200,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$13.025,00** (treze mil e vinte e cinco reais).

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2022.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**B3E48B02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**Processo n.º:** 207/2021.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 072/2021.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

| **Fornecedor:** | | ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 3 | 1 | 9845 - COMPRESSOR | UN | 11,0000 | 5.990,0000 | 65.890,00 |
| 4 | 1 | 9844 - AUTOCLAVE | UN | 15,0000 | 4.250,0000 | 63.750,00 |
| 6 | 1 | 23252 - SELADORA | UN | 20,0000 | 700,0000 | 14.000,00 |
| 7 | 1 | 28449 - BOMBA A VACUO | UN | 15,0000 | 5.435,0000 | 81.525,00 |
| 8 | 1 | 28450 - CUBA DE ULTRASSOM | UN | 20,0000 | 975,0000 | 19.500,00 |
| 11 | 1 | 28453 - DESTILADOR | UN | 15,0000 | 865,0000 | 12.975,00 |
| 13 | 1 | 9845 - COMPRESSOR | UN | 4,0000 | 5.990,0000 | 23.960,00 |
| 14 | 1 | 9844 - AUTOCLAVE | UN | 5,0000 | 4.250,0000 | 21.250,00 |
| 15 | 1 | 28449 - BOMBA A VACUO | UN | 5,0000 | 5.435,0000 | 27.175,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **330.025,00** |
| **Fornecedor:** | | DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 5 | 1 | 28448 - SENSOR INTRA ORAL | UN | 2,0000 | 10.700,0000 | 21.400,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **21.400,00** |
| **Fornecedor:** | | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 2 | 1 | 13928 - KIT ACADEMICO | UN | 5,0000 | 1.800,0000 | 9.000,00 |
| 9 | 1 | 28451 - FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER NOW | UN | 20,0000 | 600,0000 | 12.000,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **21.000,00** |
| **Fornecedor:** | | F V P COELHO | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 10 | 1 | 28452 - JATO BICARBONATO E ULTRASSOM | UN | 15,0000 | 3.761,9000 | 56.428,50 |
| 16 | 1 | 28452 - JATO BICARBONATO E ULTRASSOM | UN | 5,0000 | 3.761,9000 | 18.809,50 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **75.238,00** |

**ITENS FRUSTRADOS**

| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** |
|---|---|---|
| 01 | 1 | 21614 – CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA |
| 12 | 1 | 21614 – CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA |

**TOTAL DO PROCESSO:** R$447.663,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2022.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**19BEA696

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**

**Processo n.º:** 007/2022.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 002/2022.

**Objeto:** Aquisição de **TOTENS E FRASCOS PARA ÁLCOOL EM GEL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

| **Fornecedor:** | | Ana Laura das Graças Gomes | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 29177 - FRASCO 500 ML | UN | 3.200,0000 | 3,3900 | 10.848,00 |
| 1 | 2 | 29178 - TOTEM COM DISPENSER | UN | 66,0000 | 92,5000 | 6.105,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **16.953,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$16.953,00** (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2022.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**881DD023

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS

A Secretaria Municipal da Administração, Controle e Finanças, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 12 de 11 de fevereiro de 2022 que autoriza a baixa, de ofício, no Cadastro Municipal das empresas que forem consideradas omissas contumaz ou inexistentes de fato, bem como, das pessoas físicas que não forem localizadas no endereço constante no Cadastro Municipal;

**Considerando** que nos termos do Decreto Municipal nº 12 de 11 de fevereiro de 2022, é considerada inexistente de fato a pessoa jurídica que não for localizada no endereço constante no Cadastro Municipal e que, intimada por edital, não regularizar sua situação no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data da publicação da intimação;

**Considerando** que nos termos do Decreto Municipal nº 12 de 11 de fevereiro de 2022, será baixada de ofício o contribuinte pessoa física que não for localizada no endereço constante no Cadastro Municipal e que, intimada por edital, não regularizar sua situação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da intimação;

**CONVOCA**

As pessoas jurídicas relacionadas a seguir, a comparecerem no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente edital, para regularização no Cadastro Municipal, sob pena de baixa de ofício nos termos do Decreto Municipal nº 12 de 11 de fevereiro de 2022.

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF |
|---|---|
| ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA GOMES 48885517668 | 23.692.484/0001-82 |
| ARISETE KEESPANER FERNANDES ALVES 07742676745 | 26.880.389/0001-09 |
| AUGUSTO CÉSAR SOARES DA CUNHA 10210471638 | 34.040.009/0001-48 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/5383-25 |
| BERENICE MARIA MOUTINHO | 07.204.642/000151 |
| CABRAL E ORNELAS LTDA-EPP | 38.300.603/0001-81 |
| CLÁUDIO DE FREITAS 04966088607 | 17.253.684/0001-36 |
| CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA | 21.605.822/0001-76 |
| EDUARDO SILVA DE PAULA | 24.145.637/0001-34 |
| ELAINE APARECIDA GOMES DA SILVA 06641276651 | 35.732.911/0001-98 |
| E P CARVALHO-ACADEMIA | 14.713.151/0001-00 |
| FELIPE ABIMAEL GONÇALVES LEAL 11656636603 | 15.719.127/0001-32 |
| FRANCISCO DE ASSIS LEITE | 02.937.898/0001-54 |
| IANCA VICTÓRIA MOLDENHAUER PEDROSA 13122621681 | 26.424.824/0001-82 |
| JOÃO GOMES BARBOSA 21576009653 | 22.562.673/0001-78 |
| LEIDIANY SOARES MACEDO 08841636602 | 17.659.422/0001-76 |
| LUCILEA JESUS BREIJÃO 03737196630 | 18.781.977/0001-59 |
| MARCELA LAVIOLA MASCARENHAS 07398091648 | 18.151.144/0001-04 |
| MARCELLY DANIELA MORAIS DE ARAÚJO 09903339658 | 23.999.406/0001-25 |
| MARCOS ANTÔNIO LAVIOLA 03676553659 | 15.559.519/0001-81 |
| MARCOS CONSTRUTORA EIRELI | 35.074.058/0001-64 |
| MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA 07279436692 | 34.997.268/0001-61 |
| MARINEA GOMES 07660473697 | 28.358.763/0001-28 |
| MERCADO DO TONINHO LTDA-ME | 18.960.073/0001-90 |
| MILLENA PAIVA CARVALHO 11764043693 | 26.055.942/0001-60 |
| NEUZA GUIMARÃES MEDEIROS | 21.673.751/0001-49 |
| NONAKA COM. E REPRESENTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA | 08.820.390/0001-58 |
| PAULO CÉRGIO DE FREITAS 89581040668 | 18.348.527/0001-77 |
| PAULO CHAVES JÚNIOR 02126374602 | 26.858.384/0001-71 |
| RÚBIA ELIZA DE LIMA PEDROSA 07825651669 | 39.345.164/0001-96 |
| VANESSA APARECIDA VICENTE RORIZ 10972329641 | 18.041.045/0001-70 |

São Francisco do Glória, 11 de fevereiro de 2022.

***HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA***
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**E3B78625

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS**

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato |
| Número | Quarto |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME |
| Objeto | Acréscimo de Valor |
| Fundamento | Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 |
| Dotação Orçamentária | Inalterada |
| Prazo | Inalterado |
| Valor | Acréscimo de 10% (dez por cento), ou seja de R$ 1.941,64 (um mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) no valor mensal , passando o valor mensal de R$ 19.416,39 (dezenove mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) para R$ 21.358,03 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos) resultando em um acréscimo de R$ 23.299,68 (vinte e três mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) |
| Data de assinatura | 10 de fevereiro de 2022 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Sandro Luiz Sevenini, **Representante Legal** |

Simão Pereira, 10 de fevereiro de 2022.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**9FC89F53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio de sua Pregoeira, torna público a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de inseticida para uso da Vigilância Epidemiológica – Endemias no serviço de combate à dengue, nos termos abaixo especificados:

Onde se lê:
DO EDITAL
5.7.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde;

DO TERMO DE REFERÊNCIA
3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | UN | QTDE | CÓD | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2 | PT | 25,00 | 40893 | LARVICIDA BIOLÓGICO CONCENTRADO SECO, FORMULADO EM GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA, A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSIS (POTÊNCIA APROXIMADA 3.000 UTI/MG),CEPA AM65-52, PARA CONTROLE DE LARVAS E MOSQUITOS CULEX E AEDES. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELA OMS E PELA ANVISA PARA USO EM ÁGUA POTÁVEL E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA USO DE LARVAS E AEDES. POTE COM 500 GRAMAS. |

3.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde;

Leia-se:
DO EDITAL
5.7.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde, EXCETO para empresas varejistas de saneantes domissanitários;

DO TERMO DE REFERÊNCIA

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | UN | QTDE | CÓD | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2 | PT | 25,00 | 40893 | LARVICIDA BIOLÓGICO CONCENTRADO SECO, FORMULADO EM GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA, A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSIS (POTÊNCIA APROXIMADA 3.000 UTI/MG),CEPA AM65-52, PARA CONTROLE DE LARVAS E MOSQUITOS CULEX E AEDES. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PELA ANVISA PARA USO EM ÁGUA POTÁVEL E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA USO DE LARVAS E AEDES. POTE COM 500 GRAMAS. |

3.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde, EXCETO para empresas varejistas de saneantes domissanitários;

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

Considerando que tais alterações impactam na formulação das propostas, altera-se a data da sessão para o dia 02 de março DE 2022 às 13:30.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**3A8EC612

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
### EXTRATO DA ARP

**PUBLICAÇÕES**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Licitatório: nº. 171 – Pregão presencial nº. 57** – Objeto: EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO, MANUTENÇÃO E REPARO, EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS,. O PREFEITO MUNICIPAL, BRIAN MENDES DRAGO, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 10/02/2022, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): RODRIGO MENDES GERALDI 03920225678 - 35.986.861/0001-75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 10/02/2022.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ARP:**
**Processo Licitatório: nº. 171 – Pregão presencial nº. 57** – Objeto: EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO, MANUTENÇÃO E REPARO, EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS,.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.4 / 2022**. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** RODRIGO MENDES GERALDI 03920225678– CNPJ:35.986.861/0001-75. Vigência: 14/02/2022a14/02/2023.

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4875 | MANUTENÇÃO AMALGAMADOR - Manutenção amalgamador | SER | 12,0000 | | 95,0000 | 1.140,00 |
| 2 | 4872 | MANUTENÇÃO APARELHO DE RAIO-X - Manutenção aparelho de raio-x | SER | 40,0000 | | 95,0000 | 3.800,00 |
| 3 | 4880 | MANUTENÇÃO BOMBA A VÁCUO. - Manutenção bomba a vácuo | SER | 12,0000 | | 80,0000 | 960,00 |
| 4 | 4868 | MANUTENÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Manutenção caneta de alta rotação | SER | 120,0000 | | 70,0000 | 8.400,00 |
| 5 | 4869 | MANUTENÇÃO CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO. - Manutenção de baixa rotação | SER | 120,0000 | | 70,0000 | 8.400,00 |
| 6 | 4878 | MANUTENÇÃO DESTILADORA - Manutenção destiladora | SER | 40,0000 | | 80,0000 | 3.200,00 |
| 7 | 4871 | MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE - Manutenção em autoclave | SER | 100,0000 | | 97,0000 | 9.700,00 |
| 8 | 4866 | MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA (PARTE ELÉTRICA) - Manutenção em cadeira odontológica (Parte elétrica) | SER | 60,0000 | | 100,0000 | 6.000,00 |
| 9 | 4870 | MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR - Manutenção em compressor | SER | 60,0000 | | 70,0000 | 4.200,00 |
| 10 | 4873 | MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR - Manutenção em fotopolimerizador | SER | 40,0000 | | 65,0000 | 2.600,00 |
| 11 | 4876 | MANUTENÇÃO NO JATO DE BICARBONATO - Manutenção no jato de bicarbonato | SER | 100,0000 | | 70,0000 | 7.000,00 |
| 12 | 4877 | MANUTENÇÃO NO ULTRASSOM - Manutenção no ultrassom | SER | 100,0000 | | 95,0000 | 9.500,00 |
| 13 | 4874 | MANUTENÇÃO SUGADOR - Manutenção sugador | SER | 100,0000 | | 69,0000 | 6.900,00 |
| 14 | 4867 | MANUTENÇÃO TROCA DE MANGUEIRA DA CADEIRA - Manutenção troca de mangueira da cadeira | SER | 40,0000 | | 80,0000 | 3.200,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,14/02/2022.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme Augusto Azevedo Murta
**Código Identificador:**3990E35E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto | | RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 23.535.271/0001-47 | | ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 | | | |
| LOCALIDADE: Pirapora-MG. | | Mês/ano: Dezembro/2021 | | | |
| Código | Descrição | No Mês | | No ano | |
| | | R$ | % | R$ | % |
| | **Receita** | **1.827.916,56** | **100,00** | **21.503.777,56** | **100,00** |
| 1000.00.00 | **Receitas Correntes** | **1.751.458,52** | **95,82** | **19.969.283,00** | **92,86** |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial | 28.703,70 | 1,57 | 87.024,98 | 0,40 |
| 1600.00.00 | Receitas de Serviços | 1.690.488,62 | 92,48 | 19.555.594,28 | 90,94 |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 32.266,20 | 1,77 | 326.663,74 | 1,52 |
| 7000.00.00 | **Receitas Correntes - Intraorçamentárias** | **76.458,04** | **4,18** | **1.534.494,56** | **7,14** |
| 7600.00.00 | Receitas de Serviços - Intra | 76.458,04 | 4,18 | 1.503.104,19 | 6,99 |
| 7900.00.00 | Outras Receitas Correntes - Intra | 0,00 | 0,00 | 31.390,37 | 0,15 |
| | **Despesa** | **2.473.238,16** | **135,30** | **18.472.127,04** | **85,90** |
| 3.0.00.00.00 | **Despesas Correntes** | **2.384.041,73** | **130,42** | **17.453.230,73** | **81,16** |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.622.790,31 | 88,78 | 10.897.998,12 | 50,68 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 761.251,42 | 41,65 | 6.555.232,61 | 30,48 |
| 4.0.00.00.00 | **Despesas de Capital** | **89.196,43** | **4,88** | **1.018.896,31** | **4,74** |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 89.196,43 | 4,88 | 1.018.896,31 | 4,74 |
| ***Saldo Geral (superávit/déficit)*** | | **-645.321,60** | **-35,30** | **3.031.650,52** | **14,10** |
| ***GUILHERME MARTINS DIAS*** | ***ALESSANDRA BARBOSA R. VELOSO*** | ***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO*** | | ***BRUNO SANTOS GUIMARÃES*** | |
| CRC: MG-122008/O-9<br>Contador I SAAE/Pir-MG | Oficial Adm. III-Gerência Administrativa | Agente Administrativo II – Controle Interno | | Diretor do SAAE/Pir-MG | |

**Publicado por:**
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
**Código Identificador:**853B7B5A

## SAAE PIRAPORA-MG
## BALANÇO PATRIMONIAL

| **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto | **BALANÇO PATRIMONIAL** |
|---|---|
| **CNPJ:** 23.535.271/0001-47 | Janeiro a Dezembro de 2021 (Encerrado) |
| **LOCALIDADE:** Pirapora-MG. | |
| **ATIVO** | **49.994.763,24** |
| **Ativo Circulante** | **7.371.690,85** |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 3.258.201,14 |
| Créditos a Curto Prazo | 3.765.886,36 |
| Estoques | 347.603,35 |
| **Ativo Não Circulante** | **42.623.072,39** |
| Realizável a Longo Prazo | 6.152.115,37 |
| Créditos a Longo Prazo | 6.152.115,37 |
| Imobilizado | 36.470.957,02 |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **49.994.763,24** |
| **Passivo Circulante** | **176.274,04** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 171.217,98 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 5.056,06 |
| **Passivo Não Circulante** | **2.317,64** |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 2.317,64 |
| **Patrimônio Líquido** | **49.816.171,56** |
| Patrimônio Social e Capital Social | 36.990.010,45 |
| Resultados Acumulados do Exercício | 5.051.852,75 |
| Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores | 7.774.308,36 |
| **ATIVO** | **49.994.763,24** |
| Ativo Financeiro | 3.260.486,78 |
| Ativo Permanente | 46.734.276,46 |
| **PASSIVO** | **948.930,80** |
| Passivo Financeiro | 948.930,80 |
| Passivo Permanente | 0,00 |
| **Saldo Patrimonial** | **49.045.832,44** |

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

| **Fontes de Recursos** | **Exercício Atual** |
|---|---|
| Recursos de Exercícios Anteriores – 100 | 212.125,60 |
| Recursos Disponíveis para o Exercício - 100 | 2.099.430,38 |
| **Total das Fontes de Recursos** | **2.311.555,98** |

| ***GUILHERME MARTINS DIAS*** | ***ALESSANDRA BARBOSA R. VELOSO*** | ***GIZELMA M. DE ALENCAR COELHO*** | ***BRUNO SANTOS GUIMARÃES*** |
|---|---|---|---|
| CRC: MG-122008/O-9<br>Contador I SAAE/Pir-MG | Oficial Adm. III-Gerência Administrativa | Agente Administrativo II-Controle Interno | Diretor SAAE/Pir-MG |

**Publicado por:**
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
**Código Identificador:**0FE34845

## SAAE PIRAPORA-MG
## BALANÇO FINANCEIRO

| Serviço Autônomo de Água e Esgoto | | | **RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Av. Salmeron, 255 | | | **Dezembro/2021** | | |
| CNPJ.: 23.535.271/0001-47 | | | | | |
| Localidade: Pirapora - MG. | | | | | |
| **RECEITAS** | **R$** | **R$** | **DESPESAS** | **R$** | **R$** |
| **Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias** | | 1.827.916,56 | **Despesas Orçamentárias e** | | 3.405.458,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Intraorçamentárias** | | |
| Receitas Correntes | 1.751.458,52 | | Despesas Correntes | 2.847.774,99 | |
| Receitas Correntes - Intraorçamentárias | 76.458,04 | | Despesas de Capital | 557.683,31 | |
| **Receitas Extraorçamentárias** | | 1.346.210,97 | **Despesas Extraorçamentárias** | | 413.689,36 |
| Saldo do mês anterior | | 3.903.221,27 | Saldo para o mês seguinte | | 3.258.201,14 |
| Bancos conta Movimento | 549.336,38 | | Bancos conta Movimento | 355.518,02 | |
| **Fundos de Investimento** | 3.353.884,89 | | **Aplicações Financeiras** | 2.902.683,12 | |
| **TOTAL GERAL** | | **7.077.348,80** | **TOTAL GERAL** | | **7.077.348,80** |
| ***GUILHERME MARTINS DIAS*** | ***ALESSANDRA BARBOSA R. VELOSO*** | | ***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO*** | ***BRUNO SANTOS GUIMARÃES*** | |
| CRC: MG-122008/O-9<br>Contador I SAAE/Pir-MG | Oficial Adm. III-Gerência Administrativa | | Agente Administrativo II<br>Controle Interno | Diretor do SAAE/Pir-MG | |

**Publicado por:**
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
**Código Identificador:**6122ECF7

## SAAE PIRAPORA-MG
## BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

| Serviço Autônomo de Água e Esgoto | | | **BALANÇO FINANCEIRO** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Av. Salmeron, 255 | | | **Janeiro a Dezembro de 2021** | | |
| CNPJ.: 23.535.271/0001-47 | | | | | |
| Localidade: Pirapora - MG. | | | | | |
| **RECEITAS** | **R$** | **R$** | **DESPESAS** | **R$** | **R$** |
| **Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias** | | 21.503.777,56 | **Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias** | | 19.404.347,18 |
| Receitas Correntes | 19.969.283,00 | | Despesas Correntes | 17.916.963,99 | |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 1.534.494,56 | | Despesas de Capital | 1.487.383,19 | |
| **Extraorçamentária** | | 3.760.741,28 | **Extraorçamentária** | | 3.309.497,09 |
| Saldo do exercício anterior | | 707.526,57 | Saldo para o mês seguinte | | 3.258.201,14 |
| Bancos conta Movimento | 253.873,23 | | Bancos conta Movimento | 355.518,02 | |
| **Aplicações Financeiras** | 453.653,34 | | **Fundos de Investimento** | 2.902.683,12 | |
| **TOTAL GERAL** | | 25.972.045,41 | **TOTAL GERAL** | | 25.972.045,41 |

***GUILHERME MARTINS DIAS***
CRC: MG-122008/O-9
Contador I SAAE/Pir-MG

***ALESSANDRA BARBOSA R. VELOSO***
Oficial Adm. III-Gerência Administrativa

***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO***
Agente Administrativo II
Controle Interno

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pir-MG

**Publicado por:**
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
**Código Identificador:**4DA1CF07

## SAAE PIRAPORA-MG
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

| ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 23.535.271/0001-47 | Período: Janeiro a Dezembro/2021 | | |
| LOCALIDADE: Pirapora-MG. | | | |
| **RECEITA** | **Previsão** | **Execução** | **Diferença** |
| **Receitas Correntes** | 22.717.250,00 | 21.503.777,56 | -1.213.472,44 |
| Receita Patrimonial | 117.000,00 | 87.024,98 | -29.975,02 |
| Receitas de Serviços | 22.305.550,00 | 21.058.698,47 | -1.246.851,53 |
| Outras Receitas Correntes | 294.700,00 | 358.054,11 | 63.354,11 |
| **Receitas Capital** | 10.000,00 | 0,00 | -10.000,00 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | 0,00 | -10.000,00 |
| *SOMA* | 22.727.250,00 | 21.503.777,56 | -1.223.472,44 |
| **SUBTOTAL** | **22.727.250,00** | **21.503.777,56** | **-1.223.472,44** |
| **DÉFICIT** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL** | **22.727.250,00** | **19.848.496,66** | **-2.878.753,34** |
| **DESPESA PAGA** | | **Execução** | **Diferença** |
| **Créditos Orçamentários/Suplementares** | 22.727.250,00 | 18.472.127,04 | -4.255.122,96 |
| **Créditos Especiais** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Créditos Extraordinários** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SOMA | 22.727.250,00 | 18.472.127,04 | -4.255.122,96 |
| **SUBTOTAL** | **22.727.250,00** | 18.472.127,04 | -4.255.122,96 |
| **SUPERÁVIT** | **0,00** | **3.031.650,52** | **3.031.650,52** |
| **TOTAL** | **22.727.250,00** | **21.503.777,56** | **-1.223.472,44** |

***GUILHERME MARTINS DIAS***
CRC: MG-122008/O-9
Contador I SAAE/Pir-MG

***ALESSANDRA BARBOSA R. VELOSO***
Oficial Adm. III-Gerência Administrativa

***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO***
Agente Administrativo II – Controle Interno

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pir-MG

**Publicado por:**
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
**Código Identificador:**DA5B4B59

